

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
CASA CIVIL.....	29
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	30
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	35
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	36
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE.....	38
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	73
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	76
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	78
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	81
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	84
POLÍCIA MILITAR - PM.....	88
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	93
POLÍCIA CIVIL - PC.....	110
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	113
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....	133
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	133
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	155
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II.....	166
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN.....	168
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	168
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	169
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	171
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	398
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	406
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI.....	406
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	408
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	423
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	430
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	431
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	433
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	439
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....	446
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	449
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	451
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	464
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....	465
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	466
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	471
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	472
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....	474
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR.....	475

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.....	475
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....	476
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.....	476
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.....	477
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA.....	477
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.....	478
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.....	478
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....	484
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.....	485
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.....	486
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.....	486
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.....	487
JP & G DISTRIBUIDORA LTDA.....	487



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 6.292, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 13.249.546,41, em favor da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 13.249.546,41 (treze milhões duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), em favor da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme o Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 10 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE			13.249.546,41
01.001.01.031.2126.2417	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA FINALÍSTICA	339093	1.500.0	1.413.158,88
		339093	1.501.0	3.592.142,90
		339093	1.899.0	1.710.308,63
01.001.01.122.1006.2406	FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	449052	1.755.0	1.553.936,00
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	339093	1.501.0	4.980.000,00

TOTAL	R\$ 13.249.546,41

ANEXO II
CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOEXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
19239901	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	A	1.500.0	1.341.139,61
19229901	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	A	1.500.0	896,08
19210101	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	A	1.500.0	8.060,90
13610111	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	A	1.500.0	63.062,29
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.501.0	8.572.142,90
22130101	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	A	1.755.0	1.553.936,00
19110901	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	A	1.899.0	93.301,25
13610111	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	A	1.899.0	248.714,14
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.899.0	1.368.293,24
TOTAL				R\$ 13.249.546,41

Protocolo 0067330155

LEI Nº 6.293, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 16.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 10 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			16.000.000,00

19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	2.899.0	50.000,00
		319094	2.899.0	100.000,00
		319113	2.899.0	4.000.000,00
		319011	2.899.0	2.000.000,00
19.023.20.609.2096.4091	ATENDER SERVIDORES DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS COM AUXÍLIOS	339008	2.899.0	100.000,00
		339046	2.899.0	150.000,00
		339049	2.899.0	100.000,00
19.023.20.609.2096.4234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS EM ATIVIDADES FINALÍSTICAS	319011	2.899.0	5.000.000,00
		319113	2.899.0	4.500.000,00
TOTAL				R\$ 16.000.000,00

Protocolo 0067331377

LEI Nº 6.294, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, desvincular receita e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, até o valor de R\$ 35.615.957,95.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 35.615.957,95 (trinta e cinco milhões seiscientos e quinze mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - Detran, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desvincular a Receita da Fonte de Recurso 2.753.0.00001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, pertencente à unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - Detran, indicada no Anexo II e reclassificar na Fonte de Recurso 2.501.0.08103 - Identificação das Despesas relacionadas a Recursos de Desvinculação de Receita EC nº 132/2023, até o valor de R\$ 35.615.957,95 (trinta e cinco milhões seiscientos e quinze mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), e vincular conforme Anexo III, nos termos do art. 76-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 35.615.957,95 (trinta e cinco milhões seiscientos e quinze mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo III.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por meio de Decreto o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 10 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			35.615.957,95
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.753.0	35.615.957,95
TOTAL				R\$ 35.615.957,95

ANEXO II
CRÉDITO POR DESVINCULAÇÃO/ANULAÇÃO DESVINCULA/REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			35.615.957,95
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.753.0	35.615.957,95
TOTAL				R\$ 35.615.957,95

ANEXO III
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO VINCULA/SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			35.615.957,95
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	2.501.0	500.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	2.501.0	1.181.809,17
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	2.501.0	14.825.851,00
		339030	2.501.0	236.000,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339039	2.501.0	330.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334041	2.501.0	1.495.528,13
		334141	2.501.0	10.106.770,65
		444042	2.501.0	4.094.999,00
		444141	2.501.0	500.000,00
		444142	2.501.0	2.345.000,00
TOTAL				R\$ 35.615.957,95

Protocolo 0067331259

LEI Nº 6.295, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 11.271.963,93, e crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 17.474.138,23, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 11.271.963,93 (onze milhões duzentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 17.474.138,23 (dezessete milhões quatrocentos e setenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e vinte e três centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão do excesso de arrecadação, provenientes de arrecadação do Fundo Estadual de Saúde - FES, motivado pelo saldo positivo da receita arrecadada na Fonte 1.500.0.01002 (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde), considerando as diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência até o final do exercício, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, indicados no Anexo III e nos valores especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 10 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			11.271.963,93
17.012.10.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	2.659.0	5.000.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	2.659.0	6.271.963,93
TOTAL				R\$ 11.271.963,93

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			17.474.138,23
17.012.10.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	13.474.138,23
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	4.000.000,00
TOTAL				R\$ 17.474.138,23

ANEXO III
CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
19229901	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	A	1.500.0	8.713.735,92
19110901	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	A	1.500.0	117.982,76
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.500.0	8.583.915,97
13110111	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	A	1.500.0	58.503,58
TOTAL				R\$ 17.474.138,23

Protocolo 0067329693

LEI Nº 6.296, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, até o valor de R\$ 30.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá do excesso de arrecadação, motivado pelo desempenho positivo da receita arrecadada na Fonte 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos, considerando a diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, conforme o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.”, indicado no Anexo II.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme o Anexo IV.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo III e no valor especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 10 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			30.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	30.000.000,00
TOTAL				R\$ 30.000.000,00

ANEXO II
CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
11130311	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	A	1.500.0	30.000.000,00
TOTAL				R\$ 30.000.000,00

ANEXO III
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			30.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	30.000.000,00
TOTAL				R\$ 30.000.000,00

ANEXO IV
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			30.000.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.500.0	25.122.183,85
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	1.500.0	3.175.316,15
		339034	1.500.0	1.050.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	652.500,00
TOTAL				R\$ 30.000.000,00

Protocolo 0067330895

DECRETO Nº 31.043, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.080.946,56, em favor da unidade orçamentária Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.290, de 9 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.080.946,56 (quatro milhões oitenta mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em favor da unidade orçamentária Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO,

para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 10 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE-RO			4.080.946,56
02.001.01.122.1010.2981	GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	339092	2.500.0	3.147.557,00
		339093	2.500.0	696.647,58
		339093	2.899.0	118.928,61
		339093	2.501.0	117.813,37
TOTAL				R\$ 4.080.946,56

Protocolo 0067326542

DECRETO Nº 31.042, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.206.712,00, e crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 7.665.075,00, em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TCE, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.291, de 9 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.206.712,00 (um milhão duzentos e seis mil setecentos e doze reais), em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TCE, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Art. 2ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 7.665.075,00 (sete milhões seiscentos e sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais), em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TCE, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado nos art. 1º e art. 2º são provenientes de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rondônia, 10 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI			1.206.712,00
02.011.01.126.1010.1221	GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO	449052	2.500.0	1.206.712,00
TOTAL				R\$ 1.206.712,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI			7.665.075,00
02.011.01.032.2146.2538	PROMOVER AÇÕES EDUCACIONAIS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	339035	2.500.0	2.267.521,00
02.011.01.032.2147.2539	CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	339035	2.500.0	109.000,00
02.011.01.126.1010.2973	GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	339040	2.500.0	2.808.691,00
02.011.01.122.1010.2981	GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	339039	2.500.0	154.874,00
		449052	2.500.0	2.324.989,00
TOTAL				R\$ 7.665.075,00

Protocolo 0067330159

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de dezembro de 2025, KARLA RODRIGUES DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2025, RUTH GIL DO NASCIMENTO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067223826

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2025, ELINEAS DA SILVA COSTA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067225506

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2025, SHERIDA ELZA DA CONCEICAO LOBATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Suprimentos, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067225673

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de outubro de 2025, ORLANILCE SEVERO AGUIAR PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretária Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067226581

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de outubro de 2025, IGOR LUCAS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067227874

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2025, RENAN CABRAL BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067228229

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 6 de outubro de 2025 a 9 de outubro de 2025, ADRIANA MARQUES RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenadora de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067237817

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2025, PEDRO LOPES DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Administrativo e Financeiro II, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 10 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067316556

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2025, CAREM ELOISE ALMEIDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadora Administrativo e Financeiro II, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 10 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067317062

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de novembro de 2025, TAINÃ MATOS GOMES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessora XI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 3 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067081727

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de novembro de 2025, EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 3 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067082027

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de novembro de 2025, JONATA OLIVEIRA NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 3 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067082201

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2025, ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067272056

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de dezembro de 2025, CLAUDIA UHLENDORF DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067276089

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2025, MARIA EDUARDA MUNIZ SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067276404

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de novembro de 2025, ANDRE RICARDO VOIDELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 3 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067082447

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de novembro de 2025, ERICA LOPES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora de Governança, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 3 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067082729

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de novembro de 2025, LEANDRO LUCAS SA DE JESUS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 3 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067082903

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de novembro de 2025, PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 3 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067083201

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de dezembro de 2025, JUNIOR BARBOZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Projetos de Obras Escolares, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067276770

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de novembro de 2025, RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 3 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067083441

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de novembro de 2025, MALBANIA MARIA MOURA ALVES FACANHA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Ouvidora, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 3 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067083834

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de novembro de 2025, RENATA NEVES BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 3 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067084011

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de novembro de 2025, AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 3 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067084160

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de novembro de 2025, MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 3 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067084342

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de novembro de 2025, LARISSA MACEDO DA SILVA MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 3 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067084467

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de novembro de 2025, JULIANA MANFRINI CARDOZO AIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 3 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067084605

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, TAINÁ MATOS GOMES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067239766

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, LEANDRO LUCAS SA DE JESUS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067239888

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, ERICA LOPES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessora XI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067239992

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, LARISSA MACEDO DA SILVA MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessora XI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067240076

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, JULIANA MANFRINI CARDOZO AIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessora XI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067240176

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, ANDRE RICARDO VOIDELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067240258

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067240332

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, MARGARETH PAULO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessora XI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067240440

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, JONATA OLIVEIRA NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente X, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067240549

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente X, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067240621

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067240729

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Governança, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067240806

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, MALBANIA MARIA MOURA ALVES FACANHA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Ouvidora, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067240888

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, RENATA NEVES BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067240993

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067241081

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067241150

DECRETODE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, LUIS ANTONIO OLIVEIRA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067241204

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, HERMANN CAVALCANTE LACERDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067241265

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, HELEN ERICA SOUZA STRAPAZZOLLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067241320

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2025, LUANA SANTOS VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067241457

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, BRUNO OLIVEIRA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067270674

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2025, CREMILDA QUEIROZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Serviço I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067271542

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2025, DARLLEN QUELLEN RODRIGUES DA S.DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Serviço I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067272085

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de dezembro de 2025, RAPHAEL ERIK FERNANDES DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Procuradoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067275027

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de dezembro de 2025, MARIA EDUARDA IANANES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067275213

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de dezembro de 2025, RAPHAEL ERIK FERNANDES DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067278197

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de dezembro de 2025, MARIA EDUARDA IANANES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora da Procuradoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067279369

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2025, ANDERSON LOPES DA SILVA PONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067270534

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2025, MARIA ANTÔNIA CAMPOS SOUZA LIRA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos

Administrativos.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067286523

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de novembro de 2025, WILLIAN MACIEL SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067284837

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de dezembro de 2025, WEVERTON MACHADO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067271780

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2025, LUANA LIMA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067271515

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de dezembro de 2025, JENNIFER GARCIA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067273283

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2025, VIVIAN NILZA MARIA AQUINO NETTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067271832

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2025, TATIANE DE CASTRO BOLETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067272141

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de dezembro de 2025, ALAN LUIS DE SOUZA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067272233

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2025, VIVIAN NILZA MARIA AQUINO NETTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067272654

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2025, TATIANE DE CASTRO BOLETTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0067273169

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2025, LUANA LIMA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067273590

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de dezembro de 2025, HURYELTON NASCIMENTO MENDONCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067255542

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2025, POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067257182

Portaria nº 440 de 08 de dezembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n.0035.005230/2025-24.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 26 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Amanda Thayssa dos Santos Goes, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEPI-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Portaria de férias nº 15854 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Governadoria, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****757 Nome ELENICE FERREIRA SOARES VELOZO Cargo GOV - Assessor V - CDS- 05 *	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
2	Matricula *****195 Nome ISABELLE MEDEIROS FERRAZ Cargo CBM - Assessor VII - CDS - 07 *	Início (12-11-2026) Fim (11-12-2026)			

3	Matricula *****170 Nome RAYANE STEFANY TRAJANO PEREIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor XII - CDS-12 *	Início (11-06-2026) Fim (10-07-2026)			
4	Matricula *****155 Nome VILCILENE GIL CAETANO MELO Cargo GOV - Assessor IX - CDS- 09 *	Início (08-11-2026) Fim (07-12-2026)			

Protocolo DOC50533

Portaria de férias nº 15897 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****520, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE
Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC50561

Portaria de férias nº 15899 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula

*****452, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC50562

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 15816 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 02/04/2025, publicada no DOE n. Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARGARETH CHRISTINA BONANZINI CASTELO BRANCO**, GOV - Assessor XV - CDS-15 *, matrícula *****731, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2025 a 10/10/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2025 a 10/10/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC50486

Portaria nº 1015 de 09 de dezembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art. 173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 15 de dezembro de 2025, os termos da **Portaria n.º 852 de 13 de outubro de 2025 (0065352742) publicada no Diário Oficial n.º 197 de 16 de outubro de 2025**, que disponibilizou a servidora **MAILA STEFANI SILVA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0067270602

Portaria nº 976 de 25 de novembro de 2025

O **Secretário-Chefe da Casa Civil**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício n.º 61374/2025/SESAU-GAP – Processo nº 0036.054386/2025-29; e
CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 24 de novembro de 2025, a servidora **LUCIANE SZYMCZAK OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS -10, de Assessor X, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEPI-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0066771474

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 90/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO RURAL SERINGUEIRENSE PARA AJUDA MUTUA - ARSERIPAM, CNPJ/MF Nº: 01.024.887/0001-10 **4-OBJETO:** Aquisição de Aquisição de 01 trator agrícola. **5-VALOR:** R\$ 248.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007053 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003010/2025-85 **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2025.

Protocolo 0067290584

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 733/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** INSTITUTO KALEO, CNPJ/MF Nº: 21.271.761/0002-39 **4-OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo van 0KM, automática com 18 lugares. **5-VALOR:** R\$ 348.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.004850/2025-01 **9-DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2025.

Protocolo 0067290706

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 103/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA OLINDA, CNPJ/MF Nº: 01.035.984/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Retroescavadeira com Pá carregadeira. **5-VALOR:** R\$ 493.300,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.002958/2025-13 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2025.

Protocolo 0067291093

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 79/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NA AGRICULTURA - ASTRA, CNPJ/MF Nº: 03.662.892/0001-84 **4-OBJETO:** Aquisição de 01

Distribuidor de Calçamento. **5-VALOR:** R\$ 57.850,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007053 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.002810/2025-89 **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2025.

Protocolo 0067291575

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 67/2024/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA; **4-OBJETO:** Reajuste e Prorrogação do prazo de vigência; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 67/2024/PGE-DERADM, por mais 12 (doze) meses, a contar da expiração do mesmo, nas mesmas condições preestabelecidas; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro, no valor apresentado de R\$252.915,88 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$9.021,33 (nove mil vinte e um reais e trinta e três centavos) o valor unitário, referente ao 2.º reajustamento; **7-PROCESSO:** 0009.014817/2023-80; **8-DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2025.

Protocolo 0067305959

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 682/2025/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **4-OBJETO:** Inclusão de Cláusula de Livre Acesso; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica acrescida ao CONTRATO Nº 682/2025/PGE-DERADM a permissão e o livre acesso do concedente de repasses de recursos da União e dos órgãos de controle federais aos dados e documentos dos instrumentos celebrados ou dos serviços delegados; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7-PROCESSO:** 0009.007140/2025-95; **8-DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2025.

Protocolo 0067307069

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 485/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº: 63.762.058/0001-92 **4-OBJETO:** Repasse de recurso para Construção de 01 Conselho Tutelar. **5-REPASSE:** R\$ 600.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824320874176417601 - Fonte de Recurso: 00001761000001 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 40.872,91 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0026.004448/2023-17 **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2025

Protocolo 0067313006

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACOOP Nº 123/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO - APPEFA, CNPJ/MF Nº 02.800.871/0001-15. **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cooperação até 31 de dezembro de 2026. **5-PROCESSO:** 0029.031758/2025-38 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2025.

Protocolo 0067314140

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 18/2024/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 dias, a contar de 21/12/2025; Encerrado o prazo para execução, a Conveniente tem até 60 dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos e ainda não executados. **5-PROCESSO:** 0036.039209/2023-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2025.

Protocolo 0067314681

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACOOP Nº 117/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES - AMAAR, CNPJ/MF Nº 12.229.594/0001-96. **4-OBJETO:** Fica prorrogada, até

31.12.2026, a vigência do ajuste que dispõe sobre a cessão de 3 servidoras estaduais da educação destinada ao desenvolvimento das atividades pedagógicas da Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR. **5-PROCESSO:** 0029.027952/2025-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2025.

Protocolo 0067315148

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TAFOM Nº 600/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE JARU - AEFAJAR, CNPJ/MF Nº: 07.639.001/0001-20 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento, cujo objeto é a implantação de usina fotovoltaica, por mais 120 dias, a contar de 15 de dezembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.000811/2024-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2025.

Protocolo 0067315772

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 511/2025/PGE-SESDEC. **2-CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº: 04.092.706/0001-81, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, CNPJ Nº 04.092.706/0001-81. **3-CONVENIENTE:** ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - PMRO, CNPJ Nº 04.562.872/0001-02. **4-OBJETO:** Delegação de competência da Autoridade Municipal de Trânsito sob as vias do Município de Vilhena à Polícia Militar de Rondônia, através do 3º Batalhão de Polícia Militar, para desempenho das atividades de fiscalização de trânsito e rodoviário municipal, autuação das infrações de trânsito e adoção de medidas administrativas, na circunscrição do Município de Vilhena. **5-VALOR E REPASSE (CONCEDENTE):** R\$ 150.000,00 **6-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura. **7-PROCESSO:** 0021.039117/2023-30. **8-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2025.

Protocolo 0067281094

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 83/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE CORUMBIARA, CNPJ/MF Nº: 63.762.041/0001-35 **4-OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração do Plano de Trabalho para fins de ampliação das metas originalmente pactuadas, necessárias à adequada execução da obra de construção do Conselho Tutelar de Corumbiara, permanecendo inalterado o objeto principal do Convênio, com fulcro no art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 57 do Decreto nº 21.431/2016.; Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 83/2024/PGE-SEAS para refletir a ampliação das metas necessárias, conforme documento atualizado constante do ID 0063714917, que passa a integrar o presente Termo Aditivo e o Convênio original. **5-PROCESSO:** 0026.070620/2022-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2025.

Protocolo 0067318043

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 002/2022/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF Nº: 05.893.631/0001-09 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por 180 dias, a contar de 28/12/2025, estendendo-se até 26/06/2026. **5-PROCESSO:** 0010.251117/2021-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2025.

Protocolo 0067319436

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 014/2022/PGE-DER; **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3- CONTRATADA:** RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF n.º 31.206.590/0001-37, **4-CLÁUSULA PRIMEIRA:** Apostila-se o valor de R\$ 72.581,52 (setenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) anuais, referente à repactuação de valores ao Contrato nº 14/2022/PGE-DER (0028121423), conforme análise da controladoria interna, constante no Parecer nº 1353/2025/DER-CI (0062510787), assim o valor atualizado mensal do contrato passou a ser R\$ 99.123,22 (noventa e nove mil cento e vinte e dois centavos), sendo o valor do contrato atualizado para R\$ 1.189.478,64 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os efeitos financeiros da presente Repactuação devem retroagir à 01/03/2025, data-base prevista na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026; **5-PROCESSO:** 0009.071002/2022-17, **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025.

Protocolo 0067318126

EXTRATO

1-EXTRATO : TERMO DE CONTRATO Nº 1386/2025/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF n.º 35.963.479/0001-46; **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento; **5-VALOR:** R\$ 3.890,00; **6-DESPESA :** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.122.1015.2087- Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.501.0.08103- Natureza da Despesa: 33.90.30 ; **7-PROCESSO:** 0009.012909/2025-97; **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexibilidade de Licitação; **9-VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias ; **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2025.

Protocolo 0067324679

EXTRATO

1-EXTRATO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 688/2025/PGE-DERADM, **2-CONTRATANTE:** DER. **3-CONTRATADA:** YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **4-OBJETO:** INCLUSÃO DE CLÁUSULA; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA:** FICA ACRESCIDA AO CONTRATO Nº 688/2025/PGE-DERADM A PERMISSÃO E O LIVRE ACESSO DO CONCEDENTE DE REPASSES DE RECURSOS DA UNIÃO E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE FEDERAIS AOS DADOS ; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - PERMANECEM INALTERADAS E EM VIGOR AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE PACTUADAS NAQUILO QUE NÃO CONFLITAR COM AS DISPOSIÇÕES AQUI INSERIDAS; **7-PROCESSO:** 0009.007134/2025-38; **8-DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2025.

Protocolo 0067237824

EXTRATO

1-EXTRATO:TERMO DE CONTRATO Nº 1257/2025/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:**ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF n.º 35.963.479/0001-46; **4-OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, PARA A PARTICIPAÇÃO DE DOIS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES (DER/RO) PARA O CURSO COMPLETO SOBRE A NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS ; **5-VALOR:R\$ 9.980,00;** **6-DESPESA**CÓD. U.O.: 11025 - PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.1015.2087- FONTE DE RECURSO: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 ; **7-PROCESSO:** 0020.017005/2025-08; **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO; **9-VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS ; **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2025.

Protocolo 0066241415

EXTRATO

1-EXTRATO: PROTOCOLO DE INTENÇÕES - GOV-RO/WCS BRASIL **2-VINCULANTES:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, em conjunto com a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA. **3-VINCULADA:** WCS - ASSOCIACAO CONSERVACAO DA VIDA SILVESTRE, CNPJ/MF Nº 06.272.720/0001-92. **4-OBJETO:** Manifestar a intenção de cooperação entre as partes para o desenvolvimento e fortalecimento de mecanismos de financiamento e alternativas econômicas voltadas à conservação e restauração ambiental no Estado de Rondônia. **5-VIGÊNCIA:** 24 meses, a contar da data da assinatura. **6-PROCESSO:** 0028.003356/2025-53 **7-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025.

Protocolo 0067331478

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 168/2025/PGE-IDARON **2-DOADOR(A):** IDARON **3-DONATÁRIO(A):** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 18.919.260/0001-20. **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo, dos seguintes bens, conforme o Laudo de Vistoria e Avaliação (id. 0064507097). **5-PROCESSO:** 0015.010903/2025-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2025.

Protocolo 0067315932

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 101/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA ESPERANÇA - APRUBE, CNPJ/MF Nº: 63.789.796/0001-23 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Trator Agrícola e 01 Debulhador de Cereais. **5-VALOR:** R\$ 262.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007011 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$

500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003013/2025-19
10-DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025.

Protocolo 0067324988

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0180/SEJUS/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SEJUS. **3-VINCULADO(A):** CELIO L. LOPES LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.248.447/0001-59. **4-OBJETO:** Fica ajustado o objeto do Contrato nos seguintes termos: "Fica suprimida a obrigação da CONTRATADA de executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de abastecimento de água potável (poços tubulares, bombas d'água, reservatórios), com fornecimento e reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo na Unidade de Monitoramento de Ji-Paraná, localizada Avenida 2 de Abril, 00001, em razão de sua desativação por motivos técnicos. Fica incluída a obrigação da CONTRATADA de executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de abastecimento de água potável (poços tubulares, bombas d'água, reservatórios), com fornecimento e reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo na Cadeia Pública de Cerejeiras, localizada na Rua Goiás, nº 1240 - Centro - CEP 76997-000 - Cerejeiras/RO.". **5-PROCESSO:** 0033.156231/2021-22. **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2025.

Protocolo 0067325323

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 568/2025/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF Nº: 22.855.183/0001-60 **4-OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas. **5-REPASSE:** R\$ 3.207.525,19 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0684521704089408901 - Fonte de Recurso: 1752000001 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 32.399,24 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0010.057410/2024-99 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2025.

Protocolo 0067308212

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 729/2025/PGE-SEJUS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO VASO DE ALABASTRO - O MELHOR PARA JESUS, CNPJ/MF Nº: 21.620.149/0001-43 **4-OBJETO:** Aquisição de veículo. **5-VALOR:** R\$ 106.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022818281801 - Fonte de Recurso: 1500007051, 1500007001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **8-PROCESSO:** 0033.035063/2025-66 **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2025.

Protocolo 0067318851

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 102/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ/MF Nº: 03.507.881/0001-20 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Carreta Agrícola Metálica Hidráulica Basculante, 01 Colhedora de Forragens Hidráulica. **5-VALOR:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.002944/2025-08 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2025.

Protocolo 0067322308

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 571/2025/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST. **4-OBJETO:** Mútua cooperação dos partícipes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º dessa mesma lei. **5-VIGÊNCIA:** Vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por prazo indeterminado. **6-PROCESSO:** 0010.028637/2025-16 **7-DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2025.

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 570/2025/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SETUR **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Execução do "PROJETO NATAL TURÍSTICO" de 11/12/2025 a 15/01/2026. **5-REPASSE:** R\$ 1.788.472,02 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recurso: 1899008146 - Natureza da Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 300.503,07 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0038.000968/2025-75 **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2025.

Protocolo 0067305550

EXTRATO

1-EXTRATO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 638/2025/PGE-DERADM, 2-CONTRATANTE: DER. 3-CONTRATADO: YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 17.811.701/0001-03; **4-OBJETO:** INCLUSÃO DE CLÁUSULA; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA:** FICA ACRESCIDA AO CONTRATO Nº 638/2025/PGE-DERADM A PERMISSÃO E O LIVRE ACESSO DO CONCEDENTE DE REPASSES DE RECURSOS DA UNIÃO E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE FEDERAIS AOS DADOS ; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - PERMANECEM INALTERADAS E EM VIGOR AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE PACTUADAS NAQUILO QUE NÃO CONFLITAR COM AS DISPOSIÇÕES AQUI INSERIDAS; **7-PROCESSO:** 0009.007138/2025-16; **8-DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2025.

Protocolo 0067339045

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 106/2025/SEDAM-CIDB **2-DOADOR(A):** SEDAM **3-DONATÁRIO(A):** A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DO VALE DO GUAPORÉ - ECOVALE, CNPJ nº 08.987.818/0001-51. **4-OBJETO:** Termo de doação, em caráter definitivo e sem encargos, dos seguintes bens: 01 BARCO DE ALUMINIO DE 06 METROS MARCA/ SEDAM ICOMA, TOMBO: e-Estado: 000.223.299 Antigo: 2895/SEDAM, Nº de Série: 12692151294. 01 MOTOR DE POPA 15 HP YAMAHA, TOMBO: e-Estado: 000.223.356 Antigo: 3037/SEDAM, Nº de Série: 418406. **5-PROCESSO:** 0028.023671/2025-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025.

Protocolo 0067311470

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

**AVISO
DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90094/2025/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, torna público aos interessados que o Pregão citado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo blindado e não blindado, sem motorista, com assistência total, para atender as necessidades de transporte, segurança e inteligência da Casa Militar do estado de Rondônia, pelo período de 30 meses, foi **homologado** com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, combinado com o art. 73 do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, em favor das empresas:

EMPRESA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ 08.713.403/0001-90, vencedora dos seguintes **ITENS:**

ITEM 1 no valor de **R\$ 4.471.999,20** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

ITEM 2 no valor de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais);

EMPRESA: ABC EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ 18.260.017/0001-43, vencedora do seguinte **ITEM:**

ITEM 3 no valor de **R\$ 297.900,00** (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

O valor total da contratação é de **R\$ 4.913.899,20** (quatro milhões, novecentos e treze mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), com vigência contratual de **30 (trinta) meses**, para atender às necessidades da

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP e Órgãos vinculados ao Gabinete do Governador.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 0067233018

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 956 de 10 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições dispostos na Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e conforme a Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962).

CONSIDERANDO a Portaria nº 249 de 22 de abril de 2025 (0059439274), que dispõe sobre nomeação da equipe responsável pela Unidade de Gestão de Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de integridade no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

R E S O L V E:

Art. 1º ATUALIZAR a Portaria nº 596 de 16 de setembro de 2025 (0064441566), passando a equipe responsável pela Unidade de Gestão de Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de integridade no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG ser composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

Nome	Matrícula	Função	Setor
EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO	XXX.190.XXX	Coordenador	CI
VANDERLUCIA SEABRA BRAGA	XXX.149.XXX	Suplente	GCGAG
ROSILÉIA DE OLIVEIRA LIMA	XXX.016.XXX	Membro	GRC
MARILIA DE SOUZA CARVALHO	XXX.209.XXX	Membro	GRC
NADICLEITON SILVA SOARES	XXX.123.XXX	Membro	GEAPL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0067324765

Portaria nº 958 de 10 de dezembro de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, Polícia Civil - PC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			15.000,00
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	15.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			92.000,00
15.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.501.0	92.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			971.430,89
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.501.0	704.875,68
		339049	1.500.0	266.555,21
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			4.872,16
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	4.872,16
TOTAL				R\$ 1.083.303,05

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			15.000,00
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	15.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			R\$ 92.000,00
15.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.501.0	7.000,00
		339037	1.501.0	85.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 971.430,89
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.501.0	507.137,81
		339093	1.501.0	197.737,87
		339093	1.500.0	266.555,21
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 4.872,16
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	4.872,16
TOTAL				R\$ 1.083.303,05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0067334032

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- SEGEP**

Portaria nº 9508 de 09 de dezembro de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.382398/2019-91**,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 946 de 23.1.2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ANTONIA CICERA DE CAIRES SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

período de 1.2.2020 a 30.4.2020, **referente ao 3º quinquênio de 5.5.2002 a 4.5.2007**, 1.5.2020 a 31.7.2020, **referente ao 4º quinquênio de 5.5.2007 a 4.5.2012**, 1.8.2020 a 30.10.2020, **referente ao 5º quinquênio de 5.5.2012 a 4.5.2017**.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, **referente ao 2º quinquênio de 5.5.2002 a 4.5.2007**, de 1.5.2020 a 31.7.2020, **referente ao 3º quinquênio de 5.5.2007 a 4.5.2012** e de 1.8.2020 a 30.10.2020, **referente ao 4º quinquênio de 5.5.2012 a 4.5.2017**.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0067269528

Portaria nº 9511 de 09 de dezembro de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.046896/2025-22**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RODRIGO DE FIGUEIREDO GONCALVES**, Médico 40h, matrícula n. *****876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/Buritis, no período de **1.1.2026 a 31.1.2026**, **1.3.2026 a 31.3.2026** e **1.5.2026 a 31.5.2026**, referente ao 1º quinquênio de 22.11.2019 a 21.11.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0067272256

Portaria nº 9527 de 09 de dezembro de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.024718/2025-41**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RUBENS AKITA**, Médico 40h, matrícula n. *****661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.1.2026 a 31.1.2026**, **1.1.2027 a 31.1.2027** e **1.1.2028 a 31.1.2028**, referente ao 1º quinquênio de 10.1.2018 a 9.1.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0067277725

Portaria nº 9533 de 09 de dezembro de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.054617/2025-93,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO ADILSON PIRES**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.2.2026 a 28.2.2026, 1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.4.2026 a 30.4.2026**, referente ao 6º quinquênio de 1.5.2019 a 6.12.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0067279489

Portaria nº 9547 de 09 de dezembro de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0019.029052/2025-25,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDENIR DA SILVA RABELO**, Escrivão de Polícia, matrícula n. *****731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/Ji-Paraná, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.11.2026 a 30.11.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 4º quinquênio de 5.5.2020 a 4.5.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0067285824

EDITAL Nº 254/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. Ofício n. 34997/2025/SEDUC-GPLAD (0067151423), vinculado ao Processo n. 0029.049456/2023-54, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 117/2024/SEGEP - GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 89, de 15 de maio de 2024, tendo sido homologado por meio do Edital n. 204/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 118, de 28 de junho de 2024, destinado à contratação de **Analista Educacional/Psicólogo**, torna público o que segue:

1. Considerando a premente necessidade de imediata ocupação do cargo, em função de 1 (uma) vaga remanescente, a fim de assegurar a continuidade das demandas educacionais destinadas à comunidade estudantil.

Resolve convocar os candidatos abaixo relacionados para que manifestem formalmente seu interesse ou não no provimento da mencionada vaga:

ANALISTA EDUCACIONAL/PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
59490	ALLAN MATOS ROSA ROBERTO	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	JARU	70	4º

60526	LUIZ CARLOS POLITO MEDICI	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	JARU	67,5	5º
60961	CARINA MADALENA DA SILVA	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	JARU	67,5	6º
60947	MARCIA SANTIAGO FERNANDES	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	JARU	67,5	7º
60907	KRISLEN MENDONÇA PIOLA	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	JARU	67,5	8º
60484	JOYCE LIBERATO DA SILVA	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	JARU	67,5	9º
60337	JAQUELINE GUERRA LAFUENTE	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	JARU	67,5	10º
59559	LUCAS DOS SANTOS SIMON	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	JARU	67,5	11º
59833	EMELLY SAMARHA DE OLIVEIRA SILVA	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	JARU	67,5	12º
59789	IORRAN PATRICK GUEDES DO NASCIMENTO DA SILVA	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	JARU	65	13º
60887	IARA GABRIELE CAMILO FERREIRA	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	JARU	65	14º

2. Os candidatos deverão preencher a **Declaração de Interesse** (Anexo Único) e encaminhá-la exclusivamente para o e- mail **gafjaru@seduc.ro.gov.br**, no período de **9/12/2025 a 15/12/2025**.
3. Entre os que manifestarem interesse, será convocado aquele que obteve a melhor classificação, conforme Edital n. 204/2024/SEGEPI-GCP.
4. O candidato que não manifestar interesse será reposicionado no final da lista de aprovados, podendo ser convocado em novas vagas, conforme a ordem de classificação.
5. Informa-se que foi encaminhada notificação pessoal aos candidatos convocados, para fins de ciência, por meio do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.
- Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato com a **SUPER/JARU**, situada à Rua Paraná, 3160 - setor 01 - CEP: 76890-000 ou pelo telefone (69) 3212 - 8279.

Porto Velho - RO, 8 de dezembro de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO - DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu, , inscrito(a) sob o n. , convocado (a) para manifestação de interesse no provimento da vaga referente ao cargo de **Analista Educacional/Psicólogo** no município de **Jaru**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 117/2024/SEGEPI-GCP e homologado pelo Edital n. 204/2024/SEGEPI-GCP, vinculado ao Processo n. 0029.049456/2023-54, venho, por meio desta, declarar minha opção quanto ao interesse:

- () Manifesto interesse na contratação.
- () Manifesto interesse em ser reposicionado no final da lista de aprovados.

, //

Local Data

Assinatura do (a) Candidato (a)

Podendo ser assinatura e

Protocolo 0067226378

Portaria nº 9503 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 789/2025/SEGEPI - 2ª CSPAD, de 4 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº018/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 5 dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0067267514

Portaria nº 9512 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 445/2025/SEGE - 4ª CSPAD, de 9 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº141/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 10 dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0067272441

Portaria nº 9513 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 447/2025/SEGE - 4ª CSPAD, de 9 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº114/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0067272973

Portaria nº 9515 de 09 de dezembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGE-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 1013/2025/SEGE-CAR, 8 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 032/PIP/SEAGRI/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 5 de dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0067273591

Portaria nº 9516 de 09 de dezembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGE-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 1030/2025/SEGE-CAR, 8 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 033/PIP/SUGESP/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0067274314

Portaria nº 9517 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 794/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 8 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 028/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0067274937

Portaria nº 9520 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 795/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 8 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0067275279

Portaria nº 9521 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 796/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 8 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/PAD-S/SEFIN/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0067275752

Portaria nº 9522 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 793/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 4 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 115/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0067276184

Portaria nº 9523 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 483/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 5 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº090/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 5 dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0067276528

Portaria nº 9525 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 484/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 5 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº142/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 5 dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0067276930

Portaria nº 9526 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 431/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 8 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº113/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0067277322

Portaria nº 9528 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 435/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 8 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº112/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0067277752

Portaria nº 9529 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 436/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 8 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº111/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0067278290

Portaria nº 9530 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 861/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 9 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº069/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 3 dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0067278727

Portaria nº 9531 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 872/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 9 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº105/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0067279140

Portaria nº 9532 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 444/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 4 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 042/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0067279484

Portaria nº 9534 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 871/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 9 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº104/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0067279828

Portaria nº 9535 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no

Memorando n. 870/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 9 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº103/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0067280241

Portaria nº 9537 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 869/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 9 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº063/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0067280582

Portaria nº 9538 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 867/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 9 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº026/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0067280964

Portaria nº 9541 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 866/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 9 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº009/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0067282120

Portaria nº 9543 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 865/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 9 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº008/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Portaria nº 9544 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 809/2025/SEGEp - 2ª CSPAD, de 9 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº069/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Portaria nº 9548 de 09 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3037 SESAU-NDC (0067153831) e, conforme constam no Processo n. 0049.015977/2025-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

QUELMA FELICIO DA SILVA	
Matricula: *****443	Data Admissão: 18/10/2005
Função/Cargo: FISIOTERAPEUTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	18/10/2023 - 17/10/2025	18/10/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 9545 de 09 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 810/2025/SEGEp - 2ª CSPAD, de 9 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº041/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Portaria nº 9550 de 09 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

considerando a Informação 3046 SESAU-NDC (0067215565) e, conforme constam no Processo n. 0050.012080/2025-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADRIANA NUNES PEREIRA	
Matricula: *****357	Data Admissão: 22/04/2015
Função/Cargo: FARMACEUTICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	22/04/2023 - 21/04/2025	22/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067290435

Portaria nº 9551 de 09 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3035 SESAU-NDC (0067151656) e, conforme constam no Processo n. 0036.053273/2025-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PAULA TAMIRES LENES DA S SANTOS CARVALHO	
Matricula: *****859	Data Admissão: 14/10/2015
Função/Cargo: MEDICO	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/ SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	14/10/2023 - 13/10/2025	14/10/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067291290

Portaria nº 9552 de 09 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3044 SESAU-NDC (0067213204) e, conforme constam no Processo n. 0049.012354/2025-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MONICA ATAIDE DA SILVA	
Matricula: *****478	Data Admissão: 10/04/2015
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	10/04/2021 - 09/04 2023	10/04/2023
06	10/04/2023 - 09/04/2025	10/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067292021

Portaria nº 9553 de 09 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3036 SESAU-NDC (0067152357) e, conforme constam no Processo n. 0036.041495/2025-86,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

HELLEN CHRISTINA SOUZA PEREIRA	
Matricula: *****139	Data Admissão: 02/08/2013
Função/Cargo: FISIOTERAPEUTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	02/08/2023 - 01/08/2025	02/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067292712

Portaria nº 9554 de 09 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3049 SESAU-NDC (0067220591) e, conforme constam no Processo n. 0036.035347/2025-22,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

IARA DAMASCENA SILVA	
Matricula: *****382	Data Admissão: 28/03/2022

Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	28/03/2022 - 27/03/2025	28/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067293318

Portaria nº 9555 de 09 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3050 SESAU-NDC (0067221693) e, conforme constam no Processo n. 0049.010525/2025-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JAQUELINE NERIS DE ALMEIDA	
Matricula: *****694	Data Admissão: 16/06/2004
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	16 /06/2022 - 15/06/2024	16/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067293769

Portaria nº 9504 de 09 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3041 SESAU-NDC (0067210032) e, conforme constam no Processo n. 0036.047126/2023-35,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	
Matricula: *****831	Data Admissão: 20/03/2001
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/ AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/ SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
13	20/03/2023 - 19/03/2025	20/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067267783

Portaria de férias nº 14200 de 07 de novembro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE ANDRADE PIMENTEL BARROS**, SEGE - Gerente de Recursos Humanos - CDS-06 *, matrícula *****346, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **11/01/2025 a 20/01/2025 e 01/11/2025 a 10/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2025 a 20/01/2025 e 01/11/2025 a 10/11/2025 e 11/01/2025 a 20/01/2025 e 01/11/2025 a 10/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/12/2025 a 19/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC50537

Portaria de férias nº 14201 de 07 de novembro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 12/11/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **EDNIR MARIA dos PRAZERES CORDEIRO**, SEGE - **Chefe do Núcleo de Regras de Negócio - CDS-04** *, matrícula *****743, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 12/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC50538

Portaria de férias nº 14202 de 07 de novembro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISRAEL JUDA SERRULHA MOTA**, SEPOG - Assessor III - CDS-03*, matrícula *****929, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC50539

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Parecer n. 421/2024/SEGEPCAR (0067040552), Parecer n. 33/2025/PGE-PCDS (0067040566), Nota Técnica n. 45/2025/GOV-NPAD (0067040623), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 020/PAD/SESAU/2023, que constam no Processo n. 0031.006428/2025-65,

R E S O L V E :

DEMITIR, o servidor **LUCIANO PORTES DAS MERCÊS**, do cargo de Médico, matrícula n. *****391, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067243885

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Parecer n. 421/2024/SEGEPCAR (0067040552), Parecer n. 33/2025/PGE-PCDS (0067040566), Nota Técnica n. 45/2025/GOV-NPAD (0067040623), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 020/PAD/SESAU/2023, que constam no Processo n. 0031.006428/2025-65,

R E S O L V E :

DEMITIR, o servidor **ROBÉRIO SANTANA COQUEIRO**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n. *****133, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067243908

Portaria nº 9499 de 09 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.006428/2025-65,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **020/PAD/SESAU/2023**,

R E S O L V E :

I - ARQUIVAR O PAD N. 020/PAD/SESAU/2023 em razão da perda do objeto, dos fatos apurados em relação ao servidor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA**, Ex-Diretor, matrícula n. *****101, da Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067259995

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.109655/2019-10,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, Professor Classe C, matrícula n. *****856, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067169940

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.017109/2020-89,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **CLEUNICE WUNSCH GONÇALVES FERREIRA**, Professor Classe C, matrícula n. *****898, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067170381

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067236/2020-29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora ELOISA HELENA BERTOLETI, Professor Classe C, matrícula n. *****459, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067170819

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.048633/2021-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **GIOVANNA GVOZDANOVIC DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. *****743, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067170894

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.064503/2021-97,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **RUTH DONADON SEGATINI**, Técnico Educacional N1, matrícula n. *****674, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067171004

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.085558/2021-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **LUCINEIDE DA SILVA TEXEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. *****570, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067171163

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.163739/2021-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **AROLD DE OLIVEIRA LAURINDO**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****636, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067171248

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.229509/2021-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **TATIANE FATIMA BERTOZZI**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****538, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067171362

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.047985/2022-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **ELIZABETE LUBIANA**, Professor Classe C, matrícula n. *****387, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067171670

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067660/2022-35,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **JOÃO BELARMINO DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. *****279, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067171795

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067964/2022-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **JOSÉ WILDES DE BRITO**, Professor Classe A, matrícula n. *****660, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067171930

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068035/2022-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, o servidor **LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. *****124, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067172022

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068842/2022-23,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **ANA RUBIA MENEZES BARBOSA**, Professor Classe C, matrícula n. *****550, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067172124

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000071/2023-58,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **LIBIANE LUCAS DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. *****093, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067172409

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000627/2023-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **ELIETE SILVA PEREIRA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****288, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067172503

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001263/2023-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **MILSOLANGE PIRES LUZ VALADARES**, Professor Classe A, matrícula n. *****132, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067172725

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.401996/2018-96,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **CARLOS ALBERTO TESCH**, Técnico Educacional N2, matrícula n. *****890, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067172860

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.477337/2018-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **SIMONE SILVA DE SOUZA NEIVA**, Professor Classe C, matrícula n. *****384, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067172993

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000716/2024-33,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **LUIZ MARCOS GOMES DE SOUSA**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****227, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067173084

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.022468/2019-55,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **VIVIANE DE CASTRO GUIMARAES FABRIS**, Professor Classe C, matrícula n. *****403, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067173243

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.050808/2019-05,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **MARY TEREZINHA BRAGANHOL**, Professor Classe C, matrícula n. *****200, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067173327

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000348/2025-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora DALVA CRISTINA MOREIRA MEDEIROS, Professor Classe C, matrícula n. *****842, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067173567

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000391/2025-70,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **MARCELO GARCIA FIGUEIREDO**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****242, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067173656

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.446558/2018-57,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA PAIM**, Professor Classe C, matrícula n. *****436, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067174091

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000474/2025-69,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA REZENDE**, Professor Classe C, matrícula n. *****059, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067174172

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000567/2025-93,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **RAIMUNDO MOTA PEREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****913, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067178012

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000734/2025-04,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor JOSUÉ CARDOSO DE MORAES, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****269, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067178093

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000776/2025-37,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor BRENO MENDES DA SILVA FARIAS, Professor Classe C, matrícula n. *****813, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067178184

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000815/2025-04,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora ANA NETE AZEVEDO DANTAS, Professor Classe C, matrícula n. *****350, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067178312

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000918/2025-66,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **MARIA AMELIA RODRIGUES DE LIMA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****924, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067178374

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001223/2025-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **JACQUELINE FERREIRA GOIS**, Professor Classe C, matrícula n. *****395, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067178424

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001520/2025-47,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA LONGHI**, Professor Classe C, matrícula n. *****518, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067178475

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000420/2023-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor UERLI ORNELES DE ALMEIDA, Professor Classe C, matrícula n. *****703, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067178536

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002076/2025-87,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora SARA CRISTINA BARBOSA, Técnico Educacional N1, matrícula n. *****455, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067178594

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000109/2024-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor NEREU JOSÉ KLOSINKI, Professor Classe B, matrícula n. *****195, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067178640

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000347/2025-60,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **WILSON DIAS DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n. *****551, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067178693

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.439730/2018-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **DIEGO PASQUIM TOLOTTI**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****685, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067059132

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.362232/2019-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora MAGDA CHAUL BARBOSA AIDAR PEREIRA, Professor Classe A, matrícula n. *****999, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067193036

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.005083/2019-92,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, Técnico Educacional N2, matrícula n. *****345, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067193064

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.480672/2018-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora NATASSHIA DE OLIVEIRA MIRANDA, Técnico Educacional N2, matrícula n. *****569, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal - 1ª Região/Seção Judiciária de Rondônia.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067193065

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.132040/2022-15,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora QUEILA KESTERING DE MORAES, Professora de ensino fundamental de séries iniciais -40 Horas, matrícula n. ***26-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067193073

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.000209/2025-11,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de abril de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA**, Professor Nível II - Habilitação: Pedagogia, matrícula ****02, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067193056

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.427980/2018-72,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **LUIZ FRANCISCO FELIZARDO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula funcional n. *****70-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, para desenvolver suas atividades na **Polícia Civil do Estado de Rondônia**.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067239614

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000834/2025-22,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora JANDERNOURA ARAÚJO RODRIGUES, Professor Classe C, matrícula n. *****273, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067184723

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000910/2025-08,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **GLEICE ROCA DIONIZIO MENDES**, Professor Classe C, matrícula *****636, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067184564

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.438010/2018-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **TERESA APARECIDA DA FONSECA**, Professor Classe C, matrícula n. *****601, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ariquemes**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067184677

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.069013/2022-68,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **FRANCENILDES MACEDO DOS SANTOS**, Professora Classe C, matrícula n. *****750, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ariquemes**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067184692

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001864/2021-22,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **FABÍOLA ALVES MEDEIROS**, Técnico Educacional N2, matrícula n. *****044, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067184767

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.442081/2018-08,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **MARCIO DA COSTA MURATA**, Professor Classe C, matrícula n. *****283, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067184744

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.069015/2022-57,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor FLÁVIO DE JESUS, Professor Classe C, matrícula n. *****795, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067184713

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.069014/2022-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **VÂNIA DE OLIVEIRA JORDÃO DONADON**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****768, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067184791

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.045484/2019-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **JOZEILA BERGAMO**, Professor Classe C, matrícula n. *****243, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Monte Negro**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067184887

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000974/2025-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **CELIA ROSA ALVES CAMPOS**, Professor Classe C, matrícula n. *****601, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Jaru**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067184663

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.008770/2023-88,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de dezembro de 2025, do Decreto de 13.12.2024, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS**, Agente de Polícia, matrícula n. *****930, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067193079

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.008770/2023-88,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, até 31 de dezembro de 2026, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

ORD	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SUBLOTAÇÃO
1	ADILSON LEGAL PEREIRA	*****653	AGENTE DE POLICIA	CIOP/GISF
2	AIRTON POERSCH	*****843	AGENTE DE POLICIA	GEI
3	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	*****506	AGENTE DE POLICIA	CIOP/GISF
4	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	*****340	ESCRIVÃO DE POLICIA	CAF
5	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	*****984	AGENTE DE POLICIA	CIOP/GISF
6	DIEGO SCHARNOSKI	*****762	ESCRIVÃO DE POLICIA	GAB
7	EDERSON SOUZA DA SILVA	*****011	AGENTE DE POLICIA	NOA/GISF
8	EMILIO LUIZ DE JESUS	*****170	AGENTE DE POLICIA	CAF
9	EVANILSO CALIXTO FERREIRA	*****798	DELEGADO DE POLICIA	NOA/GISF
10	FERNANDO FERREIRA MARTINS	*****150	AGENTE DE POLICIA	NIIF/GEI
11	FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	*****852	ESCRIVÃO DE POLICIA	GAB
12	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	*****494	AGENTE DE POLICIA	CAF
13	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	*****432	DELEGADO DE POLICIA	NOA/GISF
14	GLAUCO DE PAULA SOUZA	*****748	DELEGADO DE POLICIA	GEI
15	HELIO CALIXTO FERREIRA	*****582	AGENTE DE POLICIA	NOA/GISF
16	JAQUELINE ANDRADE FREITAS	*****790	ESCRIVÃO DE POLICIA	GRH
17	JOSE HUDSON ALVES DA SILVA	*****704	AGENTE DE POLICIA	CAF
18	JULIO ANDRE KASPER DA SILVA	*****992	DATILOSCOPISTA	PC-NPR
19	MARCEL MENGEL	*****272	AGENTE DE POLICIA	NIIF/GEI
20	MARCELO DO ROSARIO LIMA	*****558	AGENTE DE POLICIA	GELOG
21	MARUSAN CLEBER GUEDES	*****580	AGENTE DE POLICIA	GEI
22	MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	*****647	ESCRIVÃO DE POLICIA	GEI
23	MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA	*****552	ESCRIVÃO DE POLICIA	GETEC
24	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS LEITE	*****714	DELEGADO DE POLICIA	GISF
25	RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ	*****687	PERITO PAPILOSCOPISTA	GEI
26	RAFAEL MOTA BRITO	*****443	DELEGADO DE POLICIA	ATI/GAB
27	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	*****073	AGENTE DE POLICIA	GEI
28	RUBENS DE BRITO MARTINS	*****353	AGENTE DE POLICIA	GISF
29	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	*****648	ESCRIVÃO DE POLICIA	GRH
30	TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH	*****947	DELEGADO DE POLICIA	NOA/GISF
31	VANESSA BRASIL DE CARVALHO	*****728	PERITO PAPILOSCOPISTA	GAB
32	VINICIUS ARAÚJO PEIXOTO	*****857	ESCRIVÃO DE POLICIA	NIIF/GEI

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067193093

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.008036/2025-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **JESSÉ ELIAS VIEIRA CAMPOS**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****420, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067239106

DECRETO DE 3 DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.017226/2025-98,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença Remunerada, com carga horária parcial, de 01/02/2026 a 31/12/2026, para frequentar Curso de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional intitulado - Pós-Graduação em Educação Inclusiva em Rede Nacional *Stricto Sensu*, modalidade Mestrado Profissional, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no Campus Ji-Paraná - RO, da servidora ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. *****086, Professor Classe "C" - 40 horas, Química, Regime Jurídico Estatutário, admitida em 05/04/2017, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Arlete Toledo, na cidade de Vilhena/RO.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Rondônia, 3 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067066545

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO**DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90342/2025/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.003019/2025-03**

OBJETO: Aquisição de material de consumo e material permanente para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das **Portaria nº 230/2025/GAB/SUPEL**, de 17 de Setembro de 2025 publicada no DOE na data de 19 de Setembro de 2025, notifica os interessados, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, que a sessão prevista para o dia 09 de dezembro de 2025 será **adiada para o dia 12 de dezembro de 2025, às 10h00 (horário de Brasília)**, em razão do esclarecimento apresentado e da necessidade de tempo hábil para elaboração da resposta. Porto Velho - RO, 09 de dezembro de 2025. Publique-se.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 230 de 17 de Setembro de 2025

Protocolo 0067250386

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90500/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.052211/2024-04

Objeto: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "**ALTA COMPLEXIDADE**" - (Kit para cirurgia de sling - incontinência urinária, Clip de titânio para colecistectomia lt 300, Grampeador cirúrgico circular, curvo, e reto, Conjunto de válvula para hidrocefalia, Kit com duas seringas de 200 ml e outros) - **EXERCÍCIO 2025.**

Tipo: Menor preço por item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 7.316.252,60 (sete milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Data de Abertura: 08 de janeiro de 2026 às 09h:00min (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2025.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira da Comissão de Saúde 3 - SUPEL/RO

Portaria nº 272 de 16 de outubro de 2025

Protocolo 0067221734

AVISO

RETORNO A FASE

ITENS 10, 11, 12 e 13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90345/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.048032/2024-64

OBJETO: Implantação de SRP visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo materiais médico-hospitalares/penso - "TELAS CIRÚRGICAS" - (Materiais Médico-hospitalares/Penso - Dispositivo de fixação, Dispositivo para reparo de hérnia inguinal, Dispositivo para reparo de hérnia umbilical, Telas cirúrgicas, Tela separadora de tecidos e outros) - **EXERCÍCIO 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS.**

A Pregoeira designada pela **Portaria nº 232 de 18 de setembro de 2025**, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que em razão da PROCEDÊNCIA do Exame de Julgamento de Recurso para os itens 10, 11, 12 e 13 terá o retorno a fase de julgamento da proposta e habilitação. **Fica AGENDADO para o dia 11 de dezembro de 2025, às 10h00min (horário de Brasília).** Publique-se.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira da Comissão de Saúde 2ª - SUPEL-COSAU2

Protocolo 0067151021

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ADENDO MODIFICADOR III****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90170/2025/COESP/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0036.004008/2025-02**

OBJETO DO CHAMAMENTO: Contratação de empresa especializada por meio de credenciamento para a prestação de **SERVIÇOS EM HEMODINÂMICA CARDIOLÓGICA, NEUROLÓGICA E VASCULAR** (diagnóstica e terapêutica) para complementar os serviços existentes na rede estadual, atendendo as necessidades regionais em conformidade com as normas vigentes.

O Edital com o **Adendo Modificador III** na íntegra, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta e retirada, gratuitamente, no site: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizada. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 09 de dezembro de 2025.

LUCIANA PEREIRA SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria n.º 317 de 02 de dezembro de 2025

Protocolo 0067262173

Portaria nº 327 de 09 de dezembro de 2025

Altera a Portaria nº 85, de 22 de outubro de 2024, que institui e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Apuração da Produtividade (CPAP) e revoga a Portaria nº 266, de 14 de outubro de 2025, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.567, de 10 de março de 2015, que regulamenta a gratificação de atividade licitatória devida aos servidores integrantes da carreira do grupo ocupacional de nível superior, do cargo técnico em licitações, previsto no Anexo I, da Lei Complementar n. 711, de 24 de abril de 2013; e

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL, através da Portaria nº 116, de 14 de setembro de 2021 Id. (0020651881), suas diretrizes estratégicas e valores consoantes à supremacia do interesse público, legalidade, transparência, eficiência e resolutividade,

CONSIDERANDO a Portaria nº 85, de 22 de outubro de 2024, que institui e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Apuração da Produtividade (CPAP), no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 85, de 22 de outubro de 2024 Id. (0054048937), que institui e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Apuração da Produtividade (CPAP), no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

I - Presidente:

a) Márcia Rocha de Oliveira Francelino, matrícula n.º *****093.

II - Membros:

a) Leidiane Cardoso Cavalcante Barreto, matrícula n.º *****299;

b) Isabela Pinheiro de Queiroz, n.º *****608;

c) Sara Neris Dias, matrícula n.º *****072;

d) Vinicius Emanuel Diniz Cavalcante, matrícula n.º *****246;

e) Julia Nunes Martins, matrícula n.º *****838.

Parágrafo único. A servidora indicada na alínea "a)" do inciso II permanece designada como Presidente Substituta, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 266 de 14 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. As demais disposições em contrário ficam revogadas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0067280755

AVISO

DE SUSPENSÃO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90417/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.052994/2024-18

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES ELETROPORTÁTEIS**, destinados ao atendimento das Unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, com vigência de um ano, prorrogável por mais um ano.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 240 de 29 de setembro de 2025, publicada no DOE de 08 de outubro de 2025, torna público aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para análise do pedido de Impugnação impetrados ao Instrumento Convocatório. Publique-se.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2025

JANAINA MUNIZ LOBATO

Pregoeira da Comissão de Saúde 4 - SUPEL/COSAU4

Portaria nº 240 de 29 de setembro de 2025

Protocolo 0067316907

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**

Portaria nº 333 de 09 de dezembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a devida organização e controle de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como às respectivas mesas das Gerências e Núcleos vinculados à Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana - COORFURB, de modo a assegurar a segurança da informação, a rastreabilidade das ações, e a conformidade com as normas e diretrizes institucionais vigentes.

CONSIDERANDO o Memorando 46 (0065245354), constante no Processo 0064.002361/2025-11, que solicita a indicação dos servidores que exercerão as funções de gerentes e chefes de núcleo responsáveis, com a finalidade de viabilizar a elaboração das respectivas portarias. Tal medida tem por objetivo assegurar que os servidores designados desempenhem suas atribuições com responsabilidade, competência, preparo técnico e eficiência, fortalecendo a liderança institucional e garantindo a adequada tramitação processual no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem suas respectivas funções no âmbito do SEI.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	UNIDADE/ ÁREA	MESAS SEI AUTORIZADAS E DE RESPONSABILIDADE
Tainara Maia de Castro	*****294	Coordenadora COORFURB	COORFURB	Todas as mesas da Coordenadoria
Franciane Brito de Sá	*****299	Gerente de Regularização Fundiária	COORFURB	Todas as mesas da Coordenadoria
Bruna da Conceição de Melo	*****634	Gerente de Urbanismo	GEURB	GEURB/NUPROJ/NUTEC/NURB

Pedro Souza Santiago	*****271	Gerente de Cadastro e Avaliação	GECAV	GECAV/NUCAD/NUAVAL
Tatiane da Silva Pereira	*****412	Gerente de Titulação	GETIT	GETIT/NUCONT/NUPROCI/NUCRI/NUCEM
Ana Claudia Cardoso Melquide de Magalhães	*****441	Gerente do Social	GESOCIAL	GESOCIAL/NUCOPS/NUATEND/NUDOC

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 242 de 07 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0067252069

Portaria nº 335 de 10 de dezembro de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Processo SEI0064.002212/2025-43;

Considerando o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0065405232).

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder Trabalho Remoto - Home Office** no período de 27.11.2025 a 24.02.2026 o Regime de Trabalho Remoto para o servidor **Arlton Augusto de Oliveira**, matrícula n. *****406, Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária- SEPAT, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0067316704

Portaria de férias nº 15888 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE LUCIO CARDOSO DE LEMOS, GOV - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula *****446, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC50557

Portaria de férias nº 15889 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLENE GOMES PEREIRA**, SEPAT - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****458, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(29/10/2025 a 17/11/2025) e (18/11/2025 a 27/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2025 a 27/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2026 a 20/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC50558

Portaria de férias nº 15890 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ILENON REIS BARROSO RIBEIRO**, SEPAT - **GERENTE VIII - CDS-08 ***, matrícula *****598, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC50559

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 509 de 05 de dezembro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e

CONSIDERANDO os artigos 7º e 117 da Nova Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do

agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO os artigos 8º e 10 do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012 no que diz respeito da Fiscalização, Acompanhamento e Controle dos Contratos da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à Gerência de Contratos para a formalização dos procedimentos relativos a alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do Termo de Contrato nº 3/2025/COGES-GCONT (0066966395), assim especificado:

Parágrafo Primeiro - Termo de Contrato nº 3/2025/COGES-GCONT (0066966395), cujo objeto é a Contratação de subscrição de licença da Microsoft Power Bi Pro SaaS, para atender às necessidades das Gerências, Centrais e Diretorias da Contabilidade Geral do Estado - COGES, que utilizam ferramentas de processamento de dados, análise de dados, criação de Dashboard e ferramenta de design gráfico, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades e disposições contidas no Termo de Referência 0065787666, o qual compõe o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

GESTOR DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

GESTOR: Francisco Lopes de Paiva Filho - Matrícula ***128***.

SUBSTITUTO: Luiz Alberto Rodrigues - Matrícula ***057***.

FISCAL DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

FISCAL: Ezequiel Antonio Abade Santos - Matrícula ***210***.

SUBSTITUTO: Gabriel Leal Mayer - Matrícula ***186***.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar e, principalmente, de suas cláusulas, assim como das condições constantes no Termo de Referência e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações em concreto tanto da CONTRATANTE quanto da CONTRATADA e garantir seu fiel cumprimento;

II - Estar atento ao Termo de Referência e ao contrato, prestando especial atenção às cláusulas que descrevem as especificações do objeto, as condições de execução, os procedimentos de fiscalização e as penalidades aplicáveis à CONTRATADA;

III - Analisar, conduzir e coordenar os atos preparatórios até a instrução processual dos procedimentos relacionados à prorrogação, à alteração, ao reajuste, ao reequilíbrio econômico, aos incidentes relativos a pagamentos e aos aspectos financeiros, encaminhando a documentação pertinente à Gerência de Contratos para formalização dos referidos instrumentos;

IV - Estabelecer comunicação formal com a CONTRATADA visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

V - Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

VI - Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

VII - Solicitar formalmente à CONTRATADA a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

VIII - Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

IX - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, conforme disposto no art. 12, XIII, desta Portaria, encaminhando os autos ao Ordenador de Despesa para aplicação da glosa, sanção ou multa;

XI - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela CONTRATADA;

XII - Atestar/Certificar o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devendo atentar-se se as referidas notas estão acompanhadas com os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa Estadual;

- d) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais;
- e) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas; e
- g) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- h) No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive da Nota Fiscal/Fatura, o Gestor do Contrato o restituirá à CONTRATADA para as correções que se fizerem necessárias.

XIII - Manter um registro atualizado que inclua o valor inicial do contrato, eventuais aditivos, montantes empenhados e pagos, saldos orçamentários e financeiros, referente às unidades já executadas e aquelas ainda por executar dentro do contrato, sendo crucial para garantir que não ocorra a realização de serviços em quantidades totais ou com preços totais que excedam os valores originalmente estabelecidos no contrato;

XIV - Manter atualizado o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem cronológica e de relevância;

XV - Organizar e coordenar reuniões relacionadas ao objeto do contrato, além de participar ativamente de todas elas;

XVI - Responsabilizar-se pela documentação das reuniões previstas no inciso anterior por meio da elaboração de atas e garantir sua distribuição aos demais envolvidos para acompanhamento das execuções acordadas.

XVII - Coordenar atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à Gerência de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

XVIII - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

XIX - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

XX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

XXI - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 158) ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

I - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, e, principalmente, de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Termo de Referência e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações em concreto tanto da CONTRATANTE quanto da CONTRATADA e garantir seu fiel cumprimento;

II - Acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização, mediante abertura de processo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações), bem ainda, de verificar se o objeto do contrato cumpre ou está sendo cumprido de acordo com os detalhes estabelecidos no Termo de Referência;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato quanto às demais falhas, irregularidade e descumprimento constatado.

IV - Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, que consiste na verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem como de sua qualidade, quantidade e de sua aceitação conforme critérios definido no contrato e no Projeto Básico.

V - Estabelecer comunicação direta quando necessário com o preposto da CONTRATADA, bem como com os responsáveis técnicos e os gestores da CONTRATANTE;

VI - Manter o Gestor do Contrato devidamente informado, por escrito, sobre todos os diálogos mantidos com a CONTRATADA;

VII - Elaborar o Relatório de Fiscalização do Contrato, contendo:

- a) Todas as informações relevantes à execução do contrato;
- b) Analisar e avaliar a qualidade dos serviços prestados ou dos serviços entregues;
- c) A verificação se o objeto do contrato está em conformidade com os detalhes estabelecidos no Termo de Referência, assegurando sua aderência às exigências contratuais;
- d) Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.

VIII - Prestar apoio técnico e operacional à Gerência de Contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos associado ao contrato e a formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao

acompanhamento do empenho e do pagamento;

IX - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

X - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

XI - Informar à Gerência de Contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

XII - Comunicar imediatamente à Gerência de Contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

XIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

XIV - Comunicar à Gerência de Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

XV - Auxiliar à Gerência de Contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento.

XVI - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º O recebimento provisório ficará a cargo do Fiscal, e o recebimento definitivo do Gestor do Contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Art. 5º O prazo de duração desta designação dar-se-á pelo tempo que perdurar o Termo de Contrato nº 3/2025/COGES-GCONT (0066966395).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de dezembro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0067169140

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1165 de 04 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (0066807109), constante no processo SEI nº 0030.010634/2025-80.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FAUSTO EMANUEL DE OLIVEIRA AZONI**, matrícula *****873, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de Mirante da Serra - SEFIN-AGMSE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **05/01/2026 a 12/01/2026**, por ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **15/06/2024, 07/02/2025, 08/04/2025 e 11/06/2025**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0067132497

Portaria nº 1166 de 04 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Ofício nº 11098/2025/SEFIN-NGP (0066791278) e Portaria nº 997 de 01 de dezembro de 2025 (0066956526), constante no processo SEI nº 0030.010627/2025-88.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de **17 de novembro de 2025**, a servidora **JULIANA DE MATTIA**, matrícula *****187, ocupante do cargo de CDS - 05, de Assessor V, da Casa Civil, na Agência de Rendas de Nova Brasilândia - SEFIN/AGNBO.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/11/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0067133541

Portaria nº 1164 de 04 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0066668931), constante no Processo Sei nº 0030.295310/2021-88.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LEONARDO ALMEIDA LEITE**, matrícula *****050, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Receita Estadual de Ariquemes - 6ªDRRE/CRE, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, no período de **30/01/2026, 02/02 e 03/02/2026, 19/02/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Analista de Contas, referente às Eleições Municipais de 2020 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0067124778

Portaria nº 1168 de 04 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0066882594), constante no Processo Sei nº 0030.004260/2023-00.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **IRMA NUNES DA ROCHA**, matrícula *****992, ocupante do cargo de Assessor V, lotada na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **01/12/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário - MRV, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01/12/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0067135837

Portaria nº 1167 de 04 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0066911181), constante no Processo Sei nº 0030.413571/2021-96.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RAFAEL GONÇALVES DA ROCHA**, matrícula *****632, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ariquemes -

6ªDRRE/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **26/12/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico de Urna, referente às Eleições Municipais de 2024 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0067135012

Portaria nº 1171 de 05 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (0066861956), constante no processo SEI nº 0030.010669/2025-19.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **IGOR ITALVINO BRUSCHI**, matrícula *****964, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado no Núcleo de Compras e Execução Contratual - SEFIN-NCEC, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **27/02/2026 a 06/03/2026**, por ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **29/10/2024, 04/04/2025, 06/06/2025 e 11/09/2025**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0067149400

Portaria nº 1170 de 04 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 32/2025/SEFIN-GETIC (0066968203), constante no processo SEI nº 0030.010755/2025-21.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** a contar de **17 de novembro de 2025**, a servidora **STEFANY GONCALVES MACHADO**, matrícula *****337, ocupante do cargo de Assessor IV - CDS-04, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC para a Escritório de Gestão e Estratégia - EGE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/11/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0067138067

ERRATA

Resolução nº 7/2025/SEFIN-ASTEC (0066930489):

Onde se lê:

ANEXO II - Cronograma do Ciclo Piloto - 2025

Descrição Período	Descrição Período
Período de Recebimento dos Recursos	2/12 a 03/12
Análise dos recursos das notas inferiores a 70%	04, 05 e a 08/12
Análise dos recursos das notas superiores a 70%	Até 29/12
Resultado do ciclo piloto	30/12

Leia-se:

ANEXO II - Cronograma do Ciclo Piloto - 2025

Descrição Período	Descrição Período
Período de Recebimento dos Recursos	2/12 a 03/12

Análise dos recursos das notas inferiores a 70%	04/12 a 11/12
Análise dos recursos das notas superiores a 70%	Até 29/12
Resultado do ciclo piloto	30/12

Porto Velho, 09 de dezembro de 2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia | SEFIN/RO

Protocolo 0067252530

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1357 de 05 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Alteração de Recesso Remunerado de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;
Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);
Requerimento (0067116158), Ofício nº 2773/2025/CASAMILITAR-GESEG (0067115389) e considerando a Portaria nº 1079 de 26 de setembro de 2025 (0064811609) do Processo SEI nº. 0037.005600/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o gozo do recesso remunerado do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA **LEONARDO LUIZ CARVALHO LIMA** matrícula *****561, do período de 01.08.2026 a 30.08.2026 para o período de **01.10.2026 a 30.10.2026**, de acordo com o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31 de Março de 2017.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0067173825

Portaria nº 1355 de 05 de dezembro de 2025

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;
Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);
Considerando o Art. 135, parágrafo III, alínea "a" da Lei Complementar 68 de 09 de Dezembro de 1992.
Considerando a Certidão de Casamento (0067140672) do Processo Sei nº 0037.008400/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, a contar de **03 a 10.12.2025 (08 dias)**, ao **3ºSGT QPPM *****168 ADEMIR HENRIQUE SILVA**, lotado na Gerência de Tecnologia da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GETEC, em razão de Casamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0067150903

EXTRATO

DA NOTA DE EMPENHO Nº NE 2025NE002162 (0066994562)

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, torna pública a contratação da empresa **SINTONIA CATERING TASTY LTDA**, CNPJ: 62.498.437/0001-54, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de *Coffee Break*, conforme especificações, quantidades e condições

estabelecidas, conforme Termo de Referência SESDEC-NCOM (0065491239) formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.005201/2025-42 (Compras: Dispensa).

O instrumento contratual desta aquisição é a NE - Nota de Empenho 2025NE002162 (0066994562) no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, Programa de Trabalho: 06.122.1015.2087.208709, Natureza de Despesa: 33.90.30.07 (GENEROS DE ALIMENTOS), GPF: **330**, Fonte **1.500.0.00001**, emitida em **01/12/2025** e assinada em **03/12/2025** com base legal da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Autorização de Abertura de Procedimento de Aquisição SESDEC-GAB (0062959829), bem como art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme citado no Parecer Jurídico Referencial Nº 1/2024/PGE-GAB (0062991919), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0067043196

Portaria nº 1349 de 03 de dezembro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4ª Edição 2025 (0067071945), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4ª edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, Decreto Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (0067071952), bem como de acordo com o Memorando nº 168/2025/SESDEC-GABNAP (0067119058).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo Nº 0037.005201/2025-42 (Compras: Dispensa), que tem por objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de *Coffee Break*, conforme Termo de Referência SESDEC-NCOM (0065491239). Competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4ª Edição 2025. (0067071945), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

RHABECHY EDUARDA GUILHERME MORAES CARDOSO, Matrícula *****742, SESDEC-GABNAP.

SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO:

CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA, Matrícula *****218, SESDEC-GABNAP.

MEMBROS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

VERA LÚCIA SILVA DE CARVALHO BARRETO, Matrícula *****930, SESDEC-GABNAP;

FRANCISCO BENTES DE AMORIM, Matrícula *****852, SESDEC-GABNAP;

SABRINA HELENA DE LIMA SOUSA, Matrícula *****772, SESDEC-GABNAP.

Art. 2º Ficará a cargo o recebimento definitivo aos servidores que compõem a Comissão de recebimento de bens de Consumo, recebimento Provisório e Permanente, ou outra que vier a substituir a portaria.

Art. 3º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0067043479

EXTRATO**DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE002120 (0066762477)**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, torna pública a contratação da empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 16.465.161/0001-90, que tem como objeto é o Trata-se de Pagamento de taxa de inscrição para participação no curso "**O Planejamento, a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Públicos de Terceirização de Serviços: Minimizando Riscos e Otimizando Resultados**", que ocorrerá de forma **presencial no hotel Golden Plaza**, para servidores da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com carga horária de **24 horas-aula**, nas datas previstas de 26/11/2025 à 28/11/2025 realizadas na cidade de Porto Velho/RO, conforme o Termo de Referência SESDEC-NCOM (0066426172), formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.007902/2025-16 (Compras: Inexigibilidade).

O instrumento contratual desta aquisição é a NE - Nota de Empenho nº 2025NE002120 (0066762477) no valor de **R\$ 98.325,00 (noventa e oito mil trezentos e vinte e cinco reais)**, Programa de Trabalho: **06.128.1015.2096.209610**, Natureza de Despesa: **33.90.39.26** (CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO), GPF: **339**, Fonte **1.500.0.00001**, emitida e assinada em **25/11/2025**, com base legal da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Autorização SESDEC-GAB (0066422108), bem como art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme citado no item **9.** do Parecer Jurídico Referencial Nº 2/2024/PGE-GAB (0066479141), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

Larissa Muniz de Oliveira

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0066856361

EXTRATO**DA NOTA DE EMPENHO Nº NE 2025NE002195 (0067079985) e NE 2025NE002196 (0066996661)**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, torna pública a contratação da empresa **DRONE DO NORTE ASSISTENCIA TECNICA E COM. DE DRONES LTDA**, CNPJ: 28.028.671/0001-80, que tem por objeto a aquisição de equipamentos audiovisuais (Câmera Digital e Lente Zoom), para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM/RO), subordinada a esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO), conforme Termo de Referência SESDEC-NCOM (0065914758) formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0021.043680/2025-74 (Comunicação: Interna).

O instrumento contratual desta aquisição é a NE - Nota de Empenho **2025NE002195 (0067079985)** no valor de **R\$ 20.537,50** (vinte mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Programa de Trabalho: 06.181.2166.1473.147301, Natureza de Despesa: 44.90.52.33 (EQUIP. P/ AUDIO, VIDEO E FOTO), GPF: **007**, Fonte

1.500.0.07002, e NE - Nota de Empenho 2025NE002196 (0066996661) no valor de R\$ 852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), Programa de Trabalho: 06.181.2166.1276.127601, Natureza de Despesa: 44.90.52.33 (EQUIP. P/ AUDIO, VIDEO E FOTO), GPF: **452**, Fonte **1.500.0.07002**, emitidas em **01/12/2025** e assinadas em **03/12/2025** com base legal da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Autorização de Abertura de Procedimento de Aquisição SESDEC-NCOM (0066895824), bem como art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme citado no Parecer Jurídico Referencial Nº 1/2024/PGE-GAB (0066831871), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0067079985

Portaria nº 1376 de 10 de dezembro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025. (0067305620), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4º edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC.

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, que estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, como Gestor e Suplente de Gestor do Processo Administrativo nº 0042.006811/2025-94 (Comunicação: Externa), referente ao contrato abaixo:

- Termo de Contrato nº 1132/2025/PGE-SUGESP (0067304449), firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, através do Processo Administrativo nº 0042.006811/2025-94 (Comunicação: Externa), qual seja, "contratação de empresa especializada em Autogestão de Frota, de maneira contínua, para realizar o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de sistema informatizado, com software acessível em tempo real pela internet, integrado com tecnologia de cartão magnético com senha, cartão digital com senha ou outro dispositivo disponível no mercado para atender às necessidades de veículos, maquinários, embarcações, e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 meses, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos descritos neste documento", o qual se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinente, conforme Termo de Referência (0067304441), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025. (0067305620), Decreto Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - Fiscal de Gestor de Contratos (0067305600) sem prejuízo de suas funções.

GESTOR DO CONTRATO:

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL, Matrícula nº *****529 - CAF

SUPLENTE DO GESTOR DO CONTRATO:

DEISIANE MENDES DE FRANÇA, Matrícula nº *****768 - NGESC

Art. 2º Deverão os servidores designados observar, no âmbito de suas competências, todas as medidas determinadas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017 que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos na SESDEC, bem como as demais legislações e normativas que regem a gestão contratual.

Art. 3º Deverão ainda os servidores designados como Gestores, atestar a conformidade e a viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências e também atestar o respectivo documento elaborado pelo fiscal e pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

Larissa Muniz de Oliveira

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0067305493

POLÍCIA MILITAR - PM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0067085469), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067239861) e o Resultado da Análise (ID 0067291242), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	E M dos S Bento	ABACATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e sem manchas escuras, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	118,80
2	E M dos S Bento	AÇAFRÃO (CONDIMENTO) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. EMBALAGEM COM 100G	64,79
3	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. PACOTE DE 2 KG	209,40
4	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, gráudo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal	699,44

5	E M dos S Bento	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, são, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente.	5.268,20
6	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, são e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente.	750,00
7	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	562,59
8	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas	530,00
9	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponevroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano.	10.791,00
10	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura.	8.664,22
11	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	209,40
12	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg	742,80

13	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	CHICÓRIA - De 1ª qualidade, frescas e sãs., sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	18,00
14	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	640,00
15	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação.	299,50
16	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, carunchos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação.	89,85
17	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	FOLHA DE LOURO - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Com rotulagem nutricional obrigatória, contendo identificação do produto e fabricante, data de fabricação. EMBALAGEM DE 100G	92,00
18	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico	4.546,50
19	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	LARANJA PERA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	748,50
20	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto.	180,00
21	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	417,24

22	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	1.058,60
23	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	MANTEIGA - sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos.	260,00
24	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	MELANCIA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.	1.092,00
25	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	MILHO VERDE EM CONSERVA - Composto por milho, água, e sal, sem conservantes, em grãos. Deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpos acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação.	264,00
26	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	PIMENTÃO VERMELHO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	22,00
27	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuaive, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos.	1.558,00
28	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	387,10
29	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio.	44,70
30	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	TANGERINA/PONCÃ - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	1.050,00

31	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	767,00
32	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios.	416,50
33	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	VAGEM - De 1ª qualidade, tenra, quebradiça e de cor brilhante, sem ferimentos ou defeitos, possuir odor e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Quando fresca cede à pressão da unha, não é mole, nem escura nas pontas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	96,00
34	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	CANELA EM PÓ - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. EMBALAGEM DE 100G.	230,00
35	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	CANJICA DE MILHO BRANCA (MILHO PARA MUNGUNZÁ) - Despêliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória.	140,00
36	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal. Preparado com matérias primas de 1ª qualidade. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto em pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor característico do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. EMBALAGEM DE 100G.	20,00
37	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA - Derivado da raiz de mandioca, tipo 1, livre de sujidades, sem glúten, grãos secos. Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	420,00
38	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCADA) - Flocos de milho tipo flocão, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, contendo rotulagem nutricional obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação.	629,30
39	J. L. P. Bento e Cia LTDA ME	OVOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor.	599,25
40	E M dos S Bento	MELÃO - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	447,20

Valor Total	45.143,88

Alta Floresta D'Oeste, 10 de dezembro de 2025.

VANDREY **MARCOS** FRÁ - **TC PM**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067294615

Portaria nº 9789 de 05 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Comandante do 7º Batalhão da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM *****131 JULIANO PEREIRA** DE MIRANDA para exercer, **interinamente**, a função de Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar – **7º BPM** (Ariquemes/RO), no período de **27 de novembro a 16 de dezembro de 2025, "cumulativamente"** com a função que já exerce de Subcomandante do 7º Batalhão de Polícia Militar, conforme o Parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 1997 e o inciso V do art. 7º do Decreto n.º 26.648, de 2021, que aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0067168646

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025.
CONTRATANTE: Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI.
CONTRATADA: E M dos S Bento.
CNPJ DA CONTRATADA: 52.256.774/0001-81.
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R\$ 5.898,99 (Cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025
ASSINAM: Vandrey Marcos Frá TC PM Presidente do Conselho Escolar e Representante da Contratada Elinete Martins dos Santos Bento.

Protocolo 0067314503

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 015/2025 PROAFI(ID 0066759547), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067286508) e o Resultado da Análise (ID 0067286974), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
1	Nexus Informática Ltda	Switch gigabit de mesa de 08 portas (equivalente ao TP Link)	1.832,00

Valor Total		R\$ 1.832,00

Vilhena-RO, data do sistema.

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM

Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0067287274

Portaria nº 1246 de 09 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para responder pela Corregedoria-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, **no período de 10 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025**, o **CEL BM** RE **51-0 ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ, por motivo de afastamento legal do Corregedor-Geral do CBMRO, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral.

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0067262569

Portaria nº 1248 de 09 de dezembro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos; e

Considerando o processo sei n.º 0004.012613/2025-16 e o Despacho de indicação (0066666260);

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor 1º SGT BM RE **19-9 **GERALDO** ADRIANO PIO MACEDO, como Fiscal do Termo de Contrato nº 1372/2025/PGE-SESDEC (0067109759), que tem como objeto a aquisição de **05 (cinco) veículos do tipo furgão - UR (unidade de resgate)**, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes no Pregão Eletrônico n. 481/2023 (0066025739) e Ata de Registro de Preços n. 307/2024 (0066025891), independentemente de transcrição.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo 2º SGT BM **46-8 **CLAUDIO** ROBERTO MORAES DE SOUZA.

Art. 3º O servidor designado como titular de gestão e fiscalização do Termo de Contrato nº 1372/2025/PGE-SESDEC (0067109759), deverá fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 67 da Lei 8.666/93, e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada com as cláusulas contratuais.

Parágrafo Único - Cabe ao fiscal do contrato atender suas atribuições devidamente elencadas através do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e em consonância com o DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 (0044076551).

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Portaria nº 1245 de 09 de dezembro de 2025

Concede Medalha “Defesa Civil do Estado de Rondônia”.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências”, combinado ao Decreto n.º 16.490, de 18 de janeiro de 2012, que “Institui no Corpo de Bombeiros Militar, a Medalha 'Defesa Civil do Estado de Rondônia' e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha “Defesa Civil do Estado de Rondônia”, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, os militares e personalidades civis abaixo relacionadas:

Ord.	NOME	Grad/Função
01	Rodney da Silva	Diretor de Operações Integradas e de Inteligência
02	Michele Gonçalves dos Ramos	Diretora de Ensino e Pesquisa
03	Janete Aparecida Roque de Almeida	Coordenadora de Gestão e Apoio Operacional da CGFRON
04	Paulo Henrique de Andrade Pinto	Assessor - Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOP
05	João Francisco Strozake	CB PMPR - Gerente do Projeto FARO na CGFRON
06	Rafael dos Santos Souza Vaz	3º SGT BM PR - Conteudista do Curso de Busca de Pessoas com Cães
07	João Carlos Alves Júnior	CB BM PR - Conteudista do Curso de Busca de Pessoas com Cães
08	Leonardo Pereto Franco de Oliveira	SD BM PR - Conteudista do Curso de Busca de Pessoas com Cães
09	Silvia Alyne Soares de Sousa	Pedagoga

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial. Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0067261658

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE I

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO SEI Nº 0004.009472/2025-54

Objeto: **Aquisição de Material de Proteção e Segurança, (Sirene Musical)**, Para atender as necessidades do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1. (CMDP II-1).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/12/2025 a 15/12/2025**. O **Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - unidade 1**, Inscrito no **C.N.P.J nº 00.670.375/0001-69**, localizado na Rua Alexandre Guimaraes, Nº 3862, Bairro: Nova Porto Velho, nesta Cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.820.192, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para à aquisição de: **Material de Proteção e Segurança, Sirene Musical**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/12/2025 a 15/12/2025**, pelo endereço eletrônico **colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, **Rua Alexandre Guimaraes, Nº 3862, Bairro: Nova Porto Velho, nesta cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.820.192**, as propostas com os preços e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa, à Aquisição de **Material de Proteção e Segurança, (Sirene Musical)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Militar Dom Pedro II unidade I (CMDP II-I);

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0066318035)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/12/2025 a 15/12/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, elegem-se o foro competente, da Comarca do Município de Porto velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0066318035).

Porto Velho /RO, data e hora do sistema.

Andreana Helena Torres Ferreira - SGT BM

Presidente da Comissão de Contratação

Moacyr de Paula Junior - Ten Cel BM

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1

Protocolo 0067294180

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90306/2024/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico n.º 90306/2024/SUPEL/RO, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de carretinhas para tanque de combustível, quadriciclos e embarcações do CBMRO, e cinta com catraca para amarração, visando atender as necessidades do CBMRO. Referente ao Processo Administrativo n.º

0004.012867/2023-72, foi HOMOLOGADO com base no art. 29, inciso V, da Decreto Estadual n.º 28.874/2024, conforme o Termo de Julgamento do Pregão (0067182660), em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
N.FJ E D CONSTRUCAO DE EMBARCACOES LTDA	35.013.623/0001-83	1	R\$ 108.240,00 (cento e oito mil duzentos e quarenta reais)
		2	R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)
		4	R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)
		5	R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais)
GO TRADE SOLUCOES LTDA	48.394.231/0001-53	3	R\$ 6.199,00 (seis mil cento e noventa e nove reais)
		6	R\$ 46.995,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais)

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0067293905

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A DIRETORA GERAL DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - Unidade II, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para o **Exame Intelectual, destinados ao** preenchimento das vagas do 6º, 7º e 8ºanos do Ensino Fundamental II, para o ano letivo de 2026, que será realizado no dia **14/12/2025**(domingo) nas dependências deste Estabelecimento de Ensino, das **8h as 11h** (horário de Rondônia), conforme o Edital **nº 2/2025/CBM-CDPII2DIR.**

1 - 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - 6º ANO			
Nº	NOME DO CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	ANO ESCOLAR
1	ADONIAS NETO ALBAREZ DE CERQUEIRA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
2	ÁDRIA FILIPE CARDOSO DE ANDRADE	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
3	ADRYAN CHRISTYAN RENGEL DOS SANTOS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
4	ADRYAN KALLEU ROCHA BARRETO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
5	ÁGHATA ELLOÁ COSTA PACHECO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
6	ALICE CARVALHO DE ALMEIDA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
7	ALLAN BRYAN DE OLIVEIRA DA LUZ	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
8	AMANDA SOARES REIS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
9	AMANDA VICTORIA RODRIGUES DE MORAES	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
10	ANA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
11	ANA CLARA SANTANA LIMA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
12	ANA GABRIELA SANTANA DE SOUZA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
13	ANA LUIZA DA COSTA VIANA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
14	ANDRÉ FERREIRA REIS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
15	ANDRÉ GUILHERME PEREIRA DE SOUZA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO

16	ANDRYA VICTORIA SILVA TAVEIRA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
17	ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUZA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
18	ANNA CLARA SANTOS SCHULER	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
19	ANNA LYVIA CAMARGO DA SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
20	ANNY CAROLINI WILAMOWSKI DE MOURA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
21	ANNY VITORIA RODRIGUES RIBEIRO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
22	ANTONELLY O'HARA FELIPE AKKARI	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
23	ANTONI HENRIQUE ALVES FERREIRA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
24	ARTHUR BRASNIESKI REIS SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
25	ARTHUR GABRIEL MAGALHAES DO NASCIMENTO WIEBBELLING	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
26	ARTHUR LORENZO DE FREITAS SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
27	ARTUR ANTONIO SILVA LOPES	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
28	AURICELIO LIMA DA SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
29	AYSENUR FATIH	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
30	BIANCA MOURA GOMES	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
31	BIBIANA RECK BORGES	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
32	BRENO LIMA VIEIRA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
33	CALEBE OLIVEIRA VALENZUELA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
34	CLARA EDUARDA GARCIA BAZAN	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
35	DANIEL LUCAS DA SILVA PORT	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
36	DAVI DA SILVA MARQUES	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
37	DAVI DE LIMA ALVES	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
38	DAVI JOSÉ DE OLIVEIRA BRANCO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
39	DAVI LUCCA RODRIGUES DA SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
40	DAVI LUÍS SANTOS VOSNES	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
41	DEIWY BRIAN SILVA SANTOS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
42	DHENYFFER YUWIKINU VIANA SABANE	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
43	ELIZA NOGUEIRA SOARES	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
44	EMANUEL ANTONIO DA SILVA RIOS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
45	EMANUELLY DE SOUZA RODRIGUES	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
46	EMANUELLY VITÓRIA PAZ DO NASCIMENTO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
47	EMANUELY FIAIS DE MELO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
48	EMANUELY OLIVEIRA SANTOS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
49	EMILLY FERNANDA DE JESUS SOUZA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
50	EMILLY GABRIELY ALVES DE SOUZA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
51	ÊMILLY RAWANY PEREIRA SANTOS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
52	EMMANUEL JOSÉ GARCIA CASTRO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
53	ENZO ALEXANDRE SCHMOLLER MALAGGI	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
54	EULALIA PIAZZA VENTURINI ALVES	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO

55	FELIP RIBEIRO ANTONIO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
56	FELLIPE SILVA RIBEIRO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
57	FRANCIELE DOS SANTOS FLORÊNCIO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
58	GABRIEL ALVES BARBOZA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
59	GABRIEL CARVALHO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
60	GEOVANNA KORYNNA OLIVEIRA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
61	GILMAR GABRIEL DO SANTOS FERREIRA FETSCH	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
62	GIOVANA RODRIGUES ALMEIDA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
63	GUILHERME OLIVEIRA GARUTE	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
64	GUSTAVO SGANZERLA SILVEIRA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
65	HEDERSON THEODORO MARTINÊZ MARTINÊZ	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
66	HEITOR AGUIAR ARCANJO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
67	HELOÍSA ROQUETTI	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
68	HELOISY MARIANY SANTOS CAETANO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
69	HÍTALO LUAN RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
70	INGRIDY KETELLYN MENDES BEGES	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
71	ISABELA GUIMARÃES DOS SANTOS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
72	ISABELA VITÓRIA BRITO DA SILVA FARIAS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
73	ISABELLA ROQUETTI	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
74	ISABELLA VICTORIA DOS SANTOS CORREA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
75	ISABELLY SILVA OLIVEIRA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
76	ISADORA DA SILVA SANTOS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
77	IZABELA SOUZA RIGOTTI	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
78	JENYFER LORRAINE CAETANO HARTWIG	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
79	JHEMILLY LAUANE OLIVEIRA SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
80	JOÃO ARTHUR CORREA DE OLIVEIRA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
81	JOÃO CARLOS RAASCH SANCHEZ	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
82	JOÃO MIGUEL REGINATO DOS SANTOS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
83	JOÃO MIGUELL FETSCH DA COSTA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
84	JOAO PEDRO MENDES BIUSSI DE CAMARGO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
85	JOÃO VICENTE ALVES SCHERER	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
86	JOÃO VITOR SILVA REIS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
87	JÚLIA VITÓRIA COSTA DIAS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
88	KAIO HENRIQUE FERREIRA GEREMIA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
89	KALEU MARINS PEREIRA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
90	KAMILLY VITORIA SILVA DE SOUZA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
91	KAUAN HENRIQUE DA SILVA TOSCAN	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
92	KAUÊ RAFAEL MATHIAS MENDES	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
93	LAIS VICTORIA DO NASCIMENTO SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO

94	LARA LIZ LOBIANCO CHECONI	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
95	LARA LUIZA SOUZA CASTRO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
96	LAURA CASTRO NAVARRO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
97	LAURA MORENO MACHADO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
98	LAURA RODRIGUES DOS SANTOS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
99	LAURA SILVA FIDELIS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
100	LETICIA ALVES BUNGENSTAB	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
101	LETIFE CRYSTAL CARDOSO GARCIAS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
102	LÍVIA ALVES POSSO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
103	LORENZO HENRIQUE BORGES DELAUNAY	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
104	LUCAS DA SILVA GARCIA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
105	LUCAS DE OLIVEIRA ALMEIDA MUNIZ	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
106	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
107	MAISA CONCI DE BARROS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
108	MARIA EDUARDA DE FREITAS VIEIRA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
109	MARIA EDUARDA MAZITO DA SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
110	MARIA EDUARDA SILVA DE PAULA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
111	MARIA JULIA FARIAS DE QUEIROZ	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
112	MARIA LUÍZA TORICAQUIRI ARAÚJO REBELATO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
113	MARIAH HELOISA SANTOS SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
114	MARIANA DOS SANTOS INÁCIO	SEGURANÇA PÚBLICA	6º ANO
115	MARIANA PEREIRA RODRIGUES DE JESUS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
116	MARIANA VALADÃO DOS SANTOS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
117	MATHEUS DE OLIVEIRA CORRÊIA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
118	MATHEUS DISNEY RASCHE E SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
119	MATHEUS PIVOTTI DE MORAIS	SEGURANÇA PÚBLICA	6º ANO
120	MAYARA GABRIELY DE ALMEIDA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
121	MEL ALVES DA LUZ	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
122	MICAEL ARAÚJO DE PINTO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
123	MIGUEL KLIPPEL DE OLIVEIRA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
124	MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
125	MIKAELLY CRISTINA RESENDE MONGELO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
126	MYLLENA SILVA LAURINDO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
127	NAHAMA CECILIA BIESEKE DA SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
128	NATANAEL RODRIGUES DOS REIS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
129	NICOLAS DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
130	NÍCOLAS RAFAEL AGUIAR SANTOS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
131	NICOLI OLIVEIRA PEREIRA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
132	PAOLA VITÓRIA SCHIMITT DA SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO

133	PEDRO ARTHUR TADAKUMA NETO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
134	PEDRO HENRIQUE CABRAL FRANÇA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
135	PEDRO HENRIQUE DANELLI SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
136	PÉRICLIS RAISSON DA SILVA LOTERIO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
137	PETERSON BERGER CORDEIRO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
138	PIETRO GABRIEL BATISTA DOS SANTOS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
139	PIETRO HENRIQUE DE PAULA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
140	RAFAEL FERREIRA SANTOS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
141	RAFAELA SOFIA SOUZA DE MEIRELES	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
142	RAIKKONEN SAMUEL BRITO DE JESUS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
143	RAIQUI MARTINS DA SILVA BRAZ	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
144	RAVANNA MIRANDA RODRIGUES	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
145	REBECA DALLA COSTA DE SOUZA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
146	REBECA GAMA DA SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
147	SAMANTHA ISABELLA MOTA ALMEA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
148	SAMUEL FERREIRA SANTOS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
149	SAMUEL MATHEUS DETHLING DA SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
150	SAMUEL OLIVEIRA PRATES	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
151	SAMUEL SILVEIRA VEIGA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
152	SAMUEL SOUZA DE ALMEIDA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
153	SOPHIA EMANUELLY DA SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
154	TALLES GABRIEL ALVES LEITE	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
155	THÉO VÍCTOR GOMES BONFIM	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
156	THIAGO JOSE COSTA SILVA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
157	VERÔNICA DE OLIVEIRA ROSA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
158	VICTOR GABRIEL CARDOSO CAMPOS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
159	VINÍCIUS DE OLIVEIRA MARCOS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
160	VITOR CASTILHOS DOS SANTOS	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
161	WENDELLY SOPHIA DA CUNHA LINDOSO CASTRO	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
162	YANE SOPHIA SOUSA DA SILVA TEIXEIRA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
163	YASMIM VICTORIA BEZERRA DE SOUZA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO
164	YASMIN BEATRIZ DA SILVA FRANÇA	AMPLA COMCORRÊNCIA	6º ANO

2 - 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - 7º ANO			
Nº	NOME DO CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	ANO ESCOLAR
1	ADRIAN JUAN REIS DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
2	ANDREY AUGUSTO DA SILVA PORTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
3	ANTHONY FERNANDO BERNARD DE SOUZA MULLER	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
4	ARTHUR FERNANDES ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO

5	ARTUR SOUZA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
6	CALEBE COSTA DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
7	CALEBE OLIVEIRA BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
8	CAMILA MARGARIDA TURRA EVANGELISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
9	CARLOS MANUEL DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
10	CRYSLAINE FERREIRA DE AZEVEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
11	DÁVISON SEBALHO GOMES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
12	ENZO GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
13	ESTER NOEMI GARCIA DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
14	EVILLYN VITAL RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
15	FABRÍCIO BRASIL ASSIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
16	GABRIELE ALESSANDRA MACEDO MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
17	GUILHERME KLEYTO ALVES SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
18	GUSTAVO FARIAS DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
19	JOAQUIM DA SILVA FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
20	JOÉLLY ROBALDO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
21	JULIA MARIA SOUZA BUENO	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
22	KETELLEM BEATRIZ DA SILVA PEDROSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
23	LEO ARTHUR SALES DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
24	LIAN SEVERINO COLOMBO MARQUEZIM FERNANDES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
25	MARIA EDUARDA MAIA MARIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
26	MARIANA MACHADO ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
27	MATHEUS FAVERO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
28	MURILO ROCHA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
29	NICOLLAS SABINO SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
30	NICOLY PEREIRA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
31	PEDRO SÉRGIO GONÇALVES PELOSI	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
32	PERSÉFONE FERNANDES MEDALHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
33	RAPHAEL DAMASCENO VELASCO SAMPAIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
34	REBEKAH SCHIMITKA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
35	SANDRO JÚNIOR GODINHO DA ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
36	SOFIA PASSOS VILELA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO
37	THALLES EDUARDO DAMASCENO ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º ANO

3 - 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - 8º ANO			
Nº	NOME DO CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	ANO ESCOLAR
1	ADRIELLY CUSTÓDIO PACHECO	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
2	ALEXIA CAMARGO FLORENCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
3	ANA JULIA AZEVEDO SIKORSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO

4	ANA VITÓRIA RIBEIRO ZIMERMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
5	ARTHUR ANDREY DE CAMPOS CORREA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
6	ARTHUR GALINA RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
7	ARTHUR HENRIQUE ARAÚJO ALCÂNTARA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
8	ARTHUR MIGUEL SILVA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
9	BEATRIZ DE FARIAS LACERDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
10	CAROLINE COSTA ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
11	CLARA STÉFHANI DA SILVA DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
12	EDUARDO SOUZA BUENO	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
13	EMILLY JULIE ROBALDO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
14	GABRIEL ROSSI PERUCCI	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
15	GUSTAVO HENRIQUE VILELA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
16	IURY SAMUEL GONÇALVES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
17	JHONES RUAN CAMPOS DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
18	JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
19	LARISSA PERUCCHI DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
20	LIANA KETHELLIN FARIAS LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
21	LORRANE CAMARGO FLORENCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
22	LUNNA MYKAELLEN GONÇALVES SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
23	MANUELA MERCEDES QUADROS SCHRAN	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
24	MARCELA SANTANA DA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
25	MARIA EDUARDA DE MATOS RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
26	MICHELLY GABRIELA PERETO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
27	MILENA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
28	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS MELO	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
29	RAWAN NEY DA ILVA FRAZAO PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO
30	VAGNER EMANUEL GONÇALVES GANGÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º ANO

4 - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II informa que, após o encerramento do período de inscrições, **não houve candidatos inscritos para o Cadastro Reserva do 9º Ano.**

Diante disso, **não haverá convocação para esta série**, permanecendo sem classificação por ausência de inscritos.

5 - Faz se necessário para realizar o Exame intelectual, apresentar o documento pessoal do candidato utilizado no ato da inscrição, são os constantes no item 5.2.5 / 7.1 e 12.2e 7.11.

6 - O portão principal (Av. Neuzalina Maria de Araújo nº 251) será aberto às 7h00 e fechado às 8h00 (matutino). Após o fechamento não será permitida a entrada de candidatos, constates no Edital nº 2/2025/CBM-CDPII2, publicado em 05/11/2025 no site do cbm.ro.gov.br e disponível nas redes sociais oficiais do CMDPII2 (Instagram) e mural do colégio.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2025.

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM

Diretora do CMDPII-2

Protocolo 0067325833

EDITAL Nº 46/2025/CBM-CP
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC/RO
PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DO QUADRO
DE PRAÇAS COMBATENTES BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 46 - SESDEC - CBM/RO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o resultado do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar Temporário e homologa o resultado final do Processo Seletivo para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Praças Combatentes Bombeiro Militar Temporário (QPBMT), regido pelo EDITAL Nº 10/2022/CBM-CP de 04 de outubro de 2022.

1.SOLDADO BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO

CLASS. CURSO	MATÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1	***233	Caio Amadio de Oliveira	9,3	Aprovado
2	***265	Edcleyton de Souza Valentino	8,91	Aprovado
3	***301	Ícaro Alves de Araújo	8,89	Aprovado
4	***260	Luis Fernando Monteiro Aguirre dos Santos	8,83	Aprovado
5	***256	Eliezer de Jesus Lacerda	8,83	Aprovado
6	***250	Sofia Galvão Mascarenhas	8,83	Aprovado
7	***246	Edno Pereira Nascimento Junior	8,79	Aprovado
8	***299	Jefferson Ribeiro de Oliveira	8,78	Aprovado
9	***286	José Tiago Alves Peninga Santos	8,73	Aprovado
10	***262	Eduardo Michel Ferreira da Silva	8,7	Aprovado
11	***259	Willian Nunes dos Santos	8,69	Aprovado
12	***245	Vânia Luciano	8,66	Aprovado
13	***261	Gabriel Rodrigues Miranda	8,66	Aprovado
14	***289	Diego Willian Nery Infante De Oliveira	8,65	Aprovado
15	***258	Jônatas Neri Martinelli Soares	8,62	Aprovado
16	***2264	Fábio Gomes Da Silva	8,61	Aprovado
17	***254	Pedro Henrique Silva Hermida	8,57	Aprovado
18	***298	Gabriel da Silva Teixeira de Moraes	8,45	Aprovado
19	***251	Victor Afonso Rocha Florencio	8,28	Aprovado
20	***302	Cleiton Paulo dos Santos	8,25	Aprovado
21	***297	José Lucas Marcelino de Jesus	8,24	Aprovado
22	***305	Marcus Vinicius Lima Leopoldino	8,22	Aprovado
23	***292	Wellington Paulo Pereira da Silva	8,17	Aprovado
24	***304	Cicero Darlan Eugênio Ferreira	8,09	Aprovado
25	***253	Eric Henrique Ferreira Façanha	8,08	Aprovado
26	***249	Wellves da Conceição Sousa	8,08	Aprovado
27	***255	Thiago Silva Pereira	7,99	Aprovado
28	***306	Edijones Barbosa	7,95	Aprovado

29	***247	Pamela Teixeira Sena	7,92	Aprovado
30	***295	Daniel Gabriel dos Santos	7,88	Aprovado
31	***303	Filipe Longo Ramos	7,86	Aprovado
32	***244	Francimeire Dias de Oliveira	7,85	Aprovado
33	***241	Igor Gustavo Leal Cruz	7,59	Aprovado
34	***263	Israel Bonfim de Sousa	7,51	Aprovado
35	***294	Herly Lucas	7,47	Aprovado
36	***291	Rivaldo Moreira Silva Neto	7,46	Aprovado

2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0067314583

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025/PROAFI

PROCESSO SEI Nº 0004.006823/2025-75

Objeto: **Material de Proteção e Segurança**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/12/2025 a 12/12/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II, C.N.P.J nº 15.892.797/0001-56 localizado na Rua Neuzalina Maria de Araujo, 251, bairro Marcos Freire, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **Material de Proteção e Segurança**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/12/2025 a 12/12/2025**, pelo endereço eletrônico financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Neuzalina Maria de Araujo, 251, bairro Marcos Freire, Vilhena-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Material de Proteção e Segurança** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0067298360) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/12/2025 a 12/12/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo**,

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0067298360)

Vilhena-RO, data do sistema.

LUCILENE DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM

Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0067298312

POLÍCIA CIVIL - PC

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Unidade Orçamentária: 15.003 - Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO

Processo Administrativo: 0019.033235/2025-45

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à realização de necropsias, compreendendo mesa de necropsia e plataforma elevatória para cadáver (carro pantográfico), para atendimento das demandas do Instituto Médico Legal - IML/PCRO.

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0019.033235/2025-45, referente à Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 0038/2024/PCI - B**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 038/2024/PCI, tendo como órgão gerenciador a Polícia Científica de Santa Catarina; e à **Ata de Registro de Preços nº 2024/08024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20240025, órgão gerenciador Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE, ambas destinadas à aquisição de equipamentos essenciais à realização de necropsias;

Considerando, ainda, a regularidade dos atos procedimentais e o atendimento aos critérios estabelecidos no Parecer Jurídico Referencial nº 7/2024/PGE-GAB (ID 0053301387), conforme Checklist para Adesão à Ata de Registro de Preços, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 28.874/2024 (ID 0066590678);

Declaro, na qualidade de autoridade competente, que o caso concreto amolda-se perfeitamente aos termos da Manifestação Referencial adotada, atendendo integralmente às condições, premissas e requisitos ali estabelecidos, razão pela qual reconheço a plena compatibilidade jurídica e procedimental para o prosseguimento da contratação.

RATIFICO e HOMOLOGO a despesa em favor das empresas abaixo relacionadas, conforme valores registrados nas respectivas atas:

1. **HYDROLIFT IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** - CNPJ **10.691.950/0001-63** - Valor total: **R\$ 23.000,00;**

2. **DANETTO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** - CNPJ **55.119.098/0001-92** - Valor total: **R\$ 28.450,00**.

Publique-se.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO

Protocolo 0066636622

AVISO

AVISO DO TERMO DE EXTINÇÃO POR ATO UNILATERAL DO CONTRATO SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000040

PROCESSO: 0019.015569/2025-37

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL - PC/RO

CONTRATADO: CAPACHOLANDIA COMÉRCIO E CAPACHOS LTDA

OBJETO: A extinção contratual foi realizada por ato unilateral da Administração, conforme o disposto nos artigos 77, inciso I, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, observando-se os trâmites previstos na referida legislação. O presente termo refere-se ao contrato substituído pela Nota de Empenho nº 2024NE000040 (0060644750). A rescisão decorre da inexecução total do objeto contratual, em razão de a empresa contratada não ter efetuado a entrega dos bens no prazo estabelecido, mesmo após diversas notificações, configurando descumprimento das obrigações assumidas.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0065108017

Portaria nº 1376 de 08 de dezembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho(0067157833) do Processo SEI nº 0019.028906/2025-56;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01.12.2025**, o servidor **NILTON VIEIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****706, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, **na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho - 2º DP**, anteriormente lotado na Central de Ocorrências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0067196802

Portaria nº 1372 de 05 de dezembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho(0067063996) do Processo SEI nº 0019.034445/2025-51;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **04.12.2025**, a servidora **JESSICA CRISTINA CARDOSO VALÉRIO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº *****493, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de

Rondônia, **no Departamento de Polícia do Interior - DPI**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0067154895

Portaria nº 1389 de 09 de dezembro de 2025

Institui a Comissão de Recebimento e Fiscalização para o Contrato nº 1132/PGE-SUGESP/2025 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de serviços.

Considerando a celebração do Contrato nº 1132/PGE-SUGESP/2025, tendo como partes a Polícia Civil do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a empresa a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Recebimento e fiscalização para o Contrato nº 1132/PGE-SUGESP/2025;

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, na **condição de integrantes**, realizar todos os atos necessários à análise, conferência e recebimento dos serviços prestados pela contratada:

SERVIDOR	CARGO
Adriano Lima de Souza	Agente de Polícia
Alessandro Guimarães Leal da Silva	Agente de Polícia
Luiz Carlos Lassen	Agente de Polícia
Lourenço Fernandes Costa Junior	Agente de Polícia

§ 1º O recebimento provisório poderá ser realizado pelo Fiscal do Contrato ou por um servidor, devidamente designado pelo Diretor de Administração e Finanças, mediante elaboração do Termo de Recebimento Provisório.

§ 2º A Comissão realizará o recebimento definitivo dos materiais permanentes após a conferência quantitativa e qualitativa, consequentemente deliberando pela sua aceitação ou recusa, mediante elaboração do Termo de Recebimento Definitivo ou Termo de Recusa, com a participação de pelo menos 3 (três) membros dentre os acima relacionados.

§ 3º Caso não seja possível o recebimento definitivo dos materiais/bens pelos membros designados nesta Portaria, poderá a autoridade competente, excepcionalmente, designar outros membros mediante justificativa nos autos.

Art. 3º - Em caso de recebimento de serviços específicos que exijam conhecimento técnico, a Comissão poderá convocar um servidor ou equipe que tenha conhecimento relativo ao objeto do contrato, que ficará encarregado da emissão de Laudo Técnico de Conformidade.

Art. 4º -**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, na condição de **fiscais técnicos**, em conjunto ou individualmente, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 1132/PGE-SUGESP/2025:

Função	Nome	Cargo
Fiscal Técnico	Fernando Hungaro Lemes Gonçalves	Agente de Polícia
Fiscal Técnico	Reginaldo Ferreira de Souza	Escrivão de Polícia

Art. 5º -**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como **Gestor e fiscal administrativa**, observando e emitindo relatórios da regularidade da execução contratual:

Função	Nome	Cargo
Gestora	Bárbara Thaís Vieira de Freitas	Escrivã de Polícia
Fiscal Administrativa	Bárbara Évelin Sá de Almeida	Escrivã de Polícia

Art. 6º -As competências do Fiscal Técnico estão elencadas no art. 23 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2025.

Art. 7º - As competências e atribuições do Fiscal Administrativo estão previstas no art. 24 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2025.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0067302443

Portaria de férias nº 15682 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2025 a 18/12/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DAIANA PEREIRA ASSIS FORNAZIER, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****469, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2025 a 18/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC50555

Portaria de férias nº 15683 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****518, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **22/08/2025 a 31/08/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **22/08/2025 a 31/08/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/03/2026 a 12/03/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC50556

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.030235/2025-13

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2057/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0065966508, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Joel de Araujo Pereira, Adimir Aguiar Cordeiro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 05 de dezembro de 2025.

Protocolo 0066030721

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.032399/2025-77**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2254/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias da servidora **Beatriz Mota Ribeiro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 05 de dezembro de 2025.

Protocolo 0066268729

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.029565/2025-58**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2281/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Erickson Arley Araujo de Freitas, Vandinei B. Cordeiro da Silva, Vagner Florencio Andrade, Cleidaiane Laborda da Silva, Franciele Chaves dos Santos, Pedro Bruno da Silva Oliveira, Marcio Jose Pacheco, Geraldo Barbosa da Silva Junior, Robson Queiroz Corsi, Edimar Marcos Kempim**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 05 de dezembro de 2025.

Protocolo 0066287711

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.031836/2025-35**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2261/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de

contas de concessão de diárias dos servidores **Cleicivania Lima da Silva Camargo, Paulo Soares Farfan, Ivo Maia Lima e Sandro Castro Sobral**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 05 de dezembro de 2025.

Protocolo 0066234427

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035191/2025-18

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2469/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Lailson dos Santos Silva, Sidnei Chaves de Souza, Geovane Oliveira da Silva, Jane Rodrigues de Carvalho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 05 de dezembro de 2025.

Protocolo 0066815067

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034682/2025-33

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2477/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Otoniel Maia Coelho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 05 de dezembro de 2025.

Protocolo 0066858056

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.030448/2025-37

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2474/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Irênio Paes Neto, João Martins Neto, Alex Felix Monte, Danilo Mota Xavier, Evandro Neves de Araujo e Rosetania Negreiros Rodrigues**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 05 de dezembro de 2025.
Protocolo 0066862335

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.031968/2025-67

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2485/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Otoniel Maia Coelho, Hadaelson Oliveira de Sousa e Mauricio José Naveca de Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 05 de dezembro de 2025.
Protocolo 0066893490

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.031899/2025-91

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2475/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valdomiro Silvino de Melo, Reginaldo Barbosa Lima, Diego Duarte Pereira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 05 de dezembro de 2025.
Protocolo 0066900694

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.036977/2025-44

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2541/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Pinho Faller e José dos Santos Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 03 de dezembro de 2025.
Protocolo 0067066680

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.033274/2025-64

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2534/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Wilamy Amaral de Souza, Eliel de Souza Sá, Raimundo Gonçalves Batista e Daniely de Oliveira Pinheiro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 03 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067075895

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035887/2025-36

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2544/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Cristiano Felix Monte, Azael da Fonseca**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 03 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067083250

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034508/2025-91

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2547/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Genivaldo Batista Reis, Joseli Soares da Silva, Adriano Nonato da Silva, Edilson Ferreira dos Santos, Renimercio Lopes da Silva, Jocenir Ferreira de Souza, Eduardo Leite Antonio, Rosembergue Rodrigues de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 03 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067086570

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034703/2025-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2507/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0066983301, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Lauro Pereira da Silva, Dhonata Brasil Brissow, Jones Estevão da Silva Soares e André Eduardo dos Santos da Rosa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067099551

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.027163/2025-19

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2194/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0066865643, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Evanier Souza Dantas, Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes, José Humberto de Aguiar Junior, Rubmar Gomes da Silva Pimenta, Franciele Chaves dos Santos, Luciano Alexandre Fabricio, Alecsandro Gomes da Silva, Nei Januis Batista Reis, Francisco Almeida Lima, José Davi de Oliveira Loreto, Marciel Dias Martins, Donizete Aparecido Catanha, Ricardo Tome de Oliveira, Gerson Galdino Ramos, Uilian Lima da Conceição, Gil Roberto Bergman Pereira Junior, Rodmilson Ramos Lindoso, Jair Bartolomeu Mendonça do Nascimento e Alcione Inocencio de Souza Saavedra**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 02 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067029781

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.030519/2025-00

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2464/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Valdomiro Silvino de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 05 de dezembro de 2025.

Protocolo 0066813489

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.030059/2025-10

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2422/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fabio da Silva Castro, Elton Marques Ferreira, Francisco de Assis Menezes, Rubens Rodrigues da Silva, Jair Stupp, Robson Queiroz Corsi, Enio Gomes Alves, Maria Janice Sachini de França, Claudinei Marques da Silva e Fabiano Vieira Rodrigues**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 02 de dezembro de 2025.

Protocolo 0066996228

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.023636/2025-17

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2401/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gracinete Alves Barroso, Janaína Matos de Melo e Silva Cova, Gekson Gualuo Rabbi, Maria Aparecida de Azevedo Apontes, Floriano Belarmino da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 02 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067024735

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.029789/2025-60

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2399/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Franciole Soares Ferreira, Leandro Nascimento Delgado**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 02 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067026763

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.015462/2025-19

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1867/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0066865202, **HOMOLOGA** a

prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Achiles Menezes Ferreira, Raimundo Robson Barbosa de Oliveira, Vanuzia Vieira Ferreira, Alefe Oliveira Bezerra do Nascimento, Charlene de Souza Mignoni Navarro, Ernesto Souza dos Santos, Olinda Alves da Silva Oliveira, Vandeir de Almeida Zetoles, Cleidiane da Silva, Evânia da Silva, Noeme Ribeiro de Assis Lemos, Maria Butinski da Silva, Jucilene da Silva Rossin, Rosangela Barbosa de Luca, Maria Jaqueline Maesta Teodoro, Patricia Duarte Rocha, Elizangela Codinhoto, Sirlei Polinario, Maria de Deus Cardoso de Nascimento, Sileda Fernandes Santana, Marcileide Carvalho dos Santos, Kedna Márcia Sousa Silva, Cleomira Novaes Relvas, Pedro Antonio Frandsen e Fernando Portugal de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 01 de dezembro de 2025.

Protocolo 0066936357

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035714/2025-18

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2513/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Moreira de Souza, Sergio Aures Batista** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 01 de dezembro de 2025.

Protocolo 0066946114

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035092/2025-28

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2512/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **José dos Santos Siqueira, Valteir Soares da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 01 de dezembro de 2025.

Protocolo 0066948127

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.033812/2025-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria

de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2511/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Sergio Ferreira de Oliveira e Gilmar Ricardo Garcia**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 01 de dezembro de 2025.

Protocolo 0066951725

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.030080/2025-15

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2503/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcus Vinicius Leite Oliveira, Andre Macedo Chalegra, Adriano Alves Rolim, Marcio José Pacheco, Kayo Cristina Matsubara, Valdir Chieli, Felipe Sanches, Maria Elena Pacheco Marcelino, Siloe Saracini, Michel Ozorio Broiano**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 01 de dezembro de 2025.

Protocolo 0066955210

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.031655/2025-17

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2397/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jaqueline Mainardi, Luzivera Mosquini Nogueira, Emmanuely Cezário de Medeiros, Greice Helen Trigueiro da Silva e Emanuel de Jesus Pinto Mondego**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 01 de dezembro de 2025.

Protocolo 0066956695

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.026343/2025-83

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2055/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Silvano Lopes dos Reis, Alex Felix Monte, Antonio Magno Costa**

Oliveira, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 05 de dezembro de 2025.

Protocolo 0065681512

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.030586/2025-16

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2054/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Marcio Jose Pacheco**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 05 de dezembro de 2025.

Protocolo 0065683132

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.030257/2025-75

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2067/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Ednilso Ribeiro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 05 de dezembro de 2025.

Protocolo 0065692065

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.025543/2025-19

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2052/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gilmar Ricardo Garcia, Vicemariano Antonio Filho, Daniela de Lima Massa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 05 de dezembro de 2025.

Protocolo 0065727111

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.027798/2025-16

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2050/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elton Marques Ferreira, Nilson Henrique Teixeira, Maique Francisco Barros Nunes, Leandro Alves Neres, Fabio Queiroz de Oliveira, Fabio da Silva Castro, Junior Miguel Scheffer, Waldely Soares dos Santos, Edimar Marcos Kempim, Jorge Lino Tomiatti, Nivercindo Barros da Silva, Marcus Vinicius Leite Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 05 de dezembro de 2025.

Protocolo 0065750485

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.022081/2025-88

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2080/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jairo Messias Lima de Oliveira, Cleicivania Lima da Silva Camargo, Kassio Michael dos Reis Maia e Marcos Barroso dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 05 de dezembro de 2025.

Protocolo 0065775254

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.030296/2025-72

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2058/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jairo Messias Lima de Oliveira, Alex Felix Monte e Josué dos Santos Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 05 de dezembro de 2025.

Protocolo 0065781397

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.026000/2025-19

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2061/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Wagner Barreto da Silva, Izaías Lopes da Silva Teixeira, Fabio Damião Kaudnick Nunes, Francisco da Costa Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 05 de dezembro de 2025.

Protocolo 0065785143

Portaria nº 5368 de 05 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições constitucionais que lhe foram conferidas pelo [art. 71, II, da Constituição Estadual](#)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, o servidor **WENDREU DOUGLAS GAMBARTI**, Policial Penal, matrícula nº ***.***.700, para desenvolver suas atividade na APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados e associadamente ao Conselho da Comunidade na elaboração de projetos de reinserção social nas unidade prisionais do município de Ariquemes junto a direção do Poder Judiciário de Rondônia.

Art. 2º As horas extras do servidor podem ser realizadas nas Unidades Prisionais da comarca quanto nas entidades parceiras desta SEJUS.

Art. 3º As atividades desenvolvidas no Conselho da Comunidade, não devem ser contabilizadas na carga horária do Policial Penal.

Art. 4º O servidor continuará lotado na Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes e desempenhando suas funções na APAC.

Art. 5º Deverá a Direção do CAPIFARI receber da entidade APAC o relatório mensal de atividades do servidor em disposição, devidamente assinado, onde, posteriormente assinará a folha de frequência, devendo encaminhar para a Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 6º Os serviços extraordinários serão validados por meio de assinatura do Diretor Geral da Unidade Prisional e encaminhada a Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 7º Revogam-se os termos da Portaria nº 616 de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça de Rondônia

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0067158356

Portaria de férias nº 15645 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO MARTINS TESSER**, POLICIAL PENAL, matrícula *****469, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para

o**01/09/2025 a 10/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2025 a 10/09/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/12/2025 a 18/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC50513

Portaria de férias nº 15646 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO EMIDIO DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****959, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**01/12/2025 a 30/12/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/12/2025 a 30/12/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2026 a 31/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC50514

Portaria de férias nº 15647 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****933, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(15/12/2025 a 24/12/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/05/2026 a 13/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC50515

Portaria de férias nº 15648 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****971, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/08/2026 a 19/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC50516

Portaria de férias nº 15649 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/11/2025 a 29/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALDOMIRO SILVINO DE MELLO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****664, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/11/2025 a 29/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC50517

Portaria de férias nº 15650 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****651, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/12/2025 a 30/12/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/07/2026 a 30/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC50518

Portaria de férias nº 15651 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WEDERSON OTINIEL DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****529, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **10/11/2025 a 19/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **10/11/2025 a 19/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/12/2025 a 17/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC50519

Portaria de férias nº 15662 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL**, POLICIAL PENAL, matrícula *****841, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 20/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2026 a 20/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC50521

Portaria de férias nº 15636 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELDO DA COSTA ABREU**, POLICIAL PENAL, matrícula *****348, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/08/2025 a 30/08/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/08/2025 a 30/08/2025 e 11/08/2025 a 30/08/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2025 a 30/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC50524

Portaria de férias nº 15637 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEONICE PEREIRA DA SILVA**, SEJUS - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****056, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **19/05/2025 a 28/05/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **19/05/2025 a 28/05/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/12/2025 a 19/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC50526

Portaria de férias nº 15638 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS**, ENFERMEIRO, matrícula *****289, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(27/10/2025 a 15/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/10/2025 a 05/11/2025) e (01/07/2026 a 10/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC50528

Portaria de férias nº 15639 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE EDILSON DE SOUZA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****433, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/08/2025 a 20/08/2025) e (21/08/2025 a 30/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2025 a 30/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2026 a 31/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC50530

Portaria de férias nº 15640 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARINA GERHARDT SILVA BIANCO**, ODONTÓLOGO, matrícula *****635, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 10/12/2025) e (11/12/2025 a 20/12/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/12/2025 a 27/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC50532

Portaria de férias nº 15644 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILDA ROSA DE SA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****824, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 20/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/05/2026 a 14/05/2026) e (09/09/2026 a 18/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC50534

Portaria de férias nº 15642 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/11/2025 a 05/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA LISSA PINHO RIBEIRO, SEJUS - Chefe de Núcleo de Manutenção Predial - CDS - 08**, matrícula *****138, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(26/11/2025 a 05/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC50535

Portaria de férias nº 15635 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX FELIX MONTE**, POLICIAL PENAL, matrícula *****304, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/12/2025 a 01/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2026 a 02/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC50536

Portaria nº 5396 de 08 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, consoante as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base na Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a comissão de recebimento dos serviços de recrutamento, seleção, assessoramento, gerenciamento, pagamento das bolsas-auxílios, do auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais dos estagiários de nível superior de graduação para atender às necessidades do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, bem como nomear o Fiscal, Gestor e seus respectivos suplentes do CONTRATO n.º 0702/SEJUS/PGE/2022, empresa **NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.475.988/0001-67.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - NASLIM ANANDA GUZMÁN FEITOSA

Matrícula: ***.***.741

II - LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA

Matrícula: ***.***.821

III - JAIRO BARBOSA PRATA FILHO

Matrícula: ***.***.574

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato:

I - FÁBIO RECALDE

(Fiscal) Matrícula: ***.***.659

II - AMANDA LENA RYCHCIK

(Suplente) Matrícula: ***.***.810

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

I - RHANANI ZUPELLI BRASIL

(Gestor) Matrícula: ***.***.735

II - ANDRÉ HENRIQUE MAIA DE MELO

(Suplente) Matrícula: ***.***.254

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1164 de 12 de março de 2025.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0067210229

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.035423/2025-20

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 2582/2025/SEJUS-ACI(0067206398) **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **JAIRO BARBOSA PRATA FILHO, RHANANI ZUPELLI**

BRASILE ADRIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA bem como determina ao Fundo Penitenciário - Fupen que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

SHEILLA GOMES TAVARES

COORDENADORA FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

Protocolo 0067321495

Portaria nº 5440 de 10 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base nos artigos 117 e 140 da Lei n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º — Instituir a comissão responsável pelo recebimento dos serviços em Autogestão de Frota, prestados de maneira contínua, envolvendo o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, visando atendimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, bem como designar o Fiscal e o Gestor e seus respectivos suplentes do Termo de Contrato n.º 1132/2025/PGE-SUGESP, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n.º 05.340.639/0001-30.

Art. 2º — Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

I - DERLAN DIOGENES MARIM

Matrícula: ***.***.007

II - SIRLEIDE SOUZA MOREIRA

Matrícula: ***.***.517

III - MICAEL MENDONÇA DA SILVA SANTOS

Matrícula: ***.***.684

Art. 3º — Designar os seguintes servidores como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FABIO RODRIGO DA SILVA CRUZ (FISCAL)

Matrícula: ***.***.250

II - MARCELA CARDOSO LIMA GIL (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.474

Art. 4º — Designar os seguintes servidores como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR (GESTOR)

Matrícula: ***.***.231

II - ALLAN KENEDDY DA COSTA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.774

Art. 5º — Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 13 de novembro de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0067317839

Portaria nº 5423 de 09 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.038992/2025-27.

Portaria Anual de férias nº 13645 de 01 de novembro de 2024 (0056170632) e Portaria Licença Paternidade nº 5351 de 04 de dezembro de 2025(0067117492).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, a fruição de 30 dias de férias do servidor **DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****713, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, originalmente

marcadas para o mês de **NOVEMBRO/2025**, referente ao exercício de **2025**, em que foram usufruídas 11 (onze) dias em 11.11.2025 à 21.11.2025, ficando **09 (nove)** dias para serem usufruídos em **11.12.2025 à 19.12.2025** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.11.2025 à 10.11.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0067285051

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 221 de 10 de dezembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) 0022.002323/2024-65; e,

Considerando a Portaria id 0066945420, Requerimento id 0067086265 e Despacho id 0067286063,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVERTER EM MULTA a penalidade de suspensão de 2 (dois) dias contida da Portaria 210/2025, publicada no DOE nº 226, de 01/12/2025, aplicada ao servidor policial R. de M., matrícula *****751, com fulcro no Art. 66, inciso III, da Lei Complementar nº 68/92 e no Art. 50, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 76/93, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema eletrônico.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Corregedor-Geral

Protocolo 0067308944

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 15769 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELLI VICENTE**, MÉDICO, matrícula *****262, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/06/2025 a 23/06/2025) e (09/12/2025 a 18/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/11/2025 a 26/11/2025) e (09/12/2025 a 18/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50441

Portaria de férias nº 15768 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2025 a 30/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MATTYCHELI MADSON SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula *****732, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2025 a 30/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50442

Portaria de férias nº 15767 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/11/2025 a 24/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA, MÉDICO**, matrícula *****719, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2025 a 30/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50443

Portaria de férias nº 15766 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA**, MÉDICO, matrícula *****719, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/11/2025 a 30/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **07/11/2025 a 24/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/12/2025 a 27/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50444

Portaria de férias nº 15772 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/10/2025 a 30/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA SERRAO DE OLIVEIRA, ENFERMEIRO**, matrícula *****496, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(16/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50445

Portaria de férias nº 15776 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RACHEL SOUTO**, MÉDICO, matrícula *****702, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/05/2025 a 24/05/2025) e (20/12/2025 a 08/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/05/2025 a 24/05/2025) e (01/01/2026 a 20/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50446

Portaria de férias nº 15777 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGIANE DA SILVA GOMES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****543, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **17/11/2025 a 26/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **17/11/2025 a 26/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/03/2026 a 12/03/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50447

Portaria de férias nº 15775 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2025 a 30/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****229, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2025 a 30/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50448

Portaria de férias nº 15774 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****229, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/11/2025 a 30/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/11/2025 a**

30/11/2025, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/03/2026 a 02/04/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50449

Portaria de férias nº 15773 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARVALHO**, MÉDICO, matrícula *****859, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **10/07/2025 a 19/07/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **10/07/2025 a 19/07/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2026 a 15/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50450

Portaria de férias nº 15783 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS**, NUTRICIONISTA, matrícula *****258, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/02/2025 a 26/02/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/02/2025 a 26/02/2025) e (22/10/2025 a 31/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Portaria de férias nº 15782 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONY HELTON GOMES DE FREITAS**, FARMACÊUTICO, matrícula *****908, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/12/2025 a 03/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2025 a 29/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50452

Portaria de férias nº 15781 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2025 a 10/11/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **RODRIGO SOUZA DAVID**, **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula *****811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2025 a 10/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50453

Portaria de férias nº 15780 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Remerson dos Santos Pereira**, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula *****652, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde,

do(s) período(s) de **(29/10/2025 a 07/11/2025) e (11/11/2025 a 20/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/12/2025 a 07/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2025 a 20/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/11/2025 a 03/12/2025) e (04/12/2025 a 13/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50454

Portaria de férias nº 15779 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDO LESSA DE SOUZA**, SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula *****413, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/09/2025 a 12/09/2025) e (15/09/2025 a 24/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/10/2025 a 17/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/09/2025 a 24/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/10/2025 a 17/10/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50455

Portaria de férias nº 15778 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/11/2025 a 26/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGIANE DA SILVA GOMES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula *****543, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/11/2025 a 26/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50456

Portaria de férias nº 15788 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA**, MÉDICO, matrícula *****904, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **30/09/2025 a 19/10/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **30/09/2025 a 19/10/2025 e 30/09/2025 a 19/10/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/01/2026 a 28/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50457

Portaria de férias nº 15787 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/11/2025 a 29/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SORAIA PEREIRA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****810, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/11/2025 a 29/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50458

Portaria de férias nº 15786 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/10/2025 a 30/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SOLANGE PINHEIRO ALVES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****906, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50459

Portaria de férias nº 15785 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2025 a 29/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SARA JOVANICE DA SILVA FERREIRA, SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 ***, matrícula *****014, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2025 a 29/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50460

Portaria de férias nº 15784 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO, ENFERMEIRO**, matrícula *****797, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/01/2025 a 24/01/2025) e (26/05/2025 a 04/06/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/01/2025 a 24/01/2025) e (05/01/2026 a 14/01/2026) e (19/01/2026 a 28/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50461

Portaria de férias nº 15795 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 10/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA, ENFERMEIRO - LC 67/92**, matrícula *****756, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 10/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50462

Portaria de férias nº 15794 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 10/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA, ENFERMEIRO**, matrícula *****730, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 10/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50463

Portaria de férias nº 15793 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 15/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WULGNER FARIAS DA SILVA, MÉDICO**, matrícula *****926, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50464

Portaria de férias nº 15791 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIRGINIA BRAZ DA SILVA, FONOAUDIÓLOGO**, matrícula *****391, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/05/2025 a 30/05/2025) e (10/10/2025 a 24/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/2025 a 30/05/2025) e (05/01/2026 a 19/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50465

Portaria de férias nº 15792 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELLITON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, MÉDICO**, matrícula *****574, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **09/08/2025 a 07/09/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **09/08/2025 a 07/09/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/01/2026 a 23/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50466

Portaria de férias nº 15790 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/11/2025 a 03/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THAYNARA DA SILVA E SILVA, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula *****670, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/11/2025 a 03/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50467

Portaria de férias nº 15789 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAYNARA DA SILVA E SILVA, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula *****670, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **24/11/2025 a 03/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **24/11/2025 a 03/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/05/2026 a 13/05/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50468

Portaria de férias nº 15801 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/11/2025 a 19/12/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIZA MARTINS DOS SANTOS VIZOTTO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**,

matrícula *****640, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/11/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50469

Portaria de férias nº 15799 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2025 a 15/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA SEVERINA DOS SANTOS, GOV - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula *****848, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2025 a 15/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50470

Portaria de férias nº 15798 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SEVERINA DOS SANTOS, GOV - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula *****848, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **o01/11/2025 a 15/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/11/2025 a 15/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 19/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50471

Portaria de férias nº 15796 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2025 a 30/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO CAETANO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****180, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50472

Portaria de férias nº 15802 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATHALIA BRAZ FARIA**, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula *****339, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **09/07/2025 a 18/07/2025 e 12/11/2025 a 21/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **09/07/2025 a 18/07/2025 e 09/07/2025 a 18/07/2025 e 12/11/2025 a 21/11/2025 e 12/11/2025 a 21/11/2025 e 09/07/2025 a 18/07/2025 e 09/07/2025 a 18/07/2025 e 12/11/2025 a 21/11/2025 e 12/11/2025 a 21/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/02/2026 a 11/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50473

Portaria de férias nº 15800 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2025 a 30/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****700, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2025 a 15/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50474

Portaria de férias nº 15797 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****016, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **22/11/2025 a 01/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **22/11/2025 a 01/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/12/2025 a 14/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50475

Portaria de férias nº 15805 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELI ROCHA MENSCH LIMA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****488, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **08/07/2024 a 22/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **08/07/2024 a 22/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/01/2026 a 27/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50476

Portaria de férias nº 15803 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA FREITAS DE SOUSA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****408, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **10/04/2024 a 19/04/2024 e 18/11/2024 a 27/11/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **10/04/2024 a 19/04/2024 e 18/11/2024 a 27/11/2024 e 10/04/2024 a 19/04/2024 e 18/11/2024 a 27/11/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/12/2025 a 07/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50477

Portaria de férias nº 15811 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA EZAKI**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula *****485, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **06/01/2025 a 15/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/01/2025 a 15/01/2025 e 06/01/2025 a 15/01/2025**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2025 a 24/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50478

Portaria de férias nº 15809 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/12/2024 a 02/01/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES BARRETO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****809, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2024 a 02/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50479

Portaria de férias nº 15806 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA, CHEFE DE NÚCLEO**, matrícula *****875, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/02/2024 a 24/02/2024) e (22/04/2024 a 01/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/05/2025 a 28/05/2025) e (05/01/2026 a 14/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50480

Portaria de férias nº 15808 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCUS ROBERTO DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****770, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2024 a 30/09/2024) e (01/12/2024 a 15/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50481

Portaria de férias nº 15804 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA FREITAS DE SOUSA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****408, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **10/04/2024 a 19/04/2024 e 18/11/2024 a 27/11/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **10/04/2024 a 19/04/2024 e 18/11/2024 a 27/11/2024 e 10/04/2024 a 19/04/2024 e 18/11/2024 a 27/11/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/01/2026 a 17/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50482

Portaria de férias nº 15807 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2025 a 30/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUNTER FAUST, MÉDICO**, matrícula *****050, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50483

Portaria de férias nº 15810 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA JOVANICE DA SILVA FERREIRA**, SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula *****014, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/12/2024 a 30/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**11/12/2024 a 30/12/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2025 a 03/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50484

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.036313/2025-55

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PREVENTIVA, PREDITIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA (LACEN) E LABORATÓRIO DE FRONTEIRA (LAFRON), POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, OU ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCESSO LICITATÓRIO 0036.031048/2023-57, CONFORME ESTABELECIDO NOS MOLDES DA LEI Nº 14.133/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	DESCRIÇÃO	VALOR
TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	12.704.512/0001-18	LOTE 1: SERVIÇOS/PEÇAS	R\$ 473.999,76
VALOR TOTAL			R\$ 473.999,76

Conforme Termo de Referência (0064419365), Proposta (0066477158), Justificativa da Contratação (0066839928), Parecer Jurídico nº 722/2025/PGE-SESAU (0066906330), Motivação da Homologação (0066990215), Relatório de Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica nº 313/2025 (0067286964), Despacho SESAU-NAP (0067142853), Despacho SESAU-NSC (0067146841), Despacho SESAU-NPA (0067257933) e Análise nº 476/2025/SESAU-NAP (0067178207). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 473.999,76 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).**

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0067178257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90352/2025
PROCESSO Nº 0036.017907/2025-67

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, visando o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES À CLASSE DOS CONTRASTES RADIOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO CONSTANTE NO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 27 (SEI Nº**

0059567384), INSERIDO NOS PRESENTES AUTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES RECORRENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	1	R\$ 14.586,00
BAYER S.A.	18.459.628/0097-67	2, 3, 4, 5	R\$ 1.796.936,70
VALOR TOTAL			R\$ 1.811.522,70

No valor total de **R\$ 1.811.522,70 (um milhão, oitocentos e onze mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**. Conforme o Termo de Referência (0065594480), Parecer n.º538/2025/PGE-SESAU (0063735196), Instrumento Convocatório (0065495361), Termo de Julgamento (0066888323), Motivação da Homologação (0067046711) e Análise n.º473/2025/SESAU-NAP (0067096999). Publique-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0067097030

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.046061/2025-72

Objeto: Contratação de empresa especializada em **exame de ANGIOTOMOGRAFIA**, para cumprimento de determinações judiciais, **por Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **10/12/2025;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1) ou [https://pncp.gov.br/app/editais? q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1)

- assinado eletronicamente -
RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Coordenador Administrativo
CAD/SESAU-RO

Protocolo 0067074785

Portaria de férias nº 15837 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLA LOUISE DE ALMEIDA SILVA AMARAL, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****945, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC50507

Portaria de férias nº 15838 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA LOUISE DE ALMEIDA SILVA AMARAL**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****945, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **10/12/2025 a 19/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **10/12/2025 a 19/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/01/2026 a 28/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC50508

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo SEI nº: 0036.044329/2025-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 29, 30 e 31 da Lei n.º 13.019/2014, Art. 34 do Decreto Estadual n.º 21.431/2016, Art. 136-A, § 4º da Constituição do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público para celebração de Termo de Fomento, proposto pela Associação Beneficente Feridos e Queimados, inscrita sob o CNPJ n.º 19.699.573/0001-83. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se a realização de ações de promoção da saúde dermatológica no âmbito das unidades de saúde do Governo do Estado de Rondônia, por meio da distribuição de Kits de Saúde da Pele e de atividades educativas voltadas ao autocuidado, prevenção de dermatoses e orientação sobre higiene e proteção cutânea, sendo desenvolvimento através de entidade registrada no CNES sob o n.º 5002826.

O procedimento em questão fundamenta-se no art. 29 da Lei 13.019/2014, que trata da possibilidade da dispensa de chamamento público por se tratar de emenda parlamentar impositiva (0066050294):

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Além disso, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

No tocante a relevância da atuação da referida entidade, é importante destacar que a mesma desenvolve atividades essenciais na área de assistência à saúde, com a realização de atividades em prol da população. A proposta do projeto “Pele Saudável, Futuro Brilhante”, visa executar ações de educação em saúde e prevenção de doenças de pele no âmbito das unidades de saúde do Estado de Rondônia, por meio da orientação direta aos usuários e da distribuição de Kits de Saúde da Pele, fortalecendo práticas de autocuidado, higiene adequada, proteção cutânea e acesso à informação de maneira segura, técnica e integrada aos fluxos assistenciais do SUS.

A execução das ações no ambiente hospitalar e ambulatorial do Estado possibilita maior controle técnico, segurança assistencial e rastreabilidade das informações, pois a realização das atividades dentro das unidades fortalece a integração com os fluxos da rede estadual, garantindo maior aderência às normas legais que regem o registro assistencial e assegura que a população atendida receba orientações adequadas diretamente no contexto de cuidado.

Ademais, a entidade Associação Beneficente Feridos e Queimados, atende aos requisitos exigidos em Lei, conforme argumentos apresentados no parecer emitido pela área técnica Parecer nº 119/2025/SESAU-COAPS (0066877244).

Em razão do exposto, com fundamento do art. 30, no inciso VI, da Lei nº13.019/2014, o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público.

Nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso.

Publique-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde/SESAU/RO

Protocolo 0067327156

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.049625/2025-29

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DISPOSITIVOS CARDÍACOS ELETRÔNICOS IMPLANTÁVEIS (MARCAPASSOS) E MATERIAIS PARA CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA (CEC), POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER À DEMANDA DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO (HBAP), ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCESSO DE RELICITAÇÃO 0036.049238/2024-10.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA	50.595.271/0001-05	1 e 2	R\$ 562.977,80
INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	04.368.356/0001-33	3	R\$ 3.399.015,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.961.992,80

Conforme Termo de Referência (0066211206), Justificativa da Contratação (0066776201-0066823608), Parecer nº 720/2025/PGE-SESAU (0066896203), Motivação da Homologação (0067187820) e Análise nº 482/2025/SESAU-NAP (0067283770). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 3.961.992,80 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0067283800

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.039896/2024-95

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR**, visando a **AQUISIÇÃO DE PLACA LUMINOSA COM INSTALAÇÃO, PARA IDENTIFICAÇÃO NO PRÉDIO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA GERÊNCIA DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE TRANSPLANTES/SESAU-GCET.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
EAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	51.424.864/0001-71	01	R\$ 14.297,00

VALOR TOTAL

R\$ 14.297,00

Conforme Termo de Referência (0064653280), Justificativa da Contratação (0067118212), Parecer Referencial Nº 1/2024/PGE-GAB (0067117984) SESAU (0067117984), Motivação da Homologação (0067118322) e Análise n.º481/2025/SESAU-NAP (0067267822). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 14.297,00 (quatorze mil duzentos e noventa e sete reais)**.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0067267907

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 536 de 24 de novembro de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

Art. 1º - Os médicos coordenadores em número de um para cada programa de residência médica utilizar-se-ão de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência médica.

Art. 2º - O médico supervisor do programa indicará 03 (três) médicos que utilizarão 30% (trinta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência médica, condicionada à apresentação de relatório das atividades à Coordenação de Residência Médica, à Secretária de Estado da Saúde - SESAU e Coordenação Estadual de Residência Médica - CEREM.

Art. 3º - Conforme a Lei Complementar nº 329 de 19 de dezembro de 2005, que cria os Programas de Residência Médica no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, que fala que o "Art. 6º - o **Preceptor** não receberá remuneração adicional na execução da preceptoria" o médico preceptor utilizará 10% (dez por cento) da carga horária de rotina para dedicação a estudo e revisão de literatura para subsídio no acompanhamento em serviço do residente médico, condicionando apresentação de relatório de atividades à Coordenação da Residência Médica, trimestralmente".

RESOLVE:

Nomear a Coordenadora e Vice-coordenador da Comissão de Residência Médica, eleitos por meio do Edital nº 19/2023/HB-COREME publicado no DOE nº 72 de 17/04/2023 e **Supervisores de Programas e Preceptores** responsáveis pelo projeto teórico-pedagógico dos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, eleitos por meio do Edital nº 23/2023/HB-COREME publicado no DOE nº 132 de 14/07/2023 e do Edital nº 25/2023/HB-COREME publicado no DOE nº 174 de 13/09/2023. Conforme relação nominal abaixo:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Lúcia de Fátima Viana Rego Maioquin	*****234	Coordenadora-50%
Reginaldo Fernandes Lourenço	*****103	Vice-coordenador

RELAÇÃO NOMINAL DOS SUPERVISORES EPRECEPTORES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM: CLINICA MÉDICA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Agenor Moura Gomes Junior	*****797	Supervisor 50%
Maria Augusta Viana Diogo Alencar	*****159	30%
Mayana Graziella Souza Vieira	*****204	30%
Mauricio Carvalho Cavalcante de Oliveira	*****907	30%

CIRURGIA PLÁSTICA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Douglas Viellas Rodrigues	*****866	Supervisor 50%
Flávia Lenzi	*****941	30%
Leandro Debs Procópio	*****691	30%
Miguel Cirilo Ledo Silva	*****314	30%

CIRURGIA GERAL:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Rafael Horácio de Brito	*****410	Supervisor Interino 50%
Jackson Pena Feliciano	*****592	30%
Ricardo Silvestre Perez	*****151	30% João Paulo II
Wenceslau Ruiz Linhares Neto	*****992	30% João Paulo II

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Marco Aurélio da Silva Veras	*****134	Supervisor 50%
Gustavo Cesar Gonçalves Brito	*****659	30%
Jason Silva Júnior	*****436	30%
Odaly Paniagua Fernandes	*****005	30%

MEDICINA INTENSIVA PEDIATRÍCA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Reginaldo Fernandes Lourenço	*****103	Supervisor 50%
Francis Carvalho Araújo	*****903	30%

MEDICINA INTENSIVA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Luiz Carlos Ufei Hassegawa	*****814	Supervisor 50%
Silvecler Cortijo de Campos	*****675	30%
Themis Borsche da Silva	*****262	30%
Vinicius Ubirajara Marques	*****405	30%

NEONATOLOGIA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Aline Simone Dantas Siqueira	*****675	Supervisora 50%
Márcia Viana Carlos Cardoso	*****849	30%

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Idan de Noronha Nunes	*****469	Supervisor Interino 50%

Naylson Fellipe Coelho Barreto	*****547	30%
João Estênio Cangussu Neto	*****757	30%
Renan Catanhede Salles Rosa	*****894	30%

PSIQUIATRIA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Thais de Carvalho Campos Villela	*****853	Supervisora 50%
Ivo Lauro Dickow	*****346	30%
Leandro Rodrigues Lima	*****734	30%

PEDIATRIA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Andressa Laryza de Oliveira	*****305	Supervisor 50%
Caio Affonso Neto	*****215	30%
Gabriela Vale de Menezes Santana	*****941	30%
Ricardo Torres Negraes	*****830	30%

UROLOGIA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Diego Escobar	*****832	Supervisor 50%
Emerson Ricardo Assunção Barreto	*****060	30%
Potthyer Vieira Rocha	*****296	30%
Thiago Roberto Perondi Vergilio	*****603	30%

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todos os dispositivos anteriores. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

- assinatura eletrônica -
Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

- assinatura eletrônica -
Flori Menezes da Silva
Diretor Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
HBAP

- assinatura eletrônica -
Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin
Coordenadora da Comissão de Residência Médica
COREME/HBAP

Protocolo 0066688832

Portaria nº 537 de 24 de novembro de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

Art. 1º - Os médicos coordenadores em número de um para cada programa de residência médica utilizar-se-ão de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência médica.

Art. 2º - O médico supervisor do programa indicará 03 (três) médicos que utilizarão 30% (trinta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência médica, condicionada à apresentação de relatório das atividades à Coordenação de Residência Médica, à Secretária de Estado da Saúde-SESAU e Coordenação Estadual de Residência Médica - CEREM.

Art. 3º - Conforme a Lei Complementar nº 329 de 19 de dezembro de 2005, que cria os Programas de Residência Médica no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, que fala que o "Art. 6º - o Preceptor não receberá remuneração adicional na execução da preceptoria" o médico preceptor utilizará 10% (dez por cento) da carga horária de rotina para dedicação a estudo e revisão de literatura para subsídio no acompanhamento em serviço do residente médico, condicionando apresentação de relatório de atividades à Coordenação da Residência Médica, trimestralmente".

RESOLVE:

Nomear os Preceptores de Programas da Comissão de Residência Médica dos respectivos programas, conforme relação abaixo:

CLÍNICA MÉDICA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Alessandra Aredes Moraes de Mendonça	*****385	10%
Ana Carolina Terra Cruz	*****005	10%
Andre Luis Petermann	*****329	10%
Barbara Figueiredo Tenório	*****694	10%
Bernardo Dal Ponte Descovi	*****879/82	10%
Cristela Martins Ceretta	*****092	10%
Daiane Marrai Costa Nascimento	*****015	10%
Elessandro Ferreira Dutra	*****480	10%
Elida Moura Carvalho	*****262	10%
Gederson Rossato	*****097	10%
Gilvan Brito Lopes	*****478	10%
Gustavo Moreira Ferle	*****263	10%
Lorena Penha de Almeida	*****068	10%
Mayara Florão	*****736	10% João Paulo II
Márcia Coelho de Mello Bach	*****116	10%
Marcos Antonio Frota da Silva	*****157	10%
Marcos Rosa Ferreira	*****416	10%
Maria Beatriz Mourão Brasil Leal Rodrigues	*****110	10%
Nakuxe Zaru Mendes da Rocha	*****071	10%
Nidia Aparecida Miranda de Abreu	*****762	10%
Paulo Cezar Alves Pereira de Souza	*****429	10%
Paulo Roberto Ganacini	*****701	10%
Rafaela Radner Reis de Oliveira	*****930	10%
Raquel Lourdes MurilloAlcoreza	*****441	10%
Renata Rocha de Deus	*****544	10% João Paulo II
Samila Alves da Silva	*****229	10%
Sueli Oliveira Nascimento dos Santos	*****017	10%
Tiago Aires de Almeida Silva	*****322	10% João Paulo II
Vinicius Ortigosa Nogueira	*****785	10% João Paulo II

CIRURGIA GERAL

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Alber Pessoa de Figueiredo	*****124	10%
Carlos Alexandre Ramagem	*****225	10%
Chrystiano Campos Ferreira	*****467	10%
Diego Antonio de Almeida Nunes	*****232	10% H. Campanha
Diego Eusébio Quispe Zambrana	*****311	10% João Paulo II
Diego Ferreira de Oliveira	*****312	10%
Eduardo Vasquez Mercado	*****141	10% João Paulo II
Erik Ziolkowski Tames	*****289	10% João Paulo II
Everton Gentil Beltrame	*****033	10%
Fabio Bennesby Marques	*****769	10%
Fernando Luiz Ferraz de Sá	*****887	10%
Gabriele Gadelha de Almeida Badocha	*****734	10%
Henrique Furuno da Silva	*****652	10% João Paulo II
Ivan Gregório Ivankovics	*****505	10%
Luis Eduardo Maiorquin	*****047	10%
Marcelo Pereira da Silva	*****441	10%
Marco Antonio Carvalho Guedes	*****996	10% H. Campanha
Mizel de Melo Pinto	*****337	10% João Paulo II
Oziel Jardim de Moura Junior	*****849	10%
Rannyere Matias Sampaio	*****660	10%
Renato Roriz da Silva	*****077	10%
Ricardo Chagas Sousa	*****130	10%
Ricardo Gross de Almeida	*****674	10% João Paulo II
Rodrigo Bastos de Barros	*****293	10%
Thiago Costa do Amaral	*****489	10% João Paulo II
Vinicius Brasil Correa da Cunha	*****938	10% João Paulo II
Wesley Camilo Franco Borges	*****272	10% João Paulo II
Willian Paschoalim de Mello	*****868	10%

CIRURGIA PLÁSTICA

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Alexei Almeida Andrade	*****569	10%
Eduardo Luiz Farina	*****405	10%
Lawrence José Machado	*****600	10%

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica

Adriana Iglesias Rosa	*****109	10%
Adriane Pacheco Badra Melocra	*****642	10%
Carlos Roberto Maiorquin	*****849	10%
Christiane Alves Calixto	*****889	10%
Cristhiane Taimara Haito	*****312	10%
Denilton Cebulski Linhares	*****541	10%
Denise Nocrato Esmeraldo	*****422	10%
Eduardo Jose Chambi Tames	*****889/91	10%
Ernesto Duran Neto	*****480	10%
Iaia Helena Faria Ribeiro	*****293	10%
Ilan Louis Ribeiro de Queiroz	*****153	10%
Janaina Alencar de Menezes	*****943	10%
José Alves de Lima Filho	*****037	10%
Larissa Dantas Wrobel	*****913	10%
Liliane de Barros Bambirra Casseb	*****111	10%
Mauricio de Oliveira Assunção Filho	*****273	10%
Miguel Angel Jarandilla Peralta	*****287	10%
Poliana Ereira Barros Carvalho	*****041	10%
Rached Mohamoud Ali	*****047	10%
Rita de Cassia Ferreira Silva Machado	*****079/080	10%
Rogério Vaz de Melo	*****455	10%
Solange da Silva Silveira	*****945	10%
Walter Eduardo Carmona Hinojosa	*****289	10%

MEDICINA INTENSIVA

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Andrezza Maria de Oliveira	*****976	10%
Breno Cesar Faria	*****418	10% João Paulo II
Edwin Fanola Novillo	*****854	10% João Paulo II
Luciana Serafim	*****746	10%
Marta Alves Severino	*****417/418	10% João Paulo II
Piratan Araújo Lima	*****982	10% João Paulo II
Rogeres Augusto Barroso	*****970	10%
Ronny Ribeiro de Oliveira	*****423	10% João Paulo II
Thattiane Borba Pereira	*****420	10% João Paulo II

NEONATOLOGIA

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Cadma da Silva Pereira	*****779	10%
Carla Regina Ribeiro	*****938	10%

Daniela Falcão Nobre	*****782	10%
Denise Cristina de Vargas	*****261	10%
Eliane Gabriel de Lima Negraes	*****075	10%
Kali Mundim Dias de Jesus	*****375	10%
Marcela Cristina Borges dos Santos	*****389	10%
Patricia Sabina Silva Morheb	*****872	10%
Rafaela Rodrigues Gomes	*****789	10%
Sergio Dias de Freitas	*****376	10%

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Alexandre Augusto Fernandes	*****359	10%
Carlos André Trench de Souza	*****695	10%
Eduardo Rodrigo Nunes Ditzel	*****071	10%
Danilo Shockness	*****999	10%
Everton Santos Coqueiro	*****672	10%
Fernando Costenaro	*****192	10%
Hallan Rodrigues Mendonca	*****286	10%
Harald Fey Neto	*****084	10%
Helena Cristina Silveira e Silveira	*****201	10%
Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	*****821	10%
Klebson Bruno Lopes Vasconcelos	*****012	10%
Luiz Fernando Tikle Vieira	*****868	10%
Narciso Alves Faustino Júnior	*****884	10%
Nelson Cesar Marquezini	*****721	10%
Renato de Figueiredo Radaeli	*****015	10%
Rodrigo Vick Fernandes Gomes	*****008	10%
Waldir de Souza Fernandes Júnior	*****191	10%

PEDIATRIA

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Ana Paula Duarte	*****487	10%
Andressa Tumelero	*****364	10%
Camila de Sá Conceição	*****763	10%
Elba Miranda	*****912	10%
Helena Cristina dos Santos Carvalho	*****673	10%
Hellen Valessa Gomes Catarina	*****706	10%
Joana Maia de Melo Rosa	*****893	10%
Kilyana Dourado Pereira Cruz	*****037	10%

Luana Ferreira Prado	*****652	10%
Marcel Basso	*****722	10%
Mary Blanca Milan Lanza	*****390	10%
Mirela Martins Barreto Cunha	*****834	10%
Natália Yurasseck Parmejiani	*****309	10%
Rachel Souto	*****702	10%
Tainá Garcia Ferreira	*****731	10%
Tamara Alves Evangelista	*****968	10%
Telma Márcia Alencar de Freitas	*****873	10%
Walter Nunes Hitzeschky de Melo Neto	*****235	10%

PSIQUIATRIA

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Aline Elen Martins Canavez	*****421	10% João Paulo II
Andressa Police dos Santos	*****107	10% João Paulo II
Elis Regina Carodo Duarte Silva	*****631/843	10% João Paulo II
Gisele Megale Brandão Gurgel do Amaral	*****956	10%

UROLOGIA

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Carlos Gley Bezerra da Costa	*****544	10%
Eladio Bosco Dorazio Souza	*****062	10%
Fabio Mestriner	*****902	10%
Rodrigo Furtado de Miranda	*****708	10%
Vanderlei Pereira Lima	*****599	10%

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todos os dispositivos anteriores. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

- assinatura eletrônica -
Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

- assinatura eletrônica -
Flori Menezes da Silva
Diretor Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
HBAP

- assinatura eletrônica -
Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin
Coordenadora da Comissão de Residência Médica
COREME/HBAP

Protocolo 0066688836

Portaria nº 554 de 08 de dezembro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o

disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Processo SEI n.º 0049.012683/2025-58,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **08 de dezembro de 2025**, no Núcleo de Órtese e Prótese - **HB|NORTP**, a servidora **Maria das Dores Almeida Bispo**, matrícula n.º *******484**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, servidor(a) federal à disposição do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **HB|NUALM**.

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0067195103

Portaria n.º 555 de 08 de dezembro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Processo SEI n.º 0049.015893/2025-06,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Josué da Silva Sicsú**, matrícula n.º *******469** ocupante do cargo de **Enfermeiro**, para exercer a função de **Coordenador do Núcleo de Enfermagem Médica -HB|NUEMED** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízo de suas atribuições, a contar de **05 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - DESIGNAR, como **substituta**, a servidora **Maria Auxiliadora Neves da Silva**, matrícula n.º *******346**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, para responder pela Coordenação Núcleo de Enfermagem Médica -HB|NUEMED nos impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Revogar as Portarias anteriormente publicadas que tratam da designação de outros servidores para a Chefia mencionada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0067228849

Portaria n.º 556 de 08 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o teor contido no processo n.º 0049.014531/2025-90;

RESOLVE:

1º - **Interromper** a contar de **01/12/2025 a 30/12/2025**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **Adriana Silva Assis**, Médica, matrícula n.º *******692**, pertencente ao quadro de servidores do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício **2012**, agendado anteriormente para o período de **01.12.2025 a 30.12.2025**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0067234459

Portaria de férias n.º 15839 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****351, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/04/2026 a 30/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2026 a 15/04/2026) e (01/10/2026 a 15/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC50509

Portaria de férias nº 15840 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ROSA DA SILVA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****727, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2026 a 30/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 30/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC50510

Portaria de férias nº 15841 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAYLANNE ANICETO DO AMARAL**, ENFERMEIRO, matrícula *****033, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2026 a 30/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/02/2026 a 28/02/2026) e (16/09/2026 a 30/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC50511

Portaria de férias nº 15842 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA**, ENFERMEIRO, matrícula *****028, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(21/05/2026 a 30/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2026 a 10/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC50512

Portaria de férias nº 15879 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESTHER PEREIRA HASSAN**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****250, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(03/11/2026 a 12/11/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/04/2026 a 15/04/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC50550

Portaria de férias nº 15880 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS BRASIL CORREA DA CUNHA**, MÉDICO, matrícula *****938, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2026 a 30/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/01/2026 a 08/02/2026) e (20/06/2026 a 29/06/2026) e (30/06/2026 a 09/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC50551

Portaria de férias nº 15891 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/12/2025 a 07/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENATO RORIZ DA SILVA, MÉDICO**, matrícula *****077, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/12/2025 a 03/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC50560

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 251 de 09 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através do Decreto de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR do Período de **10 (Dez) dias** das Férias referente ao **exercício 2025** do (a) servidor (a) **ELENICE FERREIRA SOARES VELOZO**, Cargo Assessor V, matrícula *****757, pertencente ao quadro de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, antes agendado como abono pecuniário no período de 21.09.2025 a 30.09.2025 para fruição no(s) período(s) de **05.01.2026 a 14.01.2026**, conforme solicitado via Processo SEI: 0050.010775/2025-64.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

 **Isabella Naiara de Almeida Moura**
Diretora Geral Adjunta

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII
Decreto de 26 de junho de 2025
(DIOF nº 119 de 27/06/2025) (0061587015)

Portaria nº 250 de 09 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através do Decreto de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR do Período de **30 (Trinta) dias** das Férias referente ao **exercício 2026** do (a) servidor (a) **ELENICE FERREIRA SOARES VELOZO**, Cargo Assessor V, matrícula *****757, pertencente ao quadro de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, para fruição no(s) período(s) de **01.03.2026 a 15.03.2026 (15 dias) e 15.09.2026 a 29.09.2026 (15 dias)**, conforme solicitado via Processo SEI: 0050.012765/2025-63.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

 **Isabella Naiara de Almeida Moura**

Diretora Geral Adjunta

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Decreto de 26 de junho de 2025

(DIOF nº 119 de 27/06/2025) (0061587015)

Protocolo 0067268985

Portaria nº 249 de 09 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através do Decreto de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAÇÃO do Período de **10 (Dez) dias** das Férias referente ao **exercício 2025** do (a) servidor (a) **LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON**, Cargo Enfermeiro, matrícula *****703, pertencente ao quadro de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, antes no período de 11.11.2025 a 20.11.2025, para fruição no(s) período(s) de **20.11.2025 a 30.11.2025**, conforme solicitado via Processo SEI: 0050.011981/2025-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

 **Isabella Naiara de Almeida Moura**

Diretora Geral Adjunta

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Decreto de 26 de junho de 2025

(DIOF nº 119 de 27/06/2025) (0061587015)

Protocolo 0067260388

Portaria nº 252 de 09 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através do Decreto de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR do Período de **30 (Trinta) dias** das Férias referente ao **exercício 2024** do (a) servidor (a) **MARIANI SERAFIN DOMINGUES DA SILVA**, Cargo Enfermeira, matrícula *****427, pertencente ao quadro de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, para fruição no(s) período(s) de **22.12.2025 à 05.01.2026 (15 dias) e 16.02.2026 à 02.03.2026 (15 dias)**, conforme solicitado via Processo SEI: 0050.011066/2025-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

 **Isabella Naiara de Almeida Moura**

Diretora Geral Adjunta

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Decreto de 26 de junho de 2025

(DIOF nº 119 de 27/06/2025) (0061587015)

Protocolo 0067294261

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria nº 9 de 03 de dezembro de 2025

A **DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 24 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO, Edição nº 55, de 24/03/2020, e considerando o teor do Requerimento (0066402435), constante no Processo SEI nº 0046.000791/2025-16.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **03 (três)** dias de folga à servidora **Maria Rogéria Fernandes de Souza**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº *****986, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, para os dias **08, 09 e 10 de dezembro de 2025**, em conformidade com a Portaria nº1968 de 30 de Outubro de 2018, Art. 14º, publicada nº DOE 200 de 31 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizada a compensação de 20 (vinte) horas de folgas, em virtude de sua participação efetiva na **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, conforme registros no livro de atas das reuniões realizadas nos meses de **abril** (0066402441) e **maio de 2025** (0066402442), totalizando **20 (vinte)** horas. Sendo compensadas **18 (dezoito)** horas neste período, e permanecendo **02 (duas)** horas remanescentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICILÉIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral | LACEN-RO

Protocolo 0067073366

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.004234/2025-87, em favor de **Celso Adriano Sanches de Abreu**, no valor global de **R\$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0066802158) e, considerando a Justificativa (0067068525).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0067257363

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.004116/2025-79, em favor de **Valmir Ferreira da Silva e Waldiney Souza Luz**, no valor global de **R\$ 1.335,00**(um mil e trezentos e trinta e cinco reais), conforme Autorização de viagem(0066434743) e, considerando a Justificativa (0067110355).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0067258194

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052.004225/2025-96

OBJETO: Aquisição de Etiquetas Autoadesivas e Ribbons, para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas áreas de Coleta e Processamento do sangue no processo de identificação de bolsas e amostras de doadores, além da rotulação dos hemocomponentes produzidos e/ou modificados, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua. Getúlio Vargas, nº 2607, Bairro - São Cristóvão, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **15/12/2025** até às 13:30 horas (horário local) (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2025.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

Protocolo 0067307299

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.004289/2025-97, em favor de **José Cassimiro de Camargo**, no valor global de **R\$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0066803303) e, considerando a Justificativa (0067056699).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0067275072

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 444 de 10 de dezembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 69 (0067232773), constante nos autos do Processo n.0002.004694/2023-39

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **10/12/2025 a 19/12/2025**, o (a) servidor (a) **LUCIANA ADRIADNE SOARES**, Matrícula nº *******375**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, para responder interinamente, pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária/GTVISA desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA LEILIANE DE BRITO**, Gerente, matrícula nº *******515**, que estará usufruindo de férias regulares conforme Portaria de férias nº 12358 de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação,
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA
Diretor Executivo/AGEVISA-RO

Protocolo 0067311807

Portaria nº 445 de 10 de dezembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,
Considerando o Memorando 101 (0067315435), constante nos autos do 0002.001336/2025-36.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **10/12/2025 a 13/12/2025**, o (a) servidor (a) **CRISTIANE LENES DE BRITO, TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula n. *******588**, para responder interinamente pela Gerencia Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental - GTVAM desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **PEDRO JORGE GONÇALVES MAGALHÃES**, matrícula *******308**, estará em período de viagem, conforme consta no processo SEI 0002.003840/2025-71.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0067324460

Portaria nº 443 de 10 de dezembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023
Considerando o Memorando 208 (0066925988), Parecer 1391 (0067163667) e Autorização 0067252079;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o Adicional por Serviços Extraordinários e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de Horas Extras em Regime de Plantão aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de NOVEMBRO/2025

NOME	MATRICULA	HORAS
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	*****147	98:42
SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	*****099	81:03
VALENTINA MENDONÇA DA SILVA	*****347	94:28

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0067311748

Portaria nº 441 de 10 de dezembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Processo 0002.004037/2025-53, Parecer 1389 (0067150266) e Autorização 0067251889;
RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado

entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
SELMA LIMA DA SILVA	*****481	26:17

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA
Diretor Geral /AGEVISA-RO

Protocolo 0067309922

Portaria nº 442 de 10 de dezembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Processo0002.004037/2025-53, Parecer 1389 (0067150266) e Autorização 0067251889;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

NOME	MATRICULA	HORAS
IVO DA SILVA BARBOSA	*****504	17:44

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA
Diretor Geral /AGEVISA-RO

Protocolo 0067310085

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 10627 de 30 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, considerando o Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto n.º 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **Jair Alves Dos Santos Filho**, matrícula nº *****666, ocupante do Cargo de Professor Classe C lotado na SEDUC-GTE - Gerência de Transporte Escolar, no Regime de escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto no período de 15/10/2025 à 15/04/2026.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema E-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/10/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065931747

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.064202/2025-28**Objeto: **Aquisição de Material de Limpeza e produção de Higienização, Elemento Despesa: 33.90.30.22.**Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **08/12/2025 a 12/12/2025**

O Conselho Escolar Ulisses Guimarães, C.N.P.J nº 00.814.589/0001-61 localizado na Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Material de Limpeza e produção de Higienização, Elemento Despesa: 33.90.30.22, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/12/2025 a 12/12/2025, pelo endereço eletrônico escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Material de Limpeza e produção de Higienização, Elemento Despesa: 33.90.30.22, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Ulisses Guimarães;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 08/12/2025 a 12/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2025.

Raquel Alves de Lima

Presidente da Comissão de Contratação

Fátima Terezinha Ramos da Rocha

Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães

Protocolo 0067290149

Portaria nº 12052 de 09 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 2 (dois) dias úteis, para serem usufruído nos dias **15/12 e 16/12/2025**, ao servidor(a) **GISÉLLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER, matrícula *****286, Técnico Educacional Nível 2**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.066082/2024-12.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067282978

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.017576/2025-54

Objeto: Genêros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/12/2025 a 11/12/2025

A Associação Conselho Escolar Teixeira, CNPJ nº 00.670.384/0001-50 localizado na Rua Carlos de Lima, Nº 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/12/2025 a 11/12/2025, pelo endereço eletrônico altamirbsoares@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Carlos de Lima, Nº 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 09/12/2025 a 11/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Teixeira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0065836691).

Urupá/RO, 09 de dezembro de 2025.

Marcia Helena Martins Magnoni

Presidente da Comissão de Contratação

Cristina Gomes Coimbra

Presidente da Associação Conselho Escolar Teixeira

Protocolo 0065836709

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Teixeira CNPJ: 00.670.384/0001-50

CONTRATADO: Cooperativa Agropecuaria dos Agricultores Familiares de Urupá

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar em atendimento as necessidades da EEEFM Altamir Billy Soares visando garantir a continuidade da oferta.

VALOR: R\$ 3.464,22

PROCESSO: 0029.017573/2025-11

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de 06 (seis) de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025

ASSINAM:

Cristina Gomes Coimbra / Presidente do Conselho Escolar

JoSIEL BENTO DE LIMA / Contratado

Protocolo 0067291580

Portaria nº 12046 de 09 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a autorização para execução de atividades em regime de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Gerência de Indenizações - SEDUC-GEIN, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023.;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços executados pela Gerência de Convênios e Fomentos - GCF/CCTE;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora JOSELANE SCHEREDER REIS DE AZEVEDO, matrícula *****468, lotado(a) na Gerência de Convênios e Fomentos - GCF/CCTE, a exercer suas atividades funcionais em **Regime de Escritório Remoto (Home Office)**, no período de 21 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, nos termos do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 2º A servidora desenvolverá suas atividades de forma remota, devendo manter todos os canais de comunicação institucional ativos, atender às convocações presenciais sempre que necessário e observar as metas, prazos e indicadores estabelecidos pela Chefia Imediata, conforme definido no Plano de Trabalho Individual (PTI).

Art. 3º Para fins de comprovação de frequência, todas as ocorrências referentes ao período autorizado deverão ser registradas no sistema e-Estado, observando o estabelecido no art. 11 do Decreto nº 26.869/2022, especialmente no tocante ao cumprimento das metas que equivalem à jornada de trabalho.

Art. 4º As atividades desempenhadas pela servidora serão validadas diariamente pela Chefia Imediata, mediante o preenchimento, assinatura e envio do Relatório Diário de Home Office, documento obrigatório para fins de aferição de produtividade e comprovação de atividades, conforme previsto no Decreto nº 26.869/2022.

Art. 5º A servidora deverá observar integralmente os deveres previstos nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 26.869/2022, especialmente quanto à responsabilização pelo ambiente físico e tecnológico utilizado, à preservação do sigilo das informações acessadas, e ao cumprimento de metas e prazos.

Art. 6º A Chefia Imediata deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades, aferir o cumprimento das metas e comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas quaisquer irregularidades, atrasos ou fatos que possam ensejar revisão da autorização, nos termos do art. 10 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 7º A servidora declara ciência de que a realização do trabalho remoto implica a suspensão do recebimento de eventuais verbas relacionadas ao local de trabalho e deslocamento, conforme art. 21 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0067273120

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.040272/2025-91**

Objeto: Compra de Portas de Alumínio.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/12/2025 a 12/12/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES** C.N.P.J nº 30.224.061/0001-01 localizado na Av. Tiradentes, s/n, Rio Pardo - PVH/RO, CEP 76.840-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para **Compra de Portas de Alumínio**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/12/2025 a 12/12/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Tiradentes, s/n, Rio Pardo - PVH/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Compra de Portas de Alumínio**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **09/12/2025 a 12/12/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ARIQUEMES, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta .

Rio Pardo - PVH/RO, 09 de dezembro de 2025
MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067293537

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.055385/2025-91

No EXTRATO DE CONTRATOID (0066092509), Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215, no dia 12/11/2025.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) dias.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cerejeiras, 09 de Dezembro de 2025.

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067294040

Portaria de férias nº 15817 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/12/2025 a 13/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSANGELA MARIA SILVA, ASSISTENTE DE GABINETE**, matrícula *****615, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2025 a 13/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50487

Portaria de férias nº 15818 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA APARECIDA LUCIANO DE SOUZA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/11/2025 a 03/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2025 a 17/11/2025) e (08/12/2025 a 22/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50488

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **04/2025**

CONTRATANTE: **Conselho de gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.**

CONTRATADA: **C L BATISTA LIMA LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **59.038.907/0001-92**

OBJETO: **É objeto desta contratação Material de limpeza e Produção de Higienização.**

VALOR: R\$ **14.940,70 (Quatorze Mil Novecentos e Quarenta Reais e Setenta Centavos).**

VIGÊNCIA: **30 (Trinta) dias**

DATA DA ASSINATURA: **01/12/2025**

ASSINAM: **Vanuza de Praga de Cordeiro e** Christine Lisandra Batista Lima

Protocolo 0067295545

Portaria de férias nº 15819 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/11/2025 a 27/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALCY TAVARES DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****535, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(18/11/2025 a 27/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50489

Portaria de férias nº 15820 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUREA THAIS LEITE MARTINIANO**, SEDUC - ASSESSOR IV - CDS-04 *, matrícula *****722, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **21/11/2025 a 30/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **21/11/2025 a**

30/11/2025, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/12/2025 a 25/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50490

Portaria de férias nº 15821 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARNALDO SILVA BARROS , TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****842, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50491

Portaria de férias nº 15823 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEIDIMARA ALVES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2025 a 30/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50493

Portaria de férias nº 15824 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDVAN JUVENCIO SOBRINHO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****260, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(21/04/2025 a 30/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 20/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/04/2025 a 30/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/12/2025 a 27/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50494

Portaria de férias nº 15825 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELCIMAR FERREIRA LIMA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****726, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/04/2025 a 25/04/2025) e (24/09/2025 a 03/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/09/2025 a 03/10/2025) e (03/12/2025 a 12/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50495

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

CONTRATADA: Carina da Paulo da Silva

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

ASSINAM: Micele Albano de Moraes e Carina da Paulo da Silva

Protocolo 0067256638

Portaria de férias nº 15826 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/12/2025 a 17/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGÉRIA FERREIRA DE SOUZA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****568, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/12/2025 a 17/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50496

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 0014/PROAFI ESCOLA/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.038344/2025-30

Objeto: *TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXEPEDIENTE, PARA ATENDER A SALA DE RECURSOS DA EEEF. TEODORO DE ASSUNÇÃO*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/12/2025.

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, C.N.P.J nº 00.988.847/0001-26, localizado na RUA 01, Nº 964, BAIRRO SANTA ISABEL, CANDEIAS DO JAMARI/RO, CEP 76.860-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXEPEDIENTE, PARA ATENDER A SALA DE RECURSOS DA EEEF. TEODORO DE ASSUNÇÃO*. referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/12/2025, pelo endereço eletrônico escolateodoro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA 01, Nº 964, BAIRRO SANTA ISABEL, CANDEIAS DO JAMARI/RO, CEP 76.860-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXEPEDIENTE, PARA ATENDER A SALA DE RECURSOS DA EEEF. TEODORO DE ASSUNÇÃO*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolateodoro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolateodoro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA 2024, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉRGIO PASTOR DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA

Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO

ANEXO 01

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
COTAÇÃO

Proposta de Preços 0014/PRAOFI ESCOLA/2025					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:				E-mail:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FOLHAS DE PAPEL VERGÊ BRANCO A4	FLS	50		
02	FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4	FLS	50		

03	RESMAS DE PAPEL SULFITE A4	RESMA	10		
04	CAIXAS DE LÁPIS DE COR 12 CORES	CX	10		
05	CAIXAS DE CANETA ESFEROGRAFICA	CX	05		
06	PASTAS ELASTICAS PAPEL PRETA	UND	10		
07	UNIDADES DE ENVELOPE PARDO A4	UND	50		
VALOR TOTAL					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 0067296833

Portaria de férias nº 15827 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERINEA RAQUEL PEREIRA ALMEIDA** , PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****773, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/03/2025 a 20/03/2025) e (01/10/2025 a 15/10/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/03/2025 a 20/03/2025) e (02/03/2026 a 16/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50497

Portaria de férias nº 15828 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGÉRIA FERREIRA DE SOUZA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****568, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **08/12/2025 a 17/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **08/12/2025 a 17/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/01/2026 a 21/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50498

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.064173/2025-02

Objeto: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/12/2025 à 12/12/2025**

O Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ nº 00.710.792.0001/98 localizado na Avenida Pinheiros, Nº 2132, Centro, Castanheiras/RO - CEP 76948000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa em **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/12/2025 à 12/12/2025**, pelo endereço eletrônico fjspale@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Pinheiros, Nº 2132, Centro, Castanheiras/RO - CEP 76948-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visando a contratação de empresa especializada em **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO** visando atender as necessidades da EEEFM Francisca Júlia da Silva, no município de Castanheiras Rondônia., considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail fjspale@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail fjspale@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **10/12/2025 à 12/12/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Castanheiras/RO, 09 de Dezembro de 2025.

Joana Messias da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067286374

Portaria de férias nº 15829 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****978, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50499

Portaria de férias nº 15830 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAUANY RODRIGUES FERNANDES**, GOV - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****806, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/11/2025 a 30/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/11/2025 a 09/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50500

Portaria de férias nº 15831 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/12/2025 a 17/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA TANIA GREGORIO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****797, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/12/2025 a 17/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50501

Portaria nº 12049 de 09 de dezembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a solicitação por meio do Despacho SEDUC-CETP (0067245090),
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido na Portaria nº 11075 de 13 de novembro de 2025 (0066421139), que institui a Comissão para realizar Estudos Técnicos Preliminares relacionados à necessidade de Aquisição de Materiais didáticos pedagógicos para os estudantes do Ensino Fundamental do Curso Modular da EJA.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 11075 de 13 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067278425

Portaria de férias nº 15832 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/12/2025 a 31/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IOLANDA CARBONERA PINHO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****789, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2025 a 31/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50502

Portaria de férias nº 15833 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEIA GOMES DE OLIVEIRA CAETANO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****354, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(21/01/2026 a 30/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/01/2026 a 23/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50503

Portaria de férias nº 15834 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE LEITE DE FREITAS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****227, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(12/01/2026 a 26/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/01/2026 a 02/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50504

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº nº 002/2025 0065845282

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO I, CNPJ nº:00.684.804/0001-57.

CONTRATADA: MATRIZ CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ nº: 03.921.963/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Construção do Refeitório e cozinha da Escola São Sebastião I com troca de telhado, retirada e instalação de novas janelas e portas, troca de piso, construção de bancadas, instalação e adequação de depósitos, novas fossa, tubulação de gás, instalação de coifa e exaustor, lavanderia e pintura geral, decorrente do Processo Administrativo nº 0029.027143/2025-15, através do aviso de contratação 0060706504, para atender CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO I, correspondente ao recurso **DESPESA**: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 44504201.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

ANTONIETA MARQUES DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Estadual de Ensino Fundamental são Sebastião I

Protocolo 0065923677

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

CONTRATADA: Cooperativa de piscicultores, aquicultores, pescadores, produtores rurais e extrativistas do Estado de Rondônia - COOPEIXE, CNPJ/MF Nº 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Filé de peixe tambaqui) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.363,20 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.026237/2025-69

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2025

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ

Cooperativa de piscicultores, aquicultores, pescadores, produtores rurais e extrativistas do Estado de Rondônia - COOPEIXE

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0067008873

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DONA BENTA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº

8399/2025 (ID 0066397080), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067293822) e o Resultado da Análise (ID 0067296916), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
3	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.199.093/0001-99	Fogão industrial 6 bocas, baixa pressão com forno grande. (Fogão confeccionado em aço carbono inoxidável 430, grelhas em ferro fundido sendo 03 simples e 03 duplas. Deverão ser entregues com todos acessórios pra funcionamento.) Coifa - depurador exaustor de cozinha em aço inoxidável para fogão industrial de 06 bocas.(Vazão de no mínimo 750m³/h, bivolt. Deverão ser entregues com todos acessórios pra funcionamento.)	R\$ 5.000,00

Presidente Médici/RO, 09 de dezembro de 2025.

Vânia Kaiser Silva

Presidente do Conselho Escolar Dona Benta

Protocolo 0067297559

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS

AVISO09 DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROAFI Escola- Regular -RO

Aviso Nº 9006/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.058220/2025-71

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na venda e entrega de *Produtos de MATERIAL DE EXPEDIENTE e DE PROCESSAMENTO DE DADOS*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento no aviso 9006 ID 0067294476 e Adendo Formulário de Pesquisa e Proposta 0066399573.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/12/2025 a 12/12/2025.**

O Conselho Escolar José Rosales dos Santos, C.N.P.J nº 00.857.176/0001-64 localizado na AV. São Bento, Nº 3275 Rolim de Moura/RO, CEP: 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa *PROAFI Escola- Regular - RO/2025*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de Empresa Especializada na venda e entrega de MATERIAL DE EXPEDIENTE e DE PROCESSAMENTO DE DADOS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/12/2025 a 12/12/2025.**, pelo endereço eletrônico **joserosales@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AV. São Bento, Nº 3275 Rolim de Moura/RO, CEP: 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada na venda e entrega de MATERIAL DE EXPEDIENTE e DE PROCESSAMENTO DE DADOS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar José Rosales dos Santos da EEEFM José Rosales dos Santos;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail joserosales@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0066399573**. e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail joserosales@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de **09/12/2025 a 12/12/2025**- (A unidade executora deverá observar o prazo **09/12/2025 a 12/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar José Rosales dos Santos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa *PROAFI Escola- Regular -RO/2025* serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC-RO, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura- RO, 09 de dezembro de 2025

Marcielly da Silva Ramos Martins

Matrícula:***568**

Presidente da *Comissão de Compras e Contratação*

Fernanda da Silva Leite

Presidente do Conselho Escolar José Rosales dos Santos

Protocolo 0067294476

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (ID0064872355), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066292406) e o Resultado da Análise (ID 0066299250), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ESTESOL COM. EQUIP. INF. LTDA	TONER REMANUFATURADO PARA IMPRESSOA BROTHER DCP5652 TOMBAMENTOS: 1345726 -1406618 - 1428448	1.174,00
2	ESTESOL COM. EQUIP. INF. LTDA	TONER REMANUFATURADO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 2540DW TOMBAMENTOS: 030993205 - 030155928 -030917545	598,00
3	MI MORAES SEABRA-ME	KIT TINTA ORIGINAL 4 REFIL (BLACK, MAGENTA, CYANO, YELLOW) PARA IMPRESSORA EPSON L3250 TOMBAMENTOS: 031200927- 031179514 - 030157687	300,00

4	DOCTOR INFO E CELL	KIT TINTA ORIGINAL 2 REFIL BLACK PARA IMPRESSORA EPSON L3250 TOMBAMENTOS: 031200927- 031179514 - 030157687	376,00
5	ESTESOL COM. EQUIP. INF. LTDA	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER HP M428 CF258XZ COM CHIP TOMBAMENTO: 030993728	460,00
6	ESTESOL COM. EQUIP. INF. LTDA	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER HP 4103 COM CHIP CF 151/152 X/02 TOMBAMENTOS: 031258036 - 031258037 - 031258038	495,00
7	ESTESOL COM. EQUIP. INF. LTDA	TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR 4303 230X COM CHIP (PRETA) TOMBAMENTO:031258372	988,00
8	ESTESOL COM. EQUIP. INF. LTDA	TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR 4303 230X COM CHIP (AMARELO) TOMBAMENTO: 031258372	617,50
9	ESTESOL COM. EQUIP. INF. LTDA	TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR 4303 230X COM CHIP (AMARELO) TOMBAMENTO: 031258372	617,50
10	ESTESOL COM. EQUIP. INF. LTDA	TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR 4303 230X COM CHIP (MAGENTA) TOMBAMENTO: 031258372	617,50
11	MI MORAES SEABRA-ME	CABO HDMI BLINDADO 2.0 ETHERNET 2 METROS	80,00
Valor Total			R\$ 6.323,50

Vilhena/RO, 10 de dezembro de 2025.
Claudiane Santana Mendonça Costa
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 0066610443

Portaria nº 12050 de 09 de dezembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a solicitação por meio do Despacho SEDUC-CETP (0067081326),
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido na Portaria nº 10635 de 30 de outubro de 2025 (0065938587), que institui a Comissão para realizar Estudos Técnicos Preliminares relacionados à necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural dos municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Nova Mutum - Jaci Paraná - RO.
Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 10635 de 30 de outubro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067279214

Portaria nº 12048 de 09 de dezembro de 2025

A **SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a conversão de 10 (**dez**) dias de férias em pecúnia aoServidor (ª)**ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES**, matrícula nº *****925, TECNICO EDUCACIONAL NIVEL -II, lotada na SEDUC-SEDUC-GEP referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de**03/11/2025 a 12/11/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública,Portaria de férias nº 14754 de 17 de novembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067276167

Portaria nº 12043 de 09 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 **(dez) dias** de férias em pecúnia aoServidor ^(a)**CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS**, matrícula nº *****965,ASSESSOR, lotada na SEDUC-CI, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de **13/01/2025 a 22/01/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública,Portaria de férias nº 643 de 13 de janeiro de 2025..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067266284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0066725342), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066969035) e o Resultado da Análise (ID 0066975854), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponentes habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R COSTA SANTOS LTDA	Açúcar 2 Kg 10/1	R\$ 1.042,35
2	INOVAÇÃO LTDA	Biscoito Água e Sal 12/1	R\$718,80
3	INOVAÇÃO LTDA	Biscoito Doce 12/1	R\$718,80
4	INOVAÇÃO LTDA	Café - 250 gr - 20/1	R\$ 8.970,00
5	R COSTA SANTOS LTDA	Chás Mate natural a Granel 500 g	R\$63,40
6	R COSTA SANTOS LTDA	Chás Mate - 40g c/ 25 sachês sabor variados	R\$37,80
7	INOVAÇÃO LTDA	Leite UHT Integral 12/1 lt	R\$155,76
8	INOVAÇÃO LTDA	Suco variados de cx 12/1 - UHT	R\$588,80
9	R COSTA SANTOS LTDA	Alho nacional, 1ª qualidade	R\$174,15
10	INOVAÇÃO LTDA	Vinagre de álcool, embalagem de 750 ml	R\$ 9,57
11	R COSTA SANTOS LTDA	Repolho verde, 1ª qualidade	R\$29,50
12	R COSTA SANTOS LTDA	Frango congelado, coxa e sobrecoxa, sem a porção dorsal.	R\$388,50
13	INOVAÇÃO LTDA	Arroz agulhinha, acondicionado em embalagem de 5kg, primeira qualidade	R\$59,70
14	INOVAÇÃO LTDA	Carne de 2º (Músculo ou paleta) em cubos, congelado	R\$449,70
15	COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI	Filé de peixe tambaqui, congelado	R\$ 630,00
16	INOVAÇÃO LTDA	Óleo de soja, embalagem de 900ml	R\$29,94
17	INOVAÇÃO LTDA	Presunto, fatiado, acondicionado em embalagens plásticas	R\$493,50

18	COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI	Queijo Mussarela, fatiado, , acondicionado em embalagens plásticas	R\$ 720,00
19	INOVAÇÃO LTDA	Pão francês, unidades com média de 50g	R\$139,80
20	INOVAÇÃO LTDA	Cebola nacional branca, 1ª qualidade	R\$29,50
21	COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI	Polpa de fruta, congelada, acerola	R\$ 270,00
22	R COSTA SANTOS LTDA	Polpa de fruta, congelada, abacaxi	R\$371,85
23	COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI	Polpa de fruta, congelada, goiaba	R\$ 270,00
24	COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI	Polpa de fruta, congelada, maracujá	R\$ 420,00
25	COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI	Polpa de fruta, congelada, cupuaçu	R\$ 270,00
26	COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI	Laranja pera	R\$ 96,00
27	COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI	Melancia	R\$ 240,00
28	COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI	Abacaxi	R\$ 60,00
29	COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI	Banana prata	R\$ 96,00
Valor total			R\$ 17.543,42

Ariquemes, 09 de dezembro de 2025.

LEIVA GOMES

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0067294410

AVISO**Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.063794/2025-61**Objeto: **Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Contador (contabilidade).**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/12/2025 a 12/12/2025.**

O **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal**, C.N.P.J nº **26.440.945/0001-18** localizado na **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, doravante Unidade Executiva, aderente ao **PROAFI REGULAR SUPER**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Contador (contabilidade)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo

regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/12/2025 a 12/12/2025**, pelo endereço eletrônico **crecac.gaf@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Contador (contabilidade)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **crecac.gaf@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **crecac.gaf@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **10/12/2025 a 12/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR SUPER serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

PEDRO LOPES DOS REIS

Presidente da Comissão de Contratação

SEVERINO BERTINO NETO

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal

Protocolo 0067220713

AVISO**Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação**
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.063794/2025-61

Objeto: **Despesa de teleprocessamento - Internet.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/12/2025 a 12/12/2025.

O **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal**, C.N.P.J nº **26.440.945/0001-18** localizado na **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI REGULAR SUPER, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **Despesa de teleprocessamento - Internet**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/12/2025 a 12/12/2025**, pelo endereço eletrônico **crecac.gaf@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Despesa de teleprocessamento - Internet**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **crecac.gaf@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **crecac.gaf@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 10/12/2025 a 12/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR SUPER serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pedro Lopes dos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

SEVERINO BERTINO NETO

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal

Protocolo 0067236382

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SÃO FRANCISCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SÃO FRANCISCO

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCOLA - COOPLEAGRI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.302,00(Hum mil trezentos e dois reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

PROCESSO Nº: 0029.044469/2025-07

ASSINAM O CONTRATO : VITALINA ORNELES DE SOUZA- CONTRATADO E DEUZENIR FERREIRA - CONTRATANTE.

DEUZENIR FERREIRA

Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0067195729

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2025/SEDUC-EEEFMMCOR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO

CONTRATADA: **Comercio de Carne Atacarejo Frigoisa EIRELL**

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 1.040,04** (um mil, quarenta reais e quatro centavos), equivalentes a aproximadamente 17,84% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

ASSINAM:

Evandra Mara Golferari Inheguez, Barbara Catarina Garcia Bianchetto

Protocolo 0067297777

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 19/2025** (ID0067070017), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0067070171) e o Resultado da Análise (ID0067070269), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem Lote	Proponente Habilitado	Descrição dos Item	Valor Total
01	RONILDO FAGUNDES DE LARA ME	Poda de arvores (drástica)	3.910,00
	RONILDO FAGUNDES DE LARA ME	Limpeza interna e externa pátio 800 Mt² .	3.500,00
	RONILDO FAGUNDES DE LARA ME	Retirada de entulhos. (Capacidade Caminhão Toco)	1.750,00
VALOR TOTAL			9.160,00

Machadinho do Oeste/RO, 09 de dezembro de 2025.

Elisabeth de Azevedo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067088348

Portaria nº 12018 de 08 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 **(vinte) dias** de férias em pecúnia aoServidor **ADEMAR SEBASTIAO DE SOUZA**, matrícula nº *****852, Técnico educacional nível i, lotada na SEDUC-CAP, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de**11/09/2025 a 30/09/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública,Portaria de férias nº 12216 de 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067227387

Portaria nº 12025 de 08 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 **(dez) dias** de férias em pecúnia aoServidor **(a)LUCILENE FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº *****878, TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II, lotada na SEDUC-GEFP, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de**10/11/2025 a 19/11/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública,Portaria de férias nº 14591 de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067234393

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO IEWILSON CAMARGO**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.035732/2025-69**

Objeto: **aquisição de Serviço Técnico Profissional - Programa de quadro de aula dos professores**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/12/2025 a 14/12/2025**

O Conselho Escolar Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro - 3050 - Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de Serviço Técnico Profissional**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/12/2025 a 14/12/2025**, pelo endereço eletrônico pcontaswilson@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro - 3050 - Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de **aquisição de Serviço Técnico Profissional - Renovação de Assinatura para utilização do programa de quadro de aula dos professores**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pcontaswilson@gmail.com a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pcontaswilson@gmail.com, dentro do prazo de **10/12/2025 a 14/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidas com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agente designada, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (Solicitação via gmail).**

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2025.

Kelly C. F. da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Protocolo 0067300165

Portaria nº 12019 de 08 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Juliana Molina Romano, Matrícula *****394**, para a função de Gestora de Contrato, referente a prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, tendo como fornecedor a Empresa **EDX SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **5*.***.***/*1-80**, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025/SUPEL-RO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90200/2025/SUPEL.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 7270 de 07 de julho de 2025 (0061945093), permanecendo válidos todos os atos praticados anteriores a data de suas validades.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067228704

Portaria nº 12061 de 09 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 (**dez**) dias de férias em pecúnia ao Servidor (^a)JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA, matrícula nº *****978, TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL -II, lotada na **SEDUC-CCTE-GCF**, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de **10/11/2025 a 19/11/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, Portaria de férias nº 15829 de 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067297506

Portaria nº 11020 de 12 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99, de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.010769/2025-84**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **Ediane de Souza Silva**, matrícula: *******340**, a partir de **19/09/2025**, de acordo com o Memorando(0066053774).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360524

Portaria nº 12058 de 09 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 228 , de 03 de Dezembro de 2025 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.062635/2025-49**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **NEUZA LUZ PEREIRA** , matrícula *******887**, a partir de **01/05/2025**, de acordo com o Memorando 0066936421.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067293272

Portaria nº 12041 de 09 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.057232/2025-88**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SIRLEY DE SOUZA PENA DE MOURA** , matrícula n *******237**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Maria de Matos e Silva**, em **Ouro Preto do Oeste - distrito de Rondominas** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 03/02/2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067259748

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.060740/2025-43

No EXTRATO DE CONTRATOID (0066497485), Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 222, no dia 25/11/2025.

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 14/12/2025.

LEIA-SE:

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

Cerejeiras, 09 de Dezembro de 2025.

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067300329

Portaria nº 12039 de 09 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.061452/2025-14),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELISETHE LOURENÇO DA SILVA ROSA**, matrícula n.º *****052, para responder pela Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados (SEDUC-GGR), em substituição da titular **GISELLE SILVA COSTA**, matrícula n.º *****547, no período de **24/11/2025 a 03/12/2025**, em razão das férias regulamentares, conforme **Portaria de férias nº 7852 de 11 de junho de 2025, Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025, publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067259151

EXTRATO**Extrato de Contrato, Referente ao Contrato 0013/PNAE/2025 - Agricultura Familiar**

Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, sendo verba FNDE/PNAE referente ao exercício de 2025.

Contratada: AGROBOM - Cooperativa dos Produtores Rurais da Agrícoltur Familiar, situado no Ramal do Ouro, nº 10.274, Área Rural - Planalto 2, em Porto Velho/RO - CEP: 76.834-899. inscrita no CNPJ sob n.º 42.040.325/0001-48, Tendo como Representante Legal (a) Senhor(a) Jonatas de Souza Xavier, CPF sob nº 857.***.***-**,

VALOR: R\$ 432,10 (quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos).

PROCESSO: 0029.023159/2025-41

VIGÊNCIA: 90 dias

João Bosco Viana de Oliveira**Assinatura Eletrônica no SEI****(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)**

Jonatas de Souza Xavier

Fornecedor Contratado

Protocolo 0067102653

AVISO**CONSELHO ESCOLAR CAMPOS SALES****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 29/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.037920/2025-21**Objeto: **Manutenção e conservação de bens imóveis**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/12/2025 á 11/12/2025**

O Conselho Escolar Campos Sales, C.N.P.J nº 63.789.770/0001-85 localizado na Rua Presidente Castelo Branco Nº 3776, Bairro Centro - São Francisco do Guaporé/ RO - 76935-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI - Programa de Apoio financeiro, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e conservação de bens imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/12/2025 á 11/12/2025** pelo endereço eletrônico **prestacaodecontascampossales@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade

executora no endereço Rua Presidente Castelo Branco Nº 3776, Bairro Centro - São Francisco do Guaporé/ RO - 76935-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e conservação de bens imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Campos Sales;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **prestacaodecontascampossales@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **prestacaodecontascampossales@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **09/12/2025 á 11/12/2025 ate as 13:00-** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Campos Sales, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI- Programa de Apoio Financeiro** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/ RO Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Francisco do Guaporé/ RO 09 de dezembro de 2025

Maria Lucia Rodrigues

Presidente da Comissão de Contratação

Rosângela Faé Gheno

Presidente do Conselho Escolar Campos Sales

Protocolo 0067242860

EXTRATO

EXTRATO Nº 15.211 DO CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA, CNPJ/MF n.º 13.504.249/0001-86

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, para um período de 40 (quarenta) dias letivos, através da Ata de Registro de Preços nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº 90.483/2024.

PROCESSO SEI Nº: 0029.060231/2025-11

PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.034525/2024-14, Ata de Registro de Preços nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº 90.483/2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.268,68 (Cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2025.

ASSINAM:

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI- Presidente do Conselho Escolar.

CAROLINA DA ROCHA SANCHES - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0067299920

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2025/SEDUC-EEEFNSA (0061718056)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, CNPJ Nº 00.684.806/0001-46

CONTRATADO: DINAMICA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 05.553.747/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, bem como materiais educativos e esportivos

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

PROCESSO: 0029.031799/2025-24

DATA DAS ASSINATURAS DO CONTRATO: 22/07/2025

VANESSA LOPES DA ENCARNÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 0067301108

AVISO**CONSELHO GESTOR****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025**

PROCESSO SEI Nº 0029.031713/2025-63

Objeto: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/12/2025 a 16/12/2025

O Conselho Gestor, C.N.P.J nº **26.372.259/0001-57** localizado na AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, Nº 2525, CENTRO -MACHADINHO D'OESTE /RO - CEP: 76868000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI/2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Uniformes, Tecidos e Aviamentos SUPER/SEDUC**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/12/2025 a 16/12/2025**, pelo endereço eletrônico **financremdo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, Nº 2525, CENTRO -MACHADINHO D'OESTE /RO - CEP: 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento para **Aquisição de Uniformes, Tecidos e Aviamentos** da SUPER/SEDUC

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Gestor;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financremendo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financremdo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **09/12/2025 a 16/12/2025** (*A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI/2025 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0067287409

Machadinho D'Oeste/RO, 09 de Dezembro de 2025

Ana Paula Gineli Vazzoler

Presidente da Comissão de Contratação

Edileuza Almeida de Oliveira Soares

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0067244440

Portaria nº 12035 de 09 de dezembro de 2025

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia, inscrito no CNPJ: 05.789.045/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Contratação e Recebimento do Processo Referente ao Termo de Fomento nº 165/2025/PGE-SEDUC.

I - Comissão de Contratação:

Presidente: Márcia de Lima Araújo

Membros: Antônio César Pinheiro de Almeida

Membros: Janderson Ribeiro Sá

II - Comissão de Recebimento comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Termo de Fomento, ficará incumbida de:

Presidente: Gilvana Silva Pontes

Membros: Sandro Silveira Pereira

Membros: Cláudio Silveira Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Célio Leandro da Silva

Presidente do Conselho Escolar

EEEM Major Guapindaia

Protocolo 0067248787

Portaria nº 12036 de 09 de dezembro de 2025

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia, inscrito no CNPJ: 05.789.045/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, referente a Emendas Parlamentares;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos referente a Emendas Parlamentares, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia, do Processo Referente ao Termo de Fomento nº 165/2025/PGE-SEDUC, com objetivo de IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SPDA e ACESSIBILIDADE, localizada no município de Porto Velho RO.

1 - Rosimara Gomes Vital, Fiscal de Contrato;

2 - Maria Gomes da Conceição Barros, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Leandro da Silva

Presidente do Conselho Escolar

EEEM Major Guapindaia

Protocolo 0067248788

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA ESCOLA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E CONTRADADA EMPRESAR. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GENÉROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de Preços nº **305/2024**, decorrentes do Pregão Eletrônico **90343/2024**, processo administrativo nº 0029.021979/2024-17

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$10.925,71 (dez mil novecentos e vinte cinco reais e setenta um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do pnae/2025– *Fonte de Recurso:* 1.500.0.00001 ; *Elemento de Despesa:* **33.90.30.65** do ano de 2025.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.061334/2025-06

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 0067303488

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **0015/2025**

CONTRATANTE: Conselho Escolar CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA

CONTRATADA: M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 18.235.272/0001-36

OBJETO: É objeto desta contratação : **Aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) para merenda escolar** , conforme planilha de Liberação de saldo de Ata Nº 169/2025 ID 0066302684

VALOR:R\$ 6.575,51 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 4 meses

DATA DA ASSINATURA:09/12/2025

ASSINAM:

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes Presidente do Conselho Escolar

Márcia Regina Gonçalves RecheRepresentante da Contratada

Protocolo 0067187618

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Alberto Nepomuceno

CONTRATADA:CARLOS EDUARDO DE LIMA BERTOTTI.

CNPJ DA CONTRATADA: 59.090.328/0001-99

OBJETO: É objeto desta contratação a **MANUTENÇÃO EM ARES CONDICIONADOS.**

VALOR: R\$4.616,99 (quatro mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

ASSINAM: WELITON RAMOS GRACHET - CONTRATANTE E CARLOS EDUARDO DE LIMA BERTOTTI- CONTRATADO

Protocolo 0067304022

Portaria nº 12063 de 09 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Artigo 1º da Lei Estadual nº 3.821/2016, de 14 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 11099 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 229 de 04 de dezembro de 2025, que concede abono pecuniário a ser pago aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que atuaram na organização, coordenação e apoio aos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2025 - Fase Estadual Infantil de 03 a 13 de novembro de 2025, conforme descrito abaixo:

ONDE LÊ-SE:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR
1	MÁRIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE	*****358	Direção Geral	R\$1.000,00
2	SEVERINO BERTINO NETO	*****530	Vice-direção	R\$941,50
3	CÉLIA KLEIN	*****234	Vice-direção	R\$941,50
4	HELOISA PEREIRA FERREIRA TSUNO	*****231	Gerência de Atividades Complementares	R\$730,00

5	PEDRO LOPES DOS REIS	*****157	Gerência de Operações	R\$ 730,00
6	RENATA FELICIANO GONÇALVES MANFRENATO DA SILVA	*****529	Gerência de Transportes	R\$ 730,00
7	MARCIA APARECIDA ZAQUEL	*****436	Gerência de Alimentação	R\$ 730,00
8	SIMONE PATRÍCIA	*****751	Gerência de Administração e Voluntários	R\$ 730,00
9	SIRLEY GLACIENE MENDES DE SOUZA	*****853	Gerência de Hospedagem	R\$ 730,00
10	EUCIONE LOPES MIRANDA	*****000	Gerência de Controle e Credenciamento	R\$ 730,00
11	GÉSSICA ALINE EBERT	*****859	Gerência de Esportes	R\$ 730,00
12	SIMONE PINHEIRO DE BARROS RIBEIRO	*****409	Coordenação de Cerimonial e Centro de Convivência	R\$ 620,00
13	KELER CRISTINA TREVISANI	*****798	Coordenação de Cerimonial e Centro de Convivência	R\$ 620,00
14	ARLENIUZA GARCIA LOPES	*****110	Coordenação de Infra. Materiais e Equipamentos	R\$ 620,00
15	MARLI DA SILVA MIGUEL	*****581	Coordenação de Infra. Materiais e Equipamentos	R\$ 620,00
16	LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA	*****063	Coordenação de Infra. Materiais e Equipamentos	R\$ 620,00
17	ALESSANDRO MARQUES DE AGUILAR	*****989	Coordenação de Infra. Materiais e Equipamentos	R\$ 620,00
18	JOZIANY VIEIRA DA SILVA	*****916	Coordenação de Imprensa	R\$ 620,00
19	JÚLIA SOUZA AMARAL	*****193	Coordenação de Alimentação	R\$ 620,00
20	REGINA ALENCAR DE FREITAS	*****163	Coordenação de Alimentação	R\$ 620,00
21	CARMEM CATARINA FERNANDES GALIANO	*****305	Coordenação de Hospedagem	R\$ 620,00
22	ÉRICA DE AZEVEDO PEREIRA CAMPAGNARO	*****428	Coordenação de Secretaria Geral	R\$ 620,00
23	ANA PAULA RI DIVARES	*****352	Coordenação de Secretaria Geral	R\$ 620,00
24	DAYSE CRISTINA VIDAL	*****912	Coordenação de Secretaria Geral	R\$ 620,00
25	KARINA RAMOS COSTA PERIM	*****512	Coordenação de Credenciamento	R\$ 620,00
26	FERNANDO DE MENDONÇA GIBIM	*****332	Coordenação Técnica Assessoria de Competição	R\$ 620,00
27	EDIONE LEITE RODRIGUES	*****511	Coordenação Técnica Assessoria de Competição	R\$ 620,00
28	LUIZ CAETANO DE AZEVEDO FILHO	*****884	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00
29	ISAU DA SILVA MONTELO	*****874	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00
30	JESSICA BRAGA GOMES GARCIA	*****463	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00
31	ENILCE MORTARI	*****036	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00
32	ALBERTO ALVES TEIXEIRA	*****224	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00
33	JULENE TREIGEL	*****277	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00
34	ALBERTO SILVA	*****778	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00
35	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	*****587	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00
36	MARCILENE FELIX DE JESUS	*****893	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00
37	ALVACIR TOMASI	*****777	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00

38	LUDMILA VALERIANO SILVA	*****338	Coordenação de Serviços Médicos	R\$620,00
39	ROSÂNGELA MARIA DE SOUSA MIRANDA	*****385	Coordenação de Segurança	R\$620,00
40	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	*****569	Coordenação Comissão Disciplinar	R\$620,00
41	JADER PANTALEÃO DOS REIS	*****715	Coordenação de Cerimonial	R\$530,00
42	MARIA ENÚBIA PINHEIRO ALVES SILVA	*****991	Coordenação de Cerimonial	R\$530,00
43	FRANCISLAI DOS SANTOS MARINHO SIMÕES	*****297	Coordenação de Cerimonial	R\$530,00
44	MARCOS LEÔNCIO TEIXEIRA	*****356	Coordenação de Secretaria Geral	R\$530,00
45	MAURO JOSÉ BARBOSA	*****820	Coordenação de Transporte	R\$530,00
46	JOSÉ MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS	*****761	Coordenação de Transporte	R\$530,00
47	JOB KALUZYNY	*****433	Coordenação de Transporte	R\$530,00
48	EDSON ANTUNES DE PAULA	*****395	Coordenação de Transporte	R\$530,00
49	MARIA APARECIDA DE SOUZA PERIN BONIN	*****293	Gerência de Administração e Voluntários	R\$530,00
50	HELIANE FORMAGIO SILVA	*****343	Coordenação de Alimentação	R\$530,00
51	GEISY CRISTINA SIMÃO COSTA	*****362	Coordenação de Modalidades	R\$530,00
52	RAQUEL ÉRIKA LEITE RODRIGUES	*****573	Coordenação de Modalidades	R\$530,00
53	ALEXADRA DA SILVA	*****786	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R\$500,00
54	ALCIONE FERREIRA DE OLIVEIRA	*****329	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R\$500,00
55	JULIA DE PAULA FREITAS	*****744	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R\$500,00
56	MARCELA RODRIGUES DA SILVA	*****490	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R\$500,00
57	ARZANILÉIA GARCIA LOPES	*****748	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R\$500,00
58	HEBERT BARBOSA OLIVEIRA	*****573	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R\$500,00
59	MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO	*****299	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R\$500,00
60	WEVERTON LEANDRO NEVES MEDEIROS	*****962	Auxiliar de Informática	R\$470,00
61	MIRIVAN CARNEIRO RIOS	*****727	Auxiliar Secretaria	R\$470,00

LEIA-SE:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR
1	MÁRIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE	*****358	Direção Geral	R\$1.000,00
2	SEVERINO BERTINO NETO	*****530	Vice-direção	R\$941,50
3	CÉLIA KLEIN	*****234	Vice-direção	R\$941,50
4	HELOISA PEREIRA FERREIRA TSUNO	*****231	Gerência de Atividades Complementares	R\$730,00
5	PEDRO LOPES DOS REIS	*****157	Gerência de Operações	R\$730,00
6	RENATA FELICIANO GONÇALVES MANFRENATO DA SILVA	*****529	Gerência de Transportes	R\$730,00
7	MARCIA APARECIDA ZAQUEL	*****436	Gerência de Alimentação	R\$730,00

8	SIMONE PATRÍCIA	*****751	Gerência de Administração e Voluntários	R\$730,00
9	SIRLEY GLACIENE MENDES DE SOUZA	*****853	Gerência de Hospedagem	R\$730,00
10	EUCIONE LOPES MIRANDA	*****000	Gerência de Controle e Credenciamento	R\$730,00
11	GÉSSICA ALINE EBERT	*****859	Gerência de Esportes	R\$730,00
12	SIMONE PINHEIRO DE BARROS RIBEIRO	*****409	Coordenação de Cerimonial e Centro de Convivência	R\$620,00
13	KELER CRISTINA TREVISANI	*****798	Coordenação de Cerimonial e Centro de Convivência	R\$620,00
14	ARLENIUZA GARCIA LOPES	*****110	Coordenação de Infra. Materiais e Equipamentos	R\$620,00
15	MARLI DA SILVA MIGUEL	*****581	Coordenação de Infra. Materiais e Equipamentos	R\$620,00
16	LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA	*****063	Coordenação de Infra. Materiais e Equipamentos	R\$620,00
17	ALESSANDRO MARQUES DE AGUILAR	*****989	Coordenação de Infra. Materiais e Equipamentos	R\$620,00
18	JOZIANY VIEIRA DA SILVA	*****916	Coordenação de Imprensa	R\$620,00
19	JÚLIA SOUZA AMARAL	*****193	Coordenação de Alimentação	R\$620,00
20	REGINA ALENCAR DE FREITAS	*****163	Coordenação de Alimentação	R\$620,00
21	CARMEM CATARINA FERNANDES GALIANO	*****305	Coordenação de Hospedagem	R\$620,00
22	ÉRICA DE AZEVEDO PEREIRA CAMPAGNARO	*****428	Coordenação de Secretaria Geral	R\$620,00
23	ANA PAULA RI DIVARES	*****352	Coordenação de Secretaria Geral	R\$620,00
24	DAYSE CRISTINA VIDAL	*****912	Coordenação de Secretaria Geral	R\$620,00
25	KARINA RAMOS COSTA PERIM	*****512	Coordenação de Credenciamento	R\$620,00
26	FERNANDO DE MENDONÇA GIBIM	*****332	Coordenação Técnica Assessoria de Competição	R\$620,00
27	EDIONE LEITE RODRIGUES	*****511	Coordenação Técnica Assessoria de Competição	R\$620,00
28	LUIZ CAETANO DE AZEVEDO FILHO	*****884	Coordenação de Modalidades	R\$620,00
29	ISAU DA SILVA MONTELO	*****874	Coordenação de Modalidades	R\$620,00
30	JESSICA BRAGA GOMES GARCIA	*****463	Coordenação de Modalidades	R\$620,00
31	ENILCE MORTARI	*****036	Coordenação de Modalidades	R\$620,00
32	ALBERTO ALVES TEIXEIRA	*****224	Coordenação de Modalidades	R\$620,00
33	JULENE TREIGEL	*****277	Coordenação de Modalidades	R\$620,00
34	ALBERTO SILVA	*****778	Coordenação de Modalidades	R\$620,00
35	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	*****587	Coordenação de Modalidades	R\$620,00
36	MARCILENE FELIX DE JESUS	*****893	Coordenação de Modalidades	R\$620,00
37	ALVACIR TOMASI	*****777	Coordenação de Modalidades	R\$620,00
38	LUDMILA VALERIANO SILVA	*****338	Coordenação de Serviços Médicos	R\$620,00
39	ROSÂNGELA MARIA DE SOUSA MIRANDA	*****385	Coordenação de Segurança	R\$620,00
40	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	*****569	Coordenação Comissão Disciplinar	R\$620,00

41	JADER PANTALEÃO DOS REIS	*****715	Coordenação de Cerimonial	R\$530,00
42	MARIA ENÚBIA PINHEIRO ALVES SILVA	*****991	Coordenação de Cerimonial	R\$530,00
43	FRANCISLAI DOS SANTOS MARINHO SIMÕES	*****297	Coordenação de Cerimonial	R\$530,00
44	MARCOS LEÔNCIO TEIXEIRA	*****356	Coordenação de Secretaria Geral	R\$530,00
45	MAURO JOSÉ BARBOSA	*****820	Coordenação de Transporte	R\$530,00
46	JOSÉ MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS	*****761	Coordenação de Transporte	R\$530,00
47	JOB KALUZY	*****433	Coordenação de Transporte	R\$530,00
48	EDSON ANTUNES DE PAULA	*****395	Coordenação de Transporte	R\$530,00
49	MARIA APARECIDA DE SOUZA PERIN BONIN	*****293	Gerência de Administração e Voluntários	R\$530,00
50	HELIANE FORMAGIO SILVA	*****343	Coordenação de Alimentação	R\$530,00
51	GEISY CRISTINA SIMÃO COSTA	*****362	Coordenação de Modalidades	R\$530,00
52	RAQUEL ÉRIKA LEITE RODRIGUES	*****573	Coordenação de Modalidades	R\$530,00
53	ALEXADRA DA SILVA	*****786	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R\$500,00
54	ALCIONE FERREIRA DE OLIVEIRA	*****329	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R\$500,00
55	JULIA DE PAULA FREITAS	*****744	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R\$500,00
56	MARCELA RODRIGUES DA SILVA	*****490	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R\$500,00
57	ARZANILÉIA GARCIA LOPES	*****748	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R\$500,00
58	HEBERT BARBOSA OLIVEIRA	*****573	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R\$500,00
59	MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO	*****299	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R\$500,00
60	DANIELA DA SILVA PACHECO	*****165	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R\$500,00
61	WEVERTON LEANDRO NEVES MEDEIROS	*****962	Auxiliar de Informática	R\$470,00
62	MIRIVAN CARNEIRO RIOS	*****727	Auxiliar Secretaria	R\$470,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067299590

Portaria nº 12057 de 09 de dezembro de 2025

Concede, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Yäsmyu Tanhatai kwazá, localizada no município de Parecis/RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.342/24-CEE/RO e o Parecer nº 69/2025/SEDUC-GFRE de 10 de novembro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Yãsymyu Tanhatai kwazá, localizada no município de Parecis/RO para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços educacionais:

- I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II - Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III - Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e
- IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes as etapas, modalidades e formas de organização da Educação Básica, ofertadas na escola, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão regularizados por portarias de validação/e ou convalidação específicas, expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno, deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno, observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno e a escola deverão, caso haja, atender às recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 69/2025/SEDUC-GFRE, de 10 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067291783

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº01/2025 (PARCELA EXTRA)

CONTRATANTE: Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves.

CONTRATADA:R.V.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA:38.306.886/0001-79.

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentíciospara confecção e oferta de alimentação escolar por meio da Ata de Registro de Preço nº 305/2024 Programa PNAE.

VALOR: R\$:2.919,70 (dois mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025

ASSINAM: Contratante Deise aparecida Bernadeli E CONTRATADA Regiane Viana de Araújo Soares.

DEISE APARECIDA BERNADELI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067304566

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0066870872), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066870873) e o Resultado da Análise (ID 0066870874), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Mercado e Açougue União Ltda	2,3,4,6,8,10,11,13,14,15,17,18,19,21 e 22	R\$ 7.911,40
2	Supermercado Sanchez Ltda	9,20 e 23	R\$ 316,85
3	M.J Oliveira Dist. e Serviços Ltda	1,5,7,12,16 e 24	R\$4.500,00
Valor Total			R\$ 12.728,25

Ji-Paraná/RO, 10 de dezembro de 2025.
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066870876

Portaria nº 12064 de 09 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. do 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelos artigos 3º e 4º do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008, 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de dar nova composição ao Comitê Gestor e grupo de Gerentes de Programas do Plano Plurianual 2024-2027 da Secretaria de Estado da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Gestor e grupo de Gerentes dos Programas do Plano Plurianual - PPA 2024-2027, da Unidade Orçamentária 16.001-Secretaria de Estado da Educação - Seduc, ficando assim definidos:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Composição do Comitê Gestor.

- Débora Lúcia Raposo Silva, matrícula nº *****056, CPF nº ***.140.697-**, Secretária Adjunta de Estado da Educação;

- Irany de Oliveira Lima Moraes, CPF nº ***.421.156-**, Diretora Geral de Educação - Dirigente de Atividade Fim;

- Maria Queite Dias Feitosa, matrícula nº *****076, CPF nº ***.805.722-**, Titular Planejamento e Orçamento.

Art. 3º Composição do Grupo de Gerentes de Programa.

- Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo, Franciléia Santos Mururé, matrícula nº *****629, CPF nº ***.293.172-**.

- Programa 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Daniele Braga Brasil, matrícula nº *****672, CPF nº ***.074.792-**.

- Programa 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Djair de Souza Silva, matrícula *****992, CPF nº ***.863.442-**.

- Programa 2158 - Educação Para Todos: Rumo à Inclusão, Pura Moreno Domingues, matrícula nº *****417, CPF nº ***.578.592-**.

- Programa 2176 - Leitura Para Futuro: Parceria Pela Alfabetização, Augusto de Souza Leite, matrícula *****643, CPF nº ***.437.112-**.

Art. 4º Usuários de Apoio

-Maria Oneide de Oliverira Enes Costa, matrícula nº *****307, CPF nº ***.086.072-**, Gerente de Planejamento e monitoramento orçamentário;

-Gerusa Lázaro da Silva, matrícula nº *****744, CPF nº ***.787.302-**, Gerente de Execução Orçamentária;

-Deuszivane Almeida da Silva, matrícula nº *****819, CPF nº ***.598.942-**, Gerente de Gestão Estratégica;

- Suze da Rocha Barroso, matrícula nº *****743, CPF nº ***.730.112-**, Controladora Interna;

-Jeane da Rocha Barroso, matrícula nº *****171, CPF nº ***.090.752-**, Assessora;

-Francisca Pereira de Sousa, matrícula nº *****570, CPF nº ***.903.592-**, Assessora;

-Matheus Hurtado Nunes, matrícula nº *****506, CPF nº ***.178.802-**, Assessor;

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Os servidores relacionados no artigo anterior estarão envolvidos também nas atividades referentes aos instrumentos de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, tais como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, para os Exercícios de 2024 a 2027.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067300283

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/CEML /2025.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA,CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de aquisição da merenda escolar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.034525/2024-14**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. **90483/2024, Ata de Registro de Preço nº 169/2025.**

VALOR : R\$ 6.445,56 (Seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO Nº 0029.058991/2025-68

DATA DE ASSINATURA: 9/12/2025

Ana Lúcia Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067304830

EXTRATO

DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS GOMES.

CONTRATADA: A. DE SOUZA & CIA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES.

VALOR: R\$ 10.778,46 (dez mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

ASSINAM: SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA E ADEMIR DE SOUZA

Protocolo 0067263839

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 18/2025** (ID 0067049948), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067267679) e o Resultado da Análise (ID 0067268507), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação

1	M.L BEZERRA E CIA LTDA	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros. (tipo pedreiro); Copo descartável 180 ml pct com 100 unidades, caixa com 25 unid; Desengordurante multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis. Com ação removedora de gordura, 500 ml. Aplicação em splay c/ gatilho, caixa com 12 unid; Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Frasco de 2 litros, caixa com 6 unid; Detergente líquido 500 ml cx c/ 24 unid; Escova de lavar roupa, com base de plástico; Esponja de aço, 60g fardo c 14 pcts; Esponja dupla-face multiuso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada, fardo com 60 unid; Flanela na cor laranja, medindo 29x39cm;; Isqueiro a gás, em material plástico, com regulagem de chamas.; Limpa alumínio líquido 500 ml, caixa com 24 unid; Lixeiro vasado 10 litros; Luva látex lisa mucambo tamanho g pct com 1 par; Luva plástico transparente descartável pct 100 unid; Pá p/lixo em plástico, uso doméstico, com cabo medindo aprox. 65 cm; Papel higiênico, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco, folha simples macio, neutro, embalagem c/ 4 rolos medindo 30 m x 10 cm, fardo com 16 unid; Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada.; Sabão em pó. Embalagem (caixa) de 800gr; Saco plástico para lixo 100 litros pacote com 05 unidades; Saco plástico para lixo 50 litros pacote com 10 unidades; Sacola transparente capacidade 3 kg pct de 1kg; Sacola picotada 30 cm x 59 cm; Soda cáustica 1 kg; Touca descartável utilizada para cobrir os cabelos, confec. Em falso tecido, tamanho grande moldando-se a qualquer tamanho de cabeça e cabelo, elástico revestido proporcionando conforto durante a utilização pct 100 unid; Água sanitária, 1 litro, caixa com 12 unid	R\$ 2.706,83	HABILITADO
Valor Total			R\$ 2.706,83	

Jaru, 09 de Dezembro de 2025.

JORDANE CELINA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES

Protocolo 0067269237

AVISO
CONSELHO ESCOLAR CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033740/2025-71

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/12/2025 a 12/12/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA**, C.N.P.J nº **01.606.921/0001-65** localizado na Avenida **Antônio Psuriadakis, Nº2171, Bairro Setor 01** - Costa Marques /RO - CEP 76.937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material para processamento de dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/12/2025 a 12/12/2025** pelo endereço eletrônico ceejajosealvescompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Antônio Psuriadakis, Nº 2171, Setor 01 - Costa Marques/RO - CEP: 76.937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a adquirir Material de consumo para processamento de dados, considerando o menor preço por item:

Material para processamento de dados;

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejajosealvescompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeajosealvescompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **09/12/2025 a 12/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços ID 0067298869

Costa Marques/RO, 09 de dezembro de 2025.

SELMA MOREIRA PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067305531

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025 (ID 0066260492), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066260869) e o Resultado da Análise (ID 0066261001), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	C.R.B EDITORA GRÁFICA E SERVIÇOS	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA INDIVIDUAL PARA ALUNOS, MEDIDAS: 51X33,5 EM PAPEL GRAMATURA 180G COR ROSA	1.150,00
02	M.I MORAES SEABRA-ME	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZ IMPRESSO MEDIDAS 105X99	30,00
03	C.R.B EDITORA GRÁFICA E SERVIÇOS	ADESIVO med 2,10X2,38 M COM APLICAÇÃO	680,00
04	C.R.B EDITORA GRÁFICA E SERVIÇOS	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER IMPRESSO MEDIDA 1,25 X 87 CM	390,00
05	C.R.B EDITORA GRÁFICA E SERVIÇOS	CARIMBO CAIXA	420,00
06	C.R.B EDITORA GRÁFICA E SERVIÇOS	CRACHÁS- FUNÇÃO E FOTO 2MM	540,00
07	C.R.B EDITORA GRÁFICA E SERVIÇOS	PLACA DE PVCCOM IMPRESSÃO 2MM MEDIDA 10X30CM	190,00
08	C.R.B EDITORA GRÁFICA E SERVIÇOS	PLACA DE PVCCOM IMPRESSÃO 2MM MEDIDA 15X25CM	144,00
09	C.R.B EDITORA GRÁFICA E SERVIÇOS	PLACA DE PVC COM IMPRESSÃO 2MM MEDIDIDA 50X50 CM	300,00
10	C.R.B EDITORA GRÁFICA E SERVIÇOS	QUADRO EMACRILICO 3 MM 1,00 X 1,20 SEM IMPRESSÃO- SUSPENSO COM PARAFUSO INOX.	680,00
TOTAL			R\$ 4.524,00

Ariquemes/RO, 10 de Dezembro de 2025

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067307013

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

CONTRATADA: Pedro de Souza Martins Franco

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

ASSINAM: Micele Albano de Moraes e Pedro de Souza Martins Franco

Protocolo 0067257028

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

CONTRATADA: Leomar Correa de Melo

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

ASSINAM: Micele Albano de Moraes e Leomar Correa de Melo

Protocolo 0067298272

Portaria nº 12040 de 09 de dezembro de 2025

Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, considerando o Processo nº 0029.050885/2025-36 (**Comunicação: Interna**), que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para construção de subestação 150 KVA na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - Emburana**, localizada em **PRESIDENTE MÉDICI/RO**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº 0029.050885/2025-36 (**Comunicação: Interna**), que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO 150 KVA**, de interesse da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - Emburana**, localizado em **PRESIDENTE MÉDICI/RO**.

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.050885/2025-36 (Comunicação: Interna)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO e Gerência de Fiscalização - GFISC da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA, respectivamente, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Termo de Contrato 1377 (0067165049)** - referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO 150 KVA NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - EMBURANA - PRESIDENTE MÉDICI/RO**.

ALAIN JONES MARQUES SARAIVA - GESTOR DE CONTRATO - MATRÍCULA (***777) - GESTOR DO CONTRATO - GGCO**

EDUARDO POMBO LOPEZ - ENGENHEIRO ELETRICISTA - MATRÍCULA (***529) - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO - GFISC**

§1º O servidor designado como gestor, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 20 do Decreto nº 28.874/24.

§2º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras e na Gerência de Fiscalização da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Gestor e do Fiscal.

MILENE COSTA FREITAS - GESTORA DE CONTRATO - MATRÍCULA (***684) - GESTORA SUPLENTE DO CONTRATO - GGCO**

FLAVIA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA - ENGENHEIRA ELETRICISTA - MATRÍCULA (***403) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067259489

Portaria nº 11722 de 03 de dezembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.244909/2021-92, por meio do **CONVÊNIO Nº 226/PGE-2022**, que tem como objeto **"Reforma e Adequação"**, da EPMEIF Mª LUCINETE F. MIRANDA, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **COSTA MARQUES/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **KLEBER CALASSAR (ENGENHEIRO CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **JOABE ZEFERINO DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 11996 (0054243077), publicada em 25 de Novembro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067061400

Portaria nº 11678 de 02 de dezembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Federais abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, do período de AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
*****022	APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	nov/2025	38
*****342	DOMINGOS TORRES PORTUGAL FILHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	nov/2025	36
*****771	RAYMISON MARCOS CARVALHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	nov/2025	22

*****063	RODNEI LOPES PEDROSO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	nov/2025	34
*****739	MARIA DAS DORES NEVES	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	nov/2025	37
*****493	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	nov/2025	16
*****799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	nov/2025	30
*****694	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	nov/2025	29
*****745	LOIDE GALVÃO BARBOSA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	nov/2025	20
*****265	LUIZ ANTONIO MANCUSO DE ALMEIDA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	nov/2025	36
*****538	ONDINA BRAGA PAES LANDIM	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	nov/2025	36
*****110	MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	set/2025	44
*****110	MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	out/2025	40
*****284	NICODEMOS LIMA DE ALMEIDA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	ago/2025	42
*****284	NICODEMOS LIMA DE ALMEIDA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	set/2025	44
*****284	NICODEMOS LIMA DE ALMEIDA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	out/2025	38
*****284	NICODEMOS LIMA DE ALMEIDA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	nov/2025	36
*****571	JONAS ALABI DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	nov/2025	08

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066991256

Portaria nº 11679 de 02 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente do período **de AGOSTO e SETEMBRO de 2024 e de FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO e de NOVEMBRO de 2025.**

Matrícula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
*****153	ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER	Professor Classe C - Ch 40	ago/2024	29
*****618	ANA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2024	25
*****013	CIRLEI LUCIMAR BORBA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2024	3
*****388	DENILCO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2024	16

*****840	DEUSIANE SILVA CRUPES	Professor Classe C - Ch 40	ago/2024	12
*****237	EDNA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO MANCINI	Professor Classe C - Ch 40	ago/2024	16
*****080	GABRIEL VANJURA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2024	19
*****711	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2024	12
*****870	IONE DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2024	34
*****168	ROSANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2024	39
*****563	SELMA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2024	10
*****911	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2024	38
*****153	ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER	Professor Classe C - Ch 40	set/2024	27
*****618	ANA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	set/2024	23
*****013	CIRLEI LUCIMAR BORBA	Professor Classe C - Ch 40	set/2024	4
*****388	DENILCO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2024	12
*****840	DEUSIANE SILVA CRUPES	Professor Classe C - Ch 40	set/2024	10
*****237	EDNA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO MANCINI	Professor Classe C - Ch 40	set/2024	17
*****080	GABRIEL VANJURA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	set/2024	41
*****711	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2024	10
*****870	IONE DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2024	34
*****168	ROSANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	set/2024	38
*****563	SELMA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2024	10
*****911	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	set/2024	38
*****428	DAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****009	ANALICE VIANA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	5
*****521	ANDREIA IZABEL DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	2
*****009	ANALICE VIANA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	6
*****521	ANDREIA IZABEL DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	3
*****009	ANALICE VIANA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	5
*****521	ANDREIA IZABEL DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	2
*****009	ANALICE VIANA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	6
*****521	ANDREIA IZABEL DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	10
*****883	ANA LUCIA ALVES AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	6
*****258	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	8
*****521	ANDREIA IZABEL DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	17
*****883	ANA LUCIA ALVES AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	6
*****258	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	5
*****521	ANDREIA IZABEL DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	15
*****883	ANA LUCIA ALVES AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	3
*****258	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	3
*****521	ANDREIA IZABEL DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	14
*****521	ANDREIA IZABEL DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	13

*****256	ALESSANDRO JOSE DE MOURA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	38
*****521	ANDREIA IZABEL DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	13
*****623	CLEONI BORGES MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	19
*****470	ELZA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	14
*****047	NUBIA DA SILVA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	13
*****256	ALESSANDRO JOSE DE MOURA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****521	ANDREIA IZABEL DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****623	CLEONI BORGES MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	17
*****470	ELZA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****047	NUBIA DA SILVA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****684	LETICIA DE ALMEIDA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****393	CONCEICAO MAKURAP	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****560	DANIELA EDUARDO MENDES	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****389	DENISE URAI TUPARI	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****540	IVANETE MERORAICA KAMPE TUPARI	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****993	RAQUEL WAREOKA KAMPE	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****209	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****823	IVONE APARECIDA BUENO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****924	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****897	JOSE PORITE ARIKAPU	Professor Classe A - Ch 40	nov/2025	37
*****945	RICARDO FREZZE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****803	ROSANE HONORATO GUBERTT	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****793	ESTER MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	29
*****164	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	19
*****785	IVANA ROBERTA FERREIRA LORDAO ALVES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	38
*****860	JHONATAS COSTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	29
*****484	JUNIO DE LIMA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	36
*****585	SANDRA RODRIGUES GLOWASKY	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	34
*****698	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA HENRIQUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****601	CLEBERSON VIEIRA TORRES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32
*****503	DANIELLA POSSE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****793	ESTER MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****648	GISNEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****164	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****785	IVANA ROBERTA FERREIRA LORDAO ALVES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****860	JHONATAS COSTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****484	JUNIO DE LIMA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	29
*****525	PATRÍCIA SPINA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	20

*****585	SANDRA RODRIGUES GLOWASKY	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****254	ANA CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****474	FABIANA MARQUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****946	JANISLENE VALENGA TOSATO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	29
*****937	MIRIAN RAMILO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****687	NEUZA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****990	RONY CHARLES NEGRI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****870	SABRINIA INACIO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	27
*****622	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	17
*****992	UERICA NUNES DOS SANTOS DE QUADROS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****725	ALBA COSTA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****118	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****660	EDIVALDO BRAZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****274	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****568	JANETE LEIGUE PRATA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****184	ROSIMEIRE MARIA LAUER	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****997	SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****450	VALDILENE GOMES DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****387	ALINE DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****862	THAIS MANU DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****935	ROSIANE OLIVEIRA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	10
*****070	DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	4
*****198	JOSE MARIA ALVES NETO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	29
*****717	JOSEMIRA HONORIO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****935	JOSE REIS OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	26
*****176	LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	26
*****918	MARINEZ ALVES DORNELAS	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	32
*****427	QUITÉRIA DE SOUSA PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	10
*****935	ROSIANE OLIVEIRA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	16
*****901	ANA LUCIA BRAGA MONTENEGRO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	29
*****723	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	27
*****070	DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	3
*****941	FERNANDA SOUZA SANTOS HONORIO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	27
*****864	IVANETE TAVARES VOLPI	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	29
*****570	JEFFERSON DIAS JORGE	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	10
*****198	JOSE MARIA ALVES NETO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	27
*****717	JOSEMIRA HONORIO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	4
*****935	JOSE REIS OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	27
*****211	LAILA FIGUEIRA DEROSSI	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	26

*****176	LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	27
*****918	MARINEZ ALVES DORNELAS	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	29
*****427	QUITÉRIA DE SOUSA PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	10
*****935	ROSIANE OLIVEIRA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	2
*****901	ANA LUCIA BRAGA MONTENEGRO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	15
*****723	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	19
*****070	DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****864	IVANETE TAVARES VOLPI	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	19
*****198	JOSE MARIA ALVES NETO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	19
*****717	JOSEMIRA HONORIO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****935	JOSE REIS OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	19
*****176	LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	19
*****918	MARINEZ ALVES DORNELAS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	19
*****427	QUITÉRIA DE SOUSA PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	5
*****935	ROSIANE OLIVEIRA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	21
*****723	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	34
*****070	DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****864	IVANETE TAVARES VOLPI	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	10
*****198	JOSE MARIA ALVES NETO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	32
*****717	JOSEMIRA HONORIO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****935	JOSE REIS OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	16
*****176	LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	32
*****427	QUITÉRIA DE SOUSA PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	36
*****723	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	35
*****935	JOSE REIS OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	32
*****176	LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	24
*****427	QUITÉRIA DE SOUSA PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	21
*****723	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	23
*****977	ABELARDO BORBA BRASIL	Tecnico Educacional Nivel 1	out/2025	6
*****654	FLOREMSI PEREIRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	8
*****394	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	2
*****327	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	7
*****438	GERMANO JOSE GONCALVES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	7
*****857	MARIA ANTONIA RAMOS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	2
*****188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	7
*****185	RAQUEL MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	7
*****838	RENILDA DE JUSUS LOURENÇO	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	5
*****573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	2
*****211	SOLANGE TERLESK FONSECA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	2

*****373	VANESSA DAS DORES BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	2
*****818	ADAILTON LUCAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	mar/2025	36
*****863	FABRICIA MORGANA CALDEIRA CAVALHEIRO CORRION	Tecnico Educacional Nivel 2	mar/2025	36
*****680	PRISCILA LINS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	mar/2025	6
*****394	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	3
*****327	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	8
*****438	GERMANO JOSE GONCALVES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	9
*****857	MARIA ANTONIA RAMOS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	2
*****188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	10
*****185	RAQUEL MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	9
*****838	RENILDA DE JUSUS LOURENÇO	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	6
*****573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	2
*****211	SOLANGE TERLESK FONSECA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	3
*****373	VANESSA DAS DORES BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	3
*****394	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	3
*****327	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	10
*****438	GERMANO JOSE GONCALVES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	5
*****857	MARIA ANTONIA RAMOS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	4
*****188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	8
*****185	RAQUEL MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	10
*****838	RENILDA DE JUSUS LOURENÇO	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	5
*****573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	4
*****211	SOLANGE TERLESK FONSECA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	3
*****373	VANESSA DAS DORES BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	2
*****394	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****327	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	10
*****857	MARIA ANTONIA RAMOS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	10
*****185	RAQUEL MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	10
*****838	RENILDA DE JUSUS LOURENÇO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	6
*****573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	2
*****211	SOLANGE TERLESK FONSECA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****373	VANESSA DAS DORES BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****394	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	3
*****327	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	10
*****857	MARIA ANTONIA RAMOS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	2
*****188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	8
*****185	RAQUEL MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	9
*****838	RENILDA DE JUSUS LOURENÇO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	6

*****573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	3
*****211	SOLANGE TERLESK FONSECA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	2
*****373	VANESSA DAS DORES BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	4
*****394	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****327	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	5
*****857	MARIA ANTONIA RAMOS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	5
*****185	RAQUEL MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	16
*****838	RENILDA DE JUSUS LOURENÇO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	5
*****573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****211	SOLANGE TERLESK FONSECA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****373	VANESSA DAS DORES BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****824	VANIA DOS SANTOS GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	15
*****394	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****327	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	9
*****002	JOAREZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	8
*****857	MARIA ANTONIA RAMOS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	5
*****185	RAQUEL MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	10
*****838	RENILDA DE JUSUS LOURENÇO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	6
*****573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****211	SOLANGE TERLESK FONSECA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****373	VANESSA DAS DORES BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****394	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****327	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****002	JOAREZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	38
*****857	MARIA ANTONIA RAMOS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****185	RAQUEL MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	9
*****838	RENILDA DE JUSUS LOURENÇO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	6
*****573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	2
*****211	SOLANGE TERLESK FONSECA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	2
*****373	VANESSA DAS DORES BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****394	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****327	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****002	JOAREZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	38
*****857	MARIA ANTONIA RAMOS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****185	RAQUEL MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****838	RENILDA DE JUSUS LOURENÇO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8
*****573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4

*****211	SOLANGE TERLESK FONSECA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****373	VANESSA DAS DORES BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****002	JOAREZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	22
*****002	JOAREZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	33
*****385	ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	44
*****385	ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	42
*****990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	42
*****385	ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****087	CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS MELO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	41
*****729	CLAUDIA PADILHA PRADO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	29
*****165	JABSON DE SOUZA SENA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	26
*****087	CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS MELO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	38
*****729	CLAUDIA PADILHA PRADO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	36
*****165	JABSON DE SOUZA SENA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	6
*****596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	25
*****596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	7
*****596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	39
*****428	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	7
*****596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	37
*****428	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****428	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****527	ADELSON BARBOSA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****054	ADRAILTON OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****226	ADRIANA ALMEIDA ADORNO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****729	CLAUDIA PADILHA PRADO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****087	CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS MELO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****165	JABSON DE SOUZA SENA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****276	KARINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****903	LUCIANA SILVA MACEDO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****191	ROSANA DOMINGOS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****868	FRANCISCO RODRIGUES PEGO	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****368	MARIA GONÇALVES CORREA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****768	MARLI APARECIDA ROMAO DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****067	ROSELI DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****631	SUZANA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36

*****266	ADEJAINE PEREIRA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	40
*****995	EDINEIDE VIEIRA DE PAULA SA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	17
*****461	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	2
*****071	EDSON FERNANDES CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****093	ELIO BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****197	JOSE AZEVEDO DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****897	MARIA VERISSIMO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****188	NIVALDO JOSE DOS SANTOS FILHO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	1
*****445	ROSIDELMA MAIA DE AQUINO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****197	JOSE AZEVEDO DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****897	MARIA VERISSIMO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	6
*****188	NIVALDO JOSE DOS SANTOS FILHO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****445	ROSIDELMA MAIA DE AQUINO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	1
*****197	JOSE AZEVEDO DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****897	MARIA VERISSIMO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	6
*****188	NIVALDO JOSE DOS SANTOS FILHO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	7
*****445	ROSIDELMA MAIA DE AQUINO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****197	JOSE AZEVEDO DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****897	MARIA VERISSIMO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8
*****188	NIVALDO JOSE DOS SANTOS FILHO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	7
*****445	ROSIDELMA MAIA DE AQUINO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****197	JOSE AZEVEDO DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****897	MARIA VERISSIMO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****188	NIVALDO JOSE DOS SANTOS FILHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****445	ROSIDELMA MAIA DE AQUINO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****592	ELIZEU GONCALVES NIZA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	40
*****282	JOSE ANTONIO BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	40
*****901	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****985	CARLOS DOMINGOS LEITE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****595	CELMA DA SILVA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****209	CENIRA EUGENIO DA PAZ TETE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****619	EDENILDA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	7
*****691	ELLEN CRISTINE VEIGA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****209	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****929	FABIO PRADO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****157	FLAVIA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****762	FRANCIELI GOMES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****529	JAQUELINE BISPO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****926	LUCIANE RENATA BURG	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2

*****157	MARCILENE GASPAR	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****678	MARCIO GONCALVES DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****216	MATEUS MANU DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****395	NEIDE PEREIRA REZENDE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	1
*****383	NIXSON HELIO ROCHA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****139	ROSANGELA CORRENTE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****373	VANESSA DAS DORES BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	42
*****102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	20
*****977	ABELARDO BORBA BRASIL	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****654	FLOREMSI PEREIRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****385	ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	28
*****990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	25
*****506	ELIANE MARIA BRANDAO	Professor Classe C - Ch25	nov/2025	16
*****210	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****832	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	23
*****348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****184	SILVANIA MARIA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****643	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	25
*****590	ADRIANO CEZAR SEDLACECK	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****341	EDER DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****995	EDINEIDE VIEIRA DE PAULA SA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****349	MARIA FATIMA DE SOUZA REGIS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****230	SABRINA VASCONCELOS DA SILVEIRA TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****579	SILVANA CONCEICAO MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	11
*****883	FRANCISCO LOPES VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1	set/2025	44
*****077	GILCILENE JESUS CHAGAS	Tecnico Educacional Nivel 2	set/2025	44
*****902	GLEICIANE RAMOS DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 2	set/2025	44
*****858	MARLENE MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 2	set/2025	44
*****883	FRANCISCO LOPES VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1	out/2025	44
*****077	GILCILENE JESUS CHAGAS	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	44
*****902	GLEICIANE RAMOS DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	44
*****858	MARLENE MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	44
*****883	FRANCISCO LOPES VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****077	GILCILENE JESUS CHAGAS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****902	GLEICIANE RAMOS DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****858	MARLENE MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38

*****717	ANGELICA ROSANA PEREIRA SANTOS FORTES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	28
*****385	ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	44
*****876	FLAVIA APARECIDA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	40
*****549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	Professor Classe C - Ch25	nov/2025	28
*****823	FABRICIO COSTA CAMARGO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****190	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	22
*****901	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****985	CARLOS DOMINGOS LEITE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****595	CELMA DA SILVA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****209	CENIRA EUGENIO DA PAZ TETE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8
*****619	EDENILDA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	12
*****691	ELLEN CRISTINE VEIGA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****209	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	12
*****929	FABIO PRADO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****157	FLAVIA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****762	FRANCIELI GOMES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****529	JAQUELINE BISPO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****213	LINDOMAR BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****926	LUCIANE RENATA BURG	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****157	MARCILENE GASPAR	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****678	MARCIO GONCALVES DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****216	MATEUS MANU DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	5
*****395	NEIDE PEREIRA REZENDE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****383	NIXSON HELIO ROCHA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	19
*****139	ROSANGELA CORRENTE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****373	VANESSA DAS DORES BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****819	ADRIANA CLEISE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	1
*****153	ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	7
*****618	ANA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	14
*****013	CIRLEI LUCIMAR BORBA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****840	DEUSIANE SILVA CRUPES	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	7
*****237	EDNA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO MANCINI	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	11
*****080	GABRIEL VANJURA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	12
*****711	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	12
*****186	GILMAR MILANI MENDES	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	5
*****870	IONE DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	5
*****168	ROSANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	5
*****563	SELMA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	5

*****911	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	7
*****507	ANDRE LUIZ MORAIS CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****747	ELIANE DECLEVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****122	ERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****733	ROSI SCHMIDT	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****972	SUZANE SILVA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	38
*****827	DEBORA LIMA DUARTE PEDROSO	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	24
*****174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	6
*****112	ELISANGELA DOS SANTOS DINIZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****632	MARIA DO SOCORRO MAIA DE FREITAS VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****998	SANDRA MARIA DALLA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****595	CELMA DA SILVA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****209	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	10
*****762	FRANCIELI GOMES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****926	LUCIANE RENATA BURG	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****157	MARCILENE GASPAR	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	10
*****678	MARCIO GONCALVES DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****395	NEIDE PEREIRA REZENDE	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****383	NIXSON HELIO ROCHA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	14
*****139	ROSANGELA CORRENTE	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****901	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****985	CARLOS DOMINGOS LEITE	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****595	CELMA DA SILVA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****209	CENIRA EUGENIO DA PAZ TETE	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	7
*****619	EDENILDA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	12
*****691	ELLEN CRISTINE VEIGA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****209	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****929	FABIO PRADO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****157	FLAVIA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****762	FRANCIELI GOMES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****529	JAQUELINE BISPO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	6
*****213	LINDOMAR BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****926	LUCIANE RENATA BURG	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****157	MARCILENE GASPAR	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	11
*****678	MARCIO GONCALVES DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****216	MATEUS MANU DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	8
*****395	NEIDE PEREIRA REZENDE	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****383	NIXSON HELIO ROCHA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4

*****117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	17
*****139	ROSANGELA CORRENTE	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****373	VANESSA DAS DORES BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****071	EDSON FERNANDES CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****956	GESIANNE DE MOURA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****226	LUCIANO SOUZA DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****626	MARCIA ALVES MUNIZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****461	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****249	RITIELE JENNIFER RIBEIRO DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****907	SANDRA MARA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****337	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****676	WALFREDO DE OLIVEIRA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****983	DANIELA ANDRADE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	10
*****253	ELIBENAI DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	1
*****235	FRANCIMARA MADALENA BOLZON	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	1
*****224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****327	MARTA GUIMARAES NETO BRASIL	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****194	NORMA LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****983	DANIELA ANDRADE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****253	ELIBENAI DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****235	FRANCIMARA MADALENA BOLZON	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****327	MARTA GUIMARAES NETO BRASIL	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****194	NORMA LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****579	SILVANA CONCEICAO MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	42
*****346	SOLANGE MENDES DE AQUINO GOMES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	31
*****574	MARIA CRISTINA DAROS	Tecnico Educacional Nivel 2	set/2025	21
*****574	MARIA CRISTINA DAROS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****978	ADRIELE LAURINDO SOBREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****195	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	35
*****901	EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****868	IANE PATRICIA ALVES FRAGA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****413	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****104	ROSANGELA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****812	GIZELE NUNES DE ARRUDA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	11
*****986	GENILZA CANDEIAS MARIA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****543	KENIAMAR PASA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	27
*****052	MATEUS JOSE STEFFEN	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	16

*****432	MAUGRACATIA ALMEIDA BENTO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	29
*****895	ANA PAULA DE ALVARENGA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	5
*****949	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****704	EDER SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****089	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****927	EDIVAM FRANCISCO GUERRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****051	HEMERSON FALCAO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****209	IVONETE LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****032	IZABEL APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****443	JACY FERREIRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	11
*****688	Kelen Cristine Nunes de Abreu	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	20
*****382	ONICE DE SOUZA BUFUMAM CASTOR	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8
*****611	TEREZA PEREIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****537	Adelia Pereira Santos	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	2
*****549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	2
*****549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****844	GEAN OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	35
*****844	GEAN OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	34
*****844	GEAN OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****998	MARCO ANTONIO GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****034	SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	19
*****034	SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	5
*****277	TATIANE SIMAO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****790	VALDETE DA SILVA ASCASCIBAS GIBIM	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	29
*****602	VANUBIA SILVA DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	44
*****602	VANUBIA SILVA DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****007	CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****296	MARIA EDUARDA PERUCCI FURTADO	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	20
*****081	JOEL MORAES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	20
*****303	SAMUEL DA SILVA PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	19
*****880	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****537	Adelia Pereira Santos	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****649	ARICLEIA DA SILVA MIOTTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****642	DIONETE MARTINS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30

*****889	ENI CASSEMIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****844	GEAN OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****812	GIZELE NUNES DE ARRUDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****879	JOSE ABILIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****585	MARA CESAR DOS SANTOS ROSA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****998	MARCO ANTONIO GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****432	MAUGRACATIA ALMEIDA BENTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****277	TATIANE SIMAO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32
*****586	VANESSA SANTANA DA LUZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****719	ZILMA MARTINS GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****311	DIONES ALMEIDA KNAAK	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****787	EDSON WALBER	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****626	IVANILDE PÊGO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****200	JUCINEIA PAULA SANTANA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****035	LUCAS FERNANDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****698	SERGIO BATISTA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****019	GILCELENE DA COSTA BRAUM	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****752	JAQUELINE MENDES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****968	LEIDILAINE DA COSTA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****752	MARIZANGELA PANSERES	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****994	ANDREIA CRISTINA AMANTINO RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	35
*****136	DEUSIQUELE CARVALHO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****443	JACY FERREIRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****204	MADALENA BARBOSA DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	7
*****712	ALISON NEVES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****601	FABRICIO CAMPOS DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****431	MARINALVA SCHMOELLER	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****149	MIRIAN GOMES MACHADO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****726	PATRICIA STRAPASSON PUTZEL	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****160	SARA SALINO DA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****896	ANGELO DE SOUZA CALDEIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	2
*****551	JHEIME KELLY SOUZA SANTOS MEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	28
*****793	ADRIANA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	1
*****896	ANGELO DE SOUZA CALDEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****806	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	7
*****923	CLEIDI DIAS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****077	IVANE DE ARAUJO BELTRAO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	11
*****568	SORAYA CRISTINA DA LUZ MENEZ	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	20

*****793	ADRIANA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****896	ANGELO DE SOUZA CALDEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****806	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****077	IVANE DE ARAUJO BELTRAO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****143	KENIA FERNANDA SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	15
*****821	MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****568	SORAYA CRISTINA DA LUZ MENEZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****760	EDISONIR BENTO LOPES DE PAULO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****764	ELISANGELA FERNANDES BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****986	GENILZA CANDEIAS MARIA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****812	GIZELE NUNES DE ARRUDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****597	JOSE CARLOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****984	KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****543	KENIAMAR PASA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	37
*****432	MAUGRACATIA ALMEIDA BENTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	29
*****805	MILEIDE SOUZA SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****617	MILTA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****824	UELTON ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	29
*****369	VANESSA MARTINS DUTRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****052	MATEUS JOSE STEFFEN	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****551	JHEIME KELLY SOUZA SANTOS MEIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	44
*****479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****862	ALICE MORAIS TORRES DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****295	FRANCISCO XAVIER GOMES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****846	JOSÉ UELITON TUPINAMBA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****281	MÁRCIO GLEISON JOSÉ DE BERNARDINO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****219	NOELI MARQUES ROSA LUCENA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****478	SIMONE PONATH LIEBMANN	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4
*****431	TALITA FERNANDES SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4
*****695	ANA RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****248	ANDERSON DA SILVA GODOY	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****408	CRISTIANE PEREIRA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****609	CLEIDIANE ROOS DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****089	GLEISIANE BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****948	MARIA DOROTEIA FEITOSA SIMAO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****080	SIMONE DA SILVA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****423	VASTI ARAUJO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****789	WILSON DA SILVA TEODORO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****203	RENATA AVANCINI PIVETA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	40

*****520	GENIANNE SANTOS PASSOS VOLKERS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	40
*****497	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	40
*****566	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	19
*****317	ISABELLA CRISTINA FACHIM BLASER	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****967	SIMONICA RAFAEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****916	ELIANE BARROS DE SA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****201	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****334	ODITE AUGUSTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****097	BLANDINA MARIA SIMAO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****280	CLAUDIA CARLA PERONE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****071	CLEIA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****011	JULIA APARECIDA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****768	LEILIANE DE FATIMA LOVO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****282	ROBSON JANJOB	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****250	RODRIGO LEMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****241	SIMONE ZUFFI PICHEK	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****959	SONIA LITTIG DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****002	TASSYLA FERNANDA MACHADO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****979	WAGNER TAMANINI TOZATO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****705	WELBE RAGEL CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	39
*****748	ARZENILEIA GARCIA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	40
*****937	MARINALVA SOUZA DA NOBREGA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	24
*****587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****463	JESSICA BRAGA GOMES GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	33
*****011	JULIA APARECIDA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4
*****489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4
*****979	WAGNER TAMANINI TOZATO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4
*****390	DIEGO SILVA CERINO	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	42
*****669	ANA CLAUDIA COELHO DE FREITAS DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	34
*****420	ANTONIA SABINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	34
*****662	CLEUNICE MELLO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	34
*****560	JONAS CLAUDIO SCHULZ	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	34
*****124	LUIZA ALBERICE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	34
*****068	MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	34
*****778	MARCOS DAMACENO DA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	34
*****231	SIMONE ANDRADE PIROTTA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	34

*****190	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	34
*****772	VANIS CELESTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	34
*****201	MARCIA MATOS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	10
*****201	MARCIA MATOS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	10
*****201	MARCIA MATOS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	23
*****201	MARCIA MATOS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	19
*****201	MARCIA MATOS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	14
*****201	MARCIA MATOS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****528	ADILSON NUNES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****002	RENATA NASCIMENTO SEGURA AYRES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****234	TALITA FREITAS FILGUEIRA DE SA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	21
*****962	UDISSON RASFASKI DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****962	UDISSON RASFASKI DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	5
*****962	UDISSON RASFASKI DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	5
*****962	UDISSON RASFASKI DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	5
*****705	WELBE RAGEL CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****036	ENILCE MORTARI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	28
*****695	DENIVALDO GOMES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****695	DENIVALDO GOMES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	7
*****729	NATALI SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4
*****729	NATALI SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	1
*****110	ARLENIUZA GARCIA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****266	CICERA DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****357	ELAINE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****581	MARLI DA SILVA MIGUEL	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****148	ONEIDA GARCIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****401	DALVANI BRAULINO BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	29
*****695	DENIVALDO GOMES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****046	EDENILDO BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	nov/2025	11
*****373	EDUARDO VICENTE PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	17
*****036	ENILCE MORTARI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****729	NATALI SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****300	NORMA MACHADO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****338	ROSELI MOREIRA DOS SANTOS ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	21
*****785	SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	1
*****797	SILVANA REGINA MARQUES VALIM	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****049	SUELI ALVES ROCHINSKI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****959	SONIA LITTIG DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	8
*****959	SONIA LITTIG DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8

*****241	SIMONE ZUFFI PICHEK	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****241	SIMONE ZUFFI PICHEK	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****398	FERNANDO RAMOS ANDERSON	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32
*****529	JONACIR DE BONI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****351	KATIANA ANGELO DE FREITAS LANA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	27
*****352	LENIRA KAUF DA SILVA VENTURA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	28
*****872	RUTE ALVES DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****715	JADER PANTALEAO DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	22
*****715	JADER PANTALEAO DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	32
*****715	JADER PANTALEAO DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	42
*****715	JADER PANTALEAO DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****820	MAURO JOSE BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	ago/2025	6
*****820	MAURO JOSE BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	set/2025	10
*****820	MAURO JOSE BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	out/2025	20
*****820	MAURO JOSE BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	26
*****398	FERNANDO RAMOS ANDERSON	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	35
*****351	KATIANA ANGELO DE FREITAS LANA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	50
*****352	LENIRA KAUF DA SILVA VENTURA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	42
*****872	RUTE ALVES DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	50
*****312	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****391	CLEITON GARCIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****609	GERLIANY PALLUZY RODRIGUES TELES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****666	IVONETE MOREIRA VALENTIN	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****436	LORENA ALVES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****383	RAMILE ALVES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****204	SIMONI TELLES	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****584	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORDENONI	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****398	WESLEY DA SILVA BELARMINO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****963	ARIANE ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****312	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	17
*****412	KATIANE LETICIA LEITE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****324	LEIDIMAR STRELOW DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****525	PAMELA MALDANER LOPES RASNIEVSKI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****155	ELIZEU DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****817	FERNANDA CRISTINA PANUCI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32
*****785	SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****485	TATIELLE APARECIDA PINTO FLORES MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38

*****342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	29
*****324	LEIDIMAR STRELOW DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	6
*****525	PAMELA MALDANER LOPES RASNIEVSKI	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	10
*****155	ELIZEU DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	38
*****817	FERNANDA CRISTINA PANUCI	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	36
*****785	SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	2
*****485	TATIELLE APARECIDA PINTO FLORES MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	36
*****342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	26
*****324	LEIDIMAR STRELOW DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	3
*****525	PAMELA MALDANER LOPES RASNIEVSKI	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	5
*****155	ELIZEU DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	19
*****817	FERNANDA CRISTINA PANUCI	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	20
*****785	SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****485	TATIELLE APARECIDA PINTO FLORES MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	19
*****342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	15
*****511	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****635	BARBARA BETINA DA SILVA PEDRO	Tecnico Educacional Nivel 2	set/2025	44
*****635	BARBARA BETINA DA SILVA PEDRO	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	44
*****635	BARBARA BETINA DA SILVA PEDRO	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****725	EVA ALAIDE CAETANO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****189	JOSE CARLOS AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****780	WEIGLA PAES DA SILVA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****725	EVA ALAIDE CAETANO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****189	JOSE CARLOS AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****780	WEIGLA PAES DA SILVA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****491	ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****980	ARISTEU BORCHARDT	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****256	CARLIGLIANE RAMOS DOS SANTOS GABRIEL	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****831	DANIELLE AYRES ABREU PERDONCINI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****090	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****524	MARILEI KRIESER GOWERT	Professor Classe C - Ch25	nov/2025	2
*****077	FABIA SANTANA FRANÇA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****441	LUCINETE LUZ DA HORA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****983	MARIA ALMEIDA DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	10
*****277	JULENE TREIGEL	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****961	CLEONE MARTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	34
*****961	CLEONE MARTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	42
*****485	TATIELLE APARECIDA PINTO FLORES MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	26
*****008	KAMILLA TEIXEIRA CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26

*****324	LEIDIMAR STRELOW DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****155	ELIZEU DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****817	FERNANDA CRISTINA PANUCI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****785	SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****390	DIEGO SILVA CERINO	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	12
*****030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	32
*****736	GISELLE DOS SANTOS CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****783	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****823	DAIANE ALINE GUILHERME DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****098	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****007	DARLANI LORI MACHADO DORNELES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	26
*****007	DARLANI LORI MACHADO DORNELES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	17
*****113	ANDRESSA HORBACH MARCILIO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****887	WILLIAN CARLOS OLIVIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****009	SAMER CARREIRO BELONI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****541	MAGDA MARIA VIANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****690	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****690	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****601	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****601	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****503	FERNANDA CICERA CONCEICAO SAMPAIO MOTA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****503	FERNANDA CICERA CONCEICAO SAMPAIO MOTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****271	CLEUZA SCHMOLLER	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	8
*****541	MAGDA MARIA VIANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****598	ROBERTO MARINO GAZOLLA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	18
*****598	ROBERTO MARINO GAZOLLA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	33
*****243	IVONE ANACLETO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	6
*****243	IVONE ANACLETO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	8
*****243	IVONE ANACLETO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****897	JOSE AFONSO LOPES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	26
*****897	JOSE AFONSO LOPES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	23
*****897	JOSE AFONSO LOPES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	22
*****888	RUTICLEI NOGUEIRA VIEIRA PORTO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	2
*****888	RUTICLEI NOGUEIRA VIEIRA PORTO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****680	MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	16
*****680	MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	18
*****680	MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	11
*****788	JESSICA APARECIDA FIRME DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	6
*****788	JESSICA APARECIDA FIRME DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6

*****771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****797	EDILAINE ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	1
*****350	ALISON FREITAS CAVASSANI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****451	MARCIO DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****451	MARCIO DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****102	ALESSANDRA GUIMARAES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****860	GILMARA GOMES MACHADO DE LACERDA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****233	JOZIANE KAIM	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****233	JOZIANE KAIM	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****890	MARIA RUTH BERALDO SILVA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	9
*****743	VIVIANE SILVA PRADO VITORINO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	13
*****238	WAGNER PENGDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****890	MARIA RUTH BERALDO SILVA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****455	LENON MAYCON PIRES DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	7
*****455	LENON MAYCON PIRES DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	29
*****455	LENON MAYCON PIRES DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	25
*****340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	1
*****340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****743	VIVIANE SILVA PRADO VITORINO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4
*****570	ANGELICA MEDEIROS EMERICK	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	2
*****570	ANGELICA MEDEIROS EMERICK	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****062	CLOVIS RECH	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	2
*****062	CLOVIS RECH	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****062	CLOVIS RECH	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****438	ELIANA ANGELA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	5
*****438	ELIANA ANGELA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	5
*****217	JANDIRA FEITOSA DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	2
*****217	JANDIRA FEITOSA DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****011	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****011	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****709	VANDERLEIA INES ORTOLAN	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	5
*****709	VANDERLEIA INES ORTOLAN	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	7
*****709	VANDERLEIA INES ORTOLAN	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****415	ALESSANDRA VIOTTO GOMES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3

*****239	MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****899	MAYCON JEFFERSON PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****598	ROBERTO MARINO GAZOLLA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	22
*****598	ROBERTO MARINO GAZOLLA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	41
*****758	KEYVE VARGAS ORTIS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****644	ANDREIA LOPES MAGALHÃES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****044	SIRLEY ADORNO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	33
*****055	ANDRESSA GOMES DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****733	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****484	CLEIDIANA LOURENÇO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	38
*****248	DARLAN ELIAS SCHWEIG	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****539	GRACIELE FIM DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****880	KARINE DOS SANTOS EINIK	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	16
*****049	LUCIENE EINIK	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	45
*****055	ANDRESSA GOMES DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****733	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****484	CLEIDIANA LOURENÇO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	35
*****248	DARLAN ELIAS SCHWEIG	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****539	GRACIELE FIM DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****880	KARINE DOS SANTOS EINIK	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****049	LUCIENE EINIK	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	41
*****629	ELIZETE BORGES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	30
*****075	APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	6
*****181	JULIANO BINOW LUDTKE	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	6
*****224	MARCELO SANTOS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	1
*****181	SERGIO ZULZKE NEIMOG	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****398	MARIA SOFIA ARAGAO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****075	APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	8
*****181	JULIANO BINOW LUDTKE	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	8
*****224	MARCELO SANTOS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****181	SERGIO ZULZKE NEIMOG	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****398	MARIA SOFIA ARAGAO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****971	PANGUEKA KUP SANTOS CINTA LARGA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****679	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****389	RAFAEL CINTA LARGA	Professor Classe A - Ch 40	nov/2025	13
*****573	HUGO CINTA LARGA	Professor Classe A - Ch 40	nov/2025	15
*****264	ALUJILA ILA DIAS MOURA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11

*****282	CELINA BENING SCHULZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****268	FABIO SOUSA RAASCH	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****752	JESSICA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****230	KONRAD LOPES GALVAO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****051	MAURO ANDRE BRAGA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****536	RANIERI BINOW	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****878	TATIELE DA SILVA CHAVES WUTH	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****830	FABIO OLIVEIRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****697	LOIANE ROOS SCHRODER	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****838	CESAR JOSE EPIFANIO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****975	LUCAS PEREIRA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****012	ROSIMAR LINHAUS DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****065	CLAUDIA NASCIMENTO WUTKE BANHOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****595	DIEGO SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****476	EDIANA LENKE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****040	HELIO THOMAZ DE AQUINO NUNES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****297	IZAIAS COUTINHO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	27
*****634	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****289	JOSIANE BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****065	CLAUDIA NASCIMENTO WUTKE BANHOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4
*****979	EDILSON MOTTA LIMEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	18
*****513	JAQUELINE PAULA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	22
*****017	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	3
*****321	VALDICE AVILA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	30
*****554	CLEITON RICARDO DOS SANTOS VIAL	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****536	RANIERI BINOW	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	14
*****554	CLEITON RICARDO DOS SANTOS VIAL	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****270	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA KUNDE NAITZ	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	16
*****536	RANIERI BINOW	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	16
*****554	CLEITON RICARDO DOS SANTOS VIAL	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	13
*****270	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA KUNDE NAITZ	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	35
*****130	MIQUEIAS FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	29
*****554	CLEITON RICARDO DOS SANTOS VIAL	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****270	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA KUNDE NAITZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****093	LUCINETE BOTELHO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	20
*****130	MIQUEIAS FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	25

*****629	NATHAN ARAUJO MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****880	LENICE DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****270	MARIVANE CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****249	MARINALVA FRANCISCA DA SILVA GAMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****802	NIUARA DOS SANTOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	23
*****919	NILSELENE PINHEIRO XAVIER	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****923	ROSINEIDE PEREIRA ROQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	2
*****355	JUCIVALDO GOMES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****603	DRIELLI ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****575	EBLICA NONATO DE MOURA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****009	GABRIEL PEREIRA DE CASTRO	Professor Classe C - Ch20	nov/2025	26
*****195	ISALENA CIPRIANO AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****348	KEURILENE COSTA FELIX	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****351	MARCOS FABRICIO ORTIZ DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****955	SARA JESUS DE SOUZA PERSCH	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****955	JHONES RODRIGUES MARIANO KAXARARI	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****248	VALDIR MARTINS KAXARARI	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****110	ALEX SANTANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****109	JOSE ROBERTO OLIMPIO DINATO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****107	KATIA CIMONE MORAIS DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****795	REGIANE ALVES DA COSTA KAXARARI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****103	VALMI FERNANDES CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****118	CECILIA ALVES BALDOINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****123	CARLOS EDUARDO WERNECK RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****126	MARLEIDE DA SILVA FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****116	ILMA ALVES COSTA KAXARARI	Professor Classe A - Ch 40	nov/2025	36
*****177	ANDRE ALVES DA SILVA KAXARARI	Professor Classe A - Ch 40	nov/2025	24
*****981	REGINA MARQUES RIBEIRO	Professor Classe A - Ch 40	nov/2025	36
*****115	EDINEI COSTA MARTINS KAXARARI	Professor Classe A - Ch 40	nov/2025	13
*****124	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****047	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	34
*****089	CYNARA ALBINA RABELO DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****472	FREDERIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****628	JOANA DO NASCIMENTO DA SILVA MELO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	20
*****889	JOBSON DE SOUZA CAMPOS	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.	nov/2025	36
*****367	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	Professor Classe A - Ch20	nov/2025	18
*****717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	25
*****089	LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36

*****897	MARIA DO CARMO COSTA	Professor Classe C - Ch20	nov/2025	36
*****284	DORILEIA RAMOS CAMINHA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	30
*****394	MARIA ESTRELA GUASTOVARA MOSQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****101	RINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	24
*****937	ROSIANE LODA MURCA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****000	SANDRA CRISTINA MACHADO ROMERO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****947	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****222	Antonio Colin	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****671	CINTIA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****110	ELIANE DIAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****492	ELIANE DE SOUZA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	15
*****076	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****979	LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****911	MARCOS MONTERO DURAN	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****001	JOSE RIBAMAR MUNIZ RIBEIRO NETO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****775	JOICY ANGELICA TOLEDO ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****259	LILIAN ALVIS CUELLAR	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****076	MATEUS PEREIRA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****669	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****966	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****404	IVAN SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****140	JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO SALES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	28
*****929	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****188	RIZONILSON LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****709	VANESSA ISRAEL CABREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****636	Alessandra Gonçalves da Silva	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****636	Alessandra Gonçalves da Silva	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****636	Alessandra Gonçalves da Silva	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****636	Alessandra Gonçalves da Silva	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****413	FRANCINEIA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	11
*****413	FRANCINEIA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	37
*****413	FRANCINEIA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	37
*****413	FRANCINEIA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	29
*****325	JOSSELANDIA PEREIRA PIMENTEL DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	fev/2025	20
*****325	JOSSELANDIA PEREIRA PIMENTEL DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	mar/2025	36
*****325	JOSSELANDIA PEREIRA PIMENTEL DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	abr/2025	38
*****325	JOSSELANDIA PEREIRA PIMENTEL DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	mai/2025	42
*****325	JOSSELANDIA PEREIRA PIMENTEL DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	jun/2025	38

*****325	JOSSELANDIA PEREIRA PIMENTEL DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	jul/2025	22
*****360	LUCIENE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	fev/2025	20
*****360	LUCIENE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	mar/2025	36
*****360	LUCIENE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	abr/2025	38
*****360	LUCIENE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	mai/2025	42
*****360	LUCIENE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	jun/2025	38
*****360	LUCIENE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	jul/2025	22
*****357	LUZIA MENDONÇA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	fev/2025	20
*****357	LUZIA MENDONÇA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	mar/2025	36
*****357	LUZIA MENDONÇA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	abr/2025	38
*****357	LUZIA MENDONÇA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	mai/2025	42
*****357	LUZIA MENDONÇA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	jun/2025	38
*****357	LUZIA MENDONÇA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	jul/2025	22
*****480	LUZINETE DE OLIVEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	jul/2025	22
*****088	ROSANA MELQUIDE NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	fev/2025	20
*****088	ROSANA MELQUIDE NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	mar/2025	36
*****088	ROSANA MELQUIDE NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	abr/2025	38
*****088	ROSANA MELQUIDE NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	mai/2025	42
*****088	ROSANA MELQUIDE NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	jun/2025	38
*****126	ADÃO CARLOS RODRIGUES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	15
*****840	EUDIANE SANTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****618	EVANY DANTAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****686	GISLAINA RAYANA FREITAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****959	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****322	LECIMAR HOLANDA DE PAULA MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****064	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****323	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****236	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	23
*****929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****141	WALDERIR SILVA PIRES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****322	LECIMAR HOLANDA DE PAULA MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	12
*****570	EDVANETE MARIA DE AGUIAR	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****352	ANA MARIA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****818	ELY ELMA ROCHA DOURADO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****577	JOSE MARIA DE LIMA FILHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3

*****215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****007	LAICE ALEXANDRE MENDES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	25
*****460	MARIANA DE SOUZA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****585	MIRLENE CHAVES CALLAU	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****059	SUZANA DOS SANTOS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	31
*****916	WRKYZA PINAICOBO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****663	Cleymarcia Poubel Martins Mendonça	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****589	CLEUSIMAR DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****879	DUCILENE LIMA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****977	Marcela de Souza Gomes	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****679	MÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****943	PAULINO AMORIM BORGES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****640	SILVANA DA SILVA SOUZA KUSTER	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****128	ADAILTON SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	14
*****982	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****914	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****365	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	9
*****151	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****278	SUELLEN JUNGES DO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****128	ADAILTON SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****982	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****914	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****151	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****278	SUELLEN JUNGES DO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****959	FABIO NOE FRAZAO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****385	DANIEL VIANA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	5
*****385	DANIEL VIANA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****750	Maria Djane Ribeiro da Silva Braga	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	3
*****976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	3
*****976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	3
*****892	GRACIELY OLIVEIRA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	3
*****976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****892	GRACIELY OLIVEIRA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	4
*****976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	3
*****892	GRACIELY OLIVEIRA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	3

*****976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****892	GRACIELY OLIVEIRA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****730	NUBIA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****730	NUBIA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	7
*****730	NUBIA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	1
*****998	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****318	ELISANGELA ONERZORG DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****777	KATIANE SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****851	LEONARDO ROSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****703	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****787	ROBERTO NUNES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****119	ROSA MARIA TEIXEIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	17
*****264	SINERIA VIGILATO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****784	VALDIRENE MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****948	VINICIUS TAVARES NOVAES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****847	VIVIANE SETUBAL OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****929	GILBERTO NOBRE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****642	RONALDO VICENTE DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****850	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	2
*****850	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	9
*****850	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	9
*****851	LEONARDO ROSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****180	FRANCILEL ARRUDA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	5
*****712	HILDA CAMPIN FELBERG	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****281	ROSINEIDE DE ARAUJO LUCAS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****180	FRANCILEL ARRUDA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****712	HILDA CAMPIN FELBERG	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****281	ROSINEIDE DE ARAUJO LUCAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****718	DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA	Professor Classe C - Ch25	nov/2025	17
*****667	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****180	FRANCILEL ARRUDA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****055	JACIELY CORDEIRO DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	Professor Classe A - Ch20	nov/2025	9
*****054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****847	ROSIMEIRE AMERICO NETO CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****281	ROSINEIDE DE ARAUJO LUCAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2

*****386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****343	EDNILSON PEREIRA DA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	29
*****372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****667	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	8
*****180	FRANCILEL ARRUDA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	2
*****712	HILDA CAMPIN FELBERG	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	6
*****230	MARCELA APARECIDA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	7
*****372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	5
*****667	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****180	FRANCILEL ARRUDA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****712	HILDA CAMPIN FELBERG	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	5
*****230	MARCELA APARECIDA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	7
*****343	EDNILSON PEREIRA DA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	12
*****343	EDNILSON PEREIRA DA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	43
*****343	EDNILSON PEREIRA DA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	41
*****718	DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA	Professor Classe C - Ch25	ago/2025	2
*****372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****180	FRANCILEL ARRUDA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	4
*****055	JACIELY CORDEIRO DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	5
*****873	JOSE DONIZETE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	Professor Classe A - Ch20	ago/2025	3
*****054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****847	ROSIMEIRE AMERICO NETO CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	26
*****281	ROSINEIDE DE ARAUJO LUCAS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	6
*****554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	12
*****718	DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA	Professor Classe C - Ch25	set/2025	17
*****372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	14
*****180	FRANCILEL ARRUDA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	6
*****055	JACIELY CORDEIRO DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****873	JOSE DONIZETE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	2
*****494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	Professor Classe A - Ch20	set/2025	14
*****054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	11
*****847	ROSIMEIRE AMERICO NETO CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	38
*****281	ROSINEIDE DE ARAUJO LUCAS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	12
*****554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8
*****718	DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA	Professor Classe C - Ch25	out/2025	20
*****180	FRANCILEL ARRUDA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8

*****055	JACIELY CORDEIRO DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	Professor Classe A - Ch20	out/2025	11
*****054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	7
*****847	ROSIMEIRE AMERICO NETO CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	42
*****281	ROSINEIDE DE ARAUJO LUCAS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	20
*****075	GABRIELA ALVES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****088	SONIA REGINA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****607	VANESSA FREITAS SEVERO	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****374	EDIANA LIMA GONCALVES WALTER	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	6
*****374	EDIANA LIMA GONCALVES WALTER	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	6
*****374	EDIANA LIMA GONCALVES WALTER	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	10
*****578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	32
*****578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	42
*****578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	30
*****578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	20
*****406	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	18
*****655	JOSE CANDIDO RESENDE	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	10
*****125	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	22
*****017	EDIVANIA DA SILVA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	6
*****406	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	22
*****502	ILZA IVONE SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch20	ago/2025	6
*****578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	8
*****804	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	10
*****563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	4
*****766	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****277	FRANCISCA JOELMA GOMES ABREU	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	40
*****720	ALENIZIA GONCALVES DO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	34
*****529	LAUDINEIA RODRIGUES DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	30
*****397	CARLA MARIA TRASSI COUTO	Professor Classe C - Ch25	ago/2025	18
*****201	DAIANE CRISTINA GALDINO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****489	DANIELLA PERES FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	10
*****066	DARLENE MENDES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	14
*****717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****605	JOEL GOMES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****808	JOSANE DE BASTIANI	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	13
*****338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	1
*****959	MARIA DAYANE VILARIM FELIPE	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	10

*****063	MARIA DE LOURDES CORREIA	Professor Classe C - Ch20	ago/2025	4
*****832	MARIA ELANI SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	5
*****790	ROSALIA MIGUEL DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****406	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	43
*****655	JOSE CANDIDO RESENDE	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	18
*****125	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	29
*****017	EDIVANIA DA SILVA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	15
*****578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	44
*****502	ILZA IVONE SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch20	set/2025	6
*****299	MARCELA RABELO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	20
*****804	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	8
*****563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****662	GOLLY GASPARRINI	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****523	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****766	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****306	KATIA VENZEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	5
*****178	LUCIANA RIBEIRO PINTO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	13
*****277	FRANCISCA JOELMA GOMES ABREU	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	42
*****720	ALENIZIA GONCALVES DO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	35
*****529	LAUDINEIA RODRIGUES DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	31
*****397	CARLA MARIA TRASSI COUTO	Professor Classe C - Ch25	set/2025	37
*****201	DAIANE CRISTINA GALDINO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	11
*****489	DANIELLA PERES FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****066	DARLENE MENDES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	39
*****717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	14
*****605	JOEL GOMES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****808	JOSANE DE BASTIANI	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	14
*****338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****959	MARIA DAYANE VILARIM FELIPE	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	11
*****063	MARIA DE LOURDES CORREIA	Professor Classe C - Ch20	set/2025	4
*****832	MARIA ELANI SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	12
*****790	ROSALIA MIGUEL DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****397	CARLA MARIA TRASSI COUTO	Professor Classe C - Ch25	out/2025	35
*****201	DAIANE CRISTINA GALDINO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	12
*****489	DANIELLA PERES FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****066	DARLENE MENDES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	35
*****717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	11
*****605	JOEL GOMES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****808	JOSANE DE BASTIANI	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	14

*****338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****959	MARIA DAYANE VILARIM FELIPE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	9
*****063	MARIA DE LOURDES CORREIA	Professor Classe C - Ch20	out/2025	4
*****832	MARIA ELANI SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****790	ROSALIA MIGUEL DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****277	FRANCISCA JOELMA GOMES ABREU	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	43
*****720	ALENIZIA GONCALVES DO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	35
*****529	LAUDINEIA RODRIGUES DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	32
*****306	KATIA VENZEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	33
*****178	LUCIANA RIBEIRO PINTO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	29
*****804	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	11
*****563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****662	GOLLY GASPARRINI	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****523	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****766	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****299	MARCELA RABELO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	12
*****312	ADILSON DE FREITAS LOPES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****308	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	11
*****726	TATIANE QUEIROZ FIGUEREDO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****726	TATIANE QUEIROZ FIGUEREDO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	7
*****502	ILZA IVONE SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch20	out/2025	6
*****035	ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	9
*****780	EDILENE DOS ANJOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	11
*****301	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****448	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	14
*****531	MARIA EVA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****845	MARIA LUCIENE DE SOUSA FAGUNDES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	23
*****807	MAURILIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****323	PATRICIA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8
*****209	PAULO ALEXANDRE MARIANO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****268	STEPHANIE JEDOZ STEIN	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****037	VALDINEIA PEREIRA DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	30
*****655	JOSE CANDIDO RESENDE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	18
*****125	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	30
*****017	EDIVANIA DA SILVA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	11
*****406	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	42
*****812	BEATRIZ APARECIDA DA CRUZ DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	31
*****178	IRACI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	21

*****785	HUGO RAFAEL DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	14
*****539	LUDMILA CASSIA DE ALMEIDA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	9
*****573	MARIA APOLONIA VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****967	NARCELYA DA SILVA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8
*****001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8
*****563	ANA CAROLINE CAETANO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****961	BENEDITA DA MATA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	26
*****522	FLORINDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****699	LUIZ ANTONIO BERNARDINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****346	MAILDES OLIVEIRA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****397	CARLA MARIA TRASSI COUTO	Professor Classe C - Ch25	nov/2025	32
*****201	DAIANE CRISTINA GALDINO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****489	DANIELLA PERES FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****066	DARLENE MENDES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	31
*****717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****605	JOEL GOMES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****959	MARIA DAYANE VILARIM FELIPE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****063	MARIA DE LOURDES CORREIA	Professor Classe C - Ch20	nov/2025	3
*****790	ROSALIA MIGUEL DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	31
*****892	LEANDRA CORREIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	nov/2025	6
*****900	VANESSA ALESSANDRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32
*****847	ANDREIA REGINA GONÇALVES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****331	DARCIONE CARLOS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****311	JOSE EDUARDO AGULHARE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	27
*****306	MARIA AGLECIANE MARQUES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****572	MARIA KATSURAYAMA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****480	NELI ALVES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****920	ROSI KELLI BATISTA DA SILVA GUIMARÃES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32
*****803	SONIA COELHO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****314	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****216	MARLON EDUARDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****655	JOSE CANDIDO RESENDE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****125	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****017	EDIVANIA DA SILVA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****035	ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****780	EDILENE DOS ANJOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****301	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2

*****448	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****531	MARIA EVA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****845	MARIA LUCIENE DE SOUSA FAGUNDES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****807	MAURILIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****323	PATRICIA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****209	PAULO ALEXANDRE MARIANO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****268	STEPHANIE JEDOZ STEIN	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****037	VALDINEIA PEREIRA DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****131	LETICIA CHAGAS BONFIM DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****531	ANGELA TEREZINHA GRUBER	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****648	ANTONIO ASSIS DE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****792	ELISEU SENA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****390	ELIZANGELA FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****665	ERICA RUFINO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****252	GREICIANY MARTINS VIEIRA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****487	JOELMA ANGELA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	29
*****897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****073	MARCILENE LEAO DO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	33
*****423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	21
*****578	RAQUEL INES PEREIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch25	nov/2025	34
*****936	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****071	WEIDE CASSIMIRO JERONIMO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****306	KATIA VENZEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****178	LUCIANA RIBEIRO PINTO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	28
*****321	CARITINA FRANCISCA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	23
*****478	ELLITON RODRIGUES ENDLICH	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****970	FABIANA FARAGE DA SILVA LEVINDO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****838	JANDIRA GONÇALVES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****093	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****881	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****257	RAIMUNDA SOUZA AMORIM LIMBERGER	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****771	ROSALINA DE SOUZA SURIANI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****813	VALCIR DE SOUZA COUTINHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****990	WIGNA SANTOS MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****028	MARIA DE LOURDES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****848	ANGELA MARIA MAGELA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****277	FRANCISCA JOELMA GOMES ABREU	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36

*****720	ALENIZIA GONCALVES DO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****529	LAUDINEIA RODRIGUES DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	27
*****804	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	7
*****662	GOLLY GASPARRINI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****523	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****766	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****380	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****319	FRANCISCO DAS CHAGAS TOMAZ SAMPAIO DE FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****309	MASON NORMAN BORGES COSTA REIS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	27
*****257	RAIMUNDA SOUZA AMORIM LIMBERGER	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****887	VANESSA DE LIMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****785	HUGO RAFAEL DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32
*****539	LUDMILA CASSIA DE ALMEIDA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****573	MARIA APOLONIA VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****967	NARCELYA DA SILVA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	21
*****272	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	27
*****001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	21
*****669	GEISA FILISMINO PEIXOTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****700	MARILENE SONIA JARDIM	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****747	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	20
*****209	PAULO ALEXANDRE MARIANO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	28
*****299	MARCELA RABELO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****178	IRACI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****693	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****814	CLODOALDO FERREIRA LEO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****374	DOUGLAS MELO CUTISQUE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****793	FABRICIA LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****651	FELIX CAVALCANTE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****231	GISERA DAL SANTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****924	HINGLIDY NAYARA MARQUES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****015	ISAURA GONCALVES DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****206	JOAO SERGIO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****129	LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****875	MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2

*****968	PATRICIA FERREIRA SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch25	nov/2025	29
*****878	POLIANA PEREIRA REINOSO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32
*****044	POLIANA SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****179	ROSA MARCIA FIRMINO RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	7
*****606	SARA LITTIG VILELA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****231	WDNILSON PEREIRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	15
*****798	CELIA DOS SANTOS NOBRE	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****851	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****905	LARISSA LIBERATO CAETANO	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****934	ADRIANA RUEZZENE MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****366	ALINE LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****894	ANDREA MIRANDA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****851	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	Professor Classe C - Ch25	nov/2025	22
*****411	KESIA SANTANA MACHADO DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****597	PATRICIA DIAS DE LAY	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****677	SIMONE OLIVEIRA FERREIRA CASAGRANDE SILV	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****502	ILZA IVONE SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch20	nov/2025	6
*****312	ADILSON DE FREITAS LOPES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****875	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****985	FABIANA ALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****552	LUCIANA DA SILVA I	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****050	MELINA SILVA TONINI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	28
*****308	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****726	TATIANE QUEIROZ FIGUEREDO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****056	WILLIAM FRANCISCO CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****406	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	35
*****569	ANA CLEA MARQUES DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****265	ANGELA MARCIA MARIA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****486	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	35
*****954	BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****322	IVANA ALVES NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****135	JOEL CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	33
*****988	LORRAYNE LACERDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****183	REGIANE FRANKLIN	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****733	ROSIMARA ARAUJO GUIMARÃES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30

*****715	SILVIA MARIA GONÇALVES REIS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	20
*****594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	20
*****380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****461	MARINEUZA BERNALDO DOS SANTOS ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****760	SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	7
*****813	VALCIR DE SOUZA COUTINHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	27
*****750	EDILAINE ALVES DE SOUZA AGULHARE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****757	JOSIANE DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****802	KARLA POLIANE FONSECA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****103	VERONICA JERONIMO POLICARPO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	44
*****089	CESAR FURTADO BAU	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	25
*****473	ROZANGELA SOUZA SONNI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****971	ISA CARLA TONINI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****479	SIRANI MENDES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****056	WILLIAM FRANCISCO CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	25
*****726	TATIANE QUEIROZ FIGUEREDO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****126	EVA BENICIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****862	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	23
*****814	ADRIANA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****411	KESIA SANTANA MACHADO DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****862	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****455	VILMA PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****552	AMANDA MOREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****858	ANTONIO GONÇALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****941	DAIANE EFFGEM DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****216	EDSON PAULINO FREIRE DE LANES	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****728	LUANA DA SILVA NUNES	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****814	CLODOALDO FERREIRA LEO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	1
*****231	GISERA DAL SANTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	1
*****663	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****945	ROZANA FELIPE	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****575	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****575	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	29
*****229	LUZINETE DOS SANTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	23
*****163	NEDSON QUINTILIANO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****163	NEDSON QUINTILIANO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	22
*****163	NEDSON QUINTILIANO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	11
*****575	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4

*****404	LANDOALDA RUIVO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****163	NEDSON QUINTILIANO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	24
*****036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	12
*****163	NEDSON QUINTILIANO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	8
*****163	NEDSON QUINTILIANO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	18
*****659	FABRICIA SANTOS NEVES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	16
*****608	GESSICA DIAS DE FRANCA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8
*****984	JORDESON VIEIRA VILETE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8
*****869	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	38
*****215	LEIDIANE BROSEGHINI VAGNER	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	38
*****236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****778	CELIA CESPEDES TOUSE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	37
*****659	FABRICIA SANTOS NEVES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****608	GESSICA DIAS DE FRANCA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****984	JORDESON VIEIRA VILETE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****984	JORDESON VIEIRA VILETE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****869	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****215	LEIDIANE BROSEGHINI VAGNER	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****665	LUZIMAR CEZARIO NUNES PACHECO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****461	MARIVONE LOPES SILVEIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****130	PATRICIA DORIGO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****215	LEIDIANE BROSEGHINI VAGNER	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	30
*****833	ELIANE DA SILVA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	38
*****498	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	42
*****867	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	42
*****647	ANAQUEZIA DE ALMEIDA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****196	ANTONIO CARLOS RUDNIK	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****107	CLEBIO LUCIANO ALVES DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****833	ELIANE DA SILVA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****511	JESSICA ALVES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****070	JOAO CESAR SAWCZUK	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	31
*****294	JOAO PRATA NETO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****504	LARISSA GUERRA LINHARES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****916	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****932	PEDRO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****498	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****866	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****095	SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****630	CARLOS ALBERTO DA SILVA CARNEIRO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	18

*****176	JERUBAU ANTONIO PINTO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	9
*****301	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	18
*****279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****630	CARLOS ALBERTO DA SILVA CARNEIRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****914	FABIO DIAS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****870	FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****176	JERUBAU ANTONIO PINTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****863	NOEMI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****829	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****941	RAFAEL ADILSON RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****301	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	35
*****233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****335	VIVIANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	7
*****884	VANESSA APARECIDA SANTANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32
*****335	VIVIANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	7
*****316	BRUNA SHINEIDER VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****377	JUCIANI BINO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****184	CLEMIR MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	10
*****806	ELLAINE DALLE LASTE DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	33
*****400	GISELE CRISTINA MOURA FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	23
*****970	JANAINA FATIMA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	28
*****823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	18
*****515	LEILA NOEBAL CASTELLANI	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	10
*****625	RUBENS BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****806	ELLAINE DALLE LASTE DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	27
*****400	GISELE CRISTINA MOURA FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	31
*****970	JANAINA FATIMA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	41
*****901	JERFERSON SANTIAGO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	6
*****823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	38
*****515	LEILA NOEBAL CASTELLANI	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	32
*****625	RUBENS BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****532	RUTILELIA SILVA ROCHA JARDIM	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	32
*****806	ELLAINE DALLE LASTE DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	28
*****400	GISELE CRISTINA MOURA FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	38
*****970	JANAINA FATIMA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	42
*****901	JERFERSON SANTIAGO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	17
*****823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	37
*****515	LEILA NOEBAL CASTELLANI	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	30

*****625	RUBENS BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****532	RUTILELIA SILVA ROCHA JARDIM	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	30
*****806	ELLAINE DALLE LASTE DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****400	GISELE CRISTINA MOURA FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****970	JANAINA FATIMA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	37
*****901	JERFERSON SANTIAGO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	33
*****515	LEILA NOEBAL CASTELLANI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****625	RUBENS BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****532	RUTILELIA SILVA ROCHA JARDIM	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	27
*****493	ANA PAULA VIEIRA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	29
*****169	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	18
*****464	PATRICIA DA COSTA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	21
*****740	ERILDO SOUSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****526	ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	12
*****592	FREZARIM SANTANA PESSOA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****720	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	36
*****493	ANA PAULA VIEIRA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	29
*****169	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****464	PATRICIA DA COSTA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	15
*****526	ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	17
*****740	ERILDO SOUSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****592	FREZARIM SANTANA PESSOA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****720	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	37
*****283	ADRIANA LIRA MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****510	BRISA BROSEGHINI MACHADO LOURENCO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****274	CRISLAYNE GONÇALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****267	CRISTIANA PEREIRA PORTELA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****727	ELEN CONSUELO SILVA DE OLIVEIRA BOREL	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	27
*****598	JUCIANA FREIRE ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****746	JADE AYANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****486	SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****064	SUSANA CRISTINA FISCHER	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****926	WEDER MARTINS NAIMAN	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****755	DANIELLE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS FAMBRE	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	1
*****755	DANIELLE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS FAMBRE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****755	DANIELLE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS FAMBRE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2

*****493	ANA PAULA VIEIRA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****763	CELIA MARIA BERNARDI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****754	JOICE MARIANE GOMES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****901	JERFERSON SANTIAGO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****976	ADRIANA IZIDORIO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	38
*****251	DENILSON DE MORAIS THEMOTEO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	16
*****574	FRANCISMAR DE SOUZA ELEUTERIO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	6
*****162	POLIANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	10
*****110	RAFAEL SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	11
*****207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	10
*****976	ADRIANA IZIDORIO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	40
*****251	DENILSON DE MORAIS THEMOTEO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	18
*****574	FRANCISMAR DE SOUZA ELEUTERIO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	8
*****162	POLIANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****110	RAFAEL SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	13
*****207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	33
*****976	ADRIANA IZIDORIO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	35
*****251	DENILSON DE MORAIS THEMOTEO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	17
*****574	FRANCISMAR DE SOUZA ELEUTERIO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****162	POLIANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****110	RAFAEL SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	14
*****207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	42
*****209	MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****183	ADRIANA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****491	DEBORA DUARTE FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****577	ELIANE DOS SANTOS GOMES BARROZO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	37
*****069	FABIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****029	FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****170	GEUSILENE SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****752	MARIA DO SOCORRO MENEZES GUIRRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****975	MARIA GONÇALVES DE CRUZ SATILHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****823	ROSARIA BRAZ SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	15
*****224	ROZILENE DE BRITO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	20
*****836	CARLOS AUGUSTO GONCALVES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch20	nov/2025	2
*****009	TANIA REGINA RANDI DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****323	VANEIDE DE JESUS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****252	ADEILTON DA ROCHA VELOSO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****111	FRANCY JOCY DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18

*****265	JAQUELINE ROCHA VELOSO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****178	LEIDIANE CASTRO DUARTE DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****091	LUANA HONORIO TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	20
*****853	ELLIS REGINA NOBREGA DE ARAUJO	Professor Classe A - Ch 40	nov/2025	36
*****374	DENILSON JOSE DOS SANTOS COIMBRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****368	KATIA PEREIRA CAMILO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****565	CLEIDIANE TRAVESANI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****144	EDILEUSA DE SOUZA SANTOS MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4
*****956	FRANCIELLE SARACINI BERNAL MATEUS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	7
*****971	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****187	SANDRA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	15
*****008	SCHEILA HAESE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	15
*****903	IDEMAR PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	14
*****882	LUIZ RONALDO ARAUJO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	6
*****270	ALICE DO NASCIMENTO RAMALHO GOMES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****739	LEIA MACHADO DE ALMEIDA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****380	ROMILDO SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****393	ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	31
*****222	TANIA MARA WINCK	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	28
*****087	SANDRA REGINA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****959	LAUDICEIA FERREIRA DA SILVA TORRES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	20
*****959	LAUDICEIA FERREIRA DA SILVA TORRES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****959	LAUDICEIA FERREIRA DA SILVA TORRES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****553	GLEICIANY DE ALMEIDA MATTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	16
*****860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	20
*****860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****909	LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****547	MISAEL MESQUITA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****174	PRISCILA COFANI COSTA POMINI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****699	THAIS RODRIGUES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****958	IRIDIO AIKANA	Professor Classe A - Ch 40	nov/2025	13
*****286	ADRIANA MARQUES MORAES	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	21
*****286	ADRIANA MARQUES MORAES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	18
*****286	ADRIANA MARQUES MORAES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	22
*****286	ADRIANA MARQUES MORAES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	6
*****574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	5

*****574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	1
*****574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****325	FRANCISCO PEREZ DIOGENES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	23
*****325	FRANCISCO PEREZ DIOGENES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	24
*****325	FRANCISCO PEREZ DIOGENES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	17
*****513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****220	MARCELO TEIXEIRA PORTELLA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	38
*****220	MARCELO TEIXEIRA PORTELLA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	36
*****220	MARCELO TEIXEIRA PORTELLA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****996	RAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	14
*****996	RAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	24
*****996	RAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	25
*****996	RAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	23
*****958	LUCIANA BARBOSA STEVENS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	8
*****958	LUCIANA BARBOSA STEVENS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****791	ROSEMERI MACHADO BELTRAM	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****259	ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	14
*****165	EVANIR BARBOSA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	21
*****185	JASIELLI DA SILVA CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	33
*****185	JASIELLI DA SILVA CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4
*****072	JOANA DARC GONCHOROWISKI	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	23
*****072	JOANA DARC GONCHOROWISKI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	15
*****486	MAURA BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	26
*****493	ELIZABETH SUSZEK	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	7
*****493	ELIZABETH SUSZEK	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	9
*****528	MARCOS AURELIO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	8
*****528	MARCOS AURELIO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****295	CLEYTON DE SOUZA RICARDO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	37
*****161	TIAGO JOSE RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****102	SERGIO GOMES FERREIRA NERY	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	37
*****341	ZILDA DIAS DE SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****238	ADRIANA ALVES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****238	ADRIANA ALVES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	16
*****238	ADRIANA ALVES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10

*****711	ALAN ROBERTO GONCALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	16
*****711	ALAN ROBERTO GONCALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	18
*****711	ALAN ROBERTO GONCALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	15
*****184	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	6
*****184	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	8
*****184	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	11
*****741	MARIA JANAÍNA SOUZA SILVA DA MOTA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****741	MARIA JANAÍNA SOUZA SILVA DA MOTA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****741	MARIA JANAÍNA SOUZA SILVA DA MOTA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****020	MARILLIA FABIA GOMES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****020	MARILLIA FABIA GOMES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****020	MARILLIA FABIA GOMES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****738	VERONICA AQUINO BOING	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****738	VERONICA AQUINO BOING	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****738	VERONICA AQUINO BOING	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	5
*****018	GILDO FRANCISCO DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch25	ago/2025	42
*****018	GILDO FRANCISCO DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch25	set/2025	44
*****018	GILDO FRANCISCO DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch25	out/2025	42
*****971	CRISTIELE SANTANA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****446	LUIZA MARIA BARBOSA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****116	MARGARETE DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****455	FRANCISCO DE ASSIS FELIX DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	14
*****359	CARMEN LUCIA MENEZES DE SA BARRETO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	3
*****822	JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	3
*****142	VERANILCE MARIAVA BOTELHO	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	11
*****962	ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	4
*****359	CARMEN LUCIA MENEZES DE SA BARRETO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	5
*****822	JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	3
*****566	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	5
*****142	VERANILCE MARIAVA BOTELHO	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	6
*****962	ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	5
*****359	CARMEN LUCIA MENEZES DE SA BARRETO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	2
*****822	JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	4
*****142	VERANILCE MARIAVA BOTELHO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	10

*****359	CARMEN LUCIA MENEZES DE SA BARRETO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	4
*****566	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	8
*****142	VERANILCE MARIAVA BOTELHO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	7
*****359	CARMEN LUCIA MENEZES DE SA BARRETO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****142	VERANILCE MARIAVA BOTELHO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	5
*****569	ANDREILTO LOPES GEBER	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	16
*****569	ANDREILTO LOPES GEBER	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	32
*****569	ANDREILTO LOPES GEBER	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	32
*****608	EVANDRO COUTINHO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	12
*****608	EVANDRO COUTINHO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	14
*****608	EVANDRO COUTINHO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	15
*****608	EVANDRO COUTINHO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	16
*****608	EVANDRO COUTINHO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	15
*****608	EVANDRO COUTINHO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	10
*****608	EVANDRO COUTINHO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	18
*****608	EVANDRO COUTINHO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	18
*****608	EVANDRO COUTINHO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****265	EVERTON FEITOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	2
*****265	EVERTON FEITOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	4
*****265	EVERTON FEITOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	3
*****265	EVERTON FEITOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****265	EVERTON FEITOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	3
*****265	EVERTON FEITOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****265	EVERTON FEITOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	4
*****265	EVERTON FEITOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****265	EVERTON FEITOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	7
*****395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	9
*****395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	9
*****395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	10
*****395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	8
*****395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	5
*****395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8
*****071	MARY CRUZ ALMEIDA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****071	MARY CRUZ ALMEIDA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****071	MARY CRUZ ALMEIDA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2

*****533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	7
*****533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	7
*****533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	12
*****533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	10
*****533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	10
*****533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	6
*****533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	10
*****533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	11
*****533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****720	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	7
*****720	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	10
*****720	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	7
*****720	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	10
*****720	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	7
*****720	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	5
*****720	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	5
*****720	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	19
*****720	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	23
*****590	EMERSON SOUSA MATIAS	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	2
*****590	EMERSON SOUSA MATIAS	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	3
*****590	EMERSON SOUSA MATIAS	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	2
*****590	EMERSON SOUSA MATIAS	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	4
*****142	VERANILCE MARIAVA BOTELHO	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	5
*****142	VERANILCE MARIAVA BOTELHO	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	6
*****142	VERANILCE MARIAVA BOTELHO	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	7
*****142	VERANILCE MARIAVA BOTELHO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	6
*****252	JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	10
*****252	JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	11
*****252	JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	15
*****252	JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	13
*****332	GUTEMBERG DE MATOS DA MOTTA	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	7
*****332	GUTEMBERG DE MATOS DA MOTTA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	9
*****332	GUTEMBERG DE MATOS DA MOTTA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	9
*****332	GUTEMBERG DE MATOS DA MOTTA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	10
*****649	MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	12
*****649	MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	14
*****649	MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	18
*****649	MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	17
*****716	YLCIMAR SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	2

*****716	YLCIMAR SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	3
*****716	YLCIMAR SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	3
*****716	YLCIMAR SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****616	LEIA ALVES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	7
*****616	LEIA ALVES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	6
*****961	CATIUCIA SHIRLANE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	12
*****961	CATIUCIA SHIRLANE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****961	CATIUCIA SHIRLANE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****411	ESDRAS FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	4
*****411	ESDRAS FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****411	ESDRAS FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****146	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****146	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****146	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****102	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	8
*****102	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****102	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****755	JOEL VITOR OLIVEIRA DO VALE	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	11
*****755	JOEL VITOR OLIVEIRA DO VALE	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****755	JOEL VITOR OLIVEIRA DO VALE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****930	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	Professor Classe C - Ch25	ago/2025	3
*****930	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	Professor Classe C - Ch25	set/2025	4
*****930	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	Professor Classe C - Ch25	out/2025	3
*****531	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****531	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****531	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****017	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	4
*****017	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****017	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****719	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 1	ago/2025	42
*****719	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 1	set/2025	44
*****719	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 1	out/2025	42
*****868	JOSUE DAVILA DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2	ago/2025	42
*****868	JOSUE DAVILA DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2	set/2025	44
*****868	JOSUE DAVILA DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	42
*****842	FERNANDO REIS DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	2
*****842	FERNANDO REIS DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	6
*****842	FERNANDO REIS DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	5
*****642	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	6

*****642	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	4
*****642	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	10
*****642	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	10
*****642	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	6
*****314	NELIA OCAMPO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	3
*****314	NELIA OCAMPO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	3
*****314	NELIA OCAMPO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****314	NELIA OCAMPO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	4
*****314	NELIA OCAMPO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	1
*****172	SORAIA SILVA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	6
*****172	SORAIA SILVA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	6
*****172	SORAIA SILVA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	3
*****656	CARLOS EDUARDO GRECIA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	6
*****656	CARLOS EDUARDO GRECIA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	6
*****656	CARLOS EDUARDO GRECIA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	8
*****656	CARLOS EDUARDO GRECIA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	6
*****656	CARLOS EDUARDO GRECIA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	6
*****656	CARLOS EDUARDO GRECIA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	5
*****657	CLAUDIA ALVES SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	6
*****657	CLAUDIA ALVES SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	6
*****657	CLAUDIA ALVES SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	6
*****657	CLAUDIA ALVES SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	8
*****657	CLAUDIA ALVES SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	5
*****657	CLAUDIA ALVES SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****305	DIANE MORAIS CORREIA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	24
*****305	DIANE MORAIS CORREIA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	32
*****305	DIANE MORAIS CORREIA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	37
*****305	DIANE MORAIS CORREIA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	32
*****305	DIANE MORAIS CORREIA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	30
*****305	DIANE MORAIS CORREIA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	18
*****334	DORALICE ALVES MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	3
*****334	DORALICE ALVES MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	3
*****334	DORALICE ALVES MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	4
*****334	DORALICE ALVES MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****334	DORALICE ALVES MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	3
*****334	DORALICE ALVES MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****726	JEYBSON PEREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	3
*****726	JEYBSON PEREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	3
*****726	JEYBSON PEREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	4

*****726	JEYBSON PEREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****726	JEYBSON PEREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	3
*****726	JEYBSON PEREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****594	JOAO PAULO AFONSO NETO	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	5
*****594	JOAO PAULO AFONSO NETO	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	6
*****594	JOAO PAULO AFONSO NETO	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	5
*****594	JOAO PAULO AFONSO NETO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	6
*****594	JOAO PAULO AFONSO NETO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	8
*****594	JOAO PAULO AFONSO NETO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	3
*****813	LIDIANE APARECIDA DE VARGAS LEITE NOVAIS	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	3
*****813	LIDIANE APARECIDA DE VARGAS LEITE NOVAIS	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	4
*****813	LIDIANE APARECIDA DE VARGAS LEITE NOVAIS	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	4
*****813	LIDIANE APARECIDA DE VARGAS LEITE NOVAIS	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	4
*****813	LIDIANE APARECIDA DE VARGAS LEITE NOVAIS	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	4
*****813	LIDIANE APARECIDA DE VARGAS LEITE NOVAIS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****842	MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	22
*****842	MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	22
*****842	MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	18
*****842	MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	26
*****842	MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	18
*****842	MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	11
*****523	ROBERTA LORENA VIEIRA MAGESKI	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	9
*****523	ROBERTA LORENA VIEIRA MAGESKI	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	29
*****523	ROBERTA LORENA VIEIRA MAGESKI	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	18
*****801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	3
*****801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	4
*****801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	4
*****801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	4
*****801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****025	JANIELSON DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	3
*****025	JANIELSON DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	4
*****025	JANIELSON DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	3
*****025	JANIELSON DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	4
*****025	JANIELSON DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	3
*****025	JANIELSON DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****448	VERA LUCIA NUNES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	3
*****448	VERA LUCIA NUNES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	4
*****448	VERA LUCIA NUNES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	4

*****448	VERA LUCIA NUNES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	4
*****448	VERA LUCIA NUNES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	4
*****448	VERA LUCIA NUNES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****148	RAIMUNDO JUNIOR DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	set/2025	15
*****148	RAIMUNDO JUNIOR DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	out/2025	26
*****148	RAIMUNDO JUNIOR DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	nov/2025	12
*****330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1	ago/2025	42
*****330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1	set/2025	44
*****330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1	out/2025	46
*****330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****956	NILTON LIMA TOME	Tecnico Educacional Nivel 1	ago/2025	42
*****956	NILTON LIMA TOME	Tecnico Educacional Nivel 1	set/2025	44
*****956	NILTON LIMA TOME	Tecnico Educacional Nivel 1	out/2025	46
*****956	NILTON LIMA TOME	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****951	ADAM PEREIRA MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	22
*****951	ADAM PEREIRA MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	21
*****951	ADAM PEREIRA MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	14
*****784	ATAIDE PINTO DE MERELIS	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	22
*****784	ATAIDE PINTO DE MERELIS	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	17
*****784	ATAIDE PINTO DE MERELIS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	11
*****997	ANTONIO MARQUES PEREIRA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	19
*****997	ANTONIO MARQUES PEREIRA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	19
*****997	ANTONIO MARQUES PEREIRA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	10
*****653	ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****653	ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	4
*****653	ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****491	CLINGE PAULO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	10
*****491	CLINGE PAULO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	6
*****491	CLINGE PAULO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	5
*****049	ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	10
*****049	ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	10
*****049	ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	6
*****626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	4
*****626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****611	GLAUCIR FROTA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****611	GLAUCIR FROTA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	4
*****611	GLAUCIR FROTA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****387	GLEICIANE DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	10

*****387	GLEICIANE DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	10
*****387	GLEICIANE DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	7
*****141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	13
*****141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	10
*****141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	6
*****594	JOAO PAULO AFONSO NETO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****594	JOAO PAULO AFONSO NETO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	3
*****594	JOAO PAULO AFONSO NETO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	10
*****405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	10
*****405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	5
*****949	LUCAS DE SOUZA ROHLING	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****949	LUCAS DE SOUZA ROHLING	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	3
*****949	LUCAS DE SOUZA ROHLING	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****331	LENICE DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	26
*****331	LENICE DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	22
*****331	LENICE DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	16
*****361	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****361	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	3
*****361	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****080	MARILENE MELO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	32
*****080	MARILENE MELO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	24
*****080	MARILENE MELO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	14
*****595	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****595	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	4
*****595	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****888	MCENROE FRANCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	10
*****888	MCENROE FRANCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	7
*****888	MCENROE FRANCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	5
*****880	RONAN LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	32
*****880	RONAN LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	32
*****880	RONAN LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	14
*****992	SIMONE BARBOSA FURTADO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	10
*****992	SIMONE BARBOSA FURTADO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	13
*****992	SIMONE BARBOSA FURTADO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	17
*****773	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	3
*****773	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****424	RODRIGO NAZARENO FREITAS CERDEIRA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	16
*****424	RODRIGO NAZARENO FREITAS CERDEIRA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	12

*****864	MARLY GONCALVES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	mai/2025	40
*****864	MARLY GONCALVES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	jun/2025	38
*****864	MARLY GONCALVES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	jul/2025	38
*****043	IZABELLA NUNES	Tecnico Educacional Nivel 2	jun/2025	38
*****350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 1	jun/2025	38
*****350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 1	jul/2025	24
*****532	ARACELI CRUZ LOPES	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	5
*****532	ARACELI CRUZ LOPES	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	2
*****532	ARACELI CRUZ LOPES	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	6
*****532	ARACELI CRUZ LOPES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	8
*****381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	6
*****381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	3
*****381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	6
*****381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	5
*****079	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	6
*****079	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	8
*****079	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	5
*****079	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	5
*****970	SANLINE CRISTINA SANTOS DE BRITO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	2
*****970	SANLINE CRISTINA SANTOS DE BRITO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	6
*****970	SANLINE CRISTINA SANTOS DE BRITO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	6
*****970	SANLINE CRISTINA SANTOS DE BRITO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	5
*****742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	8
*****742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	35
*****742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	37
*****939	CRISTINA GAUTO AQUINO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	15
*****939	CRISTINA GAUTO AQUINO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	26
*****939	CRISTINA GAUTO AQUINO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	24
*****504	ELIANI RAASCH	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	12
*****504	ELIANI RAASCH	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	41
*****504	ELIANI RAASCH	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	43
*****370	FABIANNY CASTRO ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	30
*****370	FABIANNY CASTRO ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	28
*****370	FABIANNY CASTRO ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	29
*****791	FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS NARCISO SALVADOR	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	8

*****791	FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS NARCISO SALVADOR	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	32
*****791	FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS NARCISO SALVADOR	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	32
*****392	FRANCISCO EDSON DA SILVA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	22
*****392	FRANCISCO EDSON DA SILVA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	25
*****392	FRANCISCO EDSON DA SILVA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	21
*****962	GLEICIANE APARECIDA JORGE	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	35
*****962	GLEICIANE APARECIDA JORGE	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	36
*****962	GLEICIANE APARECIDA JORGE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	36
*****870	HERON DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****870	HERON DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****870	HERON DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	1
*****666	JOCELIA DE JESUS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	17
*****666	JOCELIA DE JESUS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	18
*****666	JOCELIA DE JESUS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	17
*****627	JUCELIA CAMPISTA DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	46
*****627	JUCELIA CAMPISTA DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	48
*****627	JUCELIA CAMPISTA DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	48
*****227	MARCOS CHAVES CONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	8
*****227	MARCOS CHAVES CONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	33
*****227	MARCOS CHAVES CONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	35
*****163	MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	7
*****163	MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	7
*****163	MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	7
*****789	MARIA FRANCISCA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	35
*****789	MARIA FRANCISCA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	40
*****789	MARIA FRANCISCA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	36
*****804	MIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	7
*****804	MIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	28
*****804	MIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	28
*****985	RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****985	RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	12
*****985	RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8
*****170	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA PONCIANO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	5
*****170	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA PONCIANO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****170	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA PONCIANO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	11
*****125	DEBORA DA CRUZ BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	6
*****125	DEBORA DA CRUZ BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	8
*****125	DEBORA DA CRUZ BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	5

*****125	DEBORA DA CRUZ BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****649	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	10
*****649	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	11
*****649	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****649	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****033	ORLEILSON DOS REIS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	6
*****033	ORLEILSON DOS REIS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	8
*****033	ORLEILSON DOS REIS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****033	ORLEILSON DOS REIS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	6
*****621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	8
*****621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****499	PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	1
*****499	PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****499	PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****499	PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****499	PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****490	RICARDO BARBOSA SENA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****247	AILNETE MARIO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	21
*****975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****948	FATIMA ALVES DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32
*****767	JESSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32
*****921	ANDRESSA GOMES FALCÃO DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	6
*****176	JAIRA LOBO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****132	RAIMUNDA NONATA DE CASTRO MACIEL	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****079	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****120	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	5
*****120	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	8
*****120	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	5
*****120	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****011	CLEBERSON DO VALE GOMES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	8
*****399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****358	IARA ALEX BRAGA DAVY LOPES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****392	ANTONIO DA CRUZ DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****866	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38

*****158	MARIA DA CONCEICAO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****126	MARA CARDOSO DA SILVA MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****372	CICERO OSMAR FERREIRA CARNEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****238	ADRIANA ALVES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****711	ALAN ROBERTO GONCALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****184	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****741	MARIA JANAÍNA SOUZA SILVA DA MOTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****020	MARILLIA FABIA GOMES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****738	VERONICA AQUINO BOING	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****018	GILDO FRANCISCO DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch25	nov/2025	29
*****058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****792	VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****794	JHONNY ROMANO CARVALHO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****715	RENATO PEREIRA MAIA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****353	NELDILENE SOARES SENA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****308	CRISTIANE CIQUEIRA NEVES NUNES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****793	GERUZA HELENA PIMENTA SAMARITANO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****337	JORDAO BRAGA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32
*****933	KAREN NICOLE LIMA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****916	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	Professor Classe C - Ch20	nov/2025	6
*****128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	7
*****913	EDLENE DOS ANJOS MAIA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****920	IZABEL DE BRITO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****395	JIZELENE FRANCA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****619	NELSON DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****858	ODINEIA CARVALHO ZUNIGA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****870	SOPHIA ALVES DE ASSIZ SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****227	RAICLEANE SANTANA PAES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****372	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****813	CRISTIANE LEITE REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****258	LUCIANO DA SILVA MUNIZ	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****387	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32
*****287	ANTONIA LIDIANE SOUSA MESQUITA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****862	ANNE CAROLINE ALVES MEIRELES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	18

*****862	ANNE CAROLINE ALVES MEIRELES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	18
*****862	ANNE CAROLINE ALVES MEIRELES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	15
*****326	CARLOS ELIEL ASSIS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****665	EDSON DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****754	EURIAN ROCHA BRASIL	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****745	GISELE SABRINI NUNES TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****022	ÍTALO LIMA DE MOURA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****021	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****600	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	16
*****600	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	17
*****600	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	17
*****600	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****970	KETHLY GABRIELY LIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****971	CRISTIELE SANTANA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****446	LUIZA MARIA BARBOSA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****116	MARGARETE DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****455	FRANCISCO DE ASSIS FELIX DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****335	MARCIA NUNES MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	29
*****059	CLAUDIO SILVEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	26
*****870	LÁZARO FRANÇA PASSOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****938	LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****874	MAURICIO NEVES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****951	ADAM PEREIRA MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	21
*****784	ATAIDE PINTO DE MERELIS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	21
*****997	ANTONIO MARQUES PEREIRA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	21
*****653	ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****491	CLINGE PAULO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****049	ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****611	GLAUCIR FROTA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****387	GLEICIANE DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****594	JOAO PAULO AFONSO NETO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****838	LAILA KARLA LIMA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****949	LUCAS DE SOUZA ROHLING	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3

*****331	LENICE DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	35
*****361	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****080	MARILENE MELO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****595	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****888	MCENROE FRANCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****880	RONAN LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	29
*****773	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****424	RODRIGO NAZARENO FREITAS CERDEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****748	WALDIRNEY LOPES GALVAO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****043	IZABELLA NUNES	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****482	CAMILA ESTER NOGUEIRA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****890	ANIERE PRESTES DAÇA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****747	MARIA SANDRA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****438	CATIÚSCIA ALMEIDA ALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****864	MARLY GONCALVES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	34
*****784	ANA LUCIA DA SILVA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****153	CRISTIANE MARIA SOARES DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****153	CRISTIANE MARIA SOARES DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****153	CRISTIANE MARIA SOARES DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****820	DAYANE FERREIRA LUCAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****936	GUIOMAR BALDEZ DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	23
*****936	GUIOMAR BALDEZ DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	19
*****936	GUIOMAR BALDEZ DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****742	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	32
*****742	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	31
*****742	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****857	MARCELINO FERREIRA NETO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****107	NAIANA CALERA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	15
*****367	CRIS JAIRA SILVA DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****746	ALCILÉIA RODRIGUES DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****961	CATIUCIA SHIRLANE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	7
*****411	ESDRAS FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****146	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****102	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****755	JOEL VITOR OLIVEIRA DO VALE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	7
*****930	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	Professor Classe C - Ch25	nov/2025	3
*****531	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3

*****017	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	5
*****868	JOSUE DAVILA DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****719	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	12
*****486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	6
*****486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	12
*****486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	15
*****486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	9
*****486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****073	SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****073	SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****464	SIRLENE MATOS RAMOS	Professor Classe C - Ch25	out/2025	10
*****464	SIRLENE MATOS RAMOS	Professor Classe C - Ch25	nov/2025	13
*****955	VILMA LILIA TAVARES FREIRE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****955	VILMA LILIA TAVARES FREIRE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****780	MARINALVA ALVES SIMAO	Tecnico Educacional Nivel 1	out/2025	42
*****780	MARINALVA ALVES SIMAO	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****735	ROSIANE HURTADO SALINAS	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	42
*****735	ROSIANE HURTADO SALINAS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	29
*****656	IRACEMA ELEM DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****656	IRACEMA ELEM DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****897	TERESA CRISTINA SOUSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****451	ELENI CÂNDIDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****983	ROSELY LEMOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****586	EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****497	ELISSANDRA DA ROCHA SILVA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****260	FRANCISCA JONHSON ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****269	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	10
*****042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10

*****042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****214	BENITO DA SILVA FRANCO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	1
*****214	BENITO DA SILVA FRANCO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****214	BENITO DA SILVA FRANCO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****214	BENITO DA SILVA FRANCO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****696	ISABELA CRISTINA DAHER MENDONÇA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****696	ISABELA CRISTINA DAHER MENDONÇA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****696	ISABELA CRISTINA DAHER MENDONÇA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****696	ISABELA CRISTINA DAHER MENDONÇA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****738	ANDERSON MARQUES BRIGIDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****738	ANDERSON MARQUES BRIGIDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	4
*****541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	10
*****759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	11
*****759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8
*****759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	4
*****013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****075	MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****075	MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****075	MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****075	MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****813	MAYLON BRITO GAIO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	7
*****813	MAYLON BRITO GAIO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	7
*****813	MAYLON BRITO GAIO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****813	MAYLON BRITO GAIO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****002	UILIAN DE SOUZA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****002	UILIAN DE SOUZA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****002	UILIAN DE SOUZA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****002	UILIAN DE SOUZA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****137	MARIA VITORIA LOUREIRO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	4
*****137	MARIA VITORIA LOUREIRO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****137	MARIA VITORIA LOUREIRO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2

*****137	MARIA VITORIA LOUREIRO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****262	RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****262	RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****262	RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****262	RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	ago/2025	42
*****612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	set/2025	44
*****612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	out/2025	38
*****612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****119	MARIA DAS GRAÇAS FONSECA DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	ago/2025	42
*****119	MARIA DAS GRAÇAS FONSECA DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	set/2025	44
*****119	MARIA DAS GRAÇAS FONSECA DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	38
*****119	MARIA DAS GRAÇAS FONSECA DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****550	MARIA SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	ago/2025	42
*****550	MARIA SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	set/2025	44
*****550	MARIA SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	out/2025	38
*****550	MARIA SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****857	MARTA LEITE DE AMORIM	Tecnico Educacional Nivel 1	ago/2025	42
*****857	MARTA LEITE DE AMORIM	Tecnico Educacional Nivel 1	set/2025	44
*****857	MARTA LEITE DE AMORIM	Tecnico Educacional Nivel 1	out/2025	38
*****857	MARTA LEITE DE AMORIM	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	ago/2025	42
*****376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	set/2025	44
*****376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	out/2025	38
*****376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****494	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	ago/2025	42
*****494	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	set/2025	44
*****494	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	38
*****494	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****698	FRANCISCO CARLOS PEDROSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	ago/2025	42
*****698	FRANCISCO CARLOS PEDROSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	set/2025	44
*****698	FRANCISCO CARLOS PEDROSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	out/2025	38
*****698	FRANCISCO CARLOS PEDROSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****383	GLAUCIENE GUEDES NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	ago/2025	42
*****383	GLAUCIENE GUEDES NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	set/2025	44
*****383	GLAUCIENE GUEDES NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	38
*****383	GLAUCIENE GUEDES NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****161	ÂNGELA MARIA ARONCIO AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 2	ago/2025	42
*****161	ÂNGELA MARIA ARONCIO AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 2	set/2025	44

*****161	ÂNGELA MARIA ARONCIO AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	38
*****161	ÂNGELA MARIA ARONCIO AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****280	ALOISIO BATISTA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	ago/2025	42
*****280	ALOISIO BATISTA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	set/2025	44
*****280	ALOISIO BATISTA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	38
*****280	ALOISIO BATISTA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****392	GLEICILENE DA SILVA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	ago/2025	42
*****392	GLEICILENE DA SILVA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	set/2025	44
*****392	GLEICILENE DA SILVA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	38
*****392	GLEICILENE DA SILVA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****214	GELSILDA DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	17
*****615	KELLES MARIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****625	CARLOS EDUARDO DO VALE ORTIZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****554	ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****295	PAULO GUEDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****945	JUCINEIDE GOMES MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****480	ELIZETE PONTES DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****111	ELSIANE MOURA SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****275	TIAGO NOLETO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****938	FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****989	ANDERSON SANTANA BENTO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	ago/2025	42
*****989	ANDERSON SANTANA BENTO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	set/2025	44
*****153	EDILENE DIAS VASCONSELOS CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	ago/2025	42
*****153	EDILENE DIAS VASCONSELOS CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	set/2025	44
*****153	EDILENE DIAS VASCONSELOS CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	42
*****153	EDILENE DIAS VASCONSELOS CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****033	JAQUELINE PASSOS E PASSOS CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	ago/2025	42
*****033	JAQUELINE PASSOS E PASSOS CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	set/2025	44
*****033	JAQUELINE PASSOS E PASSOS CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	42
*****033	JAQUELINE PASSOS E PASSOS CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****604	SUELEN DA COSTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32
*****463	CLAUDIA SIMONE FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	32
*****790	CARLOS CAMELO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	7
*****665	EDSON DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****778	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	37
*****931	Rubenilson Tavares Martins	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****333	VANDERSON OLIVEIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****849	EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	out/2025	40
*****849	EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36

*****213	ESTER BARRETO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****917	ROZALINA GOMES DE MELO ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****578	NEI JUAREZ ALVES SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****130	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****093	CARLA MARIA REIS DOS SANTOS GOMES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****755	CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****063	DIRSON DRESLE ALVES SOARES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	28
*****424	ELIZETE RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****067	GEISIELA MOUTINHO FLOR DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****377	IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	20
*****957	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE PINHEIRO	Professor Classe C - Ch25	nov/2025	3
*****523	ROBERTA LORENA VIEIRA MAGESKI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****813	SILENE NASCIMENTO HURTADO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32
*****369	FERNANDO RENAN DE ALMEIDA MEDINA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****895	ITAMAR LUCENA GUIMARAES	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****550	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****271	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****038	AMON PAUL LEMOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****282	AUGISLANE COSTA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	7
*****093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****178	CHRISTIAN MATHIAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****267	ELENICE PRESTES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	15
*****267	ELENICE PRESTES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	21
*****715	ELIANDRE DE SOUZA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	17
*****715	ELIANDRE DE SOUZA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****349	EUCIVALDO DE SOUZA VARGAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****969	GLENDA STEFANIA FONSECA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****446	IRISMEUDE FERREIRA MODESTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****630	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****536	JOSE EUGENIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	39
*****536	JOSE EUGENIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	31
*****875	LUCIENE SILVA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****456	MAYHARA THAIANA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****779	RENATA CÂNDIDO DE MOURA FÉ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****170	ARGIMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****815	JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****783	ADALBERTO CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2

*****617	ANDRINA GUIMARAES SILVA BRAGA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****412	CELESTE DA SILVA SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****584	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****675	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****981	KLIVY FERREIRA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	23
*****984	LAURA CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****437	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4
*****611	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	33
*****270	MARINHO DE LIMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****565	MARLICE DA SILVA SANTANA NEVES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****946	SILVANA SILVA DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	29
*****210	TIAGO APARICIO SALGADO BELEZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****558	VANIS RODRIGUES DA SILVA MEJIAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****220	JULIANE CONSTANTINO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****202	EDUARDO DA SILVA NOBRE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****895	CLEMILDO SA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	22
*****895	CLEMILDO SA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****566	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****444	ALVORINO SOLARIN DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****709	ALZERINA MARIA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****537	JANE MARIA BRAGA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****036	JOCELI DE SOUZA HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****021	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****614	DENISE DE MOURA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****888	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****739	GILTER PEREIRA DE MELLO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****768	ALZENIRA PEREIRA BENTES	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****175	DEVANIR FERREIRA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****773	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	6
*****773	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	6
*****773	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****773	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****517	MARIA VALDECY ALVES GRANGEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****002	CARLOS EDUARDO PARENTE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****846	JAKELLINE PRADO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****868	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****376	MIZAEL CARLOS DE SALES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	37

*****585	RENATA HONORIO BARBOSA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****075	ROSILENE SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****934	SABRINA DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS LEITE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****796	TANIA ROGEHT GOES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****551	GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	13
*****551	GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	13
*****551	GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	16
*****551	GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****310	UYARA FRANCO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	26
*****310	UYARA FRANCO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	23
*****310	UYARA FRANCO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	16
*****310	UYARA FRANCO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****280	DANIELA CRISTINA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****074	TAIANE MIRANDA BOTELHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****009	THASSILA DEREK SERRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****310	WALNIKSON NOGUEIRA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****986	MAIARA BECKMAN BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****939	JENIFFER CHAGAS DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****399	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****033	ORLEILSON DOS REIS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****420	RUTE DE CARVALHO TORRES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****075	ROSILENE SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****404	DEUSMARINA DE SOUZA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****071	ELIETE MARIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****994	EDILEUZA FARIAS ALVES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	23
*****702	MARLUSE STRELOW DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****023	RENATA DE MOURA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****069	ROSANGELA SOARES QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	7
*****679	JERRI LIMA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	35
*****679	JERRI LIMA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	34
*****679	JERRI LIMA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****872	ELMA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****261	FABIO CARVALHO DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	7
*****958	JOELMA FELIX DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****616	LEIA ALVES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****978	LIDIA ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13

*****143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****630	ANGELICA GOMES DE ARAUJO BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****312	EDINA DE SOUZA MAIA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****213	ELENI BATISTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****544	FABILENE GOMES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****837	FRANCISCA BARBOSA CARNEIRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****606	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****083	GEANE DE CARVALHO LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****969	IVANEIDE ALVES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****839	JAMILLE TONINI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****921	JOSE RODRIGO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****469	KEZIA RODRIGUES CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****867	MARIA INES DE JESUS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****500	MARIA ROSIMEIRE NEGREIROS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	37
*****781	NELLYTHO DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****423	OSMARINA ALMEIDA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****925	ROBERTO ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	37
*****718	ROGER ZAPATA LOPEZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****116	SOLANGE ROCHA PAMPLONA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****170	SCHIERLLE MENDES NUNES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****467	VANDA ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****908	AMANDA DE OLIVEIRA NERES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****132	CALEBE PALMEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	23
*****100	CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****412	EDITE ALVES BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****748	IRACELIA MARQUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****754	JEAN CARLOS DE SOUZA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	27
*****363	JOSE TAVARES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****502	LAIDA JUSTINIANO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****771	LAUDICELIA LEMOS ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****517	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	37
*****321	PALOMA MARQUES RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****458	UELITON FRANCA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10

*****879	DARLIELEN MACURAPE GOMES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	34
*****246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	37
*****246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	44
*****246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	34
*****246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	39
*****814	ADNA ROSIENE DE ARAUJO PARENTE DANNER	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****613	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****717	ELISÂNGELA DE LIMA EURICO DE PAULO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****436	FRANCISCA VALDA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****513	GALCINIRA DIAS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****242	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****623	MARIA ALICE ROCHA ANDRADE CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****649	MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****353	SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****090	THAINARA VIDA FELIX	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****344	ALFREDO MARTINS DE O NETO	Tecnico Educacional Nivel 1	out/2025	28
*****344	ALFREDO MARTINS DE O NETO	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****088	DALVA MARIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	28
*****088	DALVA MARIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****549	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SEIXAS	Tecnico Educacional Nivel 1	out/2025	28
*****549	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SEIXAS	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****075	CARLA AUGUSTA DE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	20
*****075	CARLA AUGUSTA DE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	51
*****075	CARLA AUGUSTA DE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	47
*****955	JOAO PAULO RODRIGUES LIMA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	4
*****955	JOAO PAULO RODRIGUES LIMA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****955	JOAO PAULO RODRIGUES LIMA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	5
*****955	JOAO PAULO RODRIGUES LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****675	LAELBA SILVA BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	10
*****675	LAELBA SILVA BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	8
*****675	LAELBA SILVA BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8
*****675	LAELBA SILVA BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****924	MARIA JOSE LEMOS DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	4
*****924	MARIA JOSE LEMOS DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	5
*****924	MARIA JOSE LEMOS DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	5
*****924	MARIA JOSE LEMOS DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4

*****460	NAYARA FERNANDA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	24
*****460	NAYARA FERNANDA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	27
*****460	NAYARA FERNANDA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	30
*****460	NAYARA FERNANDA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	20
*****366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	43
*****873	FRANCISCO LOPES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****136	JIMY KEPLER DA CONCEICAO WANDERLEY	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	24
*****186	SUELY BELARMINO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch 40	nov/2025	36
*****250	ROBERTO GOMES RAMALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	18
*****215	WOLMER ELIUD NEVES JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****843	OSIAS BOTELHO LUCAS	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	24
*****005	MAURO BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	2
*****167	LOURDES MARIA SOARES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****241	JEAN CARLOS DAHER DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****394	EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	20
*****987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	20
*****878	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	12
*****726	ELCIMAR FERREIRA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	22
*****260	EDVAN JUVENCIO SOBRINHO	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	18
*****323	JANETE SILVA DE SOUZA MELO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****213	TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	30
*****954	DAIANA FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****102	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****337	VARCIRENE PEREIRA MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****582	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	14
*****582	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	14
*****675	FRANCISCO SABINO XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****363	ILZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4
*****545	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****773	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	2
*****773	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	mar/2025	3
*****773	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	4
*****773	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****096	WELLINGTON AUGUSTO MOTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****955	LUCINAURA SOARES DO NASCIMENTO SAMPAIO	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	12
*****027	JOZELENE MORETE DA CRUZ OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32

*****779	MARIA APARECIDA ANDERSON DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	31
*****836	VIVALDA NUNES BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****734	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****992	JOSILENE GOMES APOLINARIO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****522	CELSO JUNIOR CORREIA DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****696	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****574	ROSELI ORCINO LUCAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****476	MARIANA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****379	JANE PAULA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****060	EDIVALDO FERREIRA DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****522	DIONES COLARES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****411	DIANA CLAUDIA FREIRE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****061	WILSON SILVA DE PAULO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****436	FABIANO APARECIDO SOUZA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****616	JOSE RAFAEL DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****220	MARIA ELIANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****606	ANGELICA PINHEIRO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****364	SOLANGE LOUVEM DA COSTA CELESTINO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****956	FABIOLA GOMES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	33
*****641	ANTONIO GODOY	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****641	ANTONIO GODOY	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****538	GENICLEI PIRES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8
*****538	GENICLEI PIRES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****050	CAROLINA SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	14
*****050	CAROLINA SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	14
*****050	CAROLINA SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	13
*****050	CAROLINA SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****237	REINALDO LOTICI PICINI	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	5
*****237	REINALDO LOTICI PICINI	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	33
*****237	REINALDO LOTICI PICINI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	28
*****715	ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTANCIO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	19
*****715	ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTANCIO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****632	ANDREA LOPES DO REGO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	30
*****717	DAISY WILKE DA LUZ	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	6
*****717	DAISY WILKE DA LUZ	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	6
*****717	DAISY WILKE DA LUZ	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	7
*****717	DAISY WILKE DA LUZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****803	EDIVINO PABLO GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	30

*****803	EDIVINO PABLO GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	30
*****401	ERONICE QUIESA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	out/2025	22
*****401	ERONICE QUIESA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****666	FERNANDA FERREIRA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	34
*****666	FERNANDA FERREIRA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	35
*****249	SHIRLEY CRISTINA CAMPANA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	13
*****249	SHIRLEY CRISTINA CAMPANA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	6
*****284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	11
*****284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	15
*****284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	18
*****280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	19
*****280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****412	MAX FENNEX CAMARGO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	7
*****412	MAX FENNEX CAMARGO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	21
*****640	ADRIANA RIBEIRO ENZ	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****755	PEDRO ESTACIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****705	MARIA MARQUES FAGUNDES	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****814	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	7
*****814	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	14
*****814	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	19
*****814	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****364	SOLANGE LOUVEM DA COSTA CELESTINO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****720	WEMERSON LEITE GAVIOLI	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****907	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****727	MIKAELA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****616	JOSE RAFAEL DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8
*****286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	20
*****536	MARGARETE OLIVEIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	8
*****536	MARGARETE OLIVEIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	2
*****536	MARGARETE OLIVEIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	3
*****859	ALINE NAWANA FONSECA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	36
*****859	ALINE NAWANA FONSECA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****307	ARACELI BOSSER	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	1
*****307	ARACELI BOSSER	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****307	ARACELI BOSSER	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****307	ARACELI BOSSER	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****589	ADENICE PEREIRA DA SILVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6

*****718	MAGDA SAKÉB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****559	FERNANDA JRACIELEN DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	9
*****709	LUCIA DALVA DE MOURA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	5
*****838	ELIANE APARECIDA RIBEIRO CHEREGATTO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	33
*****048	MIRIAN GOMES ROSA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****720	WEMERSON LEITE GAVIOLI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****545	HIGOR LUA BORGES DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****180	SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****180	SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****180	SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****180	SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****815	SIMONE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****815	SIMONE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****815	SIMONE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****068	CRISTIANE BETTIOL PARUSSOLO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	10
*****068	CRISTIANE BETTIOL PARUSSOLO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	11
*****068	CRISTIANE BETTIOL PARUSSOLO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	9
*****068	CRISTIANE BETTIOL PARUSSOLO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****898	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****542	ROBERTO CORREIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	23
*****709	LUCIA DALVA DE MOURA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****838	ELIANE APARECIDA RIBEIRO CHEREGATTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****707	CLEONICE DE MOURA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****408	LILLIAN TELMA NITZEL SIRING TIMM	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	43
*****899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	2
*****899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	4
*****899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	6
*****899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****466	RONY RAIMUNDO DE FRANCA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	43
*****417	VANIAS FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	set/2025	44
*****466	RONY RAIMUNDO DE FRANCA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	34
*****417	VANIAS FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	40
*****606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2
*****666	FERNANDA FERREIRA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	8
*****025	ESTELI ROSA DA FONSECA GALVAO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	10
*****606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C - Ch 40	fev/2025	2
*****025	ESTELI ROSA DA FONSECA GALVAO	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	9

*****666	FERNANDA FERREIRA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	3
*****249	WALDLEY DE CAVALHO TOLEDO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	7
*****249	WALDLEY DE CAVALHO TOLEDO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	5
*****249	WALDLEY DE CAVALHO TOLEDO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	11
*****902	ELIENE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	13
*****902	ELIENE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	1
*****251	GUSTAVO PLASTER CAMARGO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	4
*****251	GUSTAVO PLASTER CAMARGO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	16
*****386	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	40
*****436	FABIANO APARECIDO SOUZA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	17
*****386	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	31
*****727	MIKAELA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4
*****360	ANDREIA TONIATO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	43
*****589	ADENICE PEREIRA DA SILVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****219	MARCILIO ALVES ABIDIAS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	34
*****219	MARCILIO ALVES ABIDIAS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	43
*****219	MARCILIO ALVES ABIDIAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	37
*****847	ADRIANA REGINA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****577	ANDERSON DE JESUS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	2
*****861	CLEIDE PAULA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****855	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE REIS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	8
*****591	CLESIO DOS SANTOS PATRICIO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	2
*****704	EDIMAR ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	14
*****243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	8
*****698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****008	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****769	KLEUMA LEONCIO ALVES BISPO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	30
*****936	LUCIENI CHAVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	12
*****446	MARCELA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	set/2025	3
*****591	CLESIO DOS SANTOS PATRICIO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****176	CLAUDILENE RODRIGUES CARVALHO DE LA TORRE	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	34
*****848	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	20
*****704	EDIMAR ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	16
*****816	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	34
*****501	SUZANA LUZIA CIZMOSKI DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	36
*****847	ADRIANA REGINA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	4
*****861	CLEIDE PAULA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	1
*****855	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE REIS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2

*****591	CLESIO DOS SANTOS PATRICIO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	4
*****704	EDIMAR ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	8
*****698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	9
*****452	JULIANA AMADA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	7
*****769	KLEUMA LEONCIO ALVES BISPO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	25
*****936	LUCIENI CHAVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	9
*****446	MARCELA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	ago/2025	3
*****577	PATRICIA GONCALVES ZANCHI	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	3
*****847	ADRIANA REGINA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	23
*****577	ANDERSON DE JESUS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	31
*****861	CLEIDE PAULA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****855	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE REIS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	36
*****591	CLESIO DOS SANTOS PATRICIO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****848	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	14
*****704	EDIMAR ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	18
*****243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	25
*****436	FABIANO APARECIDO SOUZA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8
*****452	JULIANA AMADA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	34
*****008	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****769	KLEUMA LEONCIO ALVES BISPO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	36
*****446	MARCELA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	out/2025	38
*****865	EDERSON HENRIQUE ALVES MATEUS	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****060	PEDRO ALVES DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****849	RITA MARIA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	38
*****176	CLAUDILENE RODRIGUES CARVALHO DE LA TORRE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	36
*****848	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	14
*****704	EDIMAR ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	20
*****816	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	36
*****501	SUZANA LUZIA CIZMOSKI DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	32
*****191	MARIO ALVES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	14
*****191	MARIO ALVES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	41
*****008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	26
*****008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	33
*****778	CEONI TEREZINHA CISNOSKI	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	9
*****778	CEONI TEREZINHA CISNOSKI	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	27
*****388	ELZA MILAGRE GOMES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****388	ELZA MILAGRE GOMES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	30
*****486	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36

*****094	GLORIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****275	IZABEL CRISTINA GRISOSTE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****296	PAULO DE BRITO LIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	2
*****032	CLAUDIANE CIPRIANO MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****847	ADRIANA REGINA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****577	ANDERSON DE JESUS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	25
*****861	CLEIDE PAULA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****591	CLESIO DOS SANTOS PATRICIO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****848	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	17
*****243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****436	FABIANO APARECIDO SOUZA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****816	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	7
*****452	JULIANA AMADA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****769	KLEUMA LEONCIO ALVES BISPO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****936	LUCIENI CHAVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****446	MARCELA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	nov/2025	30
*****577	PATRICIA GONCALVES ZANCHI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****816	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	7
*****936	LUCIENI CHAVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****577	PATRICIA GONCALVES ZANCHI	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	38
*****452	JULIANA AMADA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	37
*****577	PATRICIA GONCALVES ZANCHI	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	30
*****708	NOELI PLASTER	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	29
*****155	DANIELA SANTANA DE ORNELAS	Professor Classe C - Ch20	out/2025	41
*****855	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE REIS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	35
*****155	DANIELA SANTANA DE ORNELAS	Professor Classe C - Ch20	nov/2025	36
*****704	EDIMAR ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****008	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****176	CLAUDILENE RODRIGUES CARVALHO DE LA TORRE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****704	EDIMAR ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****816	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****501	SUZANA LUZIA CIZMOSKI DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****408	LILLIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	54
*****899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	2
*****899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	5
*****899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	7
*****899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	2

*****899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	5
*****899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4
*****996	ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	2
*****996	ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	10
*****996	ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	4
*****408	LILLIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	8
*****408	LILLIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	6
*****408	LILLIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	19
*****408	LILLIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****175	NATAL SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	30
*****068	CRISTIANE BETTIOL PARUSSOLO	Professor Classe C - Ch 40	abr/2025	2
*****068	CRISTIANE BETTIOL PARUSSOLO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	8
*****068	CRISTIANE BETTIOL PARUSSOLO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	8
*****068	CRISTIANE BETTIOL PARUSSOLO	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	2
*****175	NATAL SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****068	CRISTIANE BETTIOL PARUSSOLO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****325	LUCILENA LOPES MATIAS BARROS	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	6
*****180	SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	8
*****180	SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	8
*****297	GIORGIO VIANA CALAZANS SALIM	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	2
*****296	PAULO DE BRITO LIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	2
*****438	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	5
*****438	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****438	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****438	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****221	LUZIA CUSTODIO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	21
*****137	MARCILENE GONÇALVES DA COSTA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****021	SILVANO ALVES BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****945	AUTAIRIS BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****468	ULISSES BATISTA CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****462	ELIETE VITORINO DA SILVA SANTIAGO	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****205	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	13
*****305	JURACI HONORIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	14
*****908	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	14
*****205	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	16
*****305	JURACI HONORIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	12
*****908	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	30
*****465	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	42

*****905	FRANCIELE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	5
*****215	ADRIANA MIEREZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	28
*****808	DAYANE CARVALHO ALVES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****687	DANIEL LIMA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	28
*****515	WEMILLY CRISTINA REIS TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	35
*****205	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****305	JURACI HONORIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	15
*****908	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32
*****035	VALDERY CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****930	SEBASTIAO DOS SANTOS BAIA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	35
*****936	VANDERLEIA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****939	EVINEZ ADORNO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****022	NEULI JACINTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****920	SERGIO DE SOUZA BASTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****729	NEIVANI DE SOUZA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****320	EUCIANE NASCIMENTO PESSOA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****465	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****905	FRANCIELE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****180	FABIULA FERREIRA DA SILVA KNAAK	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	23
*****860	GILBERTO SILVA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****701	ROSILENE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4
*****165	VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	37
*****929	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****226	ANDRE DE PAULO EVARISTO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****351	CLARISSA ALMEIDA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****092	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****226	ANDRE DE PAULO EVARISTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4
*****351	CLARISSA ALMEIDA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****092	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****351	CLARISSA ALMEIDA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****147	ELI MARIA TEIXEIRA RIBEIRO ROSA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****962	ELIZANDRA GRACIOLI DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****081	FABIANA MACIEL PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****397	ALINE DE OLIVEIRA FREIRES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****956	CÉLIA LEITE SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****655	DANIELA GALVAO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****958	DAVID WILLIAMS LIMA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****808	DAYANE CARVALHO ALVES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****203	EDILAINE ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5

*****167	EDVALDO JOSE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****905	FRANCIELE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	21
*****931	FRANCISCA SEBASTIANA MENDES PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****569	JOCELY FATIMA CARANHATO DE CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****087	JOSIAS ALVES FREIRES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****290	MARCILIA DE SOUZA SIMAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	31
*****487	MARIA EDUARDA CESAR SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****475	ODACIR XAVIER DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****429	ODINALHA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****835	OTAVIO DETTMANN SCHROCK	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****697	PATRICIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	27
*****398	SILVANE DA SILVA VITOR	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****238	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****906	ALVINA SANTANA DE SOUZA RAFAIM	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****732	DEBORA FERNANDA MARQUI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	12
*****969	ERENICE GOMES DE SOUZA MATTIA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****399	JOSEFA SUELI AIRES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****316	OLAVIO TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****701	ROSILENE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****549	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****274	EDMAR DE JESUS CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	38
*****315	MARCOS AURELIO HARTIWIG	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	42
*****902	TAIZ SANTOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****315	MARCOS AURELIO HARTIWIG	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	22
*****274	EDMAR DE JESUS CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	38
*****624	ALEXANDRE ALBERTO DE NANIR RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****290	ANDERSON DE SOUZA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****618	ANGELITA DIONIZIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****823	DAIANE PADILHA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****274	EDMAR DE JESUS CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	7
*****225	GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****894	JOHN BREHMER DE SOUSA ALVES OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	23
*****451	JOSE DE HOLANDA ALVES FURTADO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****653	JOSIELI DIONIZIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****666	JULCELHO MARINS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34

*****932	LUCIANA BERGAMASCHI COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****217	SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32
*****902	TAIZ SANTOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32
*****442	DIONI PASTÓRIO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****933	CLAUDINÉIA LANGA PACÓ	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	38
*****303	ELIANE MOURA LEAL	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	34
*****180	FABIULA FERREIRA DA SILVA KNAAK	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	15
*****205	FLAVIO GABRIEL RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	6
*****364	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	3
*****288	POLIANA SOUZA RECH	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	33
*****077	ADEILTON FREIRE LEAL	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	22
*****933	CLAUDINÉIA LANGA PACÓ	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	38
*****223	CRISTIANO SILVA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	24
*****303	ELIANE MOURA LEAL	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	37
*****180	FABIULA FERREIRA DA SILVA KNAAK	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	12
*****205	FLAVIO GABRIEL RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****364	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****709	MARIZA MANOEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	16
*****288	POLIANA SOUZA RECH	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	37
*****235	SONIA MARIA SANCHES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	27
*****324	VALERIA CRISTINA FOGUES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****077	ADEILTON FREIRE LEAL	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****065	AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****977	BRUNO ALVES FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****976	CARLA CAMPO DELLORTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****363	CRISTHIANE TEIXEIRA PAIVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	31
*****223	CRISTIANO SILVA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	32
*****933	CLAUDINÉIA LANGA PACÓ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	17
*****442	DIONI PASTÓRIO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	33
*****303	ELIANE MOURA LEAL	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****710	ELIZANGELA ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****432	FABIO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	11
*****180	FABIULA FERREIRA DA SILVA KNAAK	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****205	FLAVIO GABRIEL RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****860	GILBERTO SILVA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****479	GRACE KELY DOS SANTOS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****318	JESSICA APARECIDA PERUCHI	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	38
*****364	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4

*****973	MALU EVILLIN VIANA DE SOUZA PACHOATO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	39
*****111	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4
*****709	MARIZA MANOEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	20
*****288	POLIANA SOUZA RECH	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****598	SEMI LINS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4
*****235	SONIA MARIA SANCHES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****324	VALERIA CRISTINA FOGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	19
*****614	ANDERLEIA PATRICIA NUNES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	5
*****527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	1
*****614	ANDERLEIA PATRICIA NUNES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	22
*****599	Gabriel Ferreira Ocampo	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****006	IARA COUTO FERRAZ	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	25
*****527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	5
*****614	ANDERLEIA PATRICIA NUNES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	22
*****599	Gabriel Ferreira Ocampo	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	17
*****006	IARA COUTO FERRAZ	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	25
*****122	SILVANETE LAURA MALHEIROS NEVES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****614	ANDERLEIA PATRICIA NUNES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****599	Gabriel Ferreira Ocampo	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****006	IARA COUTO FERRAZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****541	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****122	SILVANETE LAURA MALHEIROS NEVES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****347	ANA PAULA NASCIMENTO VINENTE CHICONI	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****821	LUCIA BALIONE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****252	MARCIO GOMES DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	10
*****614	ANDERLEIA PATRICIA NUNES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****025	ALECSANDER OLIVEIRAS FLORES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	35
*****262	ALEXANDRE OLIVEIRA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****231	ALTAIR ANDRE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****369	BRUNA IRIS DIAS DA SILVA GUERRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	17
*****587	CAMILA DE AZEVEDO CORREIA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****552	CINTIA OLIVEIRA CARRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****509	CINTIA MOURAO MENDES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****190	CLAUDINEIA SILVA RABELO	Professor Classe C - Ch25	nov/2025	26
*****443	DANIELLE FERREIRA POSSMOSER NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****124	DENIRCE DE FREITAS CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****599	Gabriel Ferreira Ocampo	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****946	HELEM CRISTIANE AQUINO DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14

*****204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	35
*****541	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****486	JAIRO ALVES ROQUE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****417	JEOVANI RESPLANDE DE SIRQUEIRA ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****767	JOSE VITOR DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****050	KEILA MARA CARRIJO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	33
*****893	LAURA CRISTINA MARINS BARRETO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	38
*****527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****308	MARCIO JOSE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****473	PRICILA PEREIRA DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	17
*****095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****864	ROSIANE MOISES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	29
*****739	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	Professor Classe C - Ch25	set/2025	6
*****739	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	Professor Classe C - Ch25	out/2025	5
*****169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	7
*****887	ELIZABET SCHNEIDER	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	23
*****127	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	29
*****739	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	Professor Classe C - Ch25	nov/2025	14
*****351	GISLENE TEIXEIRA PENA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	36
*****250	DIJELAINE MOREIRA MARINHO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	8
*****634	EVANIR ROSA AGUSTINHO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****598	MARIZETE PEREIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****470	RENATA RODRIGUES DE FARIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	16
*****693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****250	DIJELAINE MOREIRA MARINHO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	37
*****106	WEBERTON CORDEIRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	11
*****509	CINTIA MOURAO MENDES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	2
*****190	CLAUDINEIA SILVA RABELO	Professor Classe C - Ch25	set/2025	2
*****599	Gabriel Ferreira Ocampo	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	1
*****767	JOSE VITOR DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	2
*****308	MARCIO JOSE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	1
*****864	ROSIANE MOISES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	2
*****509	CINTIA MOURAO MENDES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****190	CLAUDINEIA SILVA RABELO	Professor Classe C - Ch25	out/2025	2
*****443	DANIELLE FERREIRA POSSMOSER NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	1
*****599	Gabriel Ferreira Ocampo	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****541	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****767	JOSE VITOR DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2

*****893	LAURA CRISTINA MARINS BARRETO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****308	MARCIO JOSE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****473	PRICILA PEREIRA DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	1
*****095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	1
*****864	ROSIANE MOISES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****340	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	28
*****638	BRUNO RAMOS BRUM	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****605	CHARLISIER NUNES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	24
*****693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****121	IVONETE DE ANDRADE FERREIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****636	JANETE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****884	KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNCAO D ORAZIO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****920	MARILEI ZUCCHINALI DE MATTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****105	MARILUCIA PENHA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****975	PAULO ANTONIO PINTO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****411	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****412	MARINES GOMES DE ALMEIDA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****583	VANDERLEIA GALLINA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****902	ALESSANDRO BUENO FELIPE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****414	GIVANILDA FERREIRA DA SILVA DE AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****545	GISELE DE OLIVEIRA TALLEVI	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	2
*****452	JOSELI PAGANI	Professor Classe C - Ch25	out/2025	2
*****412	MARINES GOMES DE ALMEIDA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****583	VANDERLEIA GALLINA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****902	ALESSANDRO BUENO FELIPE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****414	GIVANILDA FERREIRA DA SILVA DE AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****545	GISELE DE OLIVEIRA TALLEVI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****452	JOSELI PAGANI	Professor Classe C - Ch25	nov/2025	8
*****412	MARINES GOMES DE ALMEIDA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****794	FATIMA FRANCISCA AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	32
*****520	ALFEU CARMO E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	31
*****794	FATIMA FRANCISCA AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	28
*****580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	5
*****592	ADRIELE FAGUNDES NUNES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	7
*****520	ALFEU CARMO E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	39
*****027	CAROLINE RIBEIRO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	22
*****073	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	23

*****490	FABIANA GIROLOMETTO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	19
*****794	FATIMA FRANCISCA AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	30
*****429	ILIANDRO SABANE	Professor Classe A - Ch 40	out/2025	29
*****543	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	12
*****086	JOSE ALIANO RONQUETE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	12
*****511	MEIRIVANY PESSOA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****302	NAYARA AUGUSTA ZONOECE RIG	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	39
*****159	SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****444	SUERLI LEITE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	30
*****580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	7
*****697	ANGELA MARIA SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	5
*****203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	6
*****556	CIBELE CARLA MARINHO D SILVA	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	6
*****167	ERIEL DE SOUZA TELES	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	6
*****545	GISELE DE OLIVEIRA TALLEVI	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	5
*****586	MARCILENE MARTINS SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	34
*****697	ANGELA MARIA SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****734	DAVI SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	16
*****756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	12
*****167	ERIEL DE SOUZA TELES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	6
*****864	MILLENY KELLY JACOMELI	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	5
*****560	DINA CAETANO GUSMAO	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	6
*****184	LEANDRO VIEIRA DO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	mai/2025	3
*****560	DINA CAETANO GUSMAO	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	6
*****184	LEANDRO VIEIRA DO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	jun/2025	3
*****215	MARIA APARECIDA MENDES NUNES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	5
*****892	CELINA PEREIRA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	jul/2025	7
*****892	CELINA PEREIRA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	15
*****816	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	1
*****892	CELINA PEREIRA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	15
*****816	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	9
*****892	CELINA PEREIRA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	16
*****816	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	13
*****892	CELINA PEREIRA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****816	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	13
*****157	BRUNA CAROLINE FONTANA TORRES	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	10
*****157	BRUNA CAROLINE FONTANA TORRES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	14
*****157	BRUNA CAROLINE FONTANA TORRES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	18
*****157	BRUNA CAROLINE FONTANA TORRES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	4

*****793	MARLENE GOMES ADRIANO	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	4
*****608	SEDIVAL BOLETTE	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	4
*****793	MARLENE GOMES ADRIANO	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	4
*****608	SEDIVAL BOLETTE	Professor Classe C - Ch 40	set/2025	5
*****157	BRUNA CAROLINE FONTANA TORRES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	1
*****608	SEDIVAL BOLETTE	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	1
*****027	ANA LUCIA BRAZ LUIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	8
*****695	ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****157	BRUNA CAROLINE FONTANA TORRES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****820	JANETH DUARTE PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****690	JANICE DANIELINE ALVES BEZERRA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****761	LEIDIMAR MACHADO DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****347	MARCOS EDUARDO ROMANO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****793	MARLENE GOMES ADRIANO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****818	TATIELE LIMA MARTINS FALTZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****163	CARLA JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	23
*****777	MIRACI ALVES DANTAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	23
*****608	SEDIVAL BOLETTE	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	23
*****818	TATIELE LIMA MARTINS FALTZ	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	28
*****692	ADENITA DE LIMA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****566	DENISE SITLER LIMA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****254	MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****180	MIKAELA NAYANE KRAEMER	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	5
*****090	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	7
*****636	CELIA DE ANDRADE SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****023	JEAN LOPES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****685	JOSE NELSON MULLER	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****966	CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	6
*****749	EDILSON PEREIRA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****383	LUCELIA RODRIGUES SILVA	Professor Classe C	nov/2025	6
*****622	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	21
*****137	EUGENIA VENDRAMIM MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	14
*****978	LUCIMARA APARECIDA DIAS DE TOLEDO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	49
*****978	LUCIMARA APARECIDA DIAS DE TOLEDO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	30
*****146	SERGIO VANTUIR VIVAN	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	36
*****070	JEAN RODRIGO DIAS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36

*****909	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****684	JOAO BATISTA BUENO	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	10
*****816	MARIA GENESSI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	15
*****208	ODAIR JOSE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****557	SILVIA ELENA MORAIS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	3
*****354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	4
*****684	JOAO BATISTA BUENO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	10
*****816	MARIA GENESSI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	9
*****208	ODAIR JOSE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	2
*****557	SILVIA ELENA MORAIS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	3
*****147	FATIMA FERREIRA DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****925	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	28
*****596	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	30
*****460	ADEMIR DA SILVA MATTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****949	JUALAN ROCHA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	22
*****950	HELIO DE ARAUJO CARNEIRO	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****440	TAINA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	26
*****969	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	34
*****561	ALICE MARIA POLTRONIERI	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	36
*****166	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	33
*****462	MARY CLAUDIA NUNES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	28
*****187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	36
*****674	ROSA NUNES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	nov/2025	35
*****674	ROSA NUNES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	ago/2025	38
*****674	ROSA NUNES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	out/2025	29
*****572	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	ago/2025	36
*****572	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	out/2025	39
*****572	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	nov/2025	31
*****707	MARIA DORACY TELIS VALENTE	Tecnico Educacional Nivel 1	jul/2025	46
*****707	MARIA DORACY TELIS VALENTE	Tecnico Educacional Nivel 1	ago/2025	42
*****707	MARIA DORACY TELIS VALENTE	Tecnico Educacional Nivel 1	out/2025	30
*****707	MARIA DORACY TELIS VALENTE	Tecnico Educacional Nivel 1	nov/2025	35

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066991257

Portaria nº 11680 de 02 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora Cedida abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO e NOVENBRO** de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
*****829	SHIRLEY DE FREITAS FERNANDES	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	nov/2025	02
*****379	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	fev/2025	07
*****379	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	mar/2025	10
*****379	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	abr/2025	08
*****379	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	mai/2025	10
*****379	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	jun/2025	10
*****379	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	jul/2025	07
*****696	VAGNER ALVES LUCIRIO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	mai/2025	27
*****696	VAGNER ALVES LUCIRIO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	jun/2025	34
*****696	VAGNER ALVES LUCIRIO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	jul/2025	21
*****696	VAGNER ALVES LUCIRIO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	ago/2025	35
*****696	VAGNER ALVES LUCIRIO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	set/2025	39
*****696	VAGNER ALVES LUCIRIO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	out/2025	36

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066991260

AVISO**CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 9019/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.036848/2025-15**

Objeto: **Material de Expediente.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/12/2025 a 15/12/2025.**

O Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE nº 03.212.298/0001-91, localizado na Terra Indígena - Rio Branco - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de : **10/12/2025 a 15/12/2025**, pelo endereço eletrônico **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida.: Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **e-mail [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br]** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0067182033** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de: **10/12/2025 a 15/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta **0067182033**

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de Dezembro de 2025.

Morais Morai Tupari

Presidente da Comissão de Contratação

José Porité Arikapú

Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE.

Protocolo 0067307414

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

CONTRATADA: Deisi Cristiane Hammes

CPF DA CONTRATADA: ---346.812---

OBJETO: É objeto desta contratação: Alface Crespa (34 kg); Alface Lisa (48 kg).

VALOR: R\$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025
ASSINAM: CLEIDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA E Deisi Cristiane Hammes

Protocolo 0067273471

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo
CONTRATADA: Elaine Maria de Jesus Silva Santos
CPF DA CONTRATADA: ---050.378---
OBJETO: É objeto desta contratação: Cebolinha (11 kg).
VALOR: R\$ 261,47 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025
ASSINAM: CLEIDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA E ELAINE MARIA DE JESUS SILVA SANTOS

Protocolo 0067274227

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo
CONTRATADA: Lourdes Alvez da Cruz Brito
CPF DA CONTRATADA: ---470.741---
OBJETO: É objeto desta contratação: Mamão Papaia (73 kg).
VALOR: R\$ 501,51 (quinhentos e um reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025
ASSINAM: CLEIDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA E LOURDES ALVEZ DA CRUZ BRITO

Protocolo 0067275005

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo
CONTRATADA: Marciane Rosa de Souza
CPF DA CONTRATADA: ---192.332---
OBJETO: É objeto desta contratação: Tomate (70 kg).
VALOR: R\$ 470,40 (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025
ASSINAM: CLEIDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA E MARCIANE ROSA DE SOUZA

Protocolo 0067276004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presidente do Conselho Escolar Professora Carmem Rocha Borges, nos termos do regulamento próprio de compras e contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o aviso de procedimento simplificado de contratação(id 0066533397), o quadro comparativo e de análise objetiva de propostas (id 0066533402) e o resultado da análise (id 0066533407), homologa o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	TAVARES E SILVA LTDA ME - CNPJ 23.318.976/0001-02	Manutenção de impressora colorida Multifuncional L555 ecotank tomb pregão MEC 85-2012- 000.111724	235,00
2	TAVARES E SILVA LTDA ME - CNPJ 23.318.976/0001-02	Serviço de Manutenção de impressora Epson colorida Multifuncional com sistema ecotanktomb 31233290 HP 3250	235,00
3	TAVARES E SILVA LTDA ME - CNPJ 23.318.976/0001-02	Serviço de manutenção, lubrificação, limpeza interna e externa, com troca da película fusora, verificação de componentes em impressoraLaserjet monocromática HP M1132 - Tombamento nº.0001181057	210,00
4	TAVARES E SILVA LTDA ME - CNPJ 23.318.976/0001-02	Serviço de manutenção, lubrificação, limpeza interna e externa, verificação de componentes, em impressora Laserjet monocromática HP M127 - Tombamento: 000.114.120	210,00
5	TAVARES E SILVA LTDA ME- CNPJ 23.318.976/0001-02	Serviço de manutenção, lubrificação, limpeza interna e externa, verificação de componentes, em impressora Laserjet monocromática HP P1005 - Número de Série: Tombamento nº 881.878	175,00
6	TAVARES E SILVA LTDA ME - CNPJ 23.318.976/0001-02	Serviço de formatação com backup de arquivos, instalação do windows, microsoft office e programas básicos em computador de mesa TOMB. 030.581.933-030.581934	280,00
7	TAVARES E SILVA LTDA ME - CNPJ 23.318.976/0001-02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressora multifuncional monocromatica brodher tomb. 30656860	160,00
8	TAVARES E SILVA LTDA ME - CNPJ 23.318.976/0001-02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressora laser jet pro M404 DW, tomb. 030002618	150,00
9	TAVARES E SILVA LTDA ME - CNPJ 23.318.976/0001-02	SServiço de manutenção , lubrificação, limpeza interna e externa, verificação de componentes com troca da película da fusora em impressora laserjet monocromatica HP M428FDW. 3101658	340,00
Valor Total			1.995,00

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2025.

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Escolar EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES

Protocolo 0066533412

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo aditivo Cooportro (0067225160)

CONTRATANTE:Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira

CONTRATADA: Cooperativa de Produção Beneficiente Armazenamento e Comércio de Produtores (Cooportro)

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiarabacate; abacaxi; polpa de fruta, abóbora cabotiá; açafrão (condimento); alface crespa; alface lisa banana comprida (da terra); banana nanica; banana prata; cebolinha; chicória; coentro; couve; farinha de mandioca; inhame; laranja pera; limão; mamão papaia; macaxeira (mandioca); melancia; melão; ovos de galinha, pepino; pimenta de cheiro; pimentão verde; repolho verde; rúcula; tangerina/mexerica; tomate. ,em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata. Fica acrescido o valor deR\$ 3.728,70.(três mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), equivalentes a 24.4% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

Adriana Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante Legal

Protocolo 0067240089

ANÁLISE

Análise nº 17/2025/SEDUC-EEEFMAGD

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 25/2025 (ID 0066754961), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066746692), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	MASTER TINTAS COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	01	R\$ 1.050,00	habilitado
2	COCICAL COMERCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	01	R\$1.080,00	habilitado
3	MDSS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI	01	R\$ 1.095,00	habilitado

Cacoal, 10 de dezembro de 2025.

ANTÔNIA ALVES DE ASSIS COSTA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066746776

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2025 (ID0067218385)
CONTRATANTE: Conselho Escolar do “**CONSELHO ESCOLAR ÁLVARES DE AZEVEDO**”
CONTRATADA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA.**
CNPJ DA CONTRATADA: 63.615.058/0001-60
OBJETO: É objeto desta contratação os seguintes itens: Alho; Arroz Agulhinha; ; Cebola Nacional e Macarrão.
VALOR: **R\$ 4.107,17** (Quatro mil e cento e sete reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será do dia 09/12/2025 a 09/02/2026, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025.
ASSINAM: **LIA CRISTINA DO PRADO e GILSON MONTEIRO DA SILVA.**

Protocolo 0067229974

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2730/PROAFI/ESCOLA REGULAR 2025 (ID 0060352981), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0060352986) e o Resultado da Análise (ID 0060352987), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
1	Ghea Desenvolvimento de de Sistemas de Informática LTDA	Concessão de uso de forma temporária e onerosa da assinatura de um software/ programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro (horário) de aula dos professores e turmas de nossa Instituição de Ensino pelo período de 12 (doze) meses (2026).	1.515,00 (um mil quinhentos e quinze reais)
Valor Total			1.515,00

Colorado do Oeste, 08 de dezembro de 2025
Zalmir José Kretikouski

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060352990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8758(ID 0066912555), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066912557) e o Resultado da Análise (ID 0066912558), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado/ CNPJ	Descrição do Item	Valor Total
1	LIDIANE NASCIMENTO DA VITORIA LANES CNPJ: 55734664/0001- 76	Serviço de reparos nas Instalações Elétricas: Estrutura, fixações, barramentos, isolamentos, e conexões; Identificação de disjuntores danificados, sobreaquecidos ou fora de especificação; Reaperto e revisão das conexões elétricas; Teste funcional de todos os disjuntores e verificação de continuidade e isolamento dos circuitos, em toda a área escolar.	3.380,00
Valor Total			3.380,00

Cerejeiras/RO, 10 de dezembro de 2025.

MEIRE XIMENES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0066912560

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 20/2025

CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Carmem Rocha Borges

CONTRATADA: Tavares e Silva Ltda - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 23.318.976/0001-02

OBJETO: Material de Esportivo

VALOR: R\$ 3.299,60 (tres mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

vigência: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Escolar

Tavares e Silva Ltda - ME

Acassia Tavares de Sa

Contratada

Protocolo 0067309639

RETIFICAÇÃO

No art.1º da Portaria nº 9774 de 29 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189, em 06 de outubro de 2025.

ONDE SE LÊ:

" Art. 1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM**, ministrado pela **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA**, ao (a) servidor (a) **CARINA AMARAL DE SOUZA**, matrícula

nº **3*****44**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia."

LEIA-SE:

" Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ENFERMAGEM**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CARINA AMARAL DE SOUZA**, matrícula n. **3*****44**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77."

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0067199103

Portaria nº 4679 de 10 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.485073/2021-84**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SUELI FLORIPES COLOMBARI**, matrícula **300079312**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 08/10/2013 a 07/10/2018**, Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028714519

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

CONTRATADA: Rosinei de Fatima Machado Santos

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

ASSINAM: Micele Albano de Moraes e Rosinei de Fatima Machado Santos

Protocolo 0067256559

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Antônio Gonçalves Dias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 25/2025 (ID 0066754961), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066746692) e o Resultado da Análise (ID 0066746776), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Proponente Habilidade	Descrição do Item	Valor Total
1	MASTER TINTAS COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.050,00
Valor Total		R\$ 1.050,00

Cacoal, 10 de dezembro de 2025.

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066746887

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 0015/PROAFI ESCOLA/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.038344/2025-30**

Objeto: *TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA TODO O PERÍODO LETIVO DE 2025*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/12/2025.

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, C.N.P.J nº 00.988.847/0001-26, localizado na RUA 01, Nº 964, BAIRRO SANTA ISABEL, CANDEIAS DO JAMARI/RO, CEP 76.860-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA TODO O PERÍODO LETIVO DE 2025*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/12/2025, pelo endereço eletrônico escolateodoro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA 01, Nº 964, BAIRRO SANTA ISABEL, CANDEIAS DO JAMARI/RO, CEP 76.860-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA TODO O PERÍODO LETIVO DE 2025*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolateodoro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolateodoro@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de 19/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉRGIO PASTOR DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA

Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO

ANEXO 01

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

COTAÇÃO

Proposta de Preços 0015/PRAOFI ESCOLA/2025	
Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Insc. Estadual/Mun.:	
Endereço:	
Cidade/ Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	valor total
1	Limpeza e Manutenção de impressora Brother DCP L2540DW	serv	06		
2	Limpeza e Manutenção de impressora Brother DCP L5652DN	serv	03		
3	Limpeza e Manutenção de impressora HP M404DW	serv	03		
4	Limpeza e Manutenção Impressora Epson Ecotank L3250	serv	06		
5	Limpeza e Manutenção Impressora Epson Ecotank L5290	serv	03		
VALOR TOTAL:					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _____

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)

DATA DA EMISSÃO: ____/____/____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Portaria nº 12067 de 09 de dezembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 (**dez**) dias de férias em pecúnia ao Servidor (a) **PURA MORENO DOMINGUES**, matrícula nº *****417, PROFESSOR CLASSE C, lotada na SEDUC-DGE-CMDE, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de **21/10/2025 a 30/10/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, Portaria de férias nº 13653 de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067301469

Portaria nº 12022 de 08 de dezembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino de 2024, de **SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA**, - Analista Educacional, matrícula *****683, lotada na SEDUC-CFIN, para o período de **15/12/2025 a 19/12/2025**, tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-la no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024 e remarcado pela Portaria nº 13907 de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067232092

Portaria nº 11451 de 24 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.584874/2021-21, por meio do Termo de Convênio Nº 517/PGE-2022 (0030675010), que tem como objeto, **CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO NA ESCOLA MARIA MARTA BRAGA**, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura **BURITIS/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pela **LAYS CRISTINA ROCHA LEITE (ENGENHEIRA CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 12016 (0054244987), publicada em 20 de Fevereiro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2025 (ID 0066960873), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067218080) e o Resultado da Análise (ID 0067311103), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Arroz agulhinha, Cenoura, Fubá de milho, Frango cong. Peito, Leite integral UHT, Mandioca , descasc. Cong., Repolho verde, Tomate	R\$ 37.476,37
2	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA	Colorau, Óleo de soja, Pimentão verde, Sal marinho refinado.	R\$ 2.328,00
3	MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊN. ALIMENTICIOS LTDA	Abacaxi, Açúcar crista, Maçã nacional, Mamão, Macarrão espaguete, Melancia e Queijo mussarela.	R\$ 10.790,20
4	COMERCIAL URUPÁ LTDA	Açafrão, Alho nacional, Batata doce, Batata inglesa, Extrato de tomate, Laranja, Leite de coco, Manteiga sem sal, Melão nacional, Milho verde in natura.	R\$ 9.556,20
5	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	Azeite de Oliva, Carne bovina em cubos, Carne bovina moída, Cebola, Creme de leite UHT (Kg), Feijão carioquinha, Milho para Cangica, Ovo de galinha (dúzia), Pão francês.	R\$ 52.917,58
Valor Total			R\$ 113.068,35

Ji-Paraná/RO, 09 de dezembro de 2025

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067315643

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 271/2025/SEDUC-GPCPEP (0064828477) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 2410/2025/SEDUC-GAPC (0067000664), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji- Paraná	00.729.172/0001-09	Conselho Escolar Mundo Novo/EEEFM Tupã	2023	0029.019726/2023-01	0029.064983/2023-99	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0067262159

Portaria nº 12072 de 10 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88 e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, pelo período de **29/11/2025 a 18/12/2025**, ao servidor **MICHAEL MENDES RIBEIRO, Assessor VI, Matrícula: *****748**, em razão do nascimento de seu filho, conforme documentação constante no Processo nº 0029.063936/2025-90.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067315385

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1157/2025/SEDUC-GPCAE (0065582009), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 2015/2025/SEDUC-GAPC (0065954084), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
OURO PRETO DO OESTE	01.668.720/0001- 92	EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI	2024	0029.001975/2024- 12	0029.013030/2025- 24	R\$ 68.010,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0067308425

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 274/2025/SEDUC-GPCPEP (0065924611) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 2416/2025/SEDUC-GAPC (0067016068), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jaru/RO	84.651.462/0001- 69	União/EEEF Nilton Oliveira de Araújo	2023	0029.016529/ 2023-21	0029.067434/ 2023-76	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0067264604

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 276/2025/SEDUC-GPCPEP (0066110250) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 2409/2025/SEDUC-GAPC (0066998351), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Alvorada do Oeste/RO	01.276.969/0001-52	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	2023	0029.013053 / 2023-77	0029.064994/ 2023-79	R\$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0067264115

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 272/2025/SEDUC-GPCPEP (0064832011) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 2414/2025/SEDUC-GAPC (0067008088), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji- Paraná/RO	01.274.600/0001-00	EEEFM Emburana	2023	0029.013036/ 2023-30	0029.064989 / 2023-66	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0067263500

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D OESTE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025, ID 0066509182, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0067201971, e o Resultado da Análise ID 0067287039, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Nosso Supermercado LTDA	1,2,3,4,6,7,9,12,13,14,15,16,18,19,20,23,25 e 26.	R\$ 5.386,55
2	Angela Fernanda Pereira Coelho- ME	27,28,29 e 31.	R\$ 4.425,00

3	Irmãos Silveira Comércio de Produto Alimentícios LTDA-ME	5,8,10,11,17,21,22,24 e 30.	R\$ 6.152,97
Valor Total			R\$ 15.964,52

Machadinho D'Oeste, 09 de Dezembro de 2025
Edileuza Almeida de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0067287178

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)** , CNPJ/MF Nº 44.748.778/0001-59
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Polpa de fruta de abacaxi, abóbora, açafrão, polpa de fruta de acerola, alface crespa, alface lisa, banana da terra, banana prata, cebolinha, chicória, coentro, colorau, couve, farinha de mandioca, goiaba, laranja pera, limão, macaxeira, melancia, polpa de manga, milho in natura, melão, pimenta de cheiro, pimentão verde, repolho verde, tomate, tangerina/poncã e vagem),em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$**1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais)**
PROCESSO:0029.021203/2025-88
VIGÊNCIA: 31/06/2026
DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025
SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067227305

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROP E FLORESTAL DO PROJETO RECA, , CNPJ Nº **08.017.645/0001-49,**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Polpa de fruta Açaí congelada, Popa de fruta de Cupuaçu congelada, Castanha do Brasil),em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$R\$856,80 (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
PROCESSO:0029.021203/2025-88
VIGÊNCIA: 31/06/2026
DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025.
SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067228111

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
CONTRATADA: **CAGROBOM** - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR , CNPJ Nº **42.040.232/0001-48**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (logurte - embalagem de 1 litro, devendo estar integra, com rotulagem e informação nutricional),em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$298,00 (duzentos e noventa e oito reais)
PROCESSO:0029.021203/2025-88
VIGÊNCIA: 31/06/2026
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2025
SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067228555

ANÁLISE

Análise nº 16/2025/SEDUC-EEEFMAGD
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE
Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 24/2025 (ID 0066750166), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066741727), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA EUVIRA LTDA	01	R\$ 3.350,00	habilitado
2	AUTO POSTO DIAS E BIANCHINI LTDA	01	R\$3.387,50	habilitado
3	SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL LTDA	01	R\$ 3.400,00	habilitado

Cacoal, 10 de dezembro de 2025.
ANTÔNIA ALVES DE ASSIS COSTA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066741798

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira
CONTRATADA: Maria Aparecida Barboza da Silva
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025
ASSINAM: Micele Albano de Moraes e Maria Aparecida Barboza da Silva

Protocolo 0067296671

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Antônio Gonçalves Dias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 24/2025 (ID 0066750166), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066741727) e o Resultado da Análise (ID 0066741798), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

01	DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA EUVIRA LTDA	1	R\$ 3.350,00
Valor Total			R\$ 3.350,00

Cacoal, 10 de dezembro de 2025.

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066741914

AVISO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8510/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.060478/2025-37

Objeto: **Aquisição de Material de Copa e Cozinha**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/12/2025 a 12/12/2025**

O Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, C.N.P.J nº 26.337.374/0001-90 localizado na Avenida.: Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI CRE REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Copa e Cozinha**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/12/2025 a 12/12/2025, pelo endereço eletrônico [crealtafloresta@seduc.ro.gov.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida.: Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Copa e Cozinha**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [crealtafloresta@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0066548968** demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que

estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [crealtafloresta@seduc.ro.gov.br], dentro do prazo de **09/12/2025 a 12/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do *PROAFI SUPER* serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0066548968

Alta Floresta D'Oeste/RO, 09 dezembro de 2025.

Hilda da Silva Costa

Presidente da Comissão de Contratação

Nadir Fernandes Costa

Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação

Protocolo 0066551415

AVISO

DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.035732/2025-69

Objeto: **aquisição de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/12/2025 a 15/12/2025.**

O Conselho Escolar Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro - 3050 - Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/12/2025 a 15/12/2025**, pelo endereço eletrônico pcontaswilson@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro - 3050 - Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de **aquisição de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pcontaswilson@gmail.com a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo, aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mails eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pcontaswilson@gmail.com, dentro do prazo de **11/12/2025 a 15/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do

fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregas diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação serão aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidas com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agente designada, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos ser assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.** (Entre em contato via gmail).

Vilhena/RO, 10 de dezembro de 2025.

Kelly C. F. da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Protocolo 0067324731

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 11/2025** (ID0067092095), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0067092108) e o Resultado da Análise (ID0067092153), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem Lote	Proponente Habilitado	Descrição dos Item	Valor Total
01	Ademir da Cruz - ME	Manutenção e conservação de impressoras brother Serviço de limpeza com troca de fusor e fornecimento de peça. DCP- 8157DN. Tomb. (1.404.894); Tomb. (1.404.893); Tomb. (1.404.187);	5.880,00
	Ademir da Cruz - ME	Substituição do cilindro com peças inclusa DCP- 8157DN. Tomb. (1.404.893), (1.404.187);	1.000,00
	Ademir da Cruz - ME	Substituição da unidade fusora impressora brother HL 5340 D. com fornecimento de peças. Tomb. (1.404.187). Tomb. (1.404.187).	3.920,00
	Ademir da Cruz - ME	Serviços de substituição do cilindro impressora brother HL - L5102DW com fornecimento de peças	1.000,00

VALOR TOTAL

11.800,00

Machadinho do Oeste/RO, 10 de dezembro de 2025.

Elisabeth de Azevedo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067092168

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RONDONIASCNPJ: 01.796.881/0001-61

CONTRATADA: ELISABETH ALVES RIBEIRO DA SILVA CPF ***.758.052-**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades da EEFEM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.014057/2025-34 de 13/03/2025, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.

VALOR: R\$ 261,95

PROCESSO: 0029.014057/2025-34

VIGÊNCIA: 08/01/2026

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025

ASSINAM:

RICARDO CARLOS GOMES / Presidente do Conselho/Gestor

ELISABETH ALVES RIBEIRO DA SILVA / Contratada

Protocolo 0067311511

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANÍSIO TEIXEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.022241/2025-58**

Objeto: Aquisição de Material Para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/12/2025 A 15/12/2025**

O Conselho Escolar do Conselho, C.N.P.J Nº 84.727.627/001-39, localizado na Cardeal, Nº 1794, Setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76873-110 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de Material Para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/12/2025 A 15/12/2025**, pelo endereço eletrônico anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76.873-110, no horário comercial, **de 07h e 30 minutos às 17h e 30 minutos, de segunda a sexta-feira**, na sala da direção escolar ou setor de prestação de contas, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento **de Material Para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O **Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE** dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0067239375** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br dentro do horário e prazo de **10/12/2025 A 15/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. <https://drive.google.com/file/d/1TW3zdH1P-Va1bG-4KC1Lts6--qp9jDpZ/view?usp=sharing>

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067239553

Portaria nº 12075 de 10 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.061116/2025-63,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO**, ministrado pela **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL**, ao (a) servidor (a) **RAISA RUIZ CHAVES**, matrícula nº **3*****05**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067316251

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M HÉLIO NEVES BOTELHO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.057376/2025-34

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material educativo e esportivo, visando atender às necessidades do Conselho Escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/12/2025 à 12/12/2025.**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M HÉLIO NEVES BOTELHO, C.N.P.J nº 00.672.024/0001-97 localizado na Rua Nova Esperança, 3189 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO - 76.808.323, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material educativo e esportivo, visando atender as necessidades do Conselho Escolar, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste documento, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/12/2025 à 12/12/2025**, pelo endereço eletrônico heliobotelho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Nova Esperança, 3189 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO - 76.808.323, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material educativo e esportivo, visando atender às necessidades do Conselho Escolar, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste documento, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da E.E.E.F.M HÉLIO NEVES BOTELHO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail heliobotelho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **heliobotelho@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **10/12/2025 à 12/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.F.M HÉLIO NEVES BOTELHO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2025.

JUCIMAR DE SOUSA NERES

Presidente da Comissão de Contratação

MARCIA AMORIM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067316553

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M HÉLIO NEVES BOTELHO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.057376/2025-34

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretivas de impressoras, visando atender às necessidades do Conselho Escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/12/2025 à 12/12/2025.**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M HÉLIO NEVES BOTELHO, C.N.P.J nº 00.672.024/0001-97 localizado na Rua Nova Esperança, 3189 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO - 76.808.323, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando atender as necessidades do Conselho Escolar, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste documento, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/12/2025 à 12/12/2025**, pelo endereço eletrônico heliobotelho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Nova Esperança, 3189 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO - 76.808.323, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando atender às necessidades do Conselho Escolar, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste documento, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da E.E.E.F.M HÉLIO NEVES BOTELHO;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **heliobotelho@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **heliobotelho@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **10/12/2025 à 12/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.F.M HÉLIO NEVES BOTELHO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2025.

JUCIMAR DE SOUSA NERES

Presidente da Comissão de Contratação

MARCIA AMORIM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067322215

Portaria nº 12081 de 10 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.063737/2025-81),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CELIA NOGUEIRA FERREIRA**, matrícula n.º *****793, para responder pela Gerência de Educação Integral- (GEI), em substituição da titular **EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA**, matrícula n.º *****047, no período de **08/12/2025 a 29/12/2025**, em razão das férias regulamentares, em virtude do afastamento da titular por motivo de férias regulamentares, **conforme Portaria de férias n.º 6431 de 06 de maio de 2025, e recesso natalino referente ao 1º período conforme Decreto 29.900 de 27 de dezembro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 21/2025 (ID 0066820566), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066820568) e o Resultado da Análise (ID 0066820570), HOMOLOGA o procedimento realizado..

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Ponto Forte Mat. Construção Ltda, CNPJ 02.633.678/0001-37	1,2,3,4,5 e 6	R\$ 4.147,70
Valor Total			R\$ 4.147,70

Ji-Paraná/RO, 10 de dezembro de 2025.
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2025 (ID 0066982242), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066982243) e o Resultado da Análise (ID0066982244), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	RDC Uniformes LTDA CNPJ Nº 54.818.002/0001-11	Camiseta branca em poliéster, algodão misto ou outro sintético que não solte pelos, fibras ou partículas, P,M,G,GG.	R\$598,80
Valor Total			R\$598,80

Pimenta Bueno/RO, 10 de dezembro de 2025.
Maria Fatima Andrade Sanches
Presidente do Conselho Escolar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2025 (ID 0067032808) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067032909) e o Resultado da Análise (ID 0067032961),**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	VIDRAÇARIA CAMPO GRANDE LTDA CNPJ 05.215.074/0001-69	Vidro cancelado	R\$ 1.115,40
Valor Total			R\$ 1.115,40

Ji - Paraná/RO, 10 de dezembro de 2025
NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.061626/2025-31,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado “Stricto Sensu”**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em GEOGRAFIA**, ministrado pelo(a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **MARIA MADALENA LEMES MENDES**, matrícula nº **3*****57**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067313900

Portaria nº 12077 de 10 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.060409/2025-23,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM MEIO AMBIENTE E GESTÃO DA QUALIDADE**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL**, ao (a) servidor (a) **ROSANGELA BARBOSA CORIM**, matrícula nº **3*****64**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067317908

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MATO GROSSO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06//2025 (ID 0066727730), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066874719), e o Resultado da Análise (ID 0066874923), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
1	A Tech Solution LTDA - CNPJ: 43.263.281/0001-88	Aquisição para serviço de limpeza de caixa de água grande reservatório geral da escola Mato Grosso, caixa capacidade para 5 mil litros de água.	450,00
2	Santos e Silva Dedetizadora LTDA- CNPJ:12.108.402/0001-93	Aquisição para serviço de limpeza decaixade águaada EEEFM Mato Grosso/ Cozinha caixa capacidade para 01 mil litros de água.	280,00
3	Gamma Serviços de Centrais de AR LTDA - CNPJ: 20.221.687/0001-00.	Aquisição para serviço de Limpeza de caixa de água da nossa Extensão Ulisses Guimarães/Cozinha caixa capacidade para 01 mil litros de água.	280,00

Valor Total R\$

1.010,00

Monte Negro/ RO , 10 deDezembro de 2025.

Marineide Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar

da EEEFM Mato Grosso

Protocolo 0067328162

AVISO**CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.064170/2025-61**

Objeto: Material de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/12/2025 a 15/12/2025.**

O Conselho Escolar Unidos Venceremos, C.N.P.J nº 01.592.870.0001-60, localizado na Rua Pará, Nº1202, Nona Pimenta - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI,

AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/12/2025 a 15/12/2025**, pelo endereço eletrônico eeeforlandobueno@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Pará, Nº1202, Nona Pimenta - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeforlandobueno@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0067279660** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que

estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolavaldirmomfredinho@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **10/12/2025 a 15/12/2025** - (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Unidos Venceremos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- O Material de Expediente, deverão ser entregues na E.E.E.F.M. Orlando Bueno da Silva, localizada, Rua Pará, 1202, município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2- A entrega será realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Unidos Venceremos.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0067279660).

Pimenta Bueno, 10 de dezembro de 2025.

Soleibe Pachêco Paula

Presidente da Comissão de Contratação

Eber Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067279868

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.064178/2025-27

Objeto: **Software de Aplicação para horário de turmas anual/2026.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/12/2025 a 15/12/2025.**

O Conselho Escolar Unidos Venceremos, C.N.P.J nº 01.592.870.0001-60, localizado na Rua Pará, Nº1202, Nona Pimenta - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI,

AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Software de Aplicação para horário de turmas anual/2026.**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/12/2025 a 15/12/2025**, pelo endereço eletrônico eeeforlandobueno@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Pará, Nº1202, Nona Pimenta - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Software de Aplicação para horário de turmas anual/2026.**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeforlandobueno@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0067282678** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolavaldirmomfredinho@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **10/12/2025 a 15/12/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Unidos Venceremos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- O **Software de Aplicação para horário de turmas anual/2026**, deverão ser entregues na E.E.E.F.M. Orlando Bueno da Silva, localizada, Rua Pará, 1202, município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2- A entrega será realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Unidos Venceremos.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0067282678).

Pimenta Bueno, 10 de dezembro de 2025.

Soleibe Pachêco Paula

Presidente da Comissão de Contratação

Eber Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067282713

AVISO

CONSELHO ESCOLAR HELENA MENEZES RUIZ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 9023/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.042877/2025-16

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada para aquisição de *Serviços de MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS para atender os Setores Pedagógicos e Administrativos* da EEEFM Rocha Leal, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/12/2025 a 12/12/2025

O Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz, C.N.P.J nº 84.633.072/0001-66 localizado na Avenida Dr. Lewerger, nº 1194, São José - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de *Serviços de MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS* para atender as necessidades dos Setores pedagógicos e Administrativos da EEEFM Rocha Leal, por um período de 200 (duzentos) dias letivos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/12/2025 a 12/12/2025**, pelo endereço eletrônico **escolarochoaleal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Dr. Lewerger, nº 1194, Bairro São José - Município de Guajará - Mirim/RO - 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas para aquisição de *Serviços de MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS para atender os Setores Pedagógicos e Administrativos* da EEEFM Rocha Leal, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarochoaleal@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolarochaleal@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **10/12/2025 a 12/12/2025 (03 (três) dias úteis)**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0067314664)

Guajará-Mirim/RO, 10 de dezembro de 2025.

Marcelo Firmino Guimarães

Presidente da Comissão de Contratação

Bosco Moisés da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067314770

Portaria de férias nº 15881 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEVAL NUNES GONCALVES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/03/2026 a 22/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/01/2026 a 10/02/2026) e (03/03/2026 a 01/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50552

Portaria nº 12080 de 10 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.064897/2021-14**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PINTO**, matrícula **XXXXXX895**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo

de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio 13/03/2006 a 12/03/2011**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
 Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067322408

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2025, (ID: 0067102051), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID: 0067319166) e o Resultado da Análise (ID: 0067331671), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Refrimaquinas	01 e 06	R\$2.560,00
2	T da Silva Moreira LTDA	02,03,04,05,07 e 08	R\$2.745,00

Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2025
 SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM
 Presidente do Conselho Escolar da EEEF Padre Mário Castagna

Protocolo 0067332465

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 5892 de 21 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130, de 12 de julho de 2023,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA GORETE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula XXXXXX873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Espigão D'Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **15/07/1997 à 14/07/2002**."

LEIA-SE:

"Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA GORETE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula XXXXXX873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **15/07/2002 à 14/07/2007**."

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.
 ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
 Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066433555

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.064377/2025-35

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos
 Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **10/12/2025 a 12/12/2025**

O Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, C.N.P.J nº 00.902.462/0001-02 localizado na rua Joaquim Francisco de Oliveira, Nº 2809 , Bairro JK - Ji-Paraná/RO - CEP 76909-762, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação de Serviço de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento

Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/12/2025 a 12/12/2025**, pelo endereço eletrônico janete_clairjp@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Joaquim Francisco de Oliveira, Nº 2809 , Bairro JK - Ji-Paraná/RO - CEP 76909-762, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Prestação de Serviço de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail janete_clairjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail janete_clairjp@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/12/2025 a 12/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: Cotação (ID 0067327951)

Ji-Paraná, 10 de dezembro de 2025.

Sueli Francelino da S. Ferreira

Presidente da Comissão de Contratação

Marina de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 0067327952

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13 / 2025.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE E CONTRATADO O FORNECEDOR: Srº. FÁBIO ARRABAL MARTINS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 02 / 2025 e Parcela Extra, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 806,40 (Oitocentos e seis reais e quarenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de **02 Parcelas / 2025** e da Parcela Extra por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 366 2158 4051 405101**, Fonte de Recurso: **1.5.52.000001 e 2.552.0.00001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2025NL094624 de 07/08/2025; 2025OB123351 de 19/09/2025; 2025NE011934 de 10/11/2025.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 27 / 02 / 2026 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019231/2025-35.

Machadinho do Oeste, 10 de dezembro de 2025.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0067310375

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14 / 2025.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE E CONTRATADA A FORNECEDORA: ALESSANDRA CARLOS DA SILVA TEIXEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 02 / 2025 e Parcela Extra , decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.453,40 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de **02 Parcelas / 2025** e da Parcela Extra por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 366 2158 4051 405101**, Fonte de Recurso: **1.5.52.000001 e 2.552.0.00001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2025NL094624 de 07/08/2025; 2025OB123351 de 19/09/2025; 2025NE011934 de 10/11/2025.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 27 / 02 / 2026 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019231/2025-35.

Machadinho D'Oeste - RO, 10 de dezembro de 2025.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0067310779

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15 / 2025.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE E CONTRATADO O FORNECEDOR: BOAVENTURA CALDA FILHO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 02 / 2025 e Parcela Extra, decorrentes do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.379,70 (Hum mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de **02 Parcelas / 2025** e da Parcela Extra por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 366 2158 4051 405101**, Fonte de Recurso: **1.5.52.000001 e 2.552.0.00001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2025NL094624 de 07/08/2025; 2025OB123351 de 19/09/2025; 2025NE011934 de 10/11/2025.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 27 / 02 / 2026 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019231/2025-35.

Machadinho D'oeste - RO, 10 de dezembro de 2025.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0067310916

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16 / 2025.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE E CONTRATADO O FORNECEDOR: COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAS E PRODUTOS RURAIS DO VALE DO JAMARI - COAPRAV

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 02 / 2025 e Parcela Extra, decorrentes do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.019,50 (Hum mil, dezenove reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de **02 Parcelas / 2025** e da Parcela Extra por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 366 2158 4051 405101**, Fonte de Recurso: **1.5.52.000001 e 2.552.0.00001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2025NL094624 de 07/08/2025; 2025OB123351 de 19/09/2025; 2025NE011934 de 10/11/2025.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 27 / 02 / 2026 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019231/2025-35.

Machadinho D'Oeste - RO, 10 de dezembro de 2025.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0067311106

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17 / 2025.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE E CONTRATADO O FORNECEDOR: Sr.ª FRANCIELI MARQUES TERTULIANO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 02 / 2025 e Parcela Extra, decorrentes do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 994,00 (Novecentos e noventa e quatro reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de **02 Parcelas / 2025** e da Parcela Extra por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 366 2158 4051 405101**, Fonte de Recurso: **1.5.52.000001 e 2.552.0.00001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2025NL094624 de 07/08/2025; 2025OB123351 de 19/09/2025; 2025NE011934 de 10/11/2025.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 27 / 02 / 2026 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019231/2025-35.

Machadinho D'Oeste - RO, 10 de dezembro de 2025.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0067311431

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18 / 2025.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE E CONTRATADO O FORNECEDOR: SRª JOVERCI PORFIRIA MARQUES TERTULIANO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 002 / 2025 e Parcela Extra, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.318,80 (Hum mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 02 Parcelas / 2025 e da Parcela Extra por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: 12 366 2158 4051 405101, Fonte de Recurso: 1.5.52.000001 e 2.552.0.00001; e Natureza de Despesa: 33.90.30.61 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE, conforme Nota de Empenho nº 2025NL094624 de 07/08/2025; 2025OB123351 de 19/09/2025; 2025NE011934 de 10/11/2025.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 27 / 02 / 2026, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019231/2025-35.

Machadinho D'Oeste - RO, 10 de dezembro de 2025.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0067311577

Portaria nº 12086 de 10 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da **Portaria 10090 (0065231731)** do servidor (a) **VAGNER ALVES LUCIRIO**, matrícula nº *****696, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de servidores do Magistério do Estado de Rondônia, conforme processo nº 0029.063667/2025-61.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067328024

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19 / 2025.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE E CONTRATADO O FORNECEDOR: RINALDO PIRES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 02 / 2025 e Parcela Extra, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.599,20 (Dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de **02 Parcelas / 2025** e da Parcela Extra por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 366 2158 4051 405101**, Fonte de Recurso: **1.5.52.000001 e 2.552.0.00001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2025NL094624 de 07/08/2025; 2025OB123351 de 19/09/2025; 2025NE011934 de 10/11/2025.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 27 / 02 / 2026 e Parcela Extra contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019231/2025-35.

Machadinho D'Oeste - RO, 10 de dezembro de 2025.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0067311691

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20 / 2025.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE E CONTRATADO O FORNECEDOR: Sr.ª ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 02 / 2025 e Parcela Extra, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$280,00 (Duzentos e oitenta reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 02 Parcelas / 2025 e da Parcela Extra por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: 12 366 2158 4051 405101, Fonte de Recurso: 1.5.52.000001 e 2.552.0.00001; e Natureza de Despesa: 33.90.30.61 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE, conforme Nota de Empenho nº 2025NL094624 de 07/08/2025; 2025OB123351 de 19/09/2025; 2025NE011934 de 10/11/2025.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 27 / 02 / 2026 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019231/2025-35.

Machadinho D'Oeste - RO, 10 de dezembro de 2025.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0067311917

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21 / 2025.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE E CONTRATADO O FORNECEDOR: Sr.ª ROZANGELA DA SILVA ALVES SAITER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 02 / 2025 e Parcela Extra, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.689,20 (Hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de **02 Parcelas / 2025** e da Parcela Extra por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 366 2158 4051 405101**, Fonte de Recurso: **1.5.52.000001 e 2.552.0.00001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2025NL094624 de 07/08/2025; 2025OB123351 de 19/09/2025; 2025NE011934 de 10/11/2025.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 27 / 02 / 2026 e Parcela Extra contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019231/2025-35.

Machadinho D'Oeste - RO, 10 de dezembro de 2025.

MARISA ROSANE BARIONI
Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0067312001

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22 / 2025.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE E CONTRATADO O FORNECEDOR: Srº. WALDIR DEMARTINI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 02 / 2025 e Parcela Extra, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.664,24 (Hum mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 02 Parcelas / 2025 e da Parcela Extra por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: 12 366 2158 4051 405101, Fonte de Recurso: 1.5.52.000001 e 2.552.0.00001; e Natureza de Despesa: 33.90.30.61 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE, conforme Nota de Empenho nº 2025NL094624 de 07/08/2025; 2025OB123351 de 19/09/2025; 2025NE011934 de 10/11/2025.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 27 / 02 / 2026 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019231/2025-35.

Machadinho D'Oeste - RO, 10 de dezembro de 2025.

MARISA ROSANE BARIONI
Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0067312125

Portaria nº 12079 de 10 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração de Estudo Técnico Preliminar para **Aquisição de acervos literários não regionalizados, para o 1º e 2º anos do Ensino Fundamental**, com orientações pedagógicas aos professores e recursos tecnológicos das obras aos estudantes, para atender ao Eixo 2 do Proalfa Rondônia/SEDUC-RO, PAIC/TCE-RO e CNCA/MEC a fim de atender a demanda apresentada pela Coordenadoria de Articulação com os Municípios - CAM, vinculada à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 165 (0067174715)e anexos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, sob coordenação do membro nato da Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CETP/CAD	MARIA OBENA DA SILVA	*****670
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES- GPA/CAD	BIANCA PASSOS RODRIGUES	*****480

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE AQUISIÇÕES- GPA/CAD	SAMUEL MACIEL FEITOZA	*****765
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS - CAM	AUGUSTO DE SOUZA LEITE	*****643
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS - CAM	CESIANE CAMARGO MAIA RIBEIRO	*****420
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS - CAM	CLAUDENICE AMBROSIO DE LIMA	*****379

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, realizar os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, consultar especialistas de notório saber quando necessário, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando os princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação da Secretária de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Secretária de Estado da Educação o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou, preferencialmente por meio eletrônico, com troca de estudos e manifestações.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067321792

Portaria de férias nº 15883 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE SCHUSTER** , PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****626, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(27/01/2025 a 05/02/2025) e (06/02/2025 a 15/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2025 a 22/10/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/01/2025 a 05/02/2025) e (06/02/2025 a 15/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/12/2025 a 24/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50554

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 009/EEEMT/2025 (ID 0067009318), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067012322) e o Resultado da Análise (ID 0067276492), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CLIMATIZAÇÃO OLIVEIRA LTDA	Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Ar Condicionados)	6.300,00
2	FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA	Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Ar Condicionados)	360,00
Valor Total			6.660,00

Cacoal, 09 de Dezembro de 2025.

MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067281181

AVISO

CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 28/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.026690/2025-75

Objeto: **Gás GLP Engarrafado 13KG**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **10/12/2025 a 15/12/2025 até as 12 horas.**

O Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, localizado na Av. Capitão Silvio, nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gás GLP Engarrafado 13KG**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem no prazo de **10/12/2025 a 15/12/2025 até as 12 horas**, pelo endereço eletrônico financeiropianna@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Av. Capitão Silvio nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras-RO, CEP:76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gás GLP Engarrafado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM OSWALDO PIANA;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiropianna@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiropianna@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/12/2025 a 15/12/2025 até 12 horas**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Oswaldo Piana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0067322367)

Seringueiras-RO, 10 de dezembro de 2025.

Jucimarda Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação
Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067324038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025 (0066703412), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0067242272) e o Resultado da Análise (0067243239), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	MASTERMED COM. E SERV. LTDA EPP	1 a 3, 11 a 13, 16, 28 e 29, 38 e 42 a 44	6.596,80
02	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	4 a 10, 14 e 15, 17 a 27, 30 a 37, 39 a 41 e 45 a 56	35.520,70
Valor Total			42.117,50

Porto Velho/RO, 08 de Dezembro de 2025.

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa

Protocolo 0067243802

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 03/2025 ID0067007014, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID0067058057 e o Resultado da Análise ID0067059394, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

01	BOFF& BOLONINI LTDA CNPJ:05.878.495/0001-70	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17.(vencedora de todos os itens)	R\$14.984,05
Valor Total:R\$14.984,05 (quatorze mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)			R\$14.984,05

São Miguel do Guaporé - RO, 10 de Dezembro de 2025.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0067060027

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2025 - PROAFI
PROCESSO SEI Nº 0029.064149/2025-65

Objeto: **Material de Consumo (Material de expediente - Processamento de dados)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/12/2025 a 12/12/2025**

O Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, C.N.P.J nº 00.774.368/0001-07 localizado na Rua Xapuri, Nº 1866, Bairro Riachuelo, Ji-Paraná/RO - CEP 76.913-717, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de consumo (Material de expediente - Material de processamento de dados) da EEEF Tancredo de Almeida Neves, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/12/2025 a 12/12/2025**, pelo endereço eletrônico eeeftancredonevesjipa@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Xapuri, Nº 1866, Bairro Riachuelo - Ji-Paraná/RO - CEP 76.913-717, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo (Material de expediente - Material de processamento de dados) da EEEF Tancredo de Almeida Neves, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
 - I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
 - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
 - III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
 - IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
 - V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
 - VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeftancredonevesjipa@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeeftancredonevesjipa@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **10/12/2025 a 12/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI - Programa de Apoio Financeiro** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0067272008)

Ji-Paraná/RO, 10 de dezembro de 2025.

Marli Sperandio
Presidente da Comissão de Contratação

Paulo Roberto Pires
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067272013

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/PROAFI/2025

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Avançando Juntos

CONTRATADA: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais), equivalentes a 24% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

ASSINAM: Sra. Xirlhane Garcia Correia de Almeida e Sra. Ladi Rigo

Protocolo 0067297912

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2025 (ID 0066841603), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067316032) e o Resultado da Análise (ID 0067327629), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA, CNPJ: 13.236.729/0001-03	1,10,12,13,14,15,16,17,18,19.	R\$ 1.967,71
2	REDIVO E REDIVO LTDA, CNPJ : 45.238.602/0001-10	2,3,4,5,6,7,8,9,11,20,21,22.	R\$ 8.993,70
3	M I MORAES SEABRA, CNPJ: 34.840.446/0001-46	-	R\$ 0,00
Valor Total			R\$ 10.961,41

Rolim de Moura/RO, 10 de dezembro de 2025.

Ana Lúcia Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067331048

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº17/2025 (ID0066609186), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066873383) e o Resultado da Análise (ID0066874900), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	NACIONAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ:09.590.425/0001-72	Serviços: Cópias de chaves, confecção de carimbo, confecção de resina para carimbo, troca de refil de carimbo,	R\$ 1.478,00
Valor Total			R\$1.478,00

Rolim de Moura/RO, 28 de Novembro de 2025
EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

Protocolo 0067338272

Portaria de férias nº 15898 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA APARECIDA COSTA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****353, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**11/11/2025 a 20/11/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**11/11/2025 a 20/11/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/12/2025 a 01/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50563

Portaria de férias nº 15900 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOANA IZABEL CAVALCANTI DE SOUZA ARAUJO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****184, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**01/10/2025 a 10/10/2025 e 10/12/2025 a 19/12/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/10/2025 a 10/10/2025 e 10/12/2025 a 19/12/2025 e 10/12/2025 a 19/12/2025**

e **01/10/2025 a 10/10/2025 e 10/12/2025 a 19/12/2025 e 10/12/2025 a 19/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/02/2026 a 27/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50564

Portaria de férias nº 15901 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS**, ASSESSOR, matrícula *****765, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(30/09/2026 a 09/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/02/2026 a 13/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50565

Portaria de férias nº 15902 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KHRYSTHOPHER RHAYLSON ARAÚJO DA SILVA**, SEDUC - ASSESSOR III - CDS-03 *, matrícula *****661, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50566

Portaria de férias nº 15903 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOANA IZABEL CAVALCANTI DE SOUZA ARAUJO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****184, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50567

Portaria nº 12092 de 10 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.057861/2025-16,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ALZENIR PEREIRA LEITE**, matrícula nº **3*****06**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/10/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067334540

Portaria nº 12090 de 10 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.061828/2025-82,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LILLYANE VALANDRO**, matrícula nº **3*****66**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067332377

Portaria nº 12088 de 10 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.060477/2025-92,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ADEMIR JUVINO**, matrícula nº **3*****92**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067330389

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

CONTRATADA: Cooperativa de Agricultores Familiares e Produtores Rurais de Vilhena e Região

CNPJ DA CONTRATADA: 12.020.600/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação: Mandiocasem Casca (28kg); Poupas de Açaí (150 kg); Poupas de Maracujá (82 kg); Filé de Tambaqui (197 kg); Queijo Muçarela (53 kg); logurte de Frutas (395 L).

VALOR: R\$ 23.301,72 (vinte e três mil trezentos e um reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 6 meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

ASSINAM: CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA E VALDEBRANIO DA SILVA

Protocolo 0067272035

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

AVISO

CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO SEI Nº 0048.001742/2025-72

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica: Para prestar serviço de Decoração e de Som Profissional**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/12/2025 a 11/12/2025**

O Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, C.N.P.J nº 18.009.457/0001-22 localizado na RO 010, km 32, zona rural, setor Abaitará, Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de Pessoa Jurídica: Para prestar serviço de Decoração e de Som Profissional, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/12/2025 a 11/12/2025**, pelo endereço eletrônico **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RO - 010, Km 32, Setor Abaitará, Zona rural, Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: *Contratação de Pessoa Jurídica: Para prestar serviço de Decoração e de Som Profissional*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com**, dentro do prazo de **09/12/2025 a 11/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

6.6 - Este Contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pimenta Bueno/RO, 09 de Dezembro de 2025.

Mateus Bezerra Frata

assistente administrativo / Prestador de contas Escolar

Marcos Luis Simões Alves

Presidente da Comissão de Contratação

Paulo Dimer Justo

Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0065766153

AVISO

CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA

DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025**PROCESSO SEI Nº 0048.002007/2025-86**

Objeto: Aquisição de equipamentos de som

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **10/12/2025 à 12/12/2025**

O Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, C.N.P.J nº 18.009.457/0001-22 localizado na RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de equipamentos de som, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/12/2025 à 12/12/2025**, pelo endereço eletrônico **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa Aquisição de equipamentos de som , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com**, dentro do prazo de **10/12/2025 à 12/12/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pimenta Bueno RO, 10 de Dezembro de 2025.

Mateus Bezerra Frata

assistente administrativo / Prestador de contas Escolar

Marcos Luis Simões Alves

Presidente da Comissão de Contratação

Paulo Dimer Justo

Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0067059340

Portaria nº 276 de 09 de dezembro de 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o art.92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.001930/2025-09.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER de acordo com o Art. 92, Lei Complementar nº68 de 09/12/1992, o **ADICIONAL POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** aos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, **referente ao mês de Novembro de 2025.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra Novembro/2025
*****154	ANTONIO FRANCISCO SIMÃO	TÉCNICO EDUCACIONAL N I (MOTORISTA)	32
*****514	PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO	MOTORISTA "D"	34
*****710	VAGNER MARTINS ALCANTARA	MOTORISTA "D"	32
*****262	WALTER DE OLIVEIRA	MOTORISTA "D"	32

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 0067289395

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 (ID 0066809670), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067274219) e o Resultado da Análise (ID 0067274283), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Papelaria Aripuanã LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14	R\$9.961,75
02	Comercial Venus LTDA - ME		
03	R.V.A Comercio		
Valor Total			R\$9.961,75

Pimenta Bueno/RO, 10 de Dezembro de 2025.

Mateus Bezerra Frata

Assistente administrativo / Prestador de contas Escolar

Paulo Dimer Justo

Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0067317515

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria de férias nº 15875 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de abril de 2025 de 08/04/2025, publicada no DOE n.Ed. Suplementar 9, de 08/04/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2025 a 23/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KETHELIN JASMIN VERISSIMO FERREIRA, SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 ***, matrícula *****386, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/11/2025 a 23/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC50542

Portaria de férias nº 15876 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de abril de 2025 de 08/04/2025, publicada no DOE n.Ed. Suplementar 9, de 08/04/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/12/2025 a 22/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HÉDER GABRIEL CALDAS MOSDESTO MIQUILES PEDROSA, SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 ***, matrícula *****978, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/12/2025 a 22/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC50545

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 151 de 09 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 29.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que "Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos de 2025 do Poder Executivo Estadual e dá outras providências", passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º

- I - 1º (primeiro) período de 22 a 26 de dezembro de 2025; ou
II - 2º (segundo) período de 29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.”

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 16/2025/SI-NRH (0067017827), contido nos autos do Processo SEI/RO nº: 0091.001031/2025-72.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, o recesso administrativo em 2 (dois) períodos, conforme relação dos servidores no quadro abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	1º PERÍODO	2º PERÍODO (ANO
			(NATAL) 22 a 26/12/2025	NOVO) 29/12/2025 a 02/01/2025
xxxxxx333	GASODÁ SURUÍ	GAB	X	
xxxxxx010	ELISAMÁ MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA	GAB	X	
xxxxxx271	ERITON GONÇALVES DAMASCENO	GAB		X
xxxxxx706	SABRINA FERNANDES DA SILVA	ASGAB		X
xxxxxx244	OYTXEPO CRISTÓVÃO SURUÍ	ASGAB		X
xxxxxx419	ANGELA FERNANDA TRENTO	ASGAB	X	
xxxxxx423	MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA	ASCOM	X	
xxxxxx282	NAIRA REBECA QUEIROZ FREIRE	ASCOM		X
xxxxxx488	GABRIELE PEREIRA DE SOUZA	OUV		X
xxxxxx582	JADER TERCEIRO DOS SANTOS	CI		X
xxxxxx272	FERNANDO RODRIGO FIORENTIN	CONT	X	
xxxxxx522	KERLLYN RODRIGUES DE ARAÚJO	COPAF	X	
xxxxxx224	RENATO ZAHN GUMIERI	COPAF	X	
xxxxxx153	SIMONE CASSUPÁ DE SOUSA LÚCIO	COPAF	X	
xxxxxx288	ÍTALO BRENO ARAÚJO BARROS	COPAF		X
xxxxxx642	PEDRO HENRIQUE CAMILO DA SILVA	COPAF		X
xxxxxx228	ANA BEATRIZ CORREA LIMA	COPAF		X
xxxxxx040	UBIRATAN GAMALODTABÁ SURUÍ	COOPI	X	
xxxxxx281	GIOVANNA CAROLINE LOURES JORDÃO	COOPI		X
xxxxxx706	BEATRIZ COSTA REIS	COOPI		X
xxxxxx854	SILVANA DAS NEVES CASSUPÁ RIBEIRO	COOPI	X	
xxxxxx325	EDUARDO MAGNO OLIVEIRA	COOPI		X
xxxxxx084	TIAGO HENRIQUE KARITIANA DA COSTA	COOPI	X	
xxxxxx965	AMANDA MICHALSKI DA SILVA	COOPI		X
xxxxxx226	LUCAS DAVID MELO DE OLIVEIRA	COOPI		
xxxxxx850	POLIANA DE PAIVA	COOPI		x
xxxxxx225	ALEXANDRE DE CASTRO GUIRALD	CPPO	X	
xxxxxx904	COSMO GUEDES GUARIBANO	CPPO		X
xxxxxx960	DENES LUIS REIS PEDROSA	CPPO	X	
xxxxxx589	GEAN CARLOS DO NASCIMENTO	CPPO		X
xxxxxx401	JULIE PRISCILA MARRANE DALMAN MAGALHÃES	CPPO		X
	LOESCHNER			

xxxxxx957	LÍVIA NATÁSSIA RODRIGUES FERNANDES	CPPO	X
xxxxxx587	MARIANA RANAIR AIKANÃ	CPPO	X
xxxxxx498	MIRHAEL TOSHIKI HIDAKA DA TRINDADE	CPPO	X
xxxxxx227	THIAGO ROSAS DE ABREU	CPPO	X

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 0067262368

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 3033 de 08 de dezembro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº ***.***.621, para atuar como Gestor de Parceria titular do Processo nº 0026.009410/2025-94, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIA ROSETTA, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA** matrícula nº ***.***.554, para atuar como Gestora de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0067229192

Portaria nº 3057 de 09 de dezembro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº *****220, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0026.009372/2025-70, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal- ABIC, no Município de Cacoal, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar o servidor LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula nº *****283, para atuar como gestor de parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0067273938

Portaria nº 3059 de 09 de dezembro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RAISSA JAMILE PRESTES LIMA, matrícula nº *****067, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0026.009415/2025-17, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Lar do Idoso Aurélio Bernardi, no Município de Ji-Paraná, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº *****220 , para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0067287933

Portaria nº 3031 de 08 de dezembro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01

de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº ***,***.621, para atuar como Gestor de Parceria titular do Processo nº 0026.009403/2025-92, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIA ROSETTA, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora **RACHEL EMERICH** matrícula nº ***,***.462, para atuar como Gestora de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0067228399

Portaria nº 3029 de 08 de dezembro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAISSA JAMILE PRESTES LIMA**, matrícula nº *****067, para atuar como gestor de parceria titular do Processo nº 0026.009390/2025-51, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos - ABRACE, no Município de Jaru, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora **RACHEL EMERICH**, matrícula nº *****462, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0067222934

Portaria nº 3061 de 09 de dezembro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAISSA JAMILE PRESTES LIMA, matrícula nº *****067, para atuar como gestor de parceria titular do Processo nº 0026.009383/2025-50, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação dos Produtores Rurais da Linha 12 - ASPROR, no Município de Jarú, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora SÁVIO PESSOA FRAZÃO, matrícula nº ***,***.621, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0067300941

Portaria de férias nº 15859 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAARA CRISTINA CAMPOS MONTEIRO**, SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Serviço Social *, matrícula *****492, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o **11/11/2025 a 20/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/11/2025 a 20/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/04/2026 a 17/04/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC50540

Portaria de férias nº 15858 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA KARINA UCHOA DA SILVA**, SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Psicologia *, matrícula *****380, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o **22/10/2025 a 31/10/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **22/10/2025 a 31/10/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/04/2026 a 25/04/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC50541

Portaria de férias nº 15857 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Elizane das Chagas Régis**, SEAS - Agente em Atividades Administrativas *, matrícula *****953, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o **27/10/2025 a 10/11/2025 e 24/11/2025 a 08/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **27/10/2025 a 10/11/2025 e 24/11/2025 a 08/12/2025 e 24/11/2025 a 24/11/2025 e 24/11/2025 a 08/12/2025 e 27/10/2025 a 10/11/2025 e 24/11/2025 a 08/12/2025 e 24/11/2025 a 24/11/2025 e 24/11/2025 a 08/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/01/2026 a 02/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC50543

Portaria de férias nº 15856 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILAINE GUSMAO MARCULINO**, ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL, matrícula *****174, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o **27/10/2025 a 10/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **27/10/2025 a 10/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/01/2026 a 02/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC50544

Portaria de férias nº 15855 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALBERTO ENDREO ALMEIDA ORDONES, SEAS - Assessor VI - CDS-6 ***, matrícula *****513, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC50546

Portaria de férias nº 15847 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/11/2025 a 14/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS, SEAS - Gerente - CDS-9***, matrícula *****078, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/11/2025 a 14/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC50547

Portaria de férias nº 15846 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/11/2025 a 09/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA DOS SANTOS BATISTA, SEAS - Assessor VIII - CDS-8**, matrícula *****155, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(25/11/2025 a 09/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC50548

Portaria nº 3064 de 09 de dezembro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RACHEL EMERICH**, matrícula nº *****462, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0026.009380/2025-16, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação De Educação Profissional, Cultural, Recreativas, E De Desenvolvimento Social E Ambiental De Rondônia - APRAMAR, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Designar a servidora **LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****283, para atuar como gestor de parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0067303205

Portaria nº 3067 de 10 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo para a Gestão do processo SEI nº 0026.006022/2025-51 conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025/SUPEL-RO proveniente do Pregão Eletrônico nº 90357/2024, vinculada à Ordem de Fornecimento 283 (0067220448), cujo objeto é o fornecimento de material gráfico.

Art. 2º - Fica designado o servidor **EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº *****705, como Gestor do processo e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Matrícula nº *****291, como Gestora substituta.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria competente de recebimento de materiais da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - SEAS/GAP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0067319359

Portaria nº 3066 de 10 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, matrícula nº *****984, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio das Ordens de Fornecimento 385 (0067314720) e 382 (0067295107) e das Notas de Empenho 2025NE001266 (0067126568) e 2025NE001296 (0067165305), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e as empresas **LUIZ TADEO DAMASCHI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.424.127/0001-45**, e **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELE - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.467.753/0001-23**, conforme Processos nº 0026.009593/2025-48 e 0026.009613/2025-81, respectivamente. E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº *****989, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651 de 30 de outubro de 2025 (0065969908).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0067314852

Portaria nº 3068 de 10 de dezembro de 2025

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de entário e Desfazimento de bens móveis permanentes, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
MARCOS BATISTA DOS SANTOS	*****405	Presidente	Assessor
SARA UANE DA SILVA SIMÕES	*****013	Vice-Presidente	Assessor
JULLY DULCINÉIA VIEIRA DOS SANTOS	*****391	Membro	Assessor
NALDO MACHADO DOS SANTOS	*****417	Membro	Gerente

DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI	*****025	Membro	Assessor
KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO	*****079	Membro/ Motorista	Assessor

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento tem sua finalidade exclusiva **Convalidar os processos de desfazimento de doação dos kits de equipagem dos Conselhos Tutelares da Subcomissão Permanente de Desfazimento, Portaria nº 513 de 27 de março de 2025.**

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar da 03 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 10 de dezembro de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0067328036

Portaria nº 3060 de 09 de dezembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;
Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.
Considerando a Declaração e Justificava de Inservibilidade - OCIOSO (0067292701);
Considerando o Parecer nº 264/2025/SEAS-DESFZ (id. 0067279640), de 09 de dezembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado por meio do Termo De Cessão de Uso nº 2/2019 (0067277512), a **Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Ariquemes - COOCARE**, CNPJ 14.893.429/0001-17, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
000.337.866	15996	CAMINHÃO VW 9.170 DRC 4X2 CARROCERIA/ COR BRANCA	QTE-8399	1171055584	9535H5TB8KR923491	R\$ 124.688,00	R\$ 76.683,12

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0067291028

Portaria nº 1612 de 17 de julho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 562/2025/SEAS-GISP, de 07 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Santana do Guaporé - São Miguel do Guaporé, para coleta de Impressão digital, digitação e conferência de prontuário

civil para emissão CIN carteira de identidade nacional no Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 18 a 21/07/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Daniel Moreira Leite Ferreira	*****446	Porto Velho
Pedro Gomes de Oliveira	*****954	Porto Velho
Teofilo Barreiro de Souza	*****619	Porto Velho
Adriana Farias Lima Barbosa do Nascimento	*****541	Porto Velho
Otton Mülle Silva	*****560	Porto Velho
Fernanda Torres	*****480	Porto Velho
Orlandino Meireles de Aguiar	*****736	Porto Velho
Paulo Kleber Moraes de Almeida	*****711	Porto Velho
Jorge Marques da Silva	*****488	Porto Velho
Domingos Sávio Mendonça da Silva	*****172	Porto Velho
Gideone Santana de Assis	*****688	Porto Velho
Maria Ivone da Silva Lima	*****368	Porto Velho
Guilherme Renne Sousa Melo	*****964	Porto Velho
Leandra Lopes dos Reis	*****784	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062336051

TERMO

CONVOCAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 21.431/2016, e em conformidade com o Edital nº 5/2025/SEAS-GFC, convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) listadas abaixo para procederem às adequações de seus Planos de Trabalho.

Nos termos do item 7.14.1 do Edital nº 5/2025/SEAS-GFC, caso sejam identificadas irregularidades formais nos documentos apresentados ou constatados eventos que impeçam a celebração da parceria, as OSCs serão notificadas para regularizar suas pendências sob pena de exclusão do certame e impossibilidade de celebração da parceria.

Após a análise da documentação submetida, foram verificadas inconsistências ou irregularidades formais nos Planos de Trabalho apresentados, exigindo ajustes e reapresentação.

O prazo para adequação segue o cronograma estabelecido na Termo de Convocação das Organizações da Sociedade Civil (0065461150), sendo de **10/12/2025 a 17/12/2025**.

Os *checklists*, ofícios e pareceres individuais detalhando as irregularidades identificadas foram enviados, respectivamente, para cada uma das OSCs convocadas, nos endereços eletrônicos informados durante o processo de submissão das propostas.

As adequações deverão ser enviadas, exclusivamente, para o endereço eletrônico especificado no Edital: editalseas2025@gmail.com.

As seguintes OSCs devem realizar as adequações necessárias em seus Planos de Trabalho e reapresentá-los no prazo estabelecido:

OSC	CNPJ	ITENS PARA ADEQUAÇÃO
Associação Beneficente Dos Idosos De Cacoal - Abic	63.790.000/0001-52	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VII; Anexo VI, itens 20 e 21; Anexo III; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 03 (IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 04 (OBJETIVO GERAL); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 06 (METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 07 (INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 03 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Casa de Apoio Amor e Vida	42.184.885/0001-76	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VII; Anexo VI, item 12; Anexo VI, item 15; Anexo III; Anexo VI, item 24; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 03 (TÍTULO DO PROJETO); Anexo IV, item 03 (IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 04 (OBJETIVO ESPECÍFICOS); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 06 (METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Espigão Do Oeste - APAE	01.971.598/0001-29	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VII; Anexo VI, item 3; Anexo VI, item 20; Anexo VI, item 21; Anexo VI, item 22; Anexo VI, item 23; Anexo IX; Anexo I; Anexo III; Anexo VI, item 24; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 03 (DA DESCRIÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DA RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 05 (DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS); Anexo IV, item 06 (DAS METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 07 (DA METODOLOGIA); Anexo IV, item 08 (DA SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, itens 09 e 10 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Apar Associação Por Amor Rondônia	04.279.669/0001-15	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VI, item 15; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 9 (DO PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Checklist Infraestrutura: Cláusula 10.12.
Associação Casa Família Rosetta	63.762.553/0001-00	Checklist documental: Anexo VII; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Associação Dos Produtores De Leite De Urupá E Região Aproveite	08.985.562/0001-43	Checklist documental: Anexo IV; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 05 (OBJETIVOS); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 3 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO).
Associação Dos Produtores De Leite De Urupá E Região Aproveite	08.985.562/0001-43	Checklist documental: Anexo IV; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 3 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO).

Associação Dos Aposentados Pensionistas Portadores Deficiência Cacoal Ro A.A.P.C.	E De De -	63.610.612/0001-16	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VI, item 02; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 03 (DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO); Anexo IV, item 05 (OBJETIVOS); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 7 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Aprmar Associação Educação Profissional, Cultural, Recreativas, De Desenvolvimento Social Ambiental Rondônia	- De E De	16.812.872/0001-94	Checklist documental: Anexo VI, item 9; Anexo VI, item 11; Anexo VI, item 13; Anexo VI, item 24; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 5 (DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS); Anexo IV, item 6 (DO OBJETO - METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 7 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 3 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Evolução Instituto Ciência Tecnologia	De E	35.735.519/0001-00	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VII, Anexo VI, item 3; Anexo VI, item 19, 20 e 21; Anexo III, Anexo VI, item 24; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 03 (DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 04 (OBJETIVO GERAL); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 06 (METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 07 (INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 03 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Sociedade Dos Amigos Moradores Amazônia Legal - Sam-Al	Dos E Da -	02.467.452/0001-03	Checklist documental: Anexo VI, item 9; Anexo VI, item 17; Anexo III; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 03 (DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 5 (DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO).
Assoc. dos Prod. rurais da Linha 12 - ASPROR		37.531.827/0001-31	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VIII; Anexo VI, item 19; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 03 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV (METAS E ETAPAS); Anexo IV (INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO);
Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais de Alvorada do Oeste-Apae	De E	63.788.434/0001-18	Checklist documental: Anexo VI, item 2; Anexo VI, item 2; Anexo VI, item 9; Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 24; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 4 (DA RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E AS DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 6 (DO OBJETO - METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 7 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 9 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO).

Associação Dos Produtores Rurais Boa Sorte - Aprubase	01.796.057/0001-01	Checklist documental: Anexo IV; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 06 (METAS e ETAPAS); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO/NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 3 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO).
Central Das Associações Do Produtores Rurais Do Distrito De União Bandeirantes - Cenardub	19.671.709.0001-47	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VI, item 3; Anexo VI, item 3; Anexo VI, item 3; VI, item 4; Anexo VI, item 24; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 02 (DA APRESENTAÇÃO); Anexo IV, item 03 (BASE LEGAL); Anexo IV, item 03 (TÍTULO DO PROJETO); Anexo IV, item 03 (IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (DA RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 05 (OBJETIVO ESPECÍFICOS); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 06 (METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 08 (INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, item 08 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 03 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Associação Do Observatório Socioambiental De Desenvolvimento Humano E Sustentável Na Amazônia	27.017.945/0001-72	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VI, Item 02; Anexo VI, Item 03; Anexo VI, Item 24; Cláusula 7.5.18 do Acréscimo 01; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 03 (BASE LEGAL); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Evolução Instituto De Ciência E Tecnologia	35.735.519/0001-00	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VII, Anexo VI, item 3; Anexo VI, item 19, 20 e 21; Anexo III; Anexo VI, item 24; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 03 (DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 04 (OBJETIVO ESPECÍFICOS); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 06 (METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 07 (INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 03 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Associação Das Mulheres Urbanas E Rurais De União Bandeirantes - Asmurb	11.369.661/0001-05	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VII, Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 24; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 02 (DA APRESENTAÇÃO); Anexo IV, item 03 (DA DESCRIÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 05 (DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS); Anexo IV, item 06 (DAS METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 07 (INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais de Alvorada do Oeste -Apae	63.788.434/0001-18	Checklist documental: Anexo VI, item 2; Anexo VI, item 9; Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 24; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 4 (DA RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E AS DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 6 (DO OBJETO - METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 7 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 9 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO).
Associação De Produtores Organizados De Nova União - Asprunu	01.619.625/0001-07	Checklist documental: Anexo VI, item 9; Anexo VI, item 15; Anexo III; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 6 (DO OBJETO - METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 7 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 9 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 9 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO).
Associação De Produtores Rurais Novo Amanhecer - Aspruna	10.999.223/0001-68	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VI, item, 2; Anexo VI, item 20; Anexo III; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 06 (DAS METAS E ETAPAS);Anexo IV, item 3 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Assoc. Carisma em Ação - ACA	24.990.894/0001-72	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VII; Anexo VI, item 14; Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 17; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 02 (DA APRESENTAÇÃO); Anexo IV, item 03 (DA DESCRIÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DA RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO-ALVO); Anexo IV, item 06 (DAS METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 07 (DA METODOLOGIA); Anexo IV, item 08 (DA SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, itens 09 e 10 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Centro Espírita Allan Kardec - Ceak	63.761.084/0001-04	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VII; Anexo VI, item 03; Anexo VI , item 3; Anexo VI , item 3; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 03 (IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 05 (DO OBJETIVO GERAL); Anexo IV, item 05 (DO OBJETIVO ESPECÍFICO); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 08 (INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 10 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Associação Dos Produtores Rurais Do Assentamento Elcio Machado - Aspraem	14.610.405/0001-56	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VII; Anexo VI, item 3; Anexo VI, item 11; Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 24; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 02 (DA APRESENTAÇÃO); Anexo IV, item 03 (DA DESCRIÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DA RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 06 (DAS METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 08 (DA SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO).

Associação De Acolhimento E Recuperação De Dependentes Químicos Comunidade Terapêutica Abrace	20.411.778/0001-09	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VII; Anexo VI , item 3; Anexo VIII; Anexo VI, item 20; Anexo III; Plano de Trabalho:Anexo IV, item 04 (TÍTULO DO PROJETO); Anexo IV, item 03 (IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 08 (INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Associação De Acolhimento E Recuperação De Dependentes Químicos Comunidade Terapêutica Abrace	20.411.778/0001-09	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VII; Anexo VI , item 3; Anexo VIII; Anexo VI, item 20; Anexo III; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 05 (OBJETIVO ESPECÍFICO); Anexo IV, Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 06 (METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 08 (INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Associação Folclórica, Cultural Junina Caipiras Da Diversidade Rondoniense	29.184.200/0001-23	Checklist documental: Anexo IV; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 06 (DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS); Anexo IV, item 04 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO).
Associação Casa Família Rosetta	63.762.553/0001-00	Checklist documental: Anexo VII; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Cooperativa Rondoniense De Catadores De Catadoras Materiais Recicláveis Catanorte	12.543.027/0001-00	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VI, item, 2; Anexo VI, item 3; Anexo VI, item 12; Anexo VI, item 13; Anexo VI, item 14; Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 20; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 03 (BASE LEGAL); Anexo IV, item 03 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 06 (METAS e ETAPAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 08 (INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Associação De Cooperação Do Assentamento Palmares - Ascap	08.863.089/0001-21	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VI, item 2; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 03 (DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 03 (JUSITIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO); Anexo IV, item 05 (OBJETIVOS); Anexo IV, item 06 (METAS e ETAPAS); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Associação De Pessoa Com Deficiência Famílias Amigos - Adefa	43.906.632/0001-21	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VI, item, 2; Anexo III; Anexo VI, item 24; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 03 (BASE LEGAL); Anexo IV, item 03 (DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 3 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).

Lar Do Idoso Aurelio Bernardi	05.206.372.0001-92	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VI, item 03; Anexo VI, itens 20; Anexo I; Anexo VI, itens 24; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 04 (DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 05 (OBJETIVO ESPECÍFICO); Anexo IV, Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 06 (METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 08 (INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Instituto Padre Ezequiel Ramin - Iper	09.215.627/0001-34	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VI, item, 2; Anexo VI, item 15; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); ANEXO IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 06 (METAS e ETAPAS); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 3 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).
Associação Dos Produtores Rurais E Agricultores Da Linha Pavão	09.291.946/0001-29	Checklist documental: Anexo IV; Anexo VII; Anexo VIII; Anexo VI, item 14; Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 24; Plano de Trabalho: Anexo IV, item 02 (DA APRESENTAÇÃO); Anexo IV, item 03 (DA DESCRIÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 06 (DAS METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 07 (DA METODOLOGIA); Anexo IV, itens 09 e 10 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).

Considerando a classificação final das propostas e a convocação para a apresentação da documentação obrigatória nos termos da Etapa 1 da Fase de Celebração, a Organização da Sociedade Civil **Instituto Vontade Ação E Saúde - IVAS**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.454.581/0001-80, classificada na 21ª posição, foi **desclassificada** do certame. A desclassificação se fundamenta na não apresentação da documentação obrigatória exigida para a celebração da parceria, conforme previsto no Edital e em consonância com as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual n. 21.431/2016.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0067240826

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 829 de 08 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº0065.004968/2025-17, Ofício nº 3694/2025/FEASE-ASGP, ID.(0067255077).

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao **MÊS DE NOVEMBRO DE 2025**.

ORD	MATRÍCULA N°	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	*****970	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	42
2	*****115	AGNALDO DE SOUZA MENDES	42
3	*****224	AMARILDO GOMES DE LIMA	42
4	*****453	ANDRE MARCIANO TERRA	42
5	*****463	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	42
6	*****375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	42
7	*****519	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	42
8	*****312	FERNANDO BUENO MARRA	42
9	*****460	GENESES ARNALDO FERREIRA	42
10	*****964	IVAN DA SILVA TECCHIO	42
11	*****297	JORGE CASSIO DE CAMPOS	42
12	*****889	JOSE LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS	42
13	*****300	LAERCIO DE OLIVEIRA	42
14	*****714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
15	*****919	MARCOS ANTONIO MILITAO	42
16	*****074	MARIA ELISANGELA DA CONCEICAO	42
17	*****343	MISAEAL ALIARES DA SILVA	42
18	*****094	NILTON CESAR VIOLA	42
19	*****836	OZIANE MARIA DA SILVA	42
20	*****334	ROGERIO DE SOUZA	42
21	*****341	ROSANGELA MENDES BORGES	42
22	*****173	ADRIANO MEDEIROS FLORES	42
23	*****104	ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	42
24	*****402	ANTONIO MARCOS ROSA	42
25	*****199	CICERO PINTO DOS SANTOS	42
26	*****292	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	42
27	*****502	DAGMAR BOSSER	14
28	*****687	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	42
29	*****948	FRANCISCO DE ASSIS DIAS SOUSA	42
30	*****302	ISMAEL ALVES DE SOUZA	42
31	*****749	JOSE SILVA SANTOS	42
32	*****875	JUAREZ WESTFAL	28
33	*****430	KARIN MARIA GOMES CURY	42
34	*****301	KATIANE FERREIRA CARDOSO	7
35	*****985	LEANDRO DA SILVA	42
36	*****143	LUIZ CARLOS PARRA	35
37	*****433	LUIZ LOPES DOS SANTOS	35
38	*****198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	42
39	*****028	MICHEL JOSE BUENO PEDROSO	42
40	*****426	NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS	42
41	*****345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	42
42	*****546	RENILSON MARQUES PEREIRA	42
43	*****336	SIMONE FERREIRA BARBOSA	21
44	*****305	TATIANE LOURDES GRASSI	42
45	*****696	VAGNER NUNES BOLONINI	35
46	*****338	VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	42
47	*****462	VALFREDES NUNES RIBEIRO	42
48	*****574	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	42
49	*****199	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	42

50	*****434	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	35
51	*****510	CINERA SIQUEIRA SADOVSKI	42
52	*****825	DELMA LABORDA DE ARAUJO	42
53	*****176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	35
54	*****915	ELIENE GONCALVES FIGUEIREDO	42
55	*****834	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	49
56	*****314	FERNANDA DE ARAUJO CHAVES	35
57	*****807	HELEM MARCINIAC DE SOUZA	42
58	*****757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
59	*****884	JULIANA BROGLIA	42
60	*****974	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	49
61	*****981	KEILA FERREIRA DE SOUZA SILVA	35
62	*****941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	28
63	*****944	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	42
64	*****434	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	42
65	*****306	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	42
66	*****511	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	42
67	*****990	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	42
68	*****487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	42
69	*****232	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	35
70	*****835	AMAURY COSTA CASSIANO	42
71	*****111	ANA MARIA DA SILVA SANTOS SOUZA	42
72	*****808	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	42
73	*****293	BRUNO LUIZ GUEDES	42
74	*****179	CREOVANNI SOUZA LACERDA	42
75	*****938	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	42
76	*****495	DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	42
77	*****669	DIEGO FERNANDES ALVES	42
78	*****121	EDENILSON DOS SANTOS	42
79	*****226	EDMAR ERDMANN	35
80	*****933	EDSON DA SILVA MEDEIROS	42
81	*****924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	42
82	*****269	FELIPE ASSUNCAO AGUIAR	42
83	*****141	FELIX DOS SANTOS NORTE	42
84	*****312	FERNANDA DINATO	42
85	*****079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	42
86	*****893	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	42
87	*****136	GEOCLEZIO DOS SANTOS	42
88	*****595	GEZO LIRA DE PAULA	42
89	*****624	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	42
90	*****125	GEOVANICE GOMES SANTANA	42
91	*****140	HELIONY DA COSTA OLIVEIRA	42
92	*****451	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	42
93	*****520	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	42
94	*****342	JOSE ROSIVALDO DE ABREU	42
95	*****973	JULIO CESAR GONCALVES CAVALHEIRO	42
96	*****698	JURANDI MILLER	42
97	*****438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	42
98	*****302	MAIK CANAL	35
99	*****396	MARCIO ALVES SCOPPEL	42

100	*****177	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	42
101	*****015	MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	42
102	*****894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	42
103	*****456	REINALDO MERCADO PAES	42
104	*****580	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	42
105	*****230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42
106	*****986	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	42
107	*****975	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	35
108	*****576	SUZANA BARBOSA DA SILVA	42
109	*****488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	42
110	*****483	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	42
111	*****486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	42
112	*****575	WILISMAR SILVA BARBOSA	42
113	*****241	WILLIAN EDNEI WENDLER	42
114	*****082	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	42
115	*****867	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	7
116	*****832	EDER FERNANDO MACHADO	28
117	*****928	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	35
118	*****925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
119	*****310	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	42
120	*****754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	42
121	*****903	JAIS PEDRACA LEOCADIO	42
122	*****758	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	42
123	*****867	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	42
124	*****983	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	35
125	*****439	MARCELO FREITAS SILVA	42
126	*****931	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	42
127	*****272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	42
128	*****802	MARCOS SOARES CAMPOS	42
129	*****194	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	42
130	*****962	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	42
131	*****707	REINALDO VALADARES	42
132	*****913	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	42
133	*****847	RAMON BRAGA SCHUMANN	42
134	*****956	SANSÃO DA SILVA MENEZES	42
135	*****950	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	42
136	*****949	VANILDO APARECIDO CATANHA	42
137	*****172	ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ	42
138	*****155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	42
139	*****107	ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	42
140	*****546	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	42
141	*****400	BETANIA DA SILVA MARQUES CONCEICAO	42
142	*****503	CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO	42
143	*****935	CLEYTON JOSE WOLFF	14
144	*****482	EDIVALDO JOSE DIAS	14
145	*****485	ERLISON BEHENCK SANTOS	42
146	*****600	ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA	35
147	*****886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	35
148	*****124	FLAVIA JACQUELINE MIRANDA	42
149	*****655	FONTAINE FLAUZINNE FREIRE KRIECK	42

150	*****690	ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS	42
151	*****320	JOSE CORNELIO DA SILVA	42
152	*****291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	42
153	*****309	MARCIO JOSE SABINO	42
154	*****540	PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO	42
155	*****306	REGINALDO GONCALVES NOGUEIRA	42
156	*****495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	42
157	*****493	SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI	42
158	*****699	WESLEY FERNANDES ROSA	42
159	*****432	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	28
160	*****684	CAMILA BARROS DA SILVA	42
161	*****757	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	42
162	*****927	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	42
163	*****918	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	42
164	*****919	FRANCISCO FALCAO VEIGA CUETO	42
165	*****435	JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	42
166	*****932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	42
167	*****393	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	42
168	*****344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	35
169	*****270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	35
170	*****988	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	42
171	*****987	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	42
172	*****342	SAMUEL BRAGA DO REGO	42
173	*****314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	42
174	*****455	THIAGO CORTEZ MOURA	42
175	*****796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	42
176	*****811	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	42
177	*****808	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	42
178	*****299	ALEX COSTA FELIX	42
179	*****910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	42
180	*****809	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	42
181	*****618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	35
182	*****454	CLAUDIO DE ANDRADE	35
183	*****827	DIEGO MORENO LOPES	42
184	*****832	EDISLEI MARINHO SILVA	42
185	*****412	ELITON GONCALVES GUTIERREZ	35
186	*****725	FAGNER BARBOSA TENORIO	42
187	*****979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	42
188	*****915	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	14
189	*****955	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	42
190	*****972	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	14
191	*****418	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	14
192	*****014	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	42
193	*****968	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	42
194	*****016	IVO DA SILVA SANTANA	42
195	*****437	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	42
196	*****834	LEANDRO FARIAS FERNANDES	42
197	*****420	MARCILIO SILVA DE AQUINO	42
198	*****960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	42
199	*****965	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	42

200	*****622	SILVIA CRISTINA SOARES	35
201	*****957	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	42
202	*****952	TIAGO MURGIA DA SILVA	42
203	*****522	TCHARLES RAFAEL EBERT	84
204	*****150	BENONE DOS SANTOS	42
205	*****618	CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA	42
206	*****920	CLEIBSON MELATO SECUNDO	42
207	*****760	CLECI MIGUELINA DA SILVA	42
208	*****492	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	42
209	*****347	EDIVAN ABREU DA COSTA	42
210	*****412	EDSON BARBOSA DA SILVA	42
211	*****937	EDSON BERNARDO DOS SANTOS	35
212	*****975	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	42
213	*****138	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
214	*****137	EVERSON GOMES DA SILVA	42
215	*****135	FABRICIA ROCHA SOUSA	42
216	*****514	GENECI RODRIGUES COELHO	28
217	*****408	GILDO DA SILVA AGUIAR	42
218	*****968	JOÃO DAMASIO VIEIRA	42
219	*****317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	42
220	*****791	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
221	*****180	LEONES BUENO XAVIER	42
222	*****970	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	42
223	*****799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEO	42
224	*****444	POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	42
225	*****349	RONALDO ALVES PROENCA	42
226	*****351	RONIVON LEITE DA CUNHA	42
227	*****659	SELMA MACHADO DE MELO	42
228	*****497	UEVERSON PEREIRA DE SOUZA	42
229	*****339	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	42
230	*****340	VALDIR CARIA	42

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0067231606

Portaria nº 830 de 08 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.004968/2025-17 , Ofício nº 3694/2025/FEASE-ASGP, ID.(0067255077).

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionado, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente aos **SERVIDORES CDS DE NOVEMBRO de 2025**.

ORD	MATRÍCULA Nº	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	*****224	AMARILDO GOMES DE LIMA	42
2	*****375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	42
3	*****714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
4	*****919	MARCOS ANTONIO MILITAO	42
5	*****341	ROSANGELA MENDES BORGES	42

6	*****173	ADRIANO MEDEIROS FLORES	42
7	*****402	ANTONIO MARCOS ROSA	42
8	*****875	JUAREZ WESTFAL	28
9	*****345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	42
10	*****176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	35
11	*****757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
12	*****884	JULIANA BROGLIA	42
13	*****941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	28
14	*****434	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	42
15	*****079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	42
16	*****140	HELIONNEY DA COSTA OLIVEIRA	42
17	*****302	MAIK CANAL	35
18	*****894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	42
19	*****230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42
20	*****925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
21	*****754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	42
22	*****272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	42
23	*****707	REINALDO VALADARES	42
24	*****155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	42
25	*****482	EDIVALDO JOSE DIAS	14
26	*****485	ERLISON BEHENCK SANTOS	42
27	*****886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	35
28	*****291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	42
29	*****927	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	42
30	*****270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	35
31	*****314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	42
32	*****910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	42
33	*****618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	35
34	*****827	DIEGO MORENO LOPES	42
35	*****832	EDISLEI MARINHO SILVA	42
36	*****979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	42
37	*****960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	42
38	*****412	EDSON BARBOSA DA SILVA	42
39	*****514	GENECI RODRIGUES COELHO	28
40	*****968	JOÃO DAMASIO VIEIRA	42
41	*****799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO	42
42	*****351	RONIVON LEITE DA CUNHA	42

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0067238164

Portaria de férias nº 15822 de 09 de dezembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISMAEL ALVES DE SOUZA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****302, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(10/06/2022 a 19/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/12/2022 a 22/12/2022) e (23/12/2022 a 01/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2022 a 22/12/2022) e (23/12/2022 a 01/01/2023) e (03/01/2026 a 12/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/12/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC50492

Portaria nº 835 de 10 de dezembro de 2025

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de
Direção Superior, desta Fundação Estadual de Atendimento
Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de **Assistente Administrativo - CDS 01**, a servidora, **MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA**, matrícula nº *****934, no período de **08.12.2025 a 17.12.2025**, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **VIVIANA DA SILVA NEVES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****974, por motivo de gozo de férias, ID.(0067295705).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0067313770

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria de férias nº 15835 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n. Diário Oficial/RO Nº 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO**, CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****078, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(08/06/2026 a 17/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/06/2026 a 01/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC50505

Portaria de férias nº 15836 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n.º Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELA MASSINI CARDOZO SILVA**, SEAGRI - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****254, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o **06/10/2025 a 15/10/2025 e 24/11/2025 a 03/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/10/2025 a 15/10/2025 e 24/11/2025 a 03/12/2025 e 24/11/2025 a 03/12/2025 e 06/10/2025 a 15/10/2025 e 24/11/2025 a 03/12/2025 e 24/11/2025 a 03/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/12/2025 a 19/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC50506

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 988 de 05 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **DIEGO LOPES DOS SANTOS**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n.º *****935, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cerejeiras, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, **nos dias 08, 09, 11 e 12 de dezembro de 2025 e 03 e 04 de fevereiro de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2014 (0067029113), em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0067156695

Portaria nº 971 de 01 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **SANDRA ALMEIDA DA SILVA**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n.º *****709, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, o gozo de 2 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2024 (0066907283), em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0066954271

Portaria nº 954 de 26 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **EDER JOSE GATTI**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *******320**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cerejeiras, o gozo de **4** (quatro) dias de folgas compensatórias, **nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025 e 03 e 04 de agosto de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2024 (0066707026), em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0066790880

Portaria nº 830 de 09 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **SILVANO DA PONT**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *******311**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta do Oeste, o gozo de **04 (quatro)** dias de folgas compensatórias, **nos dias 20, 28 e 30 de outubro de 2025 e 03 de dezembro de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais 2016 e gerais 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0065236468

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.015992/2025-77,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 01 de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **DAYANNE FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Servente, matrícula nº ****41, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabixi - RO, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 10 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0067236467

Portaria nº 172 de 11 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.002943/2025-74;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a contar de 10 de março de 2025, a servidora **HINGRIDE DOS SANTOS ANDRADE**, Médico Veterinário Emergencial, matrícula nº *****192, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vista Alegre do Abunã.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar da publicação, com efeitos retroativos de 10.03.2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 661 de 09 de dezembro de 2025

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Estudos Técnicos para Levantamento de Dados e Elaboração de Diagnóstico dos Ativos Ambientais das Unidades de Conservação do Estado de Rondônia e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO que o através do PCe 02469/2022/TCE-RO, de 13 de Julho de 2023, oriundo da Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas - CECEX-9 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, fora determinada a elaboração de diagnósticos e instituir procedimentos técnicos para escrituração e reconhecimento dos ativos ambientais no lado dos ativos do balanço patrimonial do Estado, bem como promover a inserção de todas as 49 (quarenta e nove) Unidades de Conservação existentes no Estado no sistema de gestão fundiária - SIGEF;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Termo de Ajustamento de Conduta - TAG (Pce n. 01702/2022/TCE-RO - ID 0066909296)), mais especificamente ao ponto 2.3, no qual também determina a *"Elaboração de diagnósticos e instituir procedimentos técnicos para escrituração e reconhecimento dos ativos ambientais no lado dos ativos do balanço patrimonial do Estado."*

CONSIDERANDO o Plano de Ação adotado pela SEDAM/RO (ID 0061998518), conforme anexos aos autos n. 0028.009514/2025-89, no qual em seu item n. 2.3 determina a *"elaboração de diagnósticos e instituir procedimentos técnicos para escrituração e reconhecimento dos ativos ambientais no lado dos ativos do balanço patrimonial do Estado."*

CONSIDERANDO que o item n. 36.1 determina *"Propor criação de Comissão para levantamento de dados (Sedam, Sepat, Coges)"* referente aos ativos ambientais das Unidades de Conservação Estaduais, em relação ao seu reconhecimento, mensuração e evidenciação para que os mesmos venham à ser compor o Balanço Patrimonial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO indicação de membros remetida pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, através do Ofício nº 3725/2025/COGES-CCP (ID 0062523589);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir aComissão de Estudos Técnicos para Levantamento de Dados e Elaboração de Diagnóstico dos Ativos Ambientais das Unidades de Conservação do Estado de Rondônia, conforme documentos e dados expostos nos autos n. 0028.009514/2025-89.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

NOME	SETOR/ÓRGÃO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA	COPAF/SEDAM	CIÊNCIAS CONTÁBEIS/DIREITO	PRESIDENTE
INGRID OLIVEIRA REIS	COPAF/SEDAM	GESTÃO PÚBLICA	SUPLENTE
ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY	COGES/SEDAM	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MEMBRO
SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO	COPAF/SEDAM	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MEMBRO
SARA ROSIANE DE ARAÚJO PARENTE	COPAF/SEDAM	DIREITO	MEMBRO
CLEDERSON GERMININI	CUC/SEDAM	DIREITO	MEMBRO
ROGÉRIO VARGAS MOTTA	CUC/SEDAM	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MEMBRO
KLEBER DEMARCHI	CUC/SEDAM	ENGENHEIRO FLORESTAL	MEMBRO
ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA	COGES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MEMBRO
LEANDRO DE LIMA MARTINS	COGES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MEMBRO

Art. 3º AComissão de Estudos Técnicos para Levantamento de Dados e Elaboração de Diagnóstico dos Ativos Ambientais das Unidades de Conservação do Estado de Rondônia permanecerá em vigor durante todo o período para

realização dos trabalhos o qual foi criada, até que seja alterada por novas portarias ou nova comissão.

Art. 4º Compete à Comissão de Estudos Técnicos para Levantamento de Dados e Elaboração de Diagnóstico dos Ativos Ambientais das Unidades de Conservação do Estado de Rondônia:

I - realizar levantamento de dados da situação atual dos ativos ambientais das Unidades de Conservação do Estado de Rondônia;

II - elaborar diagnóstico acerca da atual situação dos ativos ambientais das Unidades de Conservação do Estado de Rondônia;

Art. 5º Ao presidente da comissão, estará incumbido(a) de acompanhar, coordenar e orientar os trabalhos da comissão, e quando necessário o descolamento de seus membros, observar a aplicação dos princípios da eficiência e economicidade, quando da logística empregada nas viagens para realização dos trabalhos relacionados.

Art. 6º A presente Comissão de Estudos Técnicos para Levantamento de Dados e Elaboração de Diagnóstico dos Ativos Ambientais das Unidades de Conservação do Estado de Rondônia estará vinculada a Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

HUERIKUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário-Executivo da Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0067265482

EXTRATO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 209/2023

Processo administrativo SEI 0028.591004/2021-19

OBJETO:

Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lotes 103, 104 e 105 - Unificados, localizado no município de Candeias do Jamari/RO, CAR : RO-1100809- 1BC03EFAD3A3403DA214416C3FF215C5, com área total de 1.851,5255 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **48,2872 hectares** em Área de Preservação Permanente e em Área de Reserva Legal de **37,7338 hectares**, mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA - Diretora Executiva da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 399 de 08 de outubro de 2024

Compromissário:

NATANAEL V. S. CPF/nº XXX.067.372-XX

Protocolo 0067229879

EXTRATO**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 435/2025****Processo administrativo SEI 0028.017024/2025-56****OBJETO:**

Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lotes 103, 104 e 105 - Unificados, localizado no município de Candeias do Jamari/RO, **CAR : RO-1101484-35DE2DCC68B2416495D851DDBD1561EE**, possuindo uma área total de **77,4500 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **48,2872 hectares** em Área de Preservação Permanente e em Área de Reserva Legal de **37,7338 hectares**, mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA - Diretora Executiva da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 399 de 08 de outubro de 2024

Compromissário:

URSULA H .D. T.CPF/nº XXX.039.812-XX

Protocolo 0067235951

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 468/2025****Processo administrativo SEI 0028.024582/2025-78**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTE 01, SETOR C, GLEBA CARACOL - Parte 1, na cidade de Porto Velho /RO, CAR: RO-1100205-2F308D6A61EB45F1A39AA6910345A739, com área total de **244,5663 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **0,0062 hectares** em Área de Preservação Permanente e **14,6201 hectares**, em área de Reserva Legal mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal n.º 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA - Diretora Executiva da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 399 de 08 de outubro de 2024

Compromissário:

ADRIANO B. Z. CPF/nº XXX.850.322-XX

Protocolo 0067237503

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 454/2025

Processo Administrativo SEI 0028.005660/2025-35

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTES Nº 37G, 37/E-B e 37F/2 DA GLEBA 47 PICPAR, no município de Colorado do Oeste/RO, **CAR:** RO-1100064-C4996605CAD44091999ABA4B150C4A65, possuindo uma área total de **162,0742 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **3,1338 hectares** em Área de Preservação Permanente e **14,0797 hectares**, em Área de Reserva Legal mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA - Diretora Executiva da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 399 de 08 de outubro de 2024

Compromissário:

ISALETE T. K. R. CPF/nº XXX.741.072-XX

Protocolo 0067251880

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 460/2025
Processo administrativo SEI 0028.009121/2023-11

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA CAMARINO, no município de Espigão do Oeste/RO, CAR:RO-1100098-D4F5665153E841E7B81D2A9F94B70042, com área total de **1.265,9931 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **10,9396 hectares** em Área de Preservação Permanente e **0,9505 hectares** em área de Reserva Legal mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal n.º 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA - Diretora Executiva da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 399 de 08 de outubro de 2024

Compromissário:

FABRIZIOP. M.CPF/nº XXX.101.308-XX

Protocolo 0067252538

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 461/2025
Processo Administrativo SEI 0028.009184/2025-21

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA QUEBÓ, no município de Alta Floresta do Oeste/RO, **CAR** : RO-1100015-96BA41D3F80F48DFA1589F67545753DD, possuindo uma área total de **892,3635 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **4,2020 hectares** em Área de Reserva Legal, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;
Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA - Diretora Executiva da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 399 de 08 de outubro de 2024

Compromissário:

JANETE L. C.CPF/nº XXX.219.191-XX

Protocolo 0067256226

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 455/2025

Processo Administrativo SEI 0028.010057/2025-75

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTE 187 E 188, GLEBA 01, PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO FELIPE, no município de São Felipe do Oeste/RO, **CAR** : RO-1101484-35DE2DCC68B2416495D851DDBD1561EE, possuindo uma área total de **77,4500 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **3,4002 hectares** em Área de Preservação Permanente, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA - Diretora Executiva da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 399 de 08 de outubro de 2024

Compromissário:

ANTONIO C. V.CPF/nº XXX.606.997-XX

Protocolo 0067257156

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 462/2025

Processo administrativo SEI 0028.022614/2023-39

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTE PARTE L, PARTE J e PARTE E-G-H-I E FAZENDA BACURI E TRÊS IRMÃOS REM. DO LOTE Nº 81,91 E 92, no município de Chupinguaia/RO, CAR: RO-1100924-94A1CFADD54945D89E308405E45D9AAD, com área total de **12.052,0435 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

- Compensar a área de **870,8486 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental na modalidade de Cadastramento de outra Área Equivalente e Excedente à Reserva Legal, em Imóvel de mesma Titularidade ou Adquirida em Imóvel de Terceiro;
- Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;
- Promover a recuperação de **1.596,5397 hectares** em Área de Preservação Permanente e **174,1474 hectares**, em área de Reserva Legal mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
- Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
- Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

- Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
- Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

- Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
- Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
- Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal n.º 12.651/2012);
- Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA - Diretora Executiva da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Portaria nº 399 de 08 de outubro de 2024

Compromissário:

AGROPASTORILT. I. LTDA CNPJ/Nº 32.XXX.XXX/0001-65

Protocolo 0067274203

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria nº 704 de 09 de dezembro de 2025

- Dispõe sobre a designação dos Coordenadores dos Comitês Temáticos criados pela Resolução n. 001/2025/SEDEC.
- O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,
- CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º do Decreto Nº 30.826, de 30 de outubro de 2025 (0065435906), onde consta que o Fórum Permanente Rondoniense das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Fromimpe será presidido pelo titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC;
- CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 5º do Anexo Único da Resolução n. 001/2025/SEDEC, que atribui competência ao titular da SEDEC para designar os coordenadores dos Comitês Temáticos definidos no capítulo VI do Regimento Interno;
- R E S O L V E:
- Art. 1º** Designar os seguintes coordenadores para os Comitês Temáticos do Fórum Permanente Rondoniense das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (FROMIMPE), conforme tabela abaixo:

Comitê Temático				Coordenador Titular	Coordenador Adjunto
CT	Racionalização	Legal	e	Leilson Costa de Souza(JUCER)	Eder Falcão(JUCER)
Burocrática					

CT Acesso a Mercados	Ranieri Braga dos Santos(IFRO)	Vinícius Emanuel Diniz Cavalcante (SUPEL)
CT Tributação e Formalização	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida (SEFIN)	Letícia Lara Santos (SEFIN)
CT Tecnologia e Inovação	Rangel Vieira de Miranda (SEBRAE)	Ilton Monteiro Alves (UNIR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO
Presidente do Fromimpe

Protocolo 0067292267

Portaria nº 700 de 09 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) de Contratos e Fiscal(is) de Contratos, para acompanhamento, fiscalização, e recebimento dos objetos relacionados ao Processo nº 0041.003866/2025-52, referente a "Contratação de serviços de coffee-break, por meio da Ata de Registro de Preços nº 127/2025", no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear Gestor(a) de Contrato, bem como fiscal e membro suplente, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados ao **Processo nº 0041.003866/2025-52**, referente a "contratação de serviço de coffee-break para o evento **Inauguração do Hub.RO - espaço temporário**", por meio da Ata de Registro de Preços nº127/2025 (Item nº 0001).

I - Gestor de Contrato:

Servidor(a): Alissa de Souza Lopes
Cargo: Assessora

II - Fiscal de Contrato:

Servidor(a): Amanda Cristinny Costa da Silva
Cargo: Assessora

II- Membros:

Servidor(a): Pedro Matheus Farias Lima
Cargo: Assessor
Servidor(a): Karina Rodrigues Melo
Cargo: Gerente

Art. 2º - Nas ausências e impedimentos legais do gestor(a) ou do(a) fiscal, o membro suplente responderá pela função.

Art. 3º - As competências do(a) Gestor(a) de Contratos observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º - As competências do(s) Fiscal(is) de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que

disciplinarem a função.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0067251319

Portaria nº 695 de 08 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) de Contratos e Fiscal(is) de Contratos, para acompanhamento, fiscalização, e recebimento dos objetos (DO CONTRATO n... ou DO PROCESSO n... ou RELACIONADOS AOS CONTRATOS n.. E PROCESSO n...), no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Gestor(a) de Contrato, bem como fiscal e membro suplente, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados aos termos de contrato nº 977/2024/PGE-SEDEC (0051927484) e nº 200/2025/PGE-SEDEC (0058213558), referente a locação de veículo fornecido pela EMPRESA CONTRATADA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 608.713.403/0001-90; O termo de contrato nº 254/2025/PGE-SEDEC (0059021288) referente ao serviço de agenciamento de passagens aéreas fornecido pela EMPRESA CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 05.543.356/0001-95; O Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP (0057410269), referente ao serviço de gerenciamento de abastecimento de combustível fornecida pela EMPRESA CONTRATADA: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 05.884.660/0001-04 e o Termo de Contrato nº 1132 /2025/PGE-SUGESP (0067097120) referente ao gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva para veículos oficiais, fornecido pela EMPRESA CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, cujo quais serão executados no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.:

I - Gestor(a) de Contrato:

Servidor(a): KAIO LEITE VASCONCELOS

Cargo: Chefe de transportes

II - Fiscal de Contrato:

Servidor(a): AUGUSTO CÉSAR GRILLO

Cargo: Chefe de Informática

II- Membro Suplente:

Servidor(a): LUAN MELO DE OLIVEIRA

Cargo: Assessor de transportes

Servidor(a): LUCAS MAIA DE SOUSA

Cargo: Assessor de transportes

Servidor(a): TATIANE FERREIRA DA SILVA

Cargo: Assessora de transportes

Art. 2º - Nas ausências e impedimentos legais do gestor(a) ou do(a) fiscal, o membro suplente responderá pela função.

Art. 3º - As competências do(a) Gestor(a) de Contratos observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º - As competências do(s) Fiscal(is) de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que

disciplinarem a função.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria Portaria nº 525 de 30 de setembro de 2025 (0064921901).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0067200282

AVISO

AVISO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 - alterada pela Lei 13.204/2015

Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.431/2016

Processo Administrativo nº 0041.003991/2025-62

Fundamento legal: art. 13, IV, da Lei nº 3.830/16, art. 31, caput, do MROSC e art. 35, I e II, do Decreto nº 21.431/16.

Proponente: O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - INDS, CNPJ: 08.680.064/0001-92

Objeto: A parceria é essencial para viabilizar a **Feira Empreendedora - Feira de Novas Profissões: Circuito Itinerante de Desenvolvimento Profissional, Empreendedorismo e Inovação nos Distritos e Sede de Porto Velho/RO**, iniciativa que se propõe a fortalecer o ambiente de negócios, estimular o comércio da capital e promover a integração entre empreendedores e consumidores. O evento vem se destacando pelo seu caráter inovador e pela capacidade de reunir diversos segmentos, possibilitando a exposição de produtos, a oferta de condições especiais de compra e a divulgação de marcas locais.

Valor do repasse: R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Instrumento jurídico: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: A celebração do convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) para realização da Feira de Novas Profissões responde a um conjunto de desafios estruturais que afetam diretamente o acesso da população de Porto Velho e seus distritos às oportunidades de qualificação profissional, geração de renda, empregabilidade e desenvolvimento econômico. O projeto se fundamenta em diagnósticos oficiais produzidos por instituições como IBGE, PNAD Contínua, SEBRAE, DIEESE e pela Superintendência Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico (SMDSE), que evidenciam um cenário marcado pela informalidade, pela falta de acesso à formação contemporânea e pela baixa inserção produtiva, especialmente entre jovens e pequenos empreendedores. Se apresenta não apenas como um relevante evento de fomento econômico, mas também como uma alternativa significativa de lazer, entretenimento e integração para a população. A festividade atrai não só os munícipes, mas também visitantes de cidades circunvizinhas, consolidando-se como polo de atração regional.

Dessa forma, o apoio da SEDEC à execução do projeto é plenamente justificado, considerando seu potencial de impacto positivo no desenvolvimento econômico e social do *PVH e DESTRITOS*, sua aderência às políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e sua contribuição direta para a geração de oportunidades e fortalecimento das economias locais.

Vale ressaltar que a realização da programação se alinha, também, com os objetivos específicos da Coordenadoria de Atração de Investimentos, cuja atribuição se estende também ao apoio no desenvolvimento das cadeias produtivas do Estado para aumentar a participação destas no mercado interno e externo, além de atuar no estreitamento de relações institucionais com atores relevantes para a economia local, fortalecendo os setores produtivos a partir de suas instituições congêneres.

O Plano de Trabalho registrado através do ID (0067253702) foi aprovado pela Autorização ID (0067203089).

Justifica-se a ausência de contrapartida, nos termos do art. 21, VI e 39, § 4º, ambos do Decreto nº 21.431/16, em razão do ativo - valioso para o Estado - consistente na expertise da entidade na realização de evento dessa natureza. Além disso, O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - INDS, CNPJ: 08.680.064/0001-92, sediada na rua Travessa Santa Clara, nº 1.314, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, é a única entidade de caráter empresarial e associativo, com legitimidade e representatividade reconhecidas no Município de Porto Velho/RO, para a organização e promoção de eventos voltados ao empreendedorismo local, tais como: Feiras de Empreendedorismo e Inovação; O Festival será voltadas à orientação profissional, apresentação de novas profissões, qualificação, empreendedorismo, economia criativa e geração de renda. A exclusividade ora declarada se fundamenta na representatividade da a O

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INDS, CNPJ: 08.680.064/0001-92 como instituição que congrega, organiza e mobiliza o setor empresarial e produtivo do município, não havendo, até a presente data, outra entidade com as mesmas condições, legitimidade e capacidade institucional para desempenhar tais atividades. E por ser verdade, firmamos o presente atestado, para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

A metodologia de execução do evento está sendo estruturada de acordo com as informações apresentadas no plano de trabalho, o qual detalha as etapas de preparação, montagem, divulgação e realização do evento. Esse planejamento assegura o cumprimento dos objetivos propostos e a correta aplicação dos recursos públicos que integram o presente processo administrativo.

Ressalta-se que a entidade proponente detém experiência comprovada na realização de eventos de fomento ao empreendedorismo e à economia local, possuindo estrutura e capacidade técnica adequadas para a execução das ações previstas, conforme documentação acostada aos autos.

Por fim, consigna-se a proponente apresentou Certificado de Registro no SISPAR e certidões atualizadas, de acordo com o anexo ID (0067197259), cumprindo os requisitos de habilitação.

Posto isso, face a natureza singular do objeto e a especialização da proponente consubstanciada em desempenhos anteriores, DECLARO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fulcro no art. 31, caput, do MROSC e art. 35, I e II, do Decreto nº 21.431/16, admitida a impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação.

Porto Velho, 09 de Dezembro de 2025.

Bárbara Evelin nunes dos santos

Gerente de Fomento ao Empreendedorismo da SEDEC-RO
CODMPE

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0067203352

Portaria nº 709 de 10 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a designação dos Secretários Executivos do Fórum Permanente Rondoniense das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Fromimpe, criado pelo Decreto nº 30.826, de 30 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º do Decreto N° 30.826, de 30 de outubro de 2025 (0065435906), onde consta que o Fromimpe será presidido pelo titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do art. 4º do Anexo Único da Resolução n. 001/2025/SEDEC, no qual consta que a Secretaria Executiva faz parte da estrutura do Fromimpe;

CONSIDERANDO ainda o disposto no 3º do art. 7º do Anexo Único da Resolução n. 001/2025/SEDEC, que atribui competência ao Presidente do Fórum designar os membros da Secretaria Executiva;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo para exercerem as funções de Secretários Executivos do Fórum Permanente Rondoniense das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (FROMIMPE), em conformidade com o disposto no §2º do art. 7º do Anexo Único da Resolução n. 001/2025/SEDEC:

Representante SEDEC	Elizeth Afonso de Mesquita
Representante SEBRAE	Gerson Szezerbatz Zanato

Art. 2º Revoga-se a Portaria n. 172, de 15 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO
Presidente do FROMIMPE

Protocolo 0067309316

Portaria nº 701 de 09 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a designação e suas atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao processo 0041.003991/2025-62, com fundamentos no Decreto nº 21.341/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado que terá como competência de monitorar e avaliar a execução, firmados por intermédio desta SEDEC, composta pelos seguintes membros:

I -Jéssica Elizabeth Fernandes Ribeiro - matrícula: n.º ***371 - membro da comissão - membro da comissão**

II - Rosiney Barbosa - matrícula: n.º***268 - membro da comissão**

Art. 2º À Comissão de Monitoramento e Avaliação compete:

I - Realizar o acompanhamento contínuo das parcerias;

II - Avaliar os resultados obtidos e o cumprimento dos objetivos pactuados;

III - Emitir recomendações para o aprimoramento da gestão das parcerias;

VI - Subsidiar o Gestor da Parceria com informações técnicas e análises complementares;

V - Promover pesquisas de satisfação com os beneficiários, quando aplicável;

VI - Atuar de forma colegiada, com composição mínima de um servidor efetivo;

VII - Avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação elaborados pelo(a) Gestor(a) da Parceria, registrando recomendações e condicionantes, quando cabíveis;

VIII - Propor padronizações de procedimentos, indicadores, instrumentos de coleta de dados e critérios de análise para monitoramento e avaliação;

IX - Recomendar providências à autoridade competente quando identificar recorrências, riscos ou indícios de descumprimento, sem substituir a atuação fiscalizatória do(da) Gestor(a);

X - Sugerir ações de capacitação às equipes envolvidas na celebração, execução, monitoramento e prestação de contas;

XI - Zelar pela imparcialidade e pela gestão de conflitos de interesse de seus membros, bem como pela proteção de dados pessoais tratados no contexto das parcerias.

Art. 3º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Portaria nº 702 de 09 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a designação da Gestora e suas atribuições, referente ao processo 0041.003991/2025-62, com fundamentos no Decreto nº 21.341/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora abaixo para ser a Gestora da parceria acompanhar e certificar o recebimento de documentos referente ao **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - INDS**, da realização da **FEIRA DE PROFISSÕES - CIRCUITO ITINERANTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO EM PORTO VELHO E DISTRITOS / RONDÔNIA**, acontecerá com datas e local diferentes e por etapas. Para cada etapa, haverá um local de realização diferente. **1ª Etapa: 27 e 28/12/2025 Porto Velho (Sede), 2ª Etapa: 10 e 11/01/2026 Jaci-Paraná, 3ª Etapa: 17 e 18/01/2026 Vista Alegre do Abunã, 4ª Etapa: 24 e 25/01/2026 Mutum Paraná, 5ª Etapa: 31/01 e 01/02/2026 Extrema, 6ª Etapa: 14 e 15/02/2026 Nova Califórnia, 7ª Etapa: 28/02 e 01/03/2026 Abunã, 8ª Etapa: 07 e 08/03/2026 Porto Velho (Sede).**

I - Sabrina Kerolay Alves de Melo - matrícula: n.º *****805 - Gestora da Parceria;

II - Barbara Evelin Nunes dos Santos - matrícula: n.º *****291 - Gestora Suplemente.

Art. 2º. Estabelece as atribuições dos gestores de parcerias, sem prejuízo de outras que venham a ser designadas, as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, de forma a garantir o cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho;

II - Monitorar a aplicação dos recursos financeiros, verificando a regularidade dos gastos e a conformidade com o orçamento aprovado;

III - Analisar e aprovar os relatórios de execução do objeto e de execução financeira apresentados pela organização da sociedade civil;

IV - Emitir parecer técnico sobre a regularidade da execução da parceria, subsidiando a decisão do ordenador de despesas quanto à liberação de recursos e à aprovação da prestação de contas;

V - Solicitar à organização da sociedade civil, a qualquer tempo, informações adicionais, documentos comprobatórios ou visitas in loco para o acompanhamento da execução da parceria;

VI - Propor a aplicação de sanções em caso de descumprimento das cláusulas da parceria ou da legislação pertinente;

VII - Informar à administração pública estadual sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução da parceria;

VIII - Zelar pela transparência e publicidade dos atos relacionados à parceria, em conformidade com a legislação aplicável;

IX - Atuar como ponto focal da administração pública estadual na comunicação com a organização da sociedade civil, dirimindo dúvidas e prestando orientações;

X - Participar de reuniões e capacitações relacionadas à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

XI – Elaborar e assinar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (parciais e final), anexando evidências das entregas (listas de presença, registros fotográficos, outputs, relatórios, etc.).

XII – Controlar os prazos de execução, entrega de produtos, relatórios e prestações de contas, notificando a OSC em caso de atraso e fixando prazos para saneamento.

XIII – Formalizar diligências no processo SEI, com definição de escopo, prazo e documentos requeridos, e juntar as respostas e comprovações apresentadas.

XIV – Atestar o recebimento dos bens/serviços e a conformidade das entregas com o plano de trabalho, quando for o caso.

XV – Propor reprogramação de metas e cronograma, quando tecnicamente justificada e sem alteração indevida do objeto, observados os limites legais.

XVI – Sugerir glosas e ajustes quando identificadas inconsistências, despesas inelegíveis ou execução em desconformidade.

XVII – Registrar todos os atos de gestão (diligências, visitas, notificações, relatórios, pareceres e atestos) no processo SEI e nos sistemas oficiais, garantindo trilha de auditoria.

XVIII – Assegurar a proteção de dados pessoais e o sigilo de informações sensíveis tratados no âmbito da parceria, conforme legislação aplicável.

XIX – Declarar impedimento ou suspeição sempre que houver potencial conflito de interesses, comunicando imediatamente à autoridade competente.

XX – Articular-se com a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), encaminhando relatórios de gestão, acolhendo recomendações e fornecendo as informações necessárias ao controle de resultados.

§1º As visitas técnicas de rotina e as diligências integram as atribuições do(a) Gestor(a) e deverão ser documentadas por meio de registro/ata/relatório com evidências pertinentes.

§2º Os atos do(a) Gestor(a) subsidiam as decisões da autoridade competente e não a substituem, observados os fluxos e instâncias previstos.

§3º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, responderá pelos atos de gestão o(a) substituto(a) formalmente designado(a).

Art. 3º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0067255915

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 91 de 09 de dezembro de 2025

Altera o artigo 1º da Portaria nº 37, de 06 de maio de 2025, que dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo controle e acompanhamento de veículos oficiais da Superintendência Estadual de Turismo.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos servidores designados no art. 1º da Portaria nº 37, de 06 de maio de 2025, que passam a ser responsáveis pelo acompanhamento e controle dos veículos oficiais da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, conforme segue:

I - Marcelo da Silva Lima, Matrícula *****287, responsável pelo veículo Toyota Hilux, placa SLL6D10;

II - Roberto Gonçalves Lourenço, Matrícula *****242, responsável pelo veículo Toyota Corolla, placa NEA6B76;

III - Ulisses da Silva Guedes, Matrícula *****109, responsável pelo veículo Renault Master (CATMÓVEL), placa RSZ3A89.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 37, de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 07 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0067269769

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) Nº 0038.000739/2025-51.

A Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do Ofício Nº 4780/2025/GDEP-EDEVALDO-NEVES/ALERO (0063732949) e Ofício Nº 4759/2025/GDEP-NIM-BARROSO/ALERO (0064178351) fora solicitado ao governo do Estado a liberação de emendas impositiva de bancada no aporte de **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais) e outra de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** visando atender a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ZAVIDJAJ DJIGÚHR**, destinada ao Projeto "**Aquisição de Van**".

Visando atender a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ZAVIDJAJ DJIGÚHR**, ao Projeto "**Aquisição de Van**", apresentado conforme Plano de Trabalho (0067031280), no **valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo o valor de repasse para empenho **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e não haverá contrapartida** por meio da OSC.

Ato contínuo, a SETUR fora informada da liberação da respectiva emenda de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através dos ofícios** Ofício Nº 4780/2025/GDEP-EDEVALDO-NEVES/ALERO (0063732949), Certificado (0063732953), Ofício Nº 7064/2025/GDEP-EDEVALDO-NEVES/ALERO (0063732958), Despacho (0063732962), Nota Orçamentária - EP 51 (0063732964), Ofício nº 8392/2025/SEPOG-DEP (0063732965) e Despacho SETUR-GAB (0063732970) para a emenda de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)** e Ofício Nº 4759/2025/GDEP-NIM-BARROSO/ALERO (0064178351), Certificado (0064178382), Ofício nº 7156/2025/CASACIVIL-DEP (0064178378), Despacho SEPOG-GAB (0064178374), Nota Orçamentária (0064178370), Ofício nº 9016/2025/SEPOG-DEP (0064178365), e Despacho SETUR-GAB (0064178360) para a emenda de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

Considerando o Despacho SETUR-CONV (0065901267) cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer 105 nº 105/2025/SETUR-CONV (0065899885), não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (0065901228), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (0067098454) e a NE - Nota de Empenho (0067104352), NE - Nota de Empenho (0067104369) já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ZAVIDJAJ DJIGÚHR.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual Nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". (**Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015**).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual

o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0065901150

Portaria nº 92 de 09 de dezembro de 2025

Altera o artigo 2º da Portaria nº 53, de 10 de julho de 2025, que institui o Gestor da Parceria e a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, de caráter permanente, para acompanhamento das parcerias celebradas no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria nº 53, de 10 de julho de 2025, a qual já sofreu alteração pela Portaria nº 86 de 24 de novembro de 2025, destinada à gestão, fiscalização, acompanhamento, monitoramento e avaliação, de caráter permanente, das parcerias celebradas no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, mediante convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

Gestor da Parceria:

Raiane Gabriela Castro Durães do Nascimento - Matrícula *****542.

Presidente:

Maria Do Carmo da Costa Matos - Matrícula *****705.

Membros:

Amanda Cristina Miranda Moquedace - Matrícula *****067;

Amanda Nicole Simão de Melo - Matrícula *****299;

Clemilson Siqueira da Silva - SIAPE *****885;

David Rocha Gonzaga da Conceição - Matrícula *****368;

Débora Caroline de Oliveira Carvalho - Matrícula *****183;

Dione Rafael Ribeiro Xavier Subtil - Matrícula *****412;

Edilane Monteiro Aires de Oliveira - Matrícula *****500;

Gerson Souza Santos - Matrícula *****168;

Isabele Vitória Mello Rodrigues - Matrícula *****517;

Izabel da Silva Santos - Matrícula *****695;

Izaías Gomes Bezerra - Matrícula *****972;

Jonathan Rosemberg Santos Moraes - Matrícula *****865;

Kellen Lúcia Pires Lamarão - Matrícula *****623;

Leidiane Freitag Nepomuceno - Matrícula *****903;

Letícia Beatriz Soares Velozo - Matrícula *****146;

Luiza Graziely Campos Silva - Matrícula *****213;

Marcelo da Silva Lima - Matrícula *****287;

Marcia Maria Almeida da Silva - Matrícula *****068;

Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino - Matrícula *****901;

Maria do Carmo da Hora de Assis - Matrícula *****839;

Nayara Ferreira Calda Otto - Matrícula *****917;

Nicolle Camacho da Silva - Matrícula *****687;

Rennison Lauro de Andrade Neves - Matrícula *****989;

Roneida Paiva de Souza Meireles - Matrícula *****727
Rosileia dos Santos Oliveira Lima - Matrícula *****762;
Tiago do Nascimento - Matrícula *****389;
Ulisses da Silva Guedes - Matrícula *****109;
Vinicius Custódio Jorge - Matrícula *****966;
Yasmin Teixeira - Matrícula *****210.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 53, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 128, de 10 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0067295170

Portaria nº 90 de 09 de dezembro de 2025

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ MELLO MACHADO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****828, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, do(s) período(s) de **(11/11/2025 a 20/11/2025)**, referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2025 a 24/12/2025)**.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula *****121
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0067261230

AVISO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO CONVIDA todas as **EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS GRÁFICOS (SACOLAS DE PAPEL)**, para participar de processo de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, localizada no Município de Porto Velho/RO.

O Termo de Referência e SAMS deverá ser solicitado através do e-mail: **seturcompras@gmail.com**.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail acima mencionado, impreterivelmente até **às 13h30min** (horário local) do **dia 15/12/2025**.

Publique-se.

Gilvan José Pereira Junior
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR/RO

Protocolo 0067308555

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 716 de 09 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 43/2025/PGE-SEOSP (0067212689), nos autos do Processo SEI nº 0069.003884/2025-26.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR**, o estagiário desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, na Portaria nº 676 de 18 de novembro de 2025, publicada no DIOF nº 227 de 02/12/2025, a qual institui Recesso Administrativo.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE RECESSO
Guilherme Frari Guimarães	*****326	29/12/2025 a 02/01/2026

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0067274583

Portaria nº 713 de 08 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 57/2025/SEOSP-CIS (0067109819), nos autos do Processo SEI nº 0069.004155/2025-97.

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula nº *****912, para responder pela Gerência de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Norte/GEN, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP, nos impedimentos legais e eventuais da titular, **Rita de Cássia da Cunha**, matrícula nº *****235.

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0067237063

Portaria nº 709 de 05 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o Termo de Referência (0065940592), referente o Processo **0069.003588/2025-25**, o qual tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNARa servidora **GERALDA FERNANDA COSTA SILVEIRA**, matrícula nº *****315, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **JOSILEIDE DE SOUZA BARRETO SCHUMANN**, matrícula nº *****201, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de expediente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR servidor **GISLANE FERREIRA GONÇALVES**, matrícula nº *****799, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **LUCIMÁ DE LIMA DOS ANJOS ALVES**, matrícula nº *****334, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de expediente.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto de contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de expediente. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

- I - Gustavo Neves Caminha, matrícula nº *****487- **Presidente.**
- II - Elton de Araújo Carneiro, matrícula nº *****254 - **1º Membro.**
- III - Caio Souza Araújo, matrícula nº *****642 - **2º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0067171294

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 3226 de 08 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o Memorando nº 361/2025/DER-CGP (0067158346), nos autos do Processo SEI n.º 0009.002389/2025-12;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **08/12/2025**, Coordenadoria de Logística, o servidor **LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE**, ocupante do cargo de Assessor III, matrícula n.º *****768, anteriormente lotado na Gerência de Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0067236153

Portaria nº 3103 de 26 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ELIZA ELIS HENZ**, ocupante do cargo de Diretora-Executiva, matrícula n.º *****558, para responder pela Diretoria Adjunta deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a contar de 06 de junho de 2025, em virtude das ausências, impedimentos legais e eventuais do Diretor Geral Adjunto **ANDERSON DIAS**, matrícula n.º *****812.

Art. 2º - A presente substituição decorre da necessidade de atendimento institucional e da realização de alinhamentos presenciais com parlamentares, bem como da gestão das atividades estratégicas in loco deste Departamento, em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066796179

Portaria nº 3002 de 17 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 345/2025/DER-CGP (0066488493), nos autos do Processo SEI nº 0009.002389/2025-12;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **13/10/2025**, Gerência de Licitação, a servidora **SIMONY FREITAS DE MENEZES**, ocupante do cargo de Engenharia Civil, matrícula n.º *****225, anteriormente lotada na Gerência de Orçamento de Obras deste Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral em substituição - DER/RO
Portaria nº 3019 de 17 de novembro de 2025

Protocolo 0066506505

Portaria nº 2995 de 14 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0066203808), nos autos do Processo SEI nº 0009.013452/2025-38;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 03 de novembro de 2025, na Gerência de Topografia e Laboratório, o servidor **LEANDRO MIGUEL MENEZES FREITAS**, matrícula n.º *****158, Assessor de Núcleo de Topografia, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral em substituição - DER/RO
Portaria nº 3019 de 17 de novembro de 2025

Protocolo 0066487736

Portaria nº 3236 de 09 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023,

publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE de 12.09.2025-Edição 174.

Considerando o Memorando 30 DER - SEDEV (ID.0067058881), Certidão 434 (Id.0067257473) nos autos do Processo 0009.008648/2025-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **DANIELE NICOLINI**, matrícula n.º *******111**, Cargo de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 21/07/2025 a 30/07/2025 - 10 (dez) dias, conforme Portaria de Interrupção de férias nº 11752 de 28 de julho de 2025, **ficando transferida para fruição o novo período em 27/01/2026 a 05/02/2026 - 10 dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0067257522

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 270/2025

O Diretor-Geral, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as manifestações de viabilidade jurídica do certame, através do Parecer nº 393/2025/PGE-DERADM (0065732848) e Despacho PGE-DER (0065834643), bem como o julgamento da Contratação Direta n.º 270/2025 e constatação da regularidade dos atos procedimentais, através do Parecer nº 2306/2025/DER-CI (0067214170), exarado pela Controladoria Interna, resolve, por meio deste ato, **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** ao licitante vencedor do Item 1, referente o Processo nº 0009.008354/2025-89, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em medicina ocupacional, para a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para atender as necessidades deste DER/RO, de acordo com o quadro de resultado:

ITEM 1: BIRD SEG CACOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **42.728.440/0001-00** com proposta no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em medicina ocupacional, para a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para atender as necessidades deste DER/RO.	Serviço	22	R\$ 450,00	R\$ 9.900,00
TOTAL					R\$ 9.900,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa **BIRD SEG CACOAL LTDA, CNPJ 42.728.440/0001-00** com proposta no valor total de R\$ 9.900,00 (nove e mil e novecentos reais), por meio da dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral — DER/RO

Protocolo 0067305557

Portaria de férias nº 15843 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CASSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO**, ARQUITETO, matrícula *****568, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 25/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/01/2026 a 19/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 25/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50516

Portaria de férias nº 15844 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE THEODORO ITERNES SANTOS**, DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *, matrícula *****287, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(09/06/2026 a 18/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/03/2026 a 27/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50520

Portaria de férias nº 15845 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/12/2025 a 27/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIO SILVA MARTINS**, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula *****106, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/12/2025 a 27/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Portaria de férias nº 15848 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/12/2025 a 27/12/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FLAVIO SILVA MARTINS, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula *****106, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/12/2025 a 27/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50522

Portaria de férias nº 15849 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 10/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAILSON RODRIGUES DE SOUZA, DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 ***, matrícula *****620, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 10/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50523

Portaria nº 3239 de 09 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Portaria 998 (0066961495), nos autos do Processo SEI nº 0009.014161/2025-67;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 26 de novembro de 2025, na 15º Residência Regional de Buritis, o servidor JOSE MARCOS SILVA OLIVEIRA, Assessor II, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0067263865

Portaria de férias nº 15850 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/11/2025 a 06/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO CENES DE OLIVEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****803, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/11/2025 a 06/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50525

Portaria de férias nº 15851 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OSCAR DE SOUZA NETO**, DER - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****734, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **30/11/2025 a 19/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **30/11/2025 a 19/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 24/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50527

Portaria de férias nº 15852 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2025 a 18/12/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **RAFAEL RIBEIRO NUNES, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula *****148, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2025 a 18/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.**ELIZA ELIS HENZ**
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50529

Portaria de férias nº 15853 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAE WON DAMBROS SON, DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 ***, matrícula *****781, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.**ELIZA ELIS HENZ**
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50531

Portaria nº 3261 de 10 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Portaria 1011 (0067154571), nos autos do Processo SEI nº 0009.014506/2025-82;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 03 de dezembro de 2025, na 13ª Residência Regional de Porto Velho, o servidor **ALMIR MIQUILES PEDROSA**, Assessor IV, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0067305556

Portaria nº 3251 de 09 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no

DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE de 12.09.2025-Edição 174.

Considerando o Memorando 655 DER-13RR (ID.0067210372), Certidão 439 (Id.0067282100) nos autos do Processo 0009.014709/2025-79;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **VALCINEY ASSUNCAO DE LIMA**, matrícula n.º *****159, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na 13º Residência Regional de Porto Velho, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 01/07/2025 a 20/07/2025 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria de férias nº 9143 de 08 de julho de 2025, **ficando transferida para fruição o novo período em 01/12/2025 a 20/12/2025 - 20 dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0067282132

Portaria nº 3248 de 09 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135, da Lei Complementar nº 68/92;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0067272828) nos autos do Processo SEI n.º 0009.014774/2025-02:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de **Licença Nojo** no período de **03 a 10 de dezembro de 2025**, ao servidor **FERNANDO ROQUE BASTOS**, matrícula n.º *****930, Assessor Técnico I, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0067273877

Portaria nº 3246 de 09 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE de 12.09.2025-Edição 174.

Considerando o constante no Requerimento (ID.0067269441), Certidão 437(ID.0067267805), bem como a portaria anual de férias nos autos do processo 0009.014359/2025-41.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 01/12/2025 a 10/12/2025 - 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **ANTONIA MARIA DE LIMA**, matrícula n.º *****129, Federal a disposição do estado, lotado na Gerência de Imprensa, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **01/12/2025 a 10/12/2025 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0067267869

Portaria nº 3245 de 09 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135, da Lei Complementar nº 68/92;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0067099371) nos autos do Processo SEI n.º 0009.014563/2025-61:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de **Licença Nojo** no período de **02 a 09 de dezembro de 2025**, a servidora **LUANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n.º *****443, Assessora Técnica I Sepog, lotada na Gerência de Passe Livre, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0067267082

Portaria nº 3242 de 09 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o constante no Despacho (0067230493), Plano de Trabalho Home Office (0066338789), nos autos do Processo SEI nº 0009.013648/2025-22;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR**, a data anterior marcada de **10/11/2025 a 08/02/2026**, o regime de escritório remoto da servidora **SARAI MARTINS DE PONTES E SOUSA**, Chefe de Análise de Licitação, matrícula nº *****068, lotado na Controladoria Interna, para a data de **07/11/2025 a 08/02/2026**.

Art. 2º - **INTERROMPER**, a contar de **18/11/2025**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **SARAI MARTINS DE PONTES E SOUSA**, Chefe de Análise de Licitação, matrícula nº *****068, lotada na Controladoria Interna deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0067264794

Portaria nº 3243 de 09 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Despacho (0067230493) e Plano de Trabalho Home Office (0066337962), nos autos do Processo SEI nº 0009.013637/2025-42;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER**, a contar de **18/11/2025**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **VLADIMIR EICH DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº *****509, lotado na Controladoria Interna deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0067266191

Portaria nº 3240 de 09 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Despacho (0067230493) e Plano de Trabalho Home Office (0066334331), nos autos do Processo SEI nº 0009.013636/2025-06;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER**, a contar de **18/11/2025**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **EDUARDO LUCIANO SARTORI**, Assessor IX, matrícula nº *****014, lotado na Controladoria Interna deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0067264034

Portaria nº 3259 de 09 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o Requerimento (0066080387), nos autos do Processo SEI n.º 0009.013305/2025-68;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **10/12/2025**, 2º Residência Regional de Ariquemes, a servidora **EDINA APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º *****100, anteriormente lotada na 15ª Residência Regional de Buritis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0067291009

Portaria nº 3257 de 09 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o Memorando nº 76/2025/DER-DIP (0065845665), nos autos do Processo SEI nº 0009.012955/2025-96;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 28 de outubro de 2025, a estagiária **JÚLIA DE OLIVEIRA MORAIS**, matrícula n.º *****917, na Coordenadoria de Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0067287459

Portaria nº 3252 de 09 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o Memorando nº 70/2025/DER-DIP (0065391229), nos autos do Processo SEI nº 0009.012327/2025-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 13 de outubro de 2025, o estagiário **ANTONY EDUARDO CECHINEL RODRIGUES**, matrícula n.º *****782, na 9ª Residência Regional de Vilhena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0067282462

Portaria nº 3244 de 09 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Despacho (0067230493) e Plano de Trabalho Home Office (0065588560), nos autos do Processo SEI nº 0009.011043/2025-05;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER**, a contar de **18/11/2025**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **MÁRCIO FERREIRA DA SILVA**, Federal a disposição do Estado, matrícula nº *****509, lotado na Controladoria Interna deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0067266601

Portaria de férias nº 15877 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) **PORTARIA** de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 10/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **YANN DE LUCAS RIBEIRO DE MEDEIROS, DER - Chefe de Seção de Seleção, Provedimento e Desenvolvimento de Pessoal - CDS-03 ***, matrícula *****735, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 10/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50549

ATO Nº 175/2025/DER-GECON

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004 ^[1] e tendo como base o Parecer nº 2298/2025/DER-CI (0067186084), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº039/2023/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO**, processo administrativo nº0009.009052/2023-66, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias - DER/RO

^[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0067286251

ATO Nº 176/2025/DER-GECON

Porto Velho, 09 de dezembro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004 ^[1] e tendo como base o Parecer nº 2227/2025/DER-CI (id 0066884842), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 215/2022/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO**, processo administrativo nº 0009.077378/2022-35, que tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais linha 07/S (28,87Km) e Travessão Ribeirinho (59,05Km)**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias - DER/RO

Protocolo 0067286574

ATO Nº 177/2025/DER-GECON

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004 ^[1] e tendo como base o Parecer nº 2160/2025/DER-CI (0066573192), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 547/2024/PGE/DER/RO** (0051986895), firmado com a **Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO**, processo administrativo nº 0009.016132/2023-78, que tem por objeto a **aquisição e Instalação de Bueiros Tubulares Metálicos FITHA 2023, com extensão de 10,00 m, na zona rural**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias - DER/RO

^[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0067290661

ATO Nº 173/2025/DER-GECON

Porto Velho, 08 de dezembro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004 e, tendo como base o Parecer n.º 2061/2025/DER-CI (id 0065854253), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio n.º 380/2024/PGE-DERADM**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO**, processo administrativo n.º 0009.014309/2023-00, que tem por objeto a **aquisição de tubos corrugados em PEAD e instalação para drenagem em 07 (sete) pontos de estradas vicinais**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias - DER/RO

Protocolo 0067207844

Portaria n.º 3238 de 09 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria n.º 1949 de 08 de agosto de 2025, a contar de 08 dezembro de 2025, e designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 40/2025/PGE-DERADM**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Rio Crespo-RO. Processo n.º 0009.007911/2024-63**.

JULIO BENIGNO DE SOUSA NETOMatricula n.º XXXXXX758

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Matricula n.º XXXXXX410

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

L. CAROLINA LISOWSKI

Engenheira Civil

Coordenadora/CPPOO/DER-RO

Protocolo 0067262868

Portaria n.º 3249 de 09 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no

DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º **444/2025/PGE-DERADM**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Itapuã do Oeste-RO. Processo n.º 0009.003857/2025-68.**

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Matrícula n.º XXXXXX050

ISABELLE RAFAELA QUEIROZ MATOS Matrícula n.º XXXXXX015

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

L. CAROLINA LISOWSKI

Engenheira Civil

Coordenadora/CPPOO/DER-RO

Protocolo 0067278000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

EXTRATO

1-EXTRATO:

Termo de Doação nº 24/2025/JUCER-CIDE **2-DOADOR:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-DONATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO CNPJ/MF sob o nº 84.736.941/0001-88 **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, dos bens constantes do Anexo I do referido Termo de Doação. **5-PROCESSO:** 0018.001799/2023-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2025.

Protocolo 0067234090

EXTRATO

1-EXTRATO:

Termo de Doação nº 23/2025/JUCER-CIDE **2-DOADOR:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-DONATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO CNPJ/MF sob o nº 63.762.041/0001-35 **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, dos bens constantes do Anexo I do referido Termo de Doação. **5-PROCESSO:** 0018.001804/2023-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2025.

Protocolo 0067235135

RETIFICAÇÃO

No art. 3º da Portaria nº 170, de 13 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 216, de 13 de novembro de 2025,

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

LEIA-SE:

"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com início dos trabalhos em 12 de novembro de 2025 e término em 12 de novembro de 2026."

Rondônia, 10 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente/Jucer

Protocolo 0067328578

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, representada pelo Presidente do Instituto, torna público, a quem possa interessar, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), constante nos autos do Processo nº 0017.001354/2025-59, que, **RECONHECE e RATIFICA** a dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, objetivando a contratação direta da empresa: PIRES E PINHEIRO- ME - CNPJ: 33.475.192/0001-41, perfazendo o valor de **R\$ 58.999,92 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)** para o item, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico remoto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com disponibilização de rondas presenciais (in loco) para averiguação de ocorrências de violação de segurança, incluindo a cessão, instalação, manutenção e substituição de equipamentos em regime de comodato**, para atender as demandas deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, conforme critérios descritos no Termo de Referência 0066203853, Justificativa 0066596079, e demais instrumentos congêneres consubstanciados nos autos.

Marcelo Silva dos Santos

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de licitação no valor de **R\$ 58.999,92 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, objetivando a **contratação direta** da empresa: PIRES E PINHEIRO - ME - CNPJ: 33.475.192/0001-41, para atender o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2025.

Marcelo Silva dos Santos

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 0067073410

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do Parágrafo § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta via Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da referida Lei Federal, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, tendo como critério de julgamento menor preço por LOTE, para contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de ar-condicionado com reposição de peças, conforme Termo de Referência 0067012009 e SAMS 0067012064, oriundos do processo administrativo Nº 0017.001560/2025-69, que deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@ipem.ro.gov.br

Após conhecimento do Termo de Referência e da SAMS, encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@ipem.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2025.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 0067012104

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 15475 de 05 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL MASCARENHAS BARROS**, DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *, matrícula *****455, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/03/2025 a 15/03/2025) e (23/06/2025 a 02/07/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/03/2025 a 15/03/2025) e (23/06/2025 a 02/07/2025) e (02/12/2025 a 11/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50485

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.015539/2025-19,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor MARCO ANTÔNIO LAZARETTI DO PRADO, ocupante do cargo de Professor 40 H Nível IV, matrícula n. *****21-1, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO.

Rondônia, 05 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0067069464

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.053603/2017-41,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula n. *****109, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para continuar exercendo suas funções no cargo de Secretário Municipal na Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Rondônia, 05 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0065961724

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.163913/2019-35,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **VAVÁ EDNALVA SILVA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Monitora Escolar, matrícula n. *****599, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO.

Rondônia, 05 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0067075074

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.053312/2019-15,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **SANDRA DA SILVA DUARTE**, ocupante do cargo de Professora, matrícula n. *****661, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO.

Rondônia, 05 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0067076022

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.472297/2020-44,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora do servidor **PAULO CEZAR BASÍLIO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n. *****847, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO.

Rondônia, 05 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0067085260

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.014965/2023-65,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **EDILSERGIO OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Nível IV, matrícula n. *****796, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO.

Rondônia, 05 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0067085406

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.555207/2021-31,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **LUSIANNE APARECIDA BARCELOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n. *****960, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO.

Rondônia, 05 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0067085538

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.004451/2019-15,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **CLAUDIENE DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula n. *****346, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO.

Rondônia, 05 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0067085672

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.062121/2023-21,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **JEANNE GOMES DOS SANTOS**,

ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n. *****633, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO.

Rondônia, 05 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0067085786

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90034/2025/DETRAN/RO

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – Detran/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Interino, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N. 90034/2025/DETRAN/RO**, EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa “**ABERTO**”, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e Decreto Estadual 28.874/2024 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital para atender ao Detran/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0010.011160/2025-21

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Elaboração/Fiscalização de Estudos Técnicos de Engenharia de Tráfego, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 223.667,45 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 23/12/2025, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no *site* www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2025.

ISRAEL DA SILVA SOUSA
Pregoeiro Interino

Protocolo 0067309200

Portaria nº 2334 de 10 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.039061/2025-12;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****691	TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO	2024/2025	10	n. 13861 de 6/11/24	n. 14132 de 6/11/25	6/11/25	15/11/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2333 de 10 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.040568/2025-19;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
							INÍCIO	FINAL
*****762	CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR	2024/2025	20	n. 13861 de 6/11/2024	n. 13087 de 9/10/2025	n. 2296 de 3/12/2025	1º/7/25	20/7/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067305695

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 317/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da [Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando o disposto no artigo 23, da [Resolução n. 723/2018/CONTRAN](#) e Art. 14, §2º, da [Resolução n. 918/2022/CONTRAN](#), **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser direcionado à **JARI-RO**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD n. XX';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido;
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de recurso assinado;
- b) cópia da notificação de penalidade;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração, quando for o caso, e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será de acordo com o disposto no ANEXO I.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins início imediato do cumprimento da penalidade aplicada, ou caso não ocorra, após esgotado o prazo sem interposição de recurso, a penalidade será inserida em seu prontuário em 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhada para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Avenida do Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, - CEP 76.821-063 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no *site* <https://www.detran.ro.gov.br>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0067239608

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.001713/2025-28

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico no valor total de **R\$ 82.648,26 (oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, conforme documento id.0067254219. Porto Velho (RO), 09 de Dezembro de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0067262428

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira, anexo Rio Jamari, 1º andar, lado B - Pedrinhas, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, torna público, em atendimento ao que determina o Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0011.007208/2025-97, Dispensa de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Pequenos Agrossilvicultores do Projeto Reca, município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), visando aquisição de mudas de café clonal, localizado no Município de Porto Velho.

Porto Velho, data e hora do sistema.

RENATA ROSA DE SOUZA
Diretora Vice Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0067144537

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira, anexo Rio Jamari, 1º andar, lado B - Pedrinhas, Porto Velho-RO, inscrita

no CNPJ nº 05.888.813./0001-83, torna público, em atendimento ao que determina o Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0011.007620/2025-15, Dispensa de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação de Produtores Rurais Rio Jatuarana - ASPRURJA**, inscrita no CNPJ nº 11.408.576/0001-09, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando a aquisição de material permanente, para atender os produtores rurais da **Associação de Produtores Rurais Rio Jatuarana - ASPRURJA**, no município de Machadinho do Oeste-RO.

Porto Velho, data e hora do sistema.

RENATA ROSA DE SOUZA
Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0067114106

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 1114 de 09 de dezembro de 2025

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 156 de 12 de março de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 51 de 18 de março de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1º do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº. 131/2025 (0067295407).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias o processo administrativo disciplinar PAD**, instaurada por meio da Portaria nº 156, de 12 de março de 2025, (0058658735), publicada no DIOF/RO 51 de 18/03/2025.

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **09/12/2025**, conforme Decisão nº.131 (0067295407).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

((Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.))

Protocolo 0067295440

Portaria nº 1116 de 09 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n. 1.089, de 2 de dezembro de 2025 (id. 0067039149), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228 de 03/12/2025;

Considerando o teor do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003, publicado no DOE nº 5383, de 29/12/2003, que "*Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências*";

Considerando o teor do Memorando 12/2025/IPERON-REGVIL (0067240388)

Considerando o teor da Decisão 2914/2025/IPERON-PRES (0067283131)

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0067295801).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ELAINE MARTINS REIS DE MAGALHÃES**, matrícula n.º *****218, CPF n.º ***.906.092-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, adiantamento de suprimento de fundos no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme discriminado abaixo:

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 600,00

Art. 2º O prazo para aplicação do suprimento de que trata o artigo procedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito bancário, com 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº. 10851 de 29/12/2003.

Art. 4º A Gerência de Contabilidade do Iperon efetuará os registros e caracterização com responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria n. 1.089, de 2 de dezembro de 2025, id. 0067039149.

Protocolo 0067296927

Portaria nº 1115 de 09 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 1089 de 2/12/2025, publicada no DOE/RO nº 228 de 3/12/2025.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n.º 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO n.º 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Informação nº 554/2025/IPERON-EQRH (0066994935);

Considerando o teor da Decisão nº 2902/2025/IPERON-PRES (0067250428);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0067272578).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** suspensão, nos termos do inciso V do artigo 17 do Decreto nº 23273, de 15/10/2018, a fruição de **10 (dez)** dias de férias da servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA ESTRELA**, matrícula n.º *****017, CPF. ***.***.352-53, ocupante do cargo Assistente em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2025**, marcadas para fruição no período de **8/9/2025 a 17/9/2025**.

Art. 2º **CONVALIDAR** remarcação do gozo de **10 (dez)** dias de férias da servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA ESTRELA**, matrícula n.º *****017, CPF. ***.***.352-53, ocupante do cargo Assistente em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2025**, para o período de **23/9/2025 a 7/10/2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em Exercício

Portaria nº 1089 de 2 de dezembro de 2025

Protocolo 0067296526

Portaria nº 1117 de 09 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 1089 de 2/12/2025, publicada no DOE/RO nº 228 de 3/12/2025.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Informação nº 554/2025/IPERON-EQRH (0066994935);

Considerando o teor da Decisão nº 2902/2025/IPERON-PRES (0067250428);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0067272578).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a interrupção de **10 (dez)** dias de férias da servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA ESTRELA**, matrícula n.º *****017, CPF. ***.***.352-53, ocupante do cargo Assistente em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2025**, anteriormente marcado no período de **23/9/2025 a 7/10/2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em Exercício

Portaria nº 1089 de 2 de dezembro de 2025

Protocolo 0067297547

Portaria nº 1118 de 09 de dezembro de 2025

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 1089 de 2/12/2025, publicada no DOE/RO nº 228 de 3/12/2025.

- Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº. 1.100 de 18/10/2021;
- Considerando o teor da Informação nº 554/2025/IPERON-EQRH (0066994935);
- Considerando o teor da Decisão nº 2902/2025/IPERON-PRES (0067250428);
- Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0067272578).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dias) de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, da servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA ESTRELA**, matrícula n.º *****017, CPF ***.***.352-53, ocupante do cargo Assistente em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme relacionado no quadro abaixo:

EXERCÍCIO	PERÍODO	DIAS
2025	23/9/2025 a 7/10/2025	10

Publique-se, registre-se e cumpra-se

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em Exercício
Portaria nº 1089 de 2 de dezembro de 2025

Protocolo 0067297802

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

CONTRATO Nº 025/2025/CAERD (id 0066947099)
PROC. SEI RO Nº 0003.000955/2025-01
CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: HIDROMAR INDÚSTRIA QUIMICA LTDA

OBJETO: A contratação de empresa especializada em comercialização e/ou produção dos produtos químicos CLORO LÍQUIDO GÁS (ONU 1017 cloro 2.3 II) com serviços de manutenção, pintura e teste hidrostáticos de cilindros com capacidade de 68 kg e 900 kg incluídos no preço do produto, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 4.819.030,00

ELEMENTO DE DESPESA: 412.101.205 - Material de Tratamento

ASSINAM: NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, **Diretor Financeiro/CAERD**

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

EVANGELA RIBEIRO PACHECO DUARTE, Representante Legal/HIDROMAR INDÚSTRIA QUIMICA LTDA

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0067310862

Ato Público nº 100/2025/CAERD-ARHS

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE LANÇAMENTO

A Companhia de Águas e Esgotos de RONDÔNIA - CAERD, localizada na Avenida Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São Cristovão, no município de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ nº 05.914.254/0001-39, torna público o pedido à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, de emissão da Outorga de lançamento de efluentes tratados da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE do município de Presidente Médici/RO, referente ao Processo nº 1801/00923/2016.

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional - DTO
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 0067284997

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

EXTRATO

1-EXTRATO: ADITIVO AO CNT Nº 005/2021/CMR- CMR 2-VINCULANTE: CMR 3-VINCULADO: VB-SERVIÇOS COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº00.288.916/0001-99. 4-OBJETO: 4º ADITIVO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões de alimentação, na forma de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança, seguida de recargas mensais, para os funcionários da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR, para atender a Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR/RO. 13-VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de 26/11/2025 e vencimento em 26/11/2026.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENT4

Protocolo 0067321776

Portaria nº 31 de 10 de dezembro de 2025

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 01 de Novembro de 2024, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20240619013 de 12/11/2024, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de Novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **GEANNE BARROS DA SILVA**, Diretora Administrativa, Matrícula: ***196, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referente ao Fundo Fixo da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, processo administrativo: 0008.000121/2025-48 no valor total de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, a ser disponibilizado conforme as necessidades da Companhia, com período de utilização de **30 (trinta) dias**, para cobrir gastos de pequeno montante que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processo normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária CMR S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Porto Velho, 10 de dezembro de 2025.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente
CMR S/A

Protocolo 0067322992

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO - 18/2025

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para **contratação de Pessoa Jurídica especializada em realização de exames médicos periódicos e eventuais (admissionais, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de cargo), com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: **R\$ 78.975,70** (setenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Data para

início do cadastro da proposta: **10/12/2025**. Processo Administrativo nº 0040.000399/2025-19, Data/hora de **abertura do pregão**: as 09h30(horário de Brasília) do dia **05/01/2026**. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Estrada do Terminal, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho - RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 3212-9863.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2025.

Udson Vieira dos Santos
Pregoeiro

Protocolo 0067251110

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023/SOPH-RO

PROCESSO SEI Nº 0040.000200/2023-91

CONTRATANTE: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH/RO.

CONTRATADA: Empresa Checkup Médica LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2023/SOPH-RO, cujo objeto consiste na prestação de serviços de medicina do trabalho, a fim de elaborar, implantar e implementar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO).

VALOR: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0067259370

PREFEITURAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE ADESAO nº 30/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº04/25

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a ADESAO pela Secretaria Esporte Cultura e Turismo na ata de registro de preços nº 004/2025, Pregão Presencial Nº 02/2024 SRP, Processo Administrativo Nº 41/2025 Ata de responsabilidade da MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT, ESTADO DE MATO GROSSO , conforme Solicitação nº 848/25 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICO, SONORIZAÇÃO VOLANTE, SERVIÇOS DE PALCO, LOCUÇÃO, ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, através de adesão nos itens 02, 04, 05, 08, 09, 10,16, 17, 18 e 19, através do Sistema de Registro de Preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025 SRP- REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2025, tendo como órgão gerenciador o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT, ESTADO DE MATO GROSSO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo- SEMECTUR, da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, de acordo com todas as especificações técnicas descrito neste Termo de Referência e Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, com a empresa **R3W PRODUCOES E EVENTOS LTDA**,CNPJ: 59.106.194/0001-57, perfazendo o valor total do certame R\$232.191,08 (duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e um reais e oito centavos), Solicitação (769199), em conformidade com o art. 86§2º da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº.2219/2025. Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2025.

Wesley Wanderley da Costa Gonçalves
Prefeito Municipal

Protocolo D038136

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/PMJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14390/PMJ/2025

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jarú/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, através da Comissão de Contratação (Portaria nº 318/GP/2025), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JARÚ/RO**, com recursos oriundos de Emenda Especial vinculada ao Plano de Ação 09032025-081176, cujo repasse é proveniente de Emenda Parlamentar. No valor estimado de **R\$ 3.361.739,56** (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Início da Sessão Pública: **23 de janeiro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**). Informações: (69) 99349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jarú, terça-feira, 09 de dezembro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 318/GP/2025

Agente de Contratação

Protocolo DO38135

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 007/2025/SML/PMCJ/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0003319.07.01-2025

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 007/2025, Método de disputa ABERTO por menor preço GLOBAL: OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a Construção de Creche Tipo II – Projeto Padrão FNDE, na Distrito de Triunfo, em atendimento ao Termo de Compromisso N° 965498/2024/FNDE/CAIXA, disposto no Art. 75 da lei nº 14.133/21. Valor Total Estimado R\$ 3.631.835,67 (Três milhões seiscentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Data de Abertura: 29 de Dezembro de 2025, início às 10h00m. (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: [HTTPS://www.licitanet.com.br/](https://www.licitanet.com.br/); Disponibilidade do Edital: consulta e retirada junto ao Portal Transparência da Prefeitura, LICITANET e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias do Jamari-RO, 09 de Dezembro de 2025

LUCIVALDO SILVA DA COSTA

Agente de Contratação – SML/PMCJ/RO

Portaria Nº: 504/2025

Protocolo DO38138

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025/PMV/MISTO

PROC. ADM. Nº 16570/2025/SEMOSP

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.018/2025), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo materiais para construção. Valor: R\$ 10.657.422,00 (dez milhões seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais). Abertura da sessão: 08/01/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO, 10 de dezembro de 2025

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA

PREGOEIRO
Decreto 66.018/2025

Protocolo DO38139

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025/PMV/MISTO
PROC. ADM. Nº 19961/2025/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.018/2025), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços Técnicos de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado, bebedouro industrial, geladeiras, freezer, fogão e Buffet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor: R\$ 3.714.763,12 (três milhões e setecentos e quatorze mil e setecentos e sessenta e três reais e doze centavos). Abertura da sessão: 13/01/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO, 10 de dezembro de 2025
BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO
Decreto 66.018/2025

Protocolo DO38149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 77/2025 ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ **3.017.523,38 (Três milhões, dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)**. Abertura da sessão dia 29 de Dezembro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 6136-2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 10 de Dezembro de 2025.

Gildo Limana
Portaria 553/2025
Pregoeiro

Protocolo DO38140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO Nº 1465/SEMSAU/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº e-PAL Nº 000364/2024

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000364/2024, Pregão Eletrônico nº 90037/2024, do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, para aquisição de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira/RO.

O Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o Chefe do Poder Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso das atribuições que lhes confere a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/21, torna público, para conhecimento de todos, a Ratificação da Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000364/2024, Pregão Eletrônico nº 90037/2024, do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, para aquisição de veículos.

A ratificação ocorre considerando o pedido de autorização da autoridade competente, devidamente autorizado, instruído com descrição do objeto, autorização do órgão detentor e da empresa fornecedora, bem como as seguintes Reservas de Dotação: Reserva de Dotação 428 de 02/12/2025 (ID 360175), Reserva de Dotação 429 de 02/12/2025 (ID 360176), Reserva de Dotação 430 de 02/12/2025 (ID 360177).

Dessa forma, RATIFICA e AUTORIZA a contratação, conforme quantitativos, condições, valores e especificações técnicas descritas no Termo de Adesão 1 de 01/12/2025 (ID 359571), bem como de acordo com o Parecer Jurídico 526 de 02/12/2025 (ID 360364), em favor da empresa a seguir:

Fornecedor: Saga Amazonia Comercio de Veículos LTDA - CNPJ: 08.748.749/0001-23
Valor: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de dezembro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO38141

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 47/2025
PROCESSO Nº 1510/SEMOSP/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001333.08.01/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 066/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025, do Município de Parecis/RO, para contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e execução de serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Governador Jorge Teixeira/RO.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a ratificação da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 066/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025, do Município de Parecis/RO, para contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e execução de serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, considerando o pedido de autorização da autoridade, devidamente autorizado, instruída com descrição do objeto, autorização do órgão detentor e da empresa fornecedora e Reserva de Dotação 431 de 02/12/2025 (ID 360181), e RATIFICA e AUTORIZA a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas no Termo de Adesão 1 de 01/12/2025 (ID 359938), e de acordo com o Parecer Jurídico 525 de 02/12/2025 (ID 360328) em favor da seguinte empresa.

Fornecedor: Potencial Comercio e Serviços Elétricos LTDA - CNPJ: 27.894.868/0001-39
Valor: R\$ 69.993,53 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de dezembro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO38142

EXTRATO DO CONTRATO Nº0227/2025

PROCESSO Nº 1465/SEMSAU/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 11.502.951/0001-85
Contratado: Saga Amazonia Comercio de Veículos LTDA - CNPJ: 08.748.749/0001-23.

Objeto: Aquisição de veículo.
Valor: R\$ 124.000,00.
Fichas: 1197, 1198 e 1092.
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000364/2024, Pregão Eletrônico nº 90037/2024.
Fiscalização: Portaria N.º 280/GP/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de dezembro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO38143

RETIFICAÇÃO 51

Contrato 0216 de 27/11/2025 (ID 358386)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1419/2025
CONTRATO Nº: 0216/GP/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Brancas, nº 939, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **GILMAR TOMAZ SOUZA**, CPF nº 565.***.***-34, e pelo secretário Municipal de Educação, senhor **ELVER PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº. 983.***.***-72.

CONTRATADA: ECOLIM LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 17.221.558/0001-08, estabelecida Rua Tenente Brasil, nº: 510, Centro/bairro, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº **ALEXANDER ALVES GUIMARAES**, inscrito no CPF sob nº ***.741.777-**.

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO

Em atenção ao Contrato nº 0216/2025, firmado entre as partes acima qualificadas, e considerando o teor do Despacho 537 de 02/12/2025 (ID 360293), que solicita a referida retificação, fica ajustada a **Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários**, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 A aquisição do objeto ocorrerá com base na **Dotação Orçamentária:**
Ficha 1143
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
12.365.0007.2037.0000 Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Creche
Ficha 1044
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
12.365.0007.2033.0000 Assegurar a Manutenção Administrativa - Pré Escola."

As demais cláusulas e condições permanecem **inalteradas e ratificadas**.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de dezembro de 2025.

Município De Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Elver Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Ecolim LTDA
Alexander Alves Guimaraes

Representante
Contratada

Protocolo DO38144

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0171/GP/2025
PROCESSO N.º 937/SEMAS/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1097/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 19.661.239/0001-30, com sede na Avenida Pedras Brancas, nº 939, representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.115.662-**, residente e domiciliado neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, senhora **KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF nº ***.334.652-**.

CONTRATADA: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.477.309/0001-65, estabelecida na Avenida Norte e Sul, 5079, Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, representada pelo Sr. **CRYSTIAN VEIRA MOREIRA**, inscrito no CPF nº ***.475.032-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 0171/GP/2025, com o objetivo de contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para manutenções preventiva e corretiva, serviços de guinchos, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos leves e pesados, contratação de empresa para serviços gerenciamento informatizado, operadora de sistema de (cartões) utilizando sistema de cartões com tecnologia magnético e/ou chip e/ou contactless, com rede credenciadas para serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventiva e corretiva de peças, pneus, lavador, borracharia, guincho e serviços mecânicos e parte elétrica, tacógrafos, solda, ar condicionado, serviços com confecção: de placas e tarjetas e recauchutagem de pneus, celebrado entre as partes, visando o acréscimo de 25% sobre o valor inicialmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

Fundamentado no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação da secretaria através do Ofício 234 de 03/12/2025 (ID 360747), Ofício Resposta da Empresa DATAPLEX de 04/12/2025 (ID 361107), Despacho 199 de 04/12/2025 (ID 361137) e Parecer Jurídico 529 de 04/12/2025 (ID 361228), o valor total do contrato, que antes era de R\$ 90.571,16 (noventa mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), **resulta em um aumento de R\$ 22.642,79 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, totalizando o valor de R\$ 113.213,95 (cento e treze mil, duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo está respaldado pela seguinte dotação orçamentária:

Ficha 21

021500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0003.2005.0000

3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES

002.001 - Recursos Próprios / Ordinários

Reserva de Dotação 440 de 05/12/2025 (ID 361535)

Ficha 43

020200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2107.0000

3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES

004.019 - Transf. Rec. SCFV

Reserva de Dotação 441 de 05/12/2025 (ID 361536)

Ficha 614

020200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2107.0000

3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES

004.019 - Transf. Rec. SCFV

Reserva de Dotação 442 de 05/12/2025 (ID 361537)

Ficha 42

020200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2107.0000

3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES
004.019 - Transf. Rec. SCFV
Reserva de Dotação 443 de 05/12/2025 (ID 361538)

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato nº 0171/GP/2025 que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este aditivo será publicado em meio oficial, conforme exigido pela legislação vigente, no prazo de até 5 dias.
Ficam as partes, contratante e contratada, obrigadas a cumprir com todas as cláusulas e obrigações contratuais delegadas no contrato e termo aditivo, inclusive a fiscalização do contrato, conforme delegado em portaria municipal.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de dezembro de 2025.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Assistência Social
Keila Maria De Oliveira Souza
Secretária Municipal De Assistência Social
Contratante

Dataplex Tecnologia E Gestão LTDA
Crystian Veira Moreira
Representante
Contratada

Protocolo DO38147

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 49/2025
PROCESSO Nº 1557/SEMSAU/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 530/2024**

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 027/2024, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, destinada à aquisição de peças, óleos lubrificantes e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira/RO.

O Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e conforme a Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento de todos a **RATIFICAÇÃO** da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 027/2024 GJT, para a aquisição de peças, óleos lubrificantes e outros.

A ratificação ocorre considerando o pedido de autorização da autoridade competente, devidamente autorizado, instruído com descrição do objeto, autorização do órgão detentor e da empresa fornecedora, bem como as seguintes Reservas de Dotação: Reserva de Dotação 454 de 08/12/2025 (ID 362031) e Reserva de Dotação 455 de 08/12/2025 (ID 362032).

Dessa forma, **RATIFICA e AUTORIZA** a contratação, conforme quantitativos, condições, valores e especificações técnicas descritas no Termo de Adesão 1 corrigido de 05/12/2025 (ID 361617), bem como de acordo com o Parecer Jurídico 537 de 09/12/2025 (ID 362816), em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: M.L. BEZERRA & CIA LTDA. CNPJ nº 17.552.444/0001-32.
Valor: R\$ 63.667,50 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de dezembro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO Nº53 AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 59/2025 (ID 348907)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 770/2025**

O Município de Governador Jorge Teixeira/RO, por meio dos Secretários Municipais de Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Saúde e Educação, juntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público para conhecimento de todos que **RETIFICA**, para que surtam os efeitos legais, o **Termo de Homologação n.º 59/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 025/2025**.

DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

"...Homologação do Pregão Eletrônico n.º 025/2025 do Relatório de Vencedores do Processo Final de 28/10/2025 (ID 348899), Ata de Homologação de 28/10/2025 (ID 348901)... Ata de Adjudicação de 28/10/2025 (ID 348900)..."

Leia-se:

"...Homologação do Pregão Eletrônico n.º 025/2025, considerando **os novos documentos atualizados**, a saber:

"Relatório de Vencedores versão atualizada (ID 362940);"

"Ata de Homologação versão atualizada (ID 362942);"

"Ata de Adjudicação versão atualizada (ID 362941);"

"Demais relatórios e documentos complementares constantes nos autos, que passam a integrar este ato para todos os fins."

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam **mantidas todas as demais informações**, inclusive empresas vencedoras, quantitativos, valores homologados e demais condições originalmente estabelecidas no Termo de Homologação.

Este Termo de Retificação passa a integrar o Processo Licitatório n.º 770/2025, produzindo efeitos legais a partir de sua assinatura, devendo ser amplamente divulgado nos meios oficiais.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de dezembro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JOILSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

ELVER PERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Protocolo DO38150

**EXTRATO DO CONTRATO Nº0229/2025
PROCESSO N.º 1563/SEMED/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00

Contratada: Dataplex Tecnologia e Gestão LTDA - CNPJ: 03.477.309/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada.

Valor: R\$ 199.425,00.

Fichas: 1179.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2024.

Fiscalização: Portaria N.º 282/GP/2025.

Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de dezembro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO38151

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/PMAP/2025

PROCESSO: 1-2938/SEMTAS/2025

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.854.965/0001-04.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, FÍSICA OU MÚLTIPLA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, conforme Plano de Trabalho, no município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

DO VALOR: Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado em parcela única.

DO PRAZO: O presente Termo de Fomento terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da sua publicação.

Obs.: O Termo assinado nos autos respectivo. O Termo de Fomento em sua íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: E1FBD166, data de circulação 11/12/2025.

Alto Paraíso/RO, 09 de dezembro de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO38145

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3187/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, por meio de sua Pregoeira Decreto 5122/2024 e de sua Equipe de Apoio Decreto 5120/2024, torna público aos interessados, e classificados na licitação, que será realizada a REABERTURA DE LICITAÇÃO do Pregão eletrônico nº 015/2025, cujo objeto: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, A FIM SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - RO," no dia 17 de dezembro de 2025 às 10h00min (horário de Brasília - DF), pelo portal www.licitanet.com.br, devido o pedido de desclassificação da Empresa FA COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 57.064.498/0001-73 para os Itens 10, 11 e 14. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 10 de dezembro de 2025.

Bruna Quinaia
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO38154

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/PMAP/2025

PROCESSO: 1-2899/SEMTAS/2025

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.854.965/0001-04.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, FÍSICA OU MÚLTIPLA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, conforme Plano de Trabalho, no município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

DO VALOR: O Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente de transferência do Ministério da Cidadania, a ser repassado em parcela única.

DO PRAZO: O presente Termo de Fomento terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da sua publicação. Obs.: O Termo assinado nos autos respectivo. O Termo de Fomento em sua íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: A4810213, data de circulação 11/12/2025.

Alto Paraíso/RO, 10 de dezembro de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO38155

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 -HOMOLOGAR a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Processo Nº : 544/2025

Licitação Nº : 22/2025

Modalidade : Pregão:

Data Homologação : 09/12/2025

Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS E TRATORES.

A) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório.

Fornecedor: 5A MAQUINAS LTDA

CNPJ/CPF: 60.179.675/0001-71

Valor Total Homologado - R\$ 753.000,00

Fornecedor: MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ/CPF: 65.676.249/0001-67

Valor Total Homologado - R\$ 644.400,00

Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92

Valor Total Homologado - R\$ 247.040,00

Fornecedor: CASA DO LAVRADOR MAQUINAS E FERTILIZANTES LTDA

CNPJ/CPF: 60.049.568/0001-29

Valor Total Homologado - R\$ 589.800,00

Fornecedor: MOVIMENTO AGRICOLA RO LTDA

CNPJ/CPF: 60.712.295/0001-50

Valor Total Homologado - R\$ 148.995,00

Fornecedor: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ/CPF: 49.461.961/0001-92

Valor Total Homologado - R\$ 157.500,00

Fornecedor: TRACTOR- TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ/CPF: 10.408.092/0001-05
Valor Total Homologado - R\$ 296.706,00

Fornecedor: MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 19.614.838/0001-01
Valor Total Homologado - R\$ 871.500,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Vale do Anari, 09 de dezembro de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO38152

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1377/SEMAD/2025.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 41.548,79 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** A prorrogação da data de realização PREGÃO ELETRÔNICO 125/DCL/2025, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICOS (QUEIMA DE FOGOS) PARA O EVENTO FESTIVO EM COMEMORAÇÃO A VIRADA DO ANO DE 2025 A 2026 PROGRAMADA A SEREM REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Em razão de erro técnico no sistema eletrônico, a sessão anteriormente agendada fica prorrogada para o dia 22 de dezembro de 2025, a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/>> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local **www.licitanet.com.br** Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 10 de dezembro de 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO38156

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO DO CONTRATO 051/2025

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste publica extrato do contrato Nº 51/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 0786/2025, Pregão Eletrônico N.º 35/CPL/2025, tendo como objetivo aquisição de veículo ambulância tipo A simples remoção furgão zero km para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme Proposta nº 13890.217000/1240-13, em favor da Empresa SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.987.662/0001-89, no Valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme cláusulas e condições expostas no contrato.

Luís Carlos Morais Alfáia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 005 ao Contrato N° 059/PJM/2023
Processo nº: 241/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: CONSTRUTORA STORCH LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato.
Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 09/12/2025.
Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 05 de dezembro de 2025.

CONSTRUTORA STORCH LTDA
EMPRESA CONTRATADA
Helenilson Anderson Amorim Lenk
PROCURADOR
OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO38158

AVULSOS

JP & G DISTRIBUIDORA LTDA

PEDIDO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

JP & G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 62.320.979/0001-32 torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMUR a DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL para a atividade **Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**, localizada na Av dos Imigrantes, nº 1109 - Sala 05 Loja 06 Depósito, bairro São Sebastião, CEP 76.801-749, município de Porto Velho - RO.

JOAO PAULO MARTINS DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Protocolo DO38137

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMARYA GOMES DO NASCIMENTO	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEPI SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPEL MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN	SESDEC	PM	CBM

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	FELIPE BERNARDO VITAL	REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	HICD FRANCIANE DE SOUZA SANTANA	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	FHEMERON GABRIELE MOREIRA GASPAR,	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA	CONEPDFFESPREN David Inácio dos Santos Filho
IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES
IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA	SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI	SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
FEASE ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES	SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
SEDEC LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	DER EDER ANDRE FERNANDES DIAS
JUCER CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS	IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPERO PAULO RENATO HADDAD	DETRAN Sandro Ricardo Rocha dos Santos
CETTRAN André Franc Araújo Galeazzi	IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
CMR ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES	SOPH FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE		